



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**59ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**21/08/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190030 / 2025	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A REMOÇÃO DE LIXO NA AV TANCREDO NEVES - VILLAGE 2 - CIDADE UNIVERSITARIA	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180016 / 2025	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE REDUTORER DE VELOCIDADE, NA AVENIDA TANCREDO NEVES SNº - BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130034 / 2025	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA 4ª TRAVESSA TANCREDO NEVES - VILLAGE CAMPESTRE 2 - CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130012 / 2025	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA O RECAPEAMENTO EM PARTE DA AV EMPRESARIO NELSON OLIVEIRA MENEZES, 915 - CONJUNTO GRACILIANO RAMOS - CIDADE UNIVERSITÁRIA	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190029 / 2025	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITA A REMOÇÃO DE LIXO EM UM TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM - BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180019 / 2025	VEREADOR ALDO LOUREIRO	SOLICITAS A REPINTURA E MANUTENÇÃO DOS REDUTOR DE VELOCIDADE, LOMBADAS APAGADAS NA AVENIDA ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM - BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07280012 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR ILUMINAÇÃO DE LED NA RUA WALBERDSON DOUGLAS DE A FERREIRA NO BAIRRO DA LEVADA."	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08150003 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"OPERAÇÃO TAPA BURACO NA AVENIDA BENEDITO BENTES, LOCALIZADO EM FREnte A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 2."	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07280001 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR ILUMINAÇÃO DE LED NA AVENIDA DO FUTURO NO CONJUNTO SELMA BANDEIRA E CONJUNTO LUIZ PEDRO 3, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 2."	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08150012 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AVENIDA DOUTOR MILTON HÉNIO DE GOUVEIA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO ANTARES."	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180004 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"REVITALIZAÇÃO DE GALERIA NA AVENIDA MENINO MARCELO, LOCALIZADA EM FREnte AO GIGANTINHO, NO BAIRRO DO ANTARES."	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07280011 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR ILUMINAÇÃO DE LED NA RUA DR. BALTAZAR DE MENDONÇA NO BAIRRO DA PONTA GROSSA."	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08150002 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA BELO HORIZONTE, LOCALIZADO EM FREnte A CRECHE CRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES."	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180009 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PROJETADA, LOCALIZADA PRÓXIMO AOS CONDOMÍNIOS DO BOSQUE FLAMBOYANT E BOSQUE DAS ACÁCIAS, NO ALTO DA ALEGRIA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES."	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08150010 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"REVITALIZAÇÃO DE PLAYGROUND NA QUADRA A2, CONJUNTO JARDIM ROYAL, LOCALIZADO EM FREnte AO BIG CASCÃO, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA."	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180003 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"OPERAÇÃO TAPA BURACO NA TRAVESSA JARDIM PAULO VI, LOCALIZADO NA RUA DO ENVELOPAR. NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA."	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**59ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**21/08/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07280007 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR ILUMINAÇÃO DE LED NA AVENIDA GUAXUMA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 2."	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08200028 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"OPERAÇÃO TAPA BURACO NA TRAVESSA SANTA FERNANDA, LOCALIZADO AO LADO DA LOJA MEC AUTO PARTS, NO BAIRRO DA JATIÚCA."	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180008 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA SÃO JOSÉ, LOCALIZADO PRÓXIMO A CAIXA DE ÁGUA, NO ALTO DA ALEGRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES."	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08150005 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E SINALIZAÇÃO NA RUA COSTA NABAL, LOCALIZADO EM FRETE AO CONDOMÍNIO JARDIM DAS HORTÉNCIAS, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA".	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180002 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E SINALIZAÇÃO NA TRAVESSA PADRE CÍCERO, LOCALIZADO NA RUA DO ENVELOPAR, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS."	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190044 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"PODA DE ÁRVORE NA RUA ARAGUAIA, LOCALIZADO NO AEROCLUBE, NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA".	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07280004 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR ILUMINAÇÃO DE LED NA QUADRA A E QUADRA B LOCALIZADO NO COMPLEXO BENEDITO BENTES, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 1."	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08150013 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA EST. ANTÔNIO CARLOS DE MOURA, LOCALIZADO NA RUA SEM SAÍDA NA PRINCIPAL DA AVENIDA EMPRESARIAL CARLOS DA SILVA NOGUEIRA, NO BAIRRO DO ESTELA MARIS."	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180005 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	"OPERAÇÃO TAPA BURACO NO CONJUNTO POUSO DA GARÇA, LOCALIZADO PRÓXIMO AO TÉO MOTOS, NO BAIRRO DO ANTARES."	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08120008 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO NA RUA ANTÔNIO ZEFERINO DOS SANTOS, 334, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08200033 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER E REVITALIZAÇÃO DE TERRENO BALDIO NO CONJUNTO SÃO LUÍS, SANTOS DUMONT	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08200041 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE VEGETAÇÃO CONSTITUÍDA DE PLANTAS NÃO CULTIVADAS, DE PORTE MÉDIO E SEM QUALQUER SERVENTIA, DENOMINADA MATO, EM TODA EXTENSÃO DA RUA RADIALISTA CLEMENTE ALELUIA, VERGEL	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07220016 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA Q, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES II	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130015 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA TRAVESSA ANTÔNIO SABINO DE SÁ, IPIOCA	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07240001 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED NA AVENIDA OSVALDO RAMOS, 83, SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130026 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PROJETADA 434, 338, SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**59ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**21/08/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08120002 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA/RETIRADA DE LIXO E ENTULHO NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, VERGEL	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07220012 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REFORMA DE CALÇADA/PASSEIO NA RUA APOLÔNIA ROCHA DOS SANTOS, 35, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08200037 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DO POSTO DE SAÚDE DA PITANGUINHA, LOCALIZADO NA RUA JOANA D'ARC, 368	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130019 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA EM RAZÃO DO ACÚMULO DE LIXO NA RUA DAS PALMEIRAS, CHÁ DE BEBEDOURO	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07240008 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED NA TRAVESSA ROTARY ATÉ A RUA DÁRIO MARSIGLIA, TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08120006 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES APAGADA, NA RUA CABO REIS, 13, PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08200032 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA EM RAZÃO DO ACÚMULO DE LIXO NA RUA FÉLIX BANDEIRA, 330, PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08200040 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA PÃO DE AÇUCAR, 50, BAIRRO SANTO AMARO	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07220015 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA A2, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES II	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130024 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA RUA VICENTE CELESTINO, SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
43	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07240014 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO DE TERRENO BALDIO NO CONJUNTO SÃO LUÍS, SANTOS DUMONT	DISCUSSÃO ÚNICA
44	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07300005 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA ISAIAS ALVES NICÁCIO, 573, ANTARES	DISCUSSÃO ÚNICA
45	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07220011 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE CONTENÇÃO DE BARREIRA NO GRUTÃO, POR TRÁS DO POSTO DO OURO PRETO	DISCUSSÃO ÚNICA
46	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08120011 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REFORMA DE ACESSO VIÁRIO COM ADEQUAÇÃO PARA PASSAGEM DE ÁGUA DA CHUVA NA RUA SÃO BENEDITO, 466, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
47	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08200036 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REFORÇO DE SEGURANÇA NO POSTO DE SAÚDE DA PITANGUINHA, LOCALIZADO NA RUA JOANA D'ARC, 368	DISCUSSÃO ÚNICA
48	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130018 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CALÇAMENTO POR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA WALBERDSON DOUGLAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, PONTA GROSSA	DISCUSSÃO ÚNICA
49	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07240007 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA BETEL, TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
50	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130029 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES APAGADAS, NA BUARQUE DE MACEDO, EM FRENTE A VAMU MOBILIDADE, CENTRO	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**59ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**21/08/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
51	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08140008 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA/RETIRADA DE LIXO E ENTULHO NA RUA DOUTOR ROCHA CAVALCANTE, 76, VERGEL	DISCUSSÃO ÚNICA
52	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08120005 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA RADIALISTA CLEMENTE ALELUIA, 447, VERGEL	DISCUSSÃO ÚNICA
53	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07220014 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE LIXO EM ENCOSTA, NA GROTA DO PAU D'ARCO, FEITOSA	DISCUSSÃO ÚNICA
54	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08140009 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE ESCADARIA NA GROTA SANTA HELENA, CHÃ DA JAQUEIRA	DISCUSSÃO ÚNICA
55	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08200039 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES APAGADAS, NA RUA DEZESSEIS DE SETEMBRO, 230, LEVADA	DISCUSSÃO ÚNICA
56	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130022 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIA COM PONTE RECÉM-CONSTRUÍDA, NA RUA MANOEL AFONSO DE MELO, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
57	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07240011 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS NA RUA MARIA DE FÁTIMA, FEITOSA	DISCUSSÃO ÚNICA
58	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08120009 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO NA RUA SÃO BENEDITO, 334, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
59	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08200034 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA MANOEL AFONSO DE MELO, 147, JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
60	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07230004 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BARÃO DE ALAGOAS - CENTRO, MACEIÓ - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
61	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130016 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA TRAVESSA ANTÔNIO SABINO DE SÁ, IPIOMA	DISCUSSÃO ÚNICA
62	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07240004 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA I, DISTRITO INDUSTRIAL	DISCUSSÃO ÚNICA
63	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130028 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇA, NA RUA HELENA COSTA TENÓRIO, 311, SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
64	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08140005 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESCADARIA EM GROTA LOCALIZADA NA CHÃ DE BEBEDOURO	DISCUSSÃO ÚNICA
65	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08120003 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE REPARO DE PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, VERGEL	DISCUSSÃO ÚNICA
66	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08200027 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, 160, LEVADA	DISCUSSÃO ÚNICA
67	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07220013 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED, BARRO DURO	DISCUSSÃO ÚNICA
68	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08200038 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O CMEI MARECHAL JOAO BATISTA MASCARENHAS DE MORAES, RUA CÔNEGO VALENTE, PITANGUINHA	DISCUSSÃO ÚNICA
69	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130021 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESCADARIA E IMPLANTAÇÃO DE ACESSO VEICULAR NA RUA HELOÍSA HELENA, 388, SANTA LÚCIA	DISCUSSÃO ÚNICA
70	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07240010 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED EM TODA RUA BRAULIO FELICIANO, TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**59ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**21/08/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
71	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190016 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITO A PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA CAMPO VERDE 1 - VERGEL DO LAGO.	DISCUSSÃO ÚNICA
72	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190038 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LED NO RESIDENCIAL TARCÍSIO DE JESUS - BAIRRO OURO PRETO.	DISCUSSÃO ÚNICA
73	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190041 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LED NO RESIDENCIAL OURO PRETO - BAIRRO OURO PRETO.	DISCUSSÃO ÚNICA
74	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190015 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA A LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES - SANTA LÚCIA ( CAMPO DO MAMÃO).	DISCUSSÃO ÚNICA
75	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190034 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LUIZ PEDRO 3 - BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
76	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190045 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NAÇÕES UNIDAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
77	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190020 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA QUE SEJA APLICADO EM TODO MEIO DE TRANSPORTE PÚBLICO UM QR CODE QUE INFORME A SITUAÇÃO DO VEÍCULO.	DISCUSSÃO ÚNICA
78	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190051 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS 02 TRAVESSAS PRÓXIMAS A PRAÇA GASTÃO - SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
79	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190019 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LEDS NA RUA JOSÉ RENAN LOURENÇO DE MESQUITA, CLETO MARQUES LUZ.	DISCUSSÃO ÚNICA
80	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190039 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LED NO RESIDENCIAL ANTÔNIO COUTINHO - BAIRRO OURO PRETO.	DISCUSSÃO ÚNICA
81	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130042 / 2025	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	SOLICITANDO A RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DAS QUADRAS ESPORTIVAS, SITUADAS NOS RESIDENCIAIS DOS VALES, NO BAIRRO DO RIO NOVO.	DISCUSSÃO ÚNICA
82	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130040 / 2025	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO CONJUNTO OITICICA 2, NO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
83	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130037 / 2025	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE COBERTAS NOS PONTOS DE ÔNIBUS SITUADOS NOS CONJUNTOS ALAMEDAS E OITICICA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
84	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180035 / 2025	VEREADOR JONATAS OMENA	LIMPEZA URBANA NA RUA RADIALISTA DJALMA VALENÇA, SITUADA NO BAIRRO DO VERGEL DO LAGO.	DISCUSSÃO ÚNICA
85	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180036 / 2025	VEREADOR JONATAS OMENA	REPARO E NIVELAMENTO ASFÁLTICO DE BURACO LOCALIZADO NA RUA RADIALISTA DJALMA VALENÇA- VERGEL DO LAGO.	DISCUSSÃO ÚNICA
86	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07230006 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 168/2025 SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO PEDRO - BAIRRO IPIOMA	DISCUSSÃO ÚNICA
87	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07230005 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 167/2025 SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO JORGE - BAIRRO IPIOMA	DISCUSSÃO ÚNICA
88	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07230008 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 170/2025 SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLORIANO PEIXOTO - BAIRRO IPIOMA	DISCUSSÃO ÚNICA
89	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07230007 / 2025	VEREADOR KELMANN VIEIRA	INDICAÇÃO N.º 169/2025 SOLICITA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GRACILIANO RAMOS - BAIRRO IPIOMA	DISCUSSÃO ÚNICA
90	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07280032 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA FECHAMENTO DE BURACO NA RUA JOSÉ DA SILVEIRA CARMERINO, NA VILA SAEM.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**59ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**21/08/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
91	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 07230021 / 2025	VEREADOR MARCELO PALMEIRA	SOLICITANDO A LIMPEZA DE CANAIS, LOCALIZADO NA RUA DA AREIA, NO BAIRRO DO RIO NOVO.	DISCUSSÃO ÚNICA
92	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180022 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA SANTOS DUMONT, LOCALIZADA NO BAIRRO DA PONTA GROSSA.	DISCUSSÃO ÚNICA
93	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180025 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA MARIA DE FÁTIMA NOBRE SOARES, TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
94	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190033 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA MARIA DE FÁTIMA NOBRE SOARES, NO CONJUNTO JOSÉ MARIA DE MELO	DISCUSSÃO ÚNICA
95	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180018 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS AUTOLIMPANTES NA PRAÇA DO SKATE E NA PRAÇA DAS AROEIRAS, NA PONTA VERDE	DISCUSSÃO ÚNICA
96	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190043 / 2025	VEREADOR RUI PALMEIRA	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE PROCEDA COM A RETORNO DA REFORMA/RECUPERAÇÃO INTERGRAL DA PRAÇA AFRÂNIO JORGE (PRAÇA DA FACULDADE), NO BAIRRO DO PRADO, EM MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
97	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08150017 / 2025	VEREADOR RUI PALMEIRA	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE, ADOTE AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES PARA COLOCAR AUXILIARES DE SALA DE AULA NA CRECHE MÁRIO MAFRA, NO BAIRRO DA LEVADA, EM MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
98	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08160001 / 2025	VEREADOR RUI PALMEIRA	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE PROCEDA COM A DEMOLIÇÃO DO ATUAL IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS COBERTOS NO TERMINAL DE ÔNIBUS DO CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN, NO BAIRRO DO ANTARES, EM MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
99	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170010 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA SÃO PEDRO, CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
100	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170020 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO PODA DE ÁRVORES NA RUA SANTO ANDRÉ, CHÁ DA JAQUEIRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
101	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170030 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AVENIDA FRANCISCO AFONSO DE MELO, SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
102	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08150022 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA AUGUSTO QUINTELA CALVACANTE, TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
103	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170040 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS Q.AC, Q.AD, R.NOVE AC, Q.AI E AV. LUIZ ROCHA TOLEDO, PARALELAS A AV. A NO BELA VISTA 2, BENEDITO BENTES 2	DISCUSSÃO ÚNICA
104	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170005 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA A TRINTA E NOVE, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
105	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170014 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA G, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
106	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08120032 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO SEMÁFORO PARA PASSAGEM DE PEDRESTE NA SAÍDA DA RUA OUVIDOR MENDONÇA COM A AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, CRUZ DAS ALMAS	DISCUSSÃO ÚNICA
107	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170024 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AVENIDA JOSUÉ ALVES MARQUÊS, SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
108	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170035 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO TROCA DE TAMPA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA BELO JARDIM, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
109	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08150026 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA EM TODO CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**59ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**21/08/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
110	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170009 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO TROCA DE TAMPAS DE DUAS GALERIAS NA RUA BENEDITO CALAÇA LOUREIRO, CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
111	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170019 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO E VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA DO ARAME, CHÁ DA JAQUEIRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
112	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170029 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ, SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
113	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170039 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA B CINQUENTA E SETE, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
114	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170003 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO TROCA DA TAMPA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA A TREZE, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
115	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170013 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA C62, CONJUNTO FREI DAMIÃO, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
116	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170023 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA A SESSENTA E QUATRO, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
117	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170033 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO DESOBSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS NAS GALERIAS NA RUA SÃO FRANCISCO, ALTO DA ALEGRIA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
118	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08150025 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA VIA SECUNDÁRIA 2, TABULEIRO DOS MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
119	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170008 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE RECONSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA SANTA LUZIA, CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
120	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170017 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA A Vinte E DOIS, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
121	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08120035 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AVENIDA DOIS, AO LADO DA AMBEV, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
122	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170027 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA MARIA ERIVÂNIA, SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
123	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170038 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO LIMPEZA DO RIACHO SILVA, CHÁ DA JAQUEIRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
124	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170002 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO E VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA DOS CARCARÁS, TABULEIRO DOS MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
125	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170011 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO TROCA DE TAMPAS DE DUAS GALERIAS NA RUA OTÁCIO DE HOLANDA, CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
126	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170022 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA A SESSENTA E DOIS, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
127	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170032 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO MUTIRÃO DE LIMPEZA NA ALAMEDA JÚLIO PEREIRA DOS SANTOS, PETRÓPOLIS.	DISCUSSÃO ÚNICA
128	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08150023 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA AUGUSTO QUINTELA CALVACANTE, TABULEIRO DOS MARTINS	DISCUSSÃO ÚNICA
129	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170006 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO RECONSTRUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NA AVENIDA JOÃO PAULO VI COM A RUA PAJUÇARA, CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
130	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170016 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA FLORIANO ALVES DE MENDONÇA, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
131	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08120034 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA 7F, JOÃO SAMPAIO II, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**59ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**21/08/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
132	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170026 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA DR. ODORICO MACIEL, TABULEIRO DOS MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
133	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08170036 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITO OPERAÇÃO TAPA-BURACO NA RUA PROJETADA C, BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
134	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180023 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE LIXO REGULAR NA RUA SÃO GERALDO, NO BAIRRO SANTA AMÉLIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
135	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190056 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A PODA DE UMA ARVORE NA RUA B43, NO CONJUNTO BENEDITO BENTES I, NO BAIRRO BENEDITO BENTES.	DISCUSSÃO ÚNICA
136	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180026 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA O REPARO NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROTÓGENES AYRES MOURA, NO BAIRRO JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
137	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180030 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DA TRAVESSA NOVA ESPERANÇA E DA RUA JOSÉ CAVALCANTE, NO BAIRRO JOAQUIM LEÃO.	DISCUSSÃO ÚNICA
138	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180033 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE CICERO NO BAIRRO CLIMA BOM.	DISCUSSÃO ÚNICA
139	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190055 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO NAS RUAS Y, NO LOTEAMENTO VIDA NOVA, RUA SANTO ANTÔNIO E TRAVESSA SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
140	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180029 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DO MEIO FIO DA RUA KL NO CONJUNTO JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, NO BAIRRO JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
141	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180032 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DA RUA TEODOMIRO DEODATO SANTOS, NO BAIRRO ANTARES.	DISCUSSÃO ÚNICA
142	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180024 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A LIMPEZA DAS GALERIAS NA AVENIDA MONTE CASTELO, NO BAIR	DISCUSSÃO ÚNICA
143	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180028 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A LIMPEZA DAS GALERIAS NA RUA JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, NO BAIRRO JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
144	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180027 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA O REPARO NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROTÓGENES AYRES MOURA, NO BAIRRO JACINTINHO.	DISCUSSÃO ÚNICA
145	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08180031 / 2025	VEREADORA JEANNYNE BELTRÃO	SOLICITA A LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE LIXO REGULAR NA RUA RECANTO DO SOL, NO BAIRRO CLIMA BOM.	DISCUSSÃO ÚNICA
146	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08150018 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	SUGERE A IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MODELO "FOOD PARK" COMO POLÍTICA DE REVITALIZAÇÃO URBANA E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
147	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08130035 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	SOLICITA A PODA DE ÁRVORES NO CONJUNTO DOS PESCADORES, LOCALIZADO NO BAIRRO PONTA GROSSA.	DISCUSSÃO ÚNICA
148	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190049 / 2025	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NA RUA 60 CJ. GRACILIANO RAMOS, LOCALIZADA NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
149	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190047 / 2025	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA AV. LOURIVAL MELO MOTA, SANTOS DUMONT, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
150	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 08190040 / 2025	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA FECHAMENTO DE BURACO NA RUA GERCINO MOREIRA, FAROL, MACEIÓ-AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
151	PROJETO DE LEI Nº 50/2025	PROCESSO WEB Nº 02130045 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTA E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ORDEM DO DIA**  
**59ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**  
**21/08/2025**

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
152	PROJETO DE LEI Nº 179/2025	PROCESSO WEB Nº 04160009 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	CRIA O PROGRAMA "COLO PARA MÃE", DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	SEGUNDA DISCUSSÃO
153	PROJETO DE LEI Nº 90/2025	PROCESSO WEB Nº 02280011 / 2025	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM VELHINHO" E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	PRIMEIRA DISCUSSÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

### INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_ / 2025

**Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de determinar a remoção de lixo em um terreno localizado na Avenida Tancredo Neves, 1904 - Village 2 – Cidade Universitária.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de determinar a remoção de lixo em um terreno localizado na Avenida Tancredo Neves, 1904 - Village 2 – Cidade Universitária.

O pedido tem como base a solicitação de moradores da região que relatam as necessidades destes serviços, o lixo acumulado já se encontra no local a mais de duas semanas, ocasionando mau cheiro e poluição visual.

Ressalto aos apelos feitos pelos moradores daquela região que necessitam deste serviço.

Seguem fotos em anexo.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

**Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de agosto de 2025.**

*Aldo loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

**ANEXO**



*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
**Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

---

### INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_ / 2025

**Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a instalação de redutor de velocidade/lombada, na Avenida Tancredo Neves, s/nº CEP: 57.010-000 – Bairro do Benedito Bentes. Rua em Frente à Escola Professora Maria José de Oliveira.**

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a instalação de redutor de velocidade/lombada, na Avenida Tancredo Neves, s/nº CEP: 57.010-000 – Bairro do Benedito Bentes. Rua em frente à Escola Professora Maria José de Oliveira.

Tal solicitação se faz necessária pelo fato de não ter nenhum redutor de velocidade no trecho informado e para garantir a segurança dos pedestres e alunos da Escola Professora Maria José de Oliveira, durante a travessia da via. O perigo é real devido à ausência dos mesmos. Onde moradores relatam que uma grande quantidade de veículos e motos trafegam em alta velocidade, inclusive motoqueiros empinando as suas motos.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.**

*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

**ANEXO**



*Aldo loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
**Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

---

INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_ / 2025

**Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Rodrigo Santos Cunha, no sentido de promover a Pavimentação Asfáltica da 4ª Travessa Tancredo Neves, 1745 - CEP: 57.073-383 – Village Campestre 2 – Cidade Universitária.**

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Rodrigo Santos Cunha, para que empreendam esforços no sentido de realizar a Pavimentação Asfáltica da 4ª Travessa Tancredo Neves, 1745 - CEP: 57.073-383 – Village Campestre 2 – Cidade Universitária, (Próxima a Chácara Paraíso).

A presente indicação tem por objetivo melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Ressalto os apelos feitos pelos moradores daquela região que passam por grandes transtornos, principalmente em períodos chuvosos.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

**Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de agosto de 2025.**

*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

**ANEXO**



*Aldo loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

**INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_ / 2025**

**Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Rodrigo Santos Cunha, no sentido de realizar o Recapeamento Asfáltico, em parte da Avenida Empresário Nelson Oliveira Menezes, 915 – CEP: 57.073.000 - Conjunto Graciliano Ramos – Cidade Universitária.**

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Rodrigo Santos Cunha, no realizar o Recapeamento Asfáltico, em parte da Avenida Empresário Nelson Oliveira Menezes, 915 – CEP: 57.073.000 - Conjunto Graciliano Ramos – Cidade Universitária.

A presente indicação tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos moradores da região.

O pedido tem como base a solicitação de moradores da região que relatam a necessidade deste serviço.

Segue foto em anexo.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

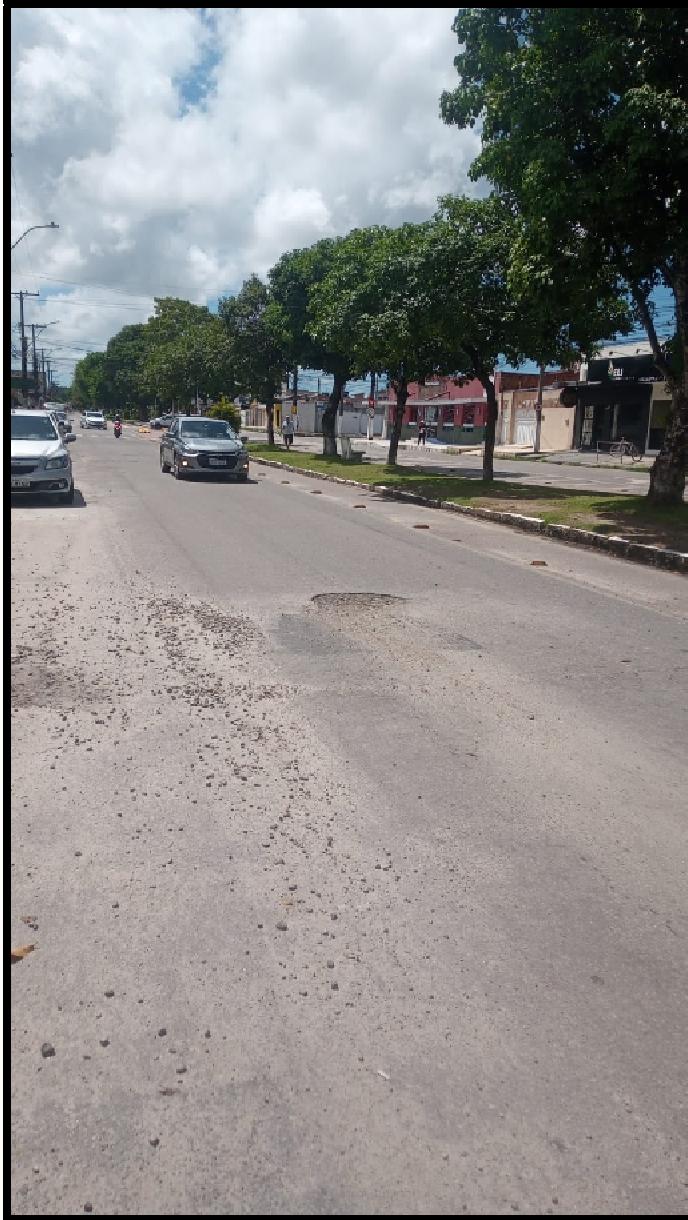
**Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de agosto de 2025.**

*Aldo loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

**ANEXO**



*Aldo loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

### INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_ / 2025

**Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de determinar a remoção de lixo em um terreno localizado na Av. Antônio Lisboa de Amorim, s/nº - CEP: 57.084-134 – Bairro Benedito Bentes. Próximo a Escola**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, Moacyr Teófilo Neto, no sentido de determinar a remoção de lixo em um terreno localizado na Av. Antônio Lisboa de Amorim, s/nº - CEP: 57.084-134 – Bairro Benedito Bentes.

O pedido tem como base a solicitação de moradores da região que relatam as necessidades destes serviços, o lixo acumulado já se encontra no local a mais de duas semanas, ocasionando mau cheiro e poluição visual.

Ressalto aos apelos feitos pelos moradores daquela região que necessitam deste serviço.

Seguem fotos em anexo.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

**Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de agosto de 2025.**

*Aldo loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

**ANEXO**



*Aldo loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

### INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_ / 2025

**Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de realizar a repintura e manutenção dos redutores de velocidades/lombadas, apagados na Av. Antônio Lisboa de Amorim, s/nº - CEP: 57.084-134 – Bairro Benedito Bentes. Próximo ao Residencial Recanto das Estrelas.**

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, André Santos Costa, no sentido de **realizar a** repintura e manutenção dos redutores de velocidades/lombadas, apagados na Av. Antônio Lisboa de Amorim, s/nº - CEP: 57.084-134 – Bairro Benedito Bentes. Próximo ao Residencial Recanto das Estrelas.

Os moradores apontam à ausência de pintura das lombadasna referida rua.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.**

*Aldo loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

**ANEXO**



*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
**Vereador**



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N°355/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores**, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, Secretário Municipal de Iluminação Pública, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

### **“SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR ILUMINAÇÃO DE LED NA RUA WALBERDSON DOUGLAS DE A FERREIRA NO BAIRRO DA LEVADA.”**

#### **JUSTIFICATIVA**

A substituição das lâmpadas convencionais por iluminação de LED na rua supracitado, localizado no bairro da levada.

A tecnologia LED oferece uma iluminação mais clara e uniforme, contribuindo para a redução de acidentes, criminalidade e sensação de insegurança durante o período noturno. Além disso, o consumo energético das lâmpadas LED é significativamente menor, gerando economia para os cofres públicos e promovendo a sustentabilidade ambiental.

Essa melhoria também reforça o compromisso com a qualidade de vida dos moradores, ampliando o bem-estar e a valorização da região. Por essas razões, a indicação se faz necessária e de extrema relevância para a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de julho de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N° 383/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Luiz Paiva Lima marinho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“OPERAÇÃO TAPA BURACO NA AVENIDA BENEDITO BENTES, LOCALIZADO EM FRENTE A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 2.”**

#### JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da rua supracitado, se encontra com o pavimento danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois a rua tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasionar uma série de acidente. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 agosto de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:



**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N°345/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores**, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, Secretário Municipal de Iluminação Pública, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

### **“SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR ILUMINAÇÃO DE LED NA AVENIDA DO FUTURO NO CONJUNTO SELMA BANDEIRA E CONJUNTO LUIZ PEDRO 3, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 2.”**

#### **JUSTIFICATIVA**

A substituição das lâmpadas convencionais por iluminação de LED nos conjuntos supracitadas, localizado no bairro do Bendito Bentos.

A tecnologia LED oferece uma iluminação mais clara e uniforme, contribuindo para a redução de acidentes, criminalidade e sensação de insegurança durante o período noturno. Além disso, o consumo energético das lâmpadas LED é significativamente menor, gerando economia para os cofres públicos e promovendo a sustentabilidade ambiental.

Essa melhoria também reforça o compromisso com a qualidade de vida dos moradores, ampliando o bem-estar e a valorização da região. Por essas razões, a indicação se faz necessária e de extrema relevância para a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de julho de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N° 388/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores**, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA NA AVENIDA DOUTOR MILTON HÊNIO DE GOUVEIA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO ANTARES.”**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação na avenida supracitada. A falta de manutenção tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, comprometendo a estética urbana, a mobilidade dos pedestres e a segurança da população que circula diariamente pela área.

O crescimento descontrolado da vegetação e o descarte irregular de lixo podem favorecer a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Além disso, a presença de áreas sujas e sem conservação contribui para uma sensação de abandono e insegurança, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e comerciantes da região.

Dessa forma, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para a comunidade.

Segue anexo foto que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de agosto de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL**  
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180  
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N° 392/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Luiz Paiva Lima marinho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“REVITALIZAÇÃO DE GALERIA NA AVENIDA MENINO MARCELO, LOCALIZADA EM FRENTE AO GIGANTINHO, NO BAIRRO DO ANTARES.”**

#### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** a referida solicitação se faz necessária, visando atender um pedido feito pelos moradores que reivindicam a desobstrução e revitalização da galeria, a mesma se encontra quebradas e cheias de lixo onde obstrui a drenagem da água em dias de chuva causa transtorno no local onde fica completamente alagado. Segue em anexo fotos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 agosto de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

## **ANEXO**

**FOTO:**





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N°354/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores**, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, Secretário Municipal de Iluminação Pública, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

#### **“SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR ILUMINAÇÃO DE LED NA RUA DR. BALTAZAR DE MENDONÇA NO BAIRRO DA PONTA GROSSA.”**

#### **JUSTIFICATIVA**

A substituição das lâmpadas convencionais por iluminação de LED na rua supracitado, localizado no bairro da ponta grossa.

A tecnologia LED oferece uma iluminação mais clara e uniforme, contribuindo para a redução de acidentes, criminalidade e sensação de insegurança durante o período noturno. Além disso, o consumo energético das lâmpadas LED é significativamente menor, gerando economia para os cofres públicos e promovendo a sustentabilidade ambiental.

Essa melhoria também reforça o compromisso com a qualidade de vida dos moradores, ampliando o bem-estar e a valorização da região. Por essas razões, a indicação se faz necessária e de extrema relevância para a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de julho de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N° 382/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Luiz Paiva Lima marinho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA BELO HORIZONTE, LOCALIZADO EM FRENTE A CRECHE CRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”**

#### JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da rua supracitado, se encontra com o pavimento danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois a rua tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasionar uma série de acidente. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 agosto de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:



13 de ago. de 2025 07:41:03  
14 Travessa Belo Horizonte Alto Da Alegria  
Benedito Bentes  
Maceió  
Alagoas



## Câmara Municipal de Maceió

### **INDICAÇÃO N° 396/2025 – GVBM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Luiz Paiva Lima marinho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PROJETADA, LOCALIZADA PRÓXIMO AOS CONDOMÍNIOS DO BOSQUE FLAMBOYANT E BOSQUE DAS ACÁCIAS, NO ALTO DA ALEGRIA NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”**

#### **JUSTIFICATIVA**

Considerando os problemas de infraestrutura os moradores da rua, que vivem um verdadeiro caos com rua cheia de buraco pedem a recuperação asfáltica da rua seja feita para garantir dignidade e melhorias na qualidade de vida dos moradores, além de valorização dos seus imóveis e desenvolvimento do município. É necessário que sejam pensadas soluções para resolução do problema supracitados e que o Poder Executivo possa ter um olhar mais humanizado às necessidades dos munícipes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 agosto de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

## **ANEXO**

FOTO:



14 de ago. de 2025 11:39:52

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N° 386/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Luiz Paiva Lima marinho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“REVITALIZAÇÃO DE PLAYGROUND NA QUADRA A2, CONJUNTO JARDIM ROYAL, LOCALIZADO EM FRENTE AO BIG CASCÃO, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA.”**

#### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** é um pedido feito usuários e moradores da região supracitada, pelo benefício que esta estrutura ocasionará na região, beneficiando diretamente os moradores para a prática de seus exercícios físicos, pois o esporte é uma ferramenta de fundamental importância para a formação psicossocial de um cidadão e contribui no processo de inclusão social. Vale destacar que praça está com gramado alto, as árvores sem poda, a iluminação precária e sem pintura. Compreendo que o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos moradores dependem de ações de benfeitorias e sensibilidade com os cidadãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de agosto de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

**FOTO:**



14 de ago. de 2025 10:36:04  
4 Quadra A 2  
Cidade Universitária  
Maceió  
Alagoas



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N° 391/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Luiz Paiva Lima marinho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“OPERAÇÃO TAPA BURACO NA TRAVESSA JARDIM PAULO VI, LOCALIZADO NA RUA DO ENVELOPAR. NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA.”**

#### JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da rua supracitado, se encontra com o pavimento danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois a rua tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasionar uma série de acidente. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 agosto de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

**ANEXO**

FOTO:



**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N°351/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores**, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, Secretário Municipal de Iluminação Pública, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

### **“SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR ILUMINAÇÃO DE LED NA AVENIDA GUAXUMA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 2.”**

#### **JUSTIFICATIVA**

A substituição das lâmpadas convencionais por iluminação de LED na avenida supracitado, localizado no bairro do Benedito Bentes.

A tecnologia LED oferece uma iluminação mais clara e uniforme, contribuindo para a redução de acidentes, criminalidade e sensação de insegurança durante o período noturno. Além disso, o consumo energético das lâmpadas LED é significativamente menor, gerando economia para os cofres públicos e promovendo a sustentabilidade ambiental.

Essa melhoria também reforça o compromisso com a qualidade de vida dos moradores, ampliando o bem-estar e a valorização da região. Por essas razões, a indicação se faz necessária e de extrema relevância para a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de julho de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N° 399/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Luiz Paiva Lima marinho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“OPERAÇÃO TAPA BURACO NA TRAVESSA SANTA FERNANDA, LOCALIZADO AO LADO DA LOJA MEC AUTO PARTS, NO BAIRRO DA JATIÚCA.”**

#### JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da rua supracitado, se encontra com o pavimento danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois a rua tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasionar uma série de acidente. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 20 agosto de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:



**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N° 395/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores**, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA SÃO JOSÉ, LOCALIZADO PRÓXIMO A CAIXA DE ÁGUA, NO ALTO DA ALEGRIA, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES.”**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação na rua supracitada. A falta de manutenção tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, comprometendo a estética urbana, a mobilidade dos pedestres e a segurança da população que circula diariamente pela área.

O crescimento descontrolado da vegetação e o descarte irregular de lixo podem favorecer a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Além disso, a presença de áreas sujas e sem conservação contribui para uma sensação de abandono e insegurança, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e comerciantes da região.

Dessa forma, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

## ANEXO

FOTO:



14 de ago. de 2025 11:35:26  
514 Rua São José  
Benedito Bentes  
Maceió  
Alagoas



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N° 385/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores**, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**“IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E SINALIZAÇÃO NA RUA COSTA NABAL, LOCALIZADO EM FRENTE AO CONDOMÍNIO JARDIM DAS HORTÊNCIAS, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA”.**

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir a segurança viária dos moradores do conjunto supracitada.

A solicitação se faz necessária devido ao excesso de velocidade praticado por alguns condutores, colocando em risco pedestres, ciclistas e demais usuários da via, especialmente crianças e idosos. A ausência de mecanismos de controle de velocidade tem gerado preocupação entre os moradores, que relatam constantes situações de perigo e risco de acidentes.

A implantação dos redutores contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando mais segurança e melhorando a mobilidade no local. Assim, esta medida busca atender a uma demanda da comunidade e promover um trânsito mais seguro.

Segue anexo foto que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de agosto de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

**ANEXO**

FOTO:



**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N° 390/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores**, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André Santos Costa, Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**“IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E SINALIZAÇÃO NA TRAVESSA PADRE CÍCERO, LOCALIZADO NA RUA DO ENVELOPAR, NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS.”**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir a segurança viária dos moradores na travessa supracitada.

A solicitação se faz necessária devido ao excesso de velocidade praticado por alguns condutores, colocando em risco pedestres, ciclistas e demais usuários da via, especialmente crianças e idosos. A ausência de mecanismos de controle de velocidade tem gerado preocupação entre os moradores, que relatam constantes situações de perigo e risco de acidentes.

A implantação dos redutores contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando mais segurança e melhorando a mobilidade no local. Assim, esta medida busca atender a uma demanda da comunidade e promover um trânsito mais seguro.

Segue anexo foto que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**ANEXO**

FOTO:





## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N° 398/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores**, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**“PODA DE ÁRVORE NA RUA ARAGUAIA, LOCALIZADO NO AEROCLUBE, NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA”.**

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a poda das árvores localizada no endereço acima. O pedido precisa ser acatado pois as árvores em questão estão com ganhos muitos alto, trazendo transtorno a quem reside no local e quem precisa passar próximo a mesma, salientamos que ganho está próximo as fiação elétricas podem causar problema nas casas próximo ao local.

Diante da importância dessa ação para a comunidade, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de agosto de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

## ANEXO

FOTO:



Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N°348/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores**, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, Secretário Municipal de Iluminação Pública, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

#### **“SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR ILUMINAÇÃO DE LED NA QUADRA A E QUADRA B LOCALIZADO NO COMPLEXO BENEDITO BENTES, NO BAIRRO DO BENEDITO BENTES 1.”**

#### **JUSTIFICATIVA**

A substituição das lâmpadas convencionais por iluminação de LED no complexo supracitado, localizado no bairro do Bendito Bentos.

A tecnologia LED oferece uma iluminação mais clara e uniforme, contribuindo para a redução de acidentes, criminalidade e sensação de insegurança durante o período noturno. Além disso, o consumo energético das lâmpadas LED é significativamente menor, gerando economia para os cofres públicos e promovendo a sustentabilidade ambiental.

Essa melhoria também reforça o compromisso com a qualidade de vida dos moradores, ampliando o bem-estar e a valorização da região. Por essas razões, a indicação se faz necessária e de extrema relevância para a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de julho de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N° 389/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores**, com fundamento no Art. 216 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, venho apresentar a presente INDICAÇÃO. Após a devida apreciação e aprovação pelo Plenário, solicito o encaminhamento desta proposição ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, Diretor-Presidente da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**“MUTIRÃO DE LIMPEZA NA RUA EST. ANTÔNIO CARLOS DE MOURA, LOCALIZADO NA RUA SEM SAÍDA NA PRINCIPAL DA AVENIDA EMPRESARIAL CARLOS DA SILVA NOGUEIRA, NO BAIRRO DO ESTELA MARIS.”**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a realização de um mutirão de limpeza e capinação na avenida supracitada. A falta de manutenção tem resultado no acúmulo de mato e resíduos, comprometendo a estética urbana, a mobilidade dos pedestres e a segurança da população que circula diariamente pela área.

O crescimento descontrolado da vegetação e o descarte irregular de lixo podem favorecer a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, representando riscos à saúde pública. Além disso, a presença de áreas sujas e sem conservação contribui para uma sensação de abandono e insegurança, afetando negativamente a qualidade de vida dos moradores e comerciantes da região.

Dessa forma, solicitamos a atenção dos órgãos competentes para que essa demanda seja atendida com prioridade, garantindo um ambiente mais limpo, seguro e organizado para a comunidade.

Segue anexo foto que ilustram a situação atual.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 15 de agosto de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL**  
Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180  
Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



## Câmara Municipal de Maceió

### INDICAÇÃO N° 393/2025 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió e ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Luiz Paiva Lima marinho, Secretário Municipal de Infraestrutura para cumprir as devidas providências:

**“OPERAÇÃO TAPA BURACO NO CONJUNTO POUSO DA GARÇA, LOCALIZADO PRÓXIMO AO TÉO MOTOS, NO BAIRRO DO ANTARES.”**

#### JUSTIFICATIVAS

Considerando o relato dos moradores da rua supracitado, se encontra com o pavimento danificado, com vários buracos trazendo transtorno aos motoristas que precisam transitar pelo local diariamente. Pedimos que reparo seja feito com urgência pois a rua tem um grande fluxo de carro diariamente, podendo ocasionar uma série de acidente. Segue em anexo foto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 agosto de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**  
Vereador de Maceió

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

**ANEXO**

FOTO:



14 de ago. de 2025 11:27:44  
Antares  
Maceió  
Alagoas

**Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques -AL**

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 167/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO NA RUA ANTÔNIO ZEFERINO DOS SANTOS, 334, JACINTINHO”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária devido ao afundamento do solo. A deterioração da via tem causado transtornos à mobilidade de pedestres e motoristas, além de representar um risco iminente de acidentes.

A situação exige uma intervenção imediata, visto que o problema pode se agravar com o tempo, comprometendo ainda mais a infraestrutura da região e colocando em risco a segurança da população. Dessa forma, solicitamos o reparo da via com a máxima urgência, a fim de restabelecer a normalidade do tráfego e garantir a integridade do local.

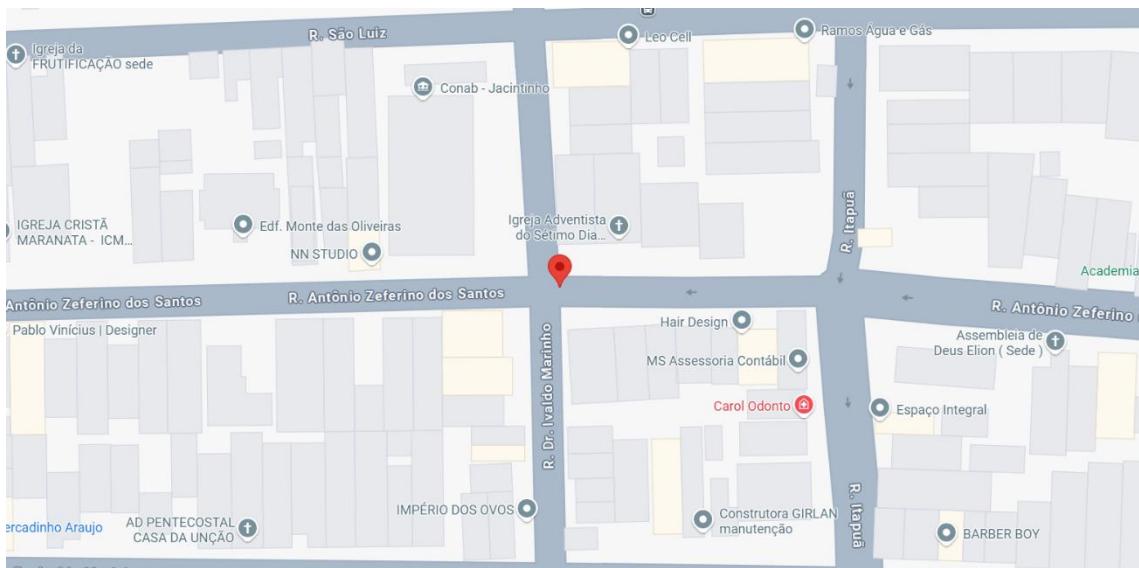
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 12 de agosto de 2025.

*Claudio moreira da silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/2XwCCFM9asYd8t3G6>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 190/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER E REVITALIZAÇÃO DE TERRENO BALDIO NO CONJUNTO SÃO LUÍS, SANTOS DUMONT”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa atender à demanda dos moradores do Conjunto São Luís, especialmente das quadras A, B, C e D, no bairro Santos Dumont, em Maceió/AL, que enfrentam sérios transtornos decorrentes da situação de abandono de um terreno classificado como área verde na localidade.

Atualmente, o referido espaço encontra-se baldio, com mato alto, ausência de iluminação pública, e acúmulo frequente de entulhos e dejetos de animais. Essa condição tem contribuído para o aparecimento de animais peçonhentos, colocando em risco a saúde e a segurança da comunidade, além de causar sensação de insegurança e desconforto aos moradores.

Diante desse cenário, propõe-se a revitalização do terreno e a implantação de uma área de lazer, com infraestrutura adequada para uso coletivo, o que proporcionará um espaço seguro e saudável para a convivência comunitária, prática esportiva e recreação, beneficiando especialmente crianças, jovens e idosos.

A requalificação do local contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, valorização do entorno urbano, prevenção de problemas sanitários e estímulo à ocupação positiva dos espaços públicos, em consonância com os princípios da cidadania e do desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

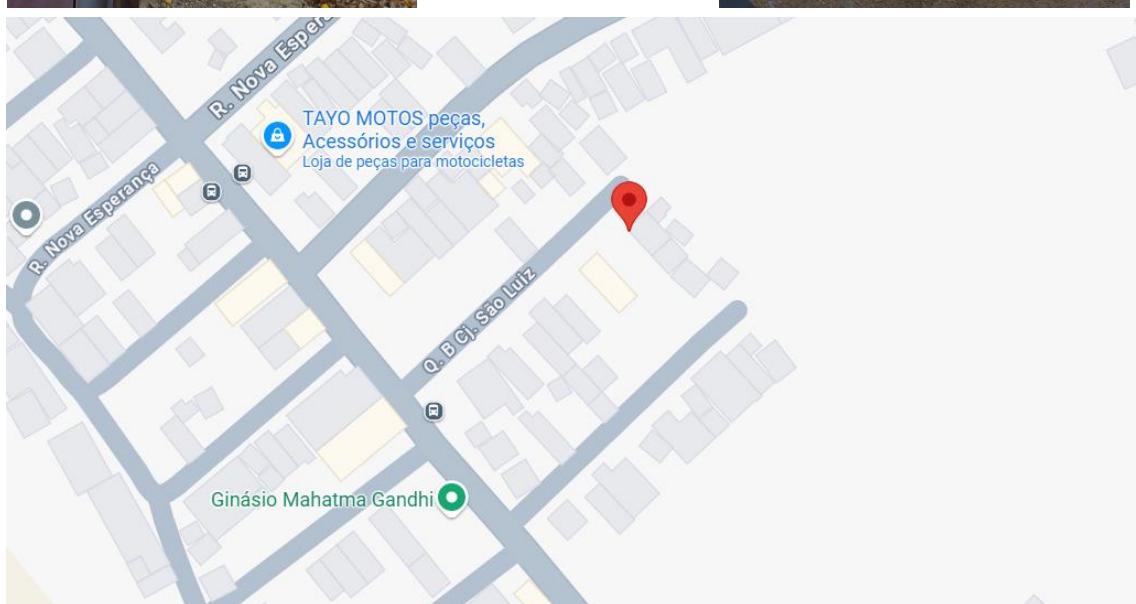


MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

Sala de Sessões.

Maceió, 20 de agosto de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



<https://maps.app.goo.gl/3hhwNjw4PmfA5L9z5>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 198/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, representante da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE VEGETAÇÃO CONSTITUÍDA DE PLANTAS NÃO CULTIVADAS, DE PORTE MÉDIO E SEM QUALQUER SERVENTIA, DENOMINADA MATO, EM TODA EXTENSÃO DA RUA RADIALISTA CLEMENTE ALELUIA, VERGEL”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como finalidade a limpeza e retirada da vegetação não cultivada existente ao longo da Rua Radialista Clemente Aleluia, nº 447, no bairro Vergel.

O acúmulo de mato de porte médio, sem qualquer serventia, compromete a estética urbana, dificulta a circulação de pedestres e veículos, além de favorecer a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, gerando riscos à saúde pública e à segurança dos moradores.

A execução do serviço solicitado é medida necessária para garantir melhores condições de higiene, acessibilidade e bem-estar à comunidade local, contribuindo para a valorização do espaço público e prevenção de problemas decorrentes da falta de manutenção.

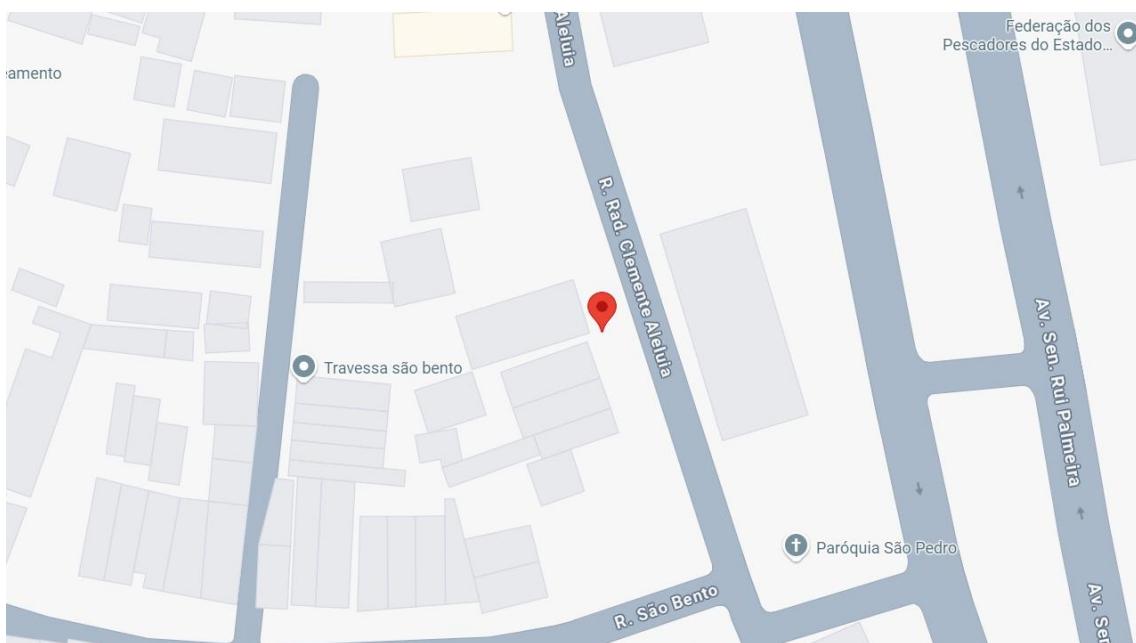
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 20 de agosto de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/8Uxr2NsDnEnLwb659>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 122/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR  
ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA Q, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES II”**

**JUSTIFICATIVA**

A substituição da iluminação convencional por iluminação em LED é uma medida necessária para promover mais segurança, conforto e eficiência no uso do espaço público.

A iluminação atual apresenta baixa eficácia luminosa, o que compromete a visibilidade durante o período noturno, favorecendo a ocorrência de delitos e aumentando o risco de acidentes. A tecnologia LED oferece maior durabilidade, economia de energia e luminosidade superior, atendendo aos padrões modernos de infraestrutura urbana.

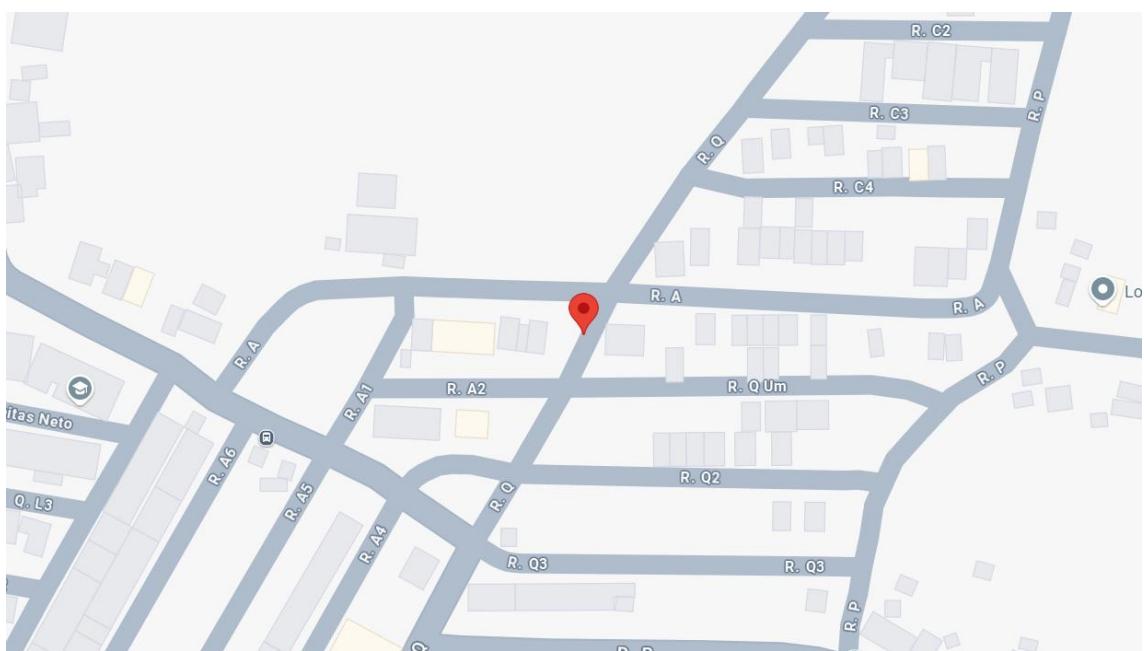
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 22 de julho de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/NoT2hGnNnS29XSQv8>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 171/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA TRAVESSA ANTÔNIO SABINO DE SÁ, IPIOCA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo atender à necessidade urgente de melhoria na infraestrutura da via mencionada, a qual se encontra em estado precário, com ausência de pavimentação e de sistema adequado de drenagem de águas pluviais. Tal situação ocasiona acúmulo de lama e formação de poças em períodos chuvosos, bem como poeira excessiva na estiagem, causando transtornos à população local e prejudicando a trafegabilidade de veículos e pedestres.

Ademais, a inexistência de drenagem eficiente contribui para o desgaste prematuro do leito da via, aumenta o risco de alagamentos e compromete a segurança e a qualidade de vida dos moradores, tornando imprescindível a execução das obras solicitadas.

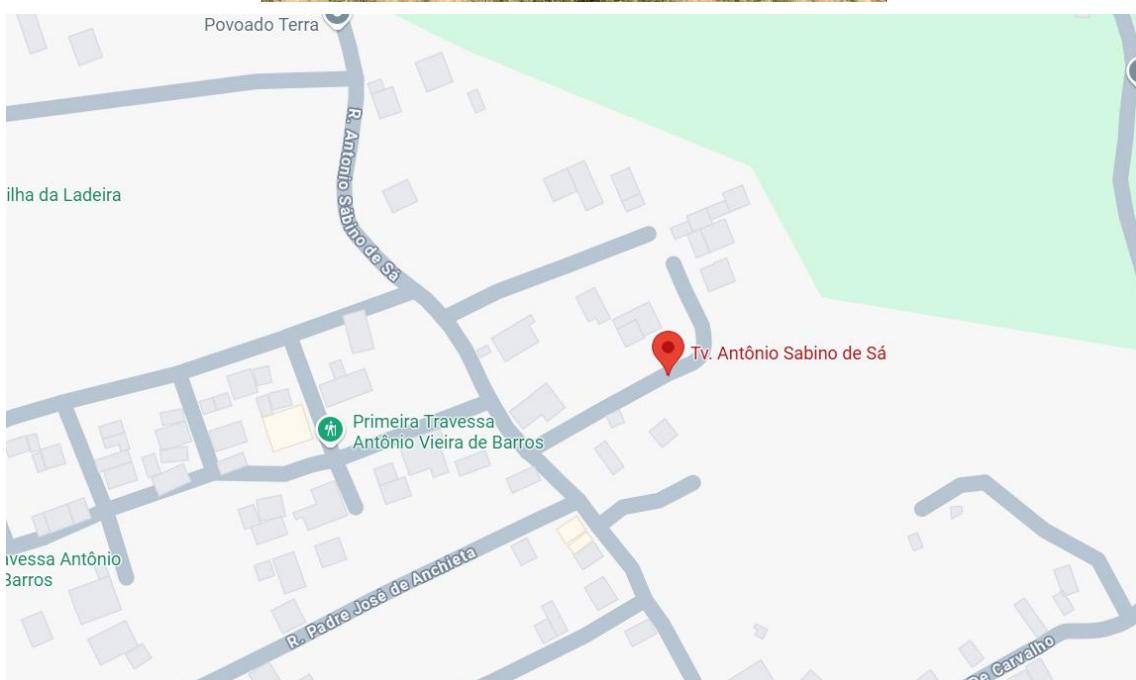
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 13 de agosto de 2025.

**CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/iGPC6W6eRDP19LJn8>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 123/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO EM LED NA AVENIDA OSVALDO RAMOS, 83, SANTA LÚCIA”**

**JUSTIFICATIVA**

A substituição da iluminação convencional por iluminação em LED é uma medida necessária para promover mais segurança, conforto e eficiência no uso do espaço público.

A iluminação atual apresenta baixa eficácia luminosa, o que compromete a visibilidade durante o período noturno, favorecendo a ocorrência de delitos e aumentando o risco de acidentes. A tecnologia LED oferece maior durabilidade, economia de energia e luminosidade superior, atendendo aos padrões modernos de infraestrutura urbana.

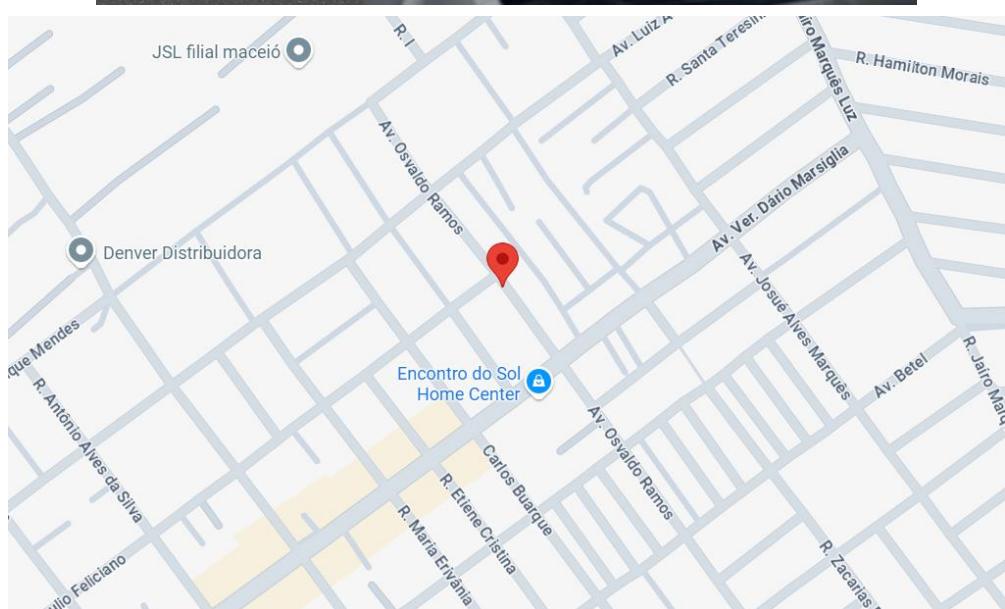
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de julho de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/6PdMUwKYMdnf8fix5>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 181/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PROJETADA 434, 338, SANTA LÚCIA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como finalidade atender à necessidade de melhoria da infraestrutura viária na localidade indicada, por meio da execução de pavimentação asfáltica. A ausência de asfalto provoca transtornos aos moradores e transeuntes, como poeira excessiva no período seco e lama em épocas chuvosas, além de dificultar a mobilidade e causar desgaste prematuro nos veículos.

A pavimentação proporcionará maior segurança, conforto e fluidez no tráfego, contribuirá para a valorização imobiliária da região e promoverá melhores condições de acessibilidade, beneficiando diretamente a qualidade de vida da população.

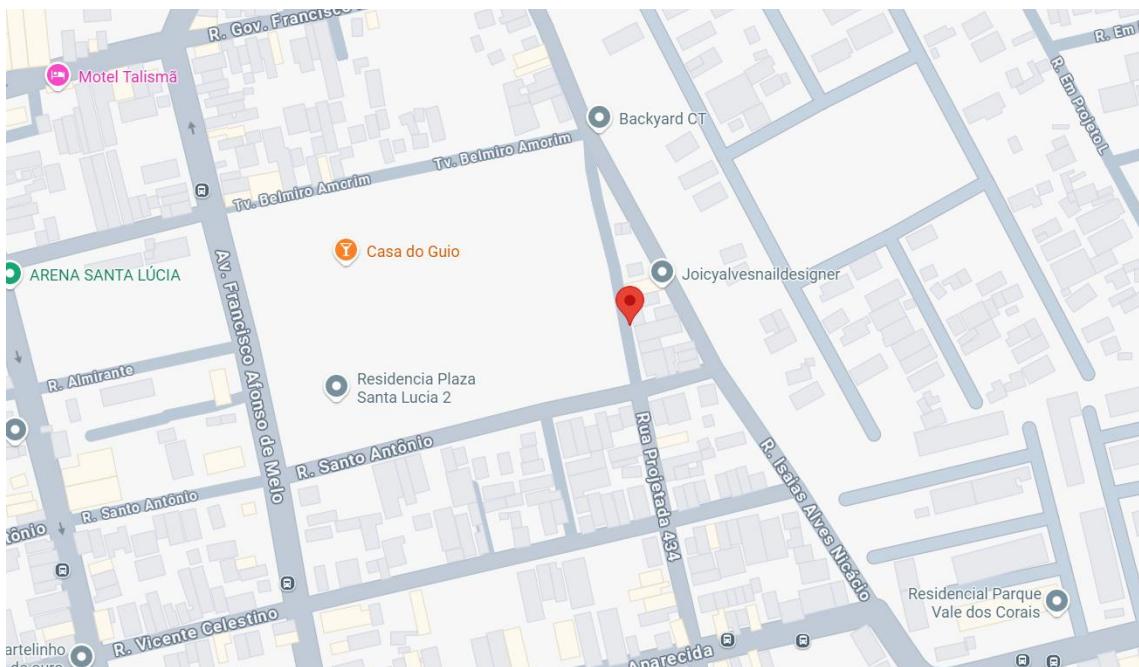
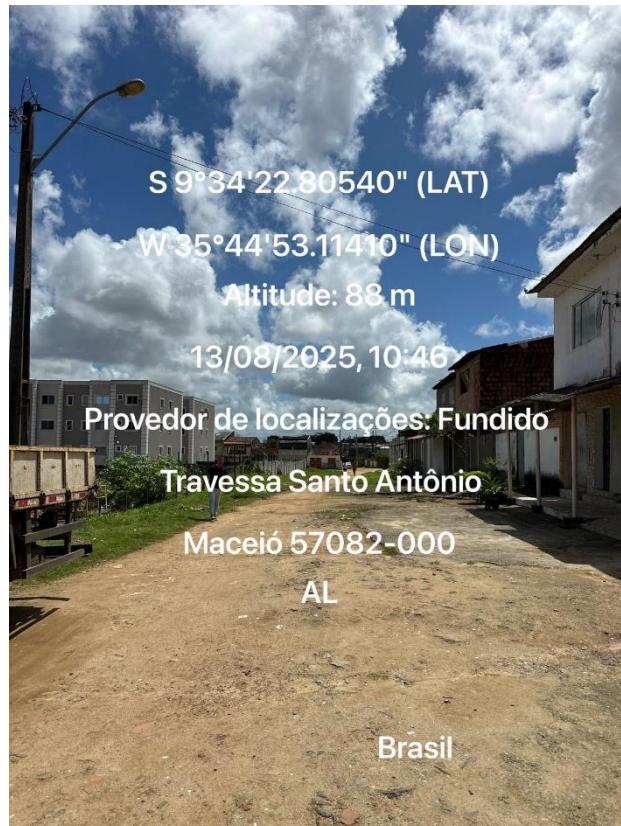
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 13 de agosto de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/v3SAVcP6LMQrsLCy8>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 161/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, representante da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA/RETIRADA DE LIXO E ENTULHO NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, VERGEL”**

**JUSTIFICATIVA**

A área mencionada tem sofrido com o acúmulo irregular de resíduos sólidos, que vêm sendo descartados de forma contínua, causando sérios problemas ambientais e sanitários.

Além do impacto visual negativo, o acúmulo de lixo em área de encosta compromete a drenagem natural do solo, favorece a erosão e aumenta significativamente o risco de deslizamentos, especialmente no período chuvoso. A situação também tem contribuído para a proliferação de vetores de doenças, como ratos, baratas e mosquitos, afetando diretamente a saúde da população local.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 12 de agosto de 2025.

**CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 118/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REFORMA DE CALÇADA/PASSEIO NA RUA APOLÔNIA ROCHA DOS SANTOS, 35, JACINTINHO”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo requerer a reforma da calçada (passeio público) situada na Rua Apolônia Rocha dos Santos, nº 35, no bairro do Jacintinho, diante do estado precário de conservação em que se encontra. Atualmente, a calçada apresenta buracos, desniveis e trechos com pavimentação danificada ou inexistente, o que dificulta a circulação de pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Além de comprometer a acessibilidade e a segurança da população, o estado atual do passeio contribui para o acúmulo de água em períodos chuvosos, agravando problemas de higiene e riscos de acidentes.

Dessa forma, a reforma da calçada é uma medida necessária para garantir o direito de ir e vir com segurança, promover a acessibilidade urbana e melhorar a qualidade de vida dos moradores e transeuntes da região.

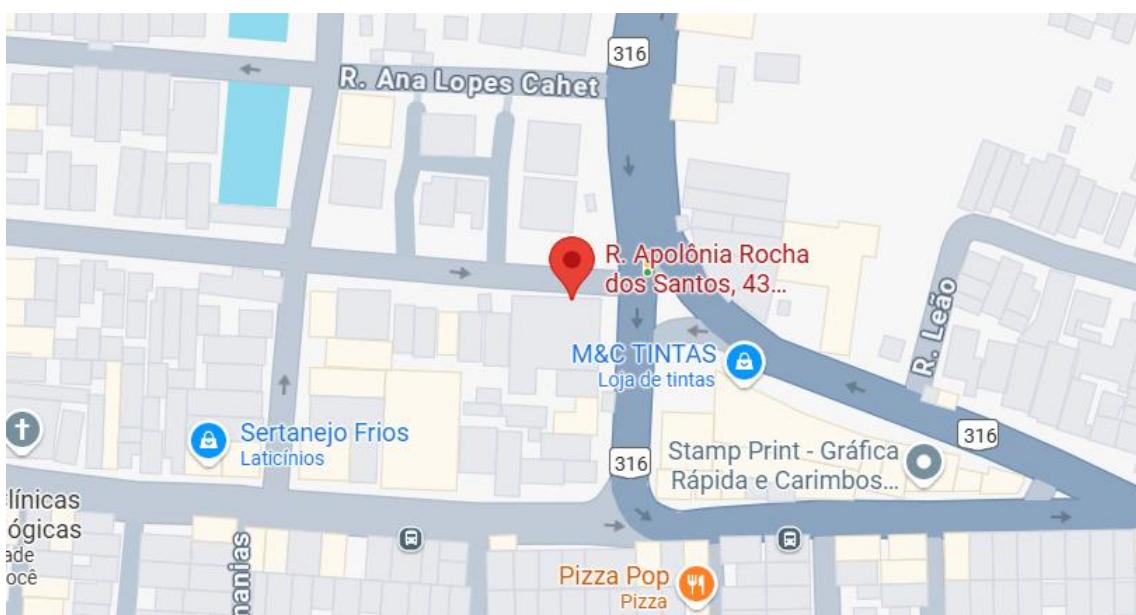
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 22 de julho de 2025.

**CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/p7c4VPCTCexuwbEk9>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 194/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DO POSTO DE SAÚDE DA PITANGUINHA, LOCALIZADO NA RUA JOANA D’ARC, 368”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como finalidade a reforma das dependências do Posto de Saúde, que atualmente se encontram em estado deteriorado, comprometendo tanto a estrutura física quanto a qualidade do atendimento prestado à população.

As más condições das instalações dificultam o trabalho dos profissionais, colocam em risco a segurança de pacientes e servidores e prejudicam a adequada conservação de materiais e equipamentos.

A reforma é imprescindível para assegurar um ambiente salubre, seguro e funcional, capaz de atender com dignidade às demandas da comunidade e de garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública.

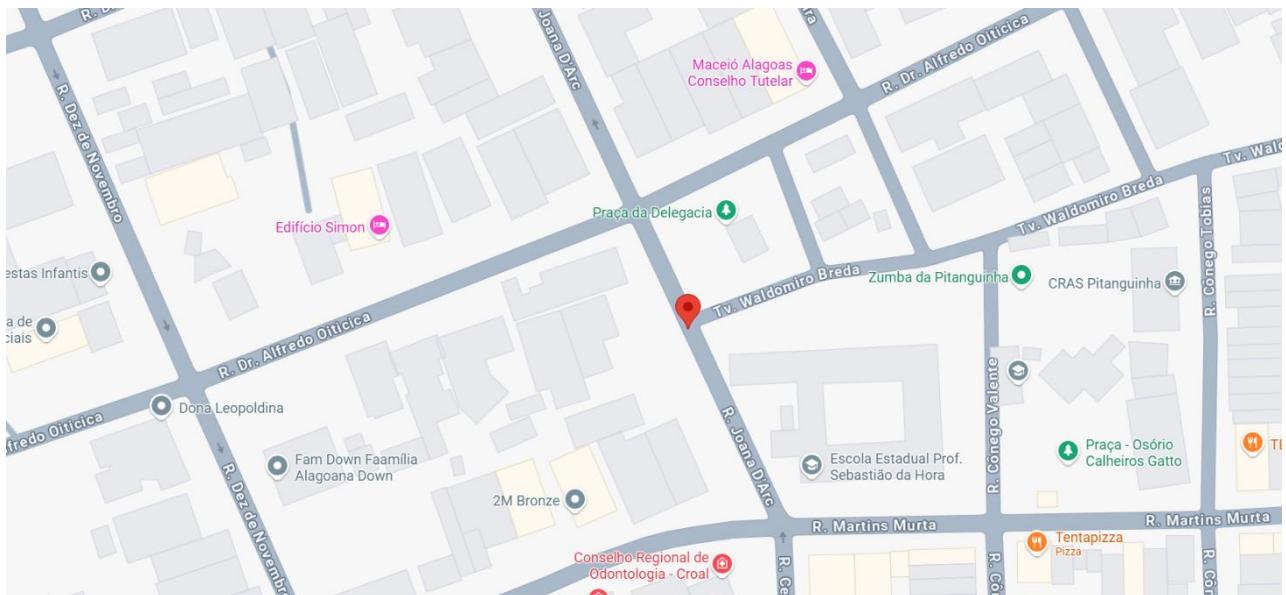
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 20 de agosto de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/AsdgZYptzCcLjePM6>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 175/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA EM RAZÃO DO ACÚMULO DE LIXO NA RUA DAS PALMEIRAS, CHÃ DE BEBEDOURO”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo viabilizar a desobstrução da galeria de águas pluviais localizada na Rua das Palmeiras, no bairro Chã de Bebedouro, a qual se encontra comprometida em razão do acúmulo de lixo e detritos.

Tal situação prejudica o escoamento adequado da água da chuva, ocasionando alagamentos, mau cheiro e proliferação de insetos e roedores, o que representa risco à saúde pública e à segurança dos moradores.

A limpeza e manutenção preventiva da galeria são essenciais para restabelecer sua plena funcionalidade, evitar danos à infraestrutura urbana e garantir melhores condições de higiene e bem-estar à comunidade local.

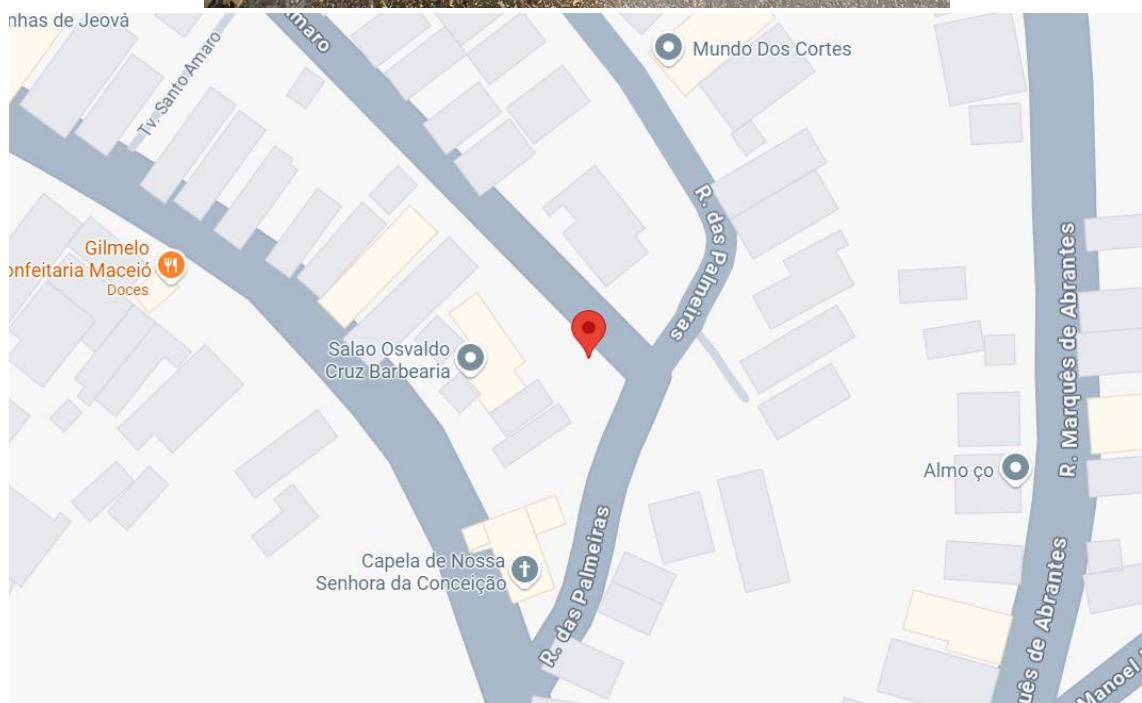
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 13 de agosto de 2025.

**CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/W2b6RfZH1pxY3mJP6>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 130/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR  
ILUMINAÇÃO EM LED NA TRAVESSA ROTARY ATÉ A RUA DÁRIO MARSIGLIA,  
TABULEIRO DOS MARTINS”**

**JUSTIFICATIVA**

A substituição da iluminação convencional por iluminação em LED é uma medida necessária para promover mais segurança, conforto e eficiência no uso do espaço público.

A iluminação atual apresenta baixa eficácia luminosa, o que compromete a visibilidade durante o período noturno, favorecendo a ocorrência de delitos e aumentando o risco de acidentes. A tecnologia LED oferece maior durabilidade, economia de energia e luminosidade superior, atendendo aos padrões modernos de infraestrutura urbana.

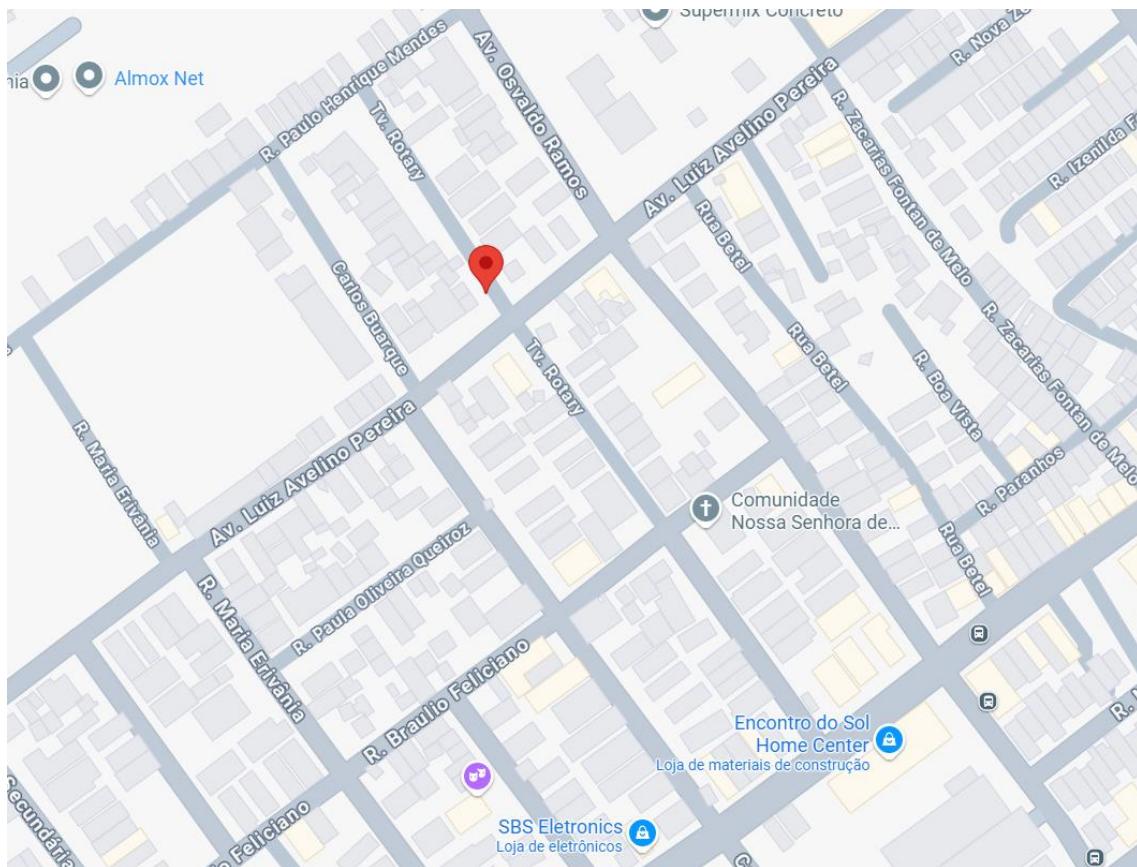
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de julho de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/i5HJ7FBj2WrFAY6y6>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 165/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André dos Santos Costa, representante do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES APAGADA, NA RUA CABO REIS, 13, PONTA GROSSA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo requerer a repintura da faixa de pedestres existente no local, cuja sinalização horizontal encontra-se desgastada e praticamente apagada em decorrência da ação do tempo e do intenso fluxo de veículos.

A ausência de visibilidade adequada compromete a segurança dos pedestres, dificultando a travessia segura e aumentando o risco de acidentes, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 12 de agosto de 2025.

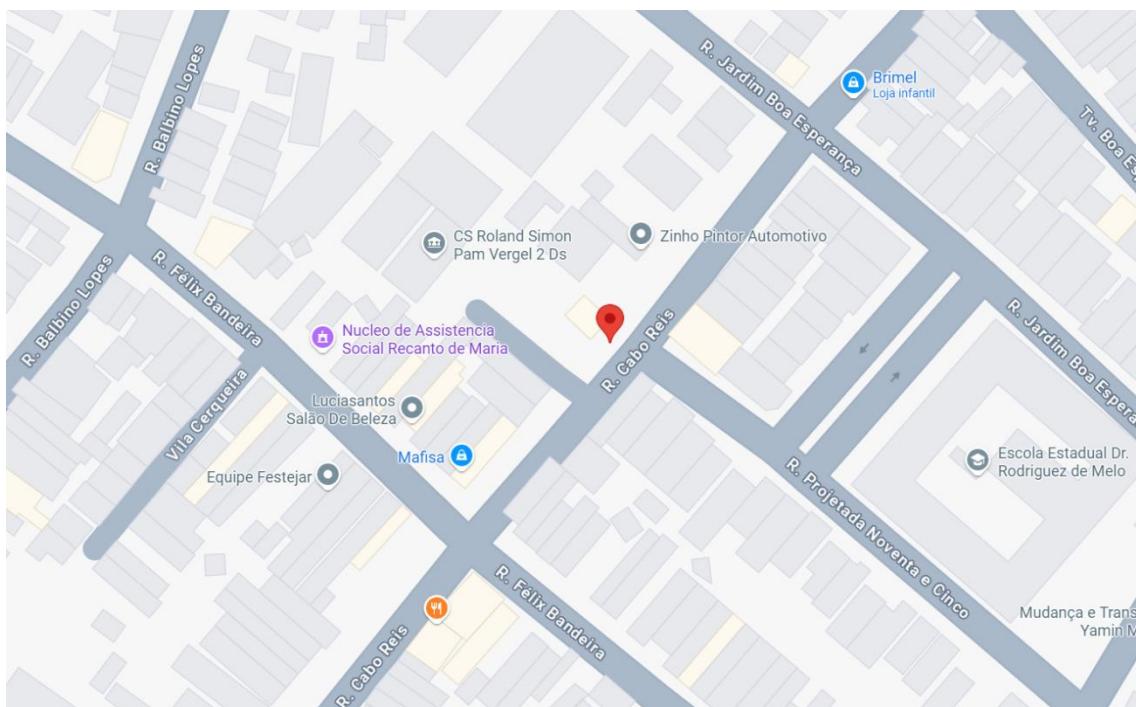
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



11 de ago de 2025 10:50:28  
13 Rua Cabo Reis  
Ponta Grossa  
Maceió  
Alagoas



<https://maps.app.goo.gl/7G27dwBDGrkwznws6>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 189/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA EM RAZÃO DO ACÚMULO DE LIXO NA  
RUA FÉLIX BANDEIRA, 330, PONTA GROSSA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo viabilizar a desobstrução da galeria de águas pluviais, a qual se encontra comprometida em razão do acúmulo de lixo e detritos.

Tal situação prejudica o escoamento adequado da água da chuva, ocasionando alagamentos, mau cheiro e proliferação de insetos e roedores, o que representa risco à saúde pública e à segurança dos moradores.

A limpeza e manutenção preventiva da galeria são essenciais para restabelecer sua plena funcionalidade, evitar danos à infraestrutura urbana e garantir melhores condições de higiene e bem-estar à comunidade local.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 20 de agosto de 2025.

**CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/BXD86m5EQ6ciqVedA>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 197/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA PÃO DE AÇUCAR, 50, BAIRRO SANTO AMARO”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo viabilizar a desobstrução da galeria de águas pluviais, a qual se encontra comprometida em razão do acúmulo de lixo e detritos.

Tal situação prejudica o escoamento adequado da água da chuva, ocasionando alagamentos, mau cheiro e proliferação de insetos e roedores, o que representa risco à saúde pública e à segurança dos moradores.

A limpeza e manutenção preventiva da galeria são essenciais para restabelecer sua plena funcionalidade, evitar danos à infraestrutura urbana e garantir melhores condições de higiene e bem-estar à comunidade local.

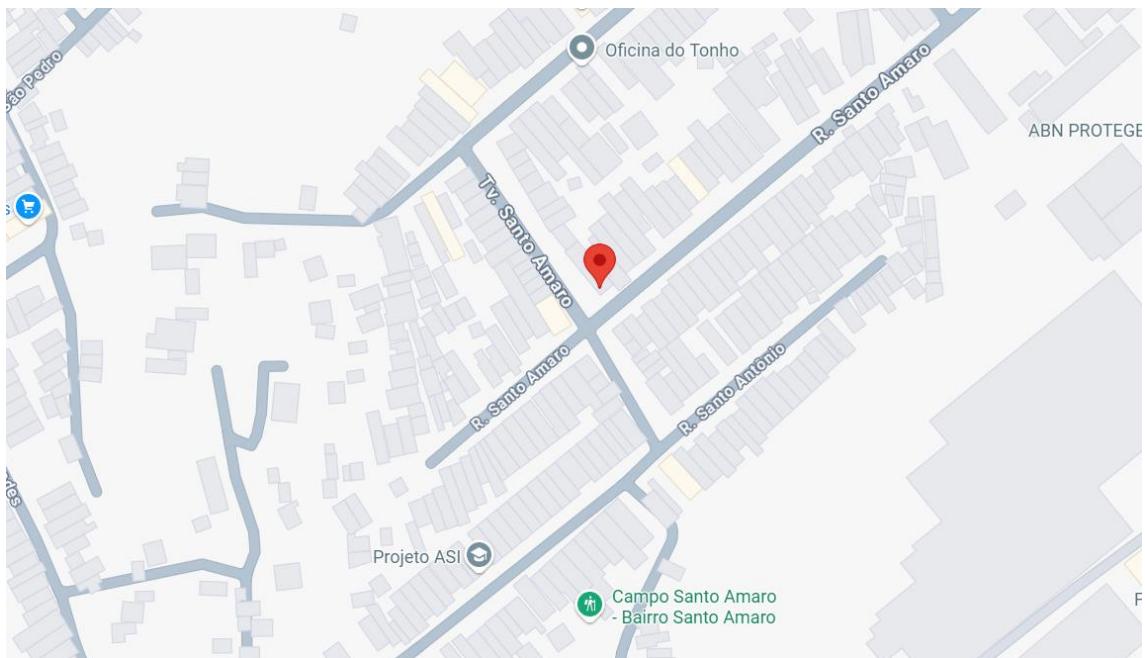
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 20 de agosto de 2025.

**CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/X1ism2kSdCUFhq6W7>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 121/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR  
ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA A2, CONJUNTO FREITAS NETO, BENEDITO BENTES II”**

**JUSTIFICATIVA**

A substituição da iluminação convencional por iluminação em LED é uma medida necessária para promover mais segurança, conforto e eficiência no uso do espaço público.

A iluminação atual apresenta baixa eficácia luminosa, o que compromete a visibilidade durante o período noturno, favorecendo a ocorrência de delitos e aumentando o risco de acidentes. A tecnologia LED oferece maior durabilidade, economia de energia e luminosidade superior, atendendo aos padrões modernos de infraestrutura urbana.

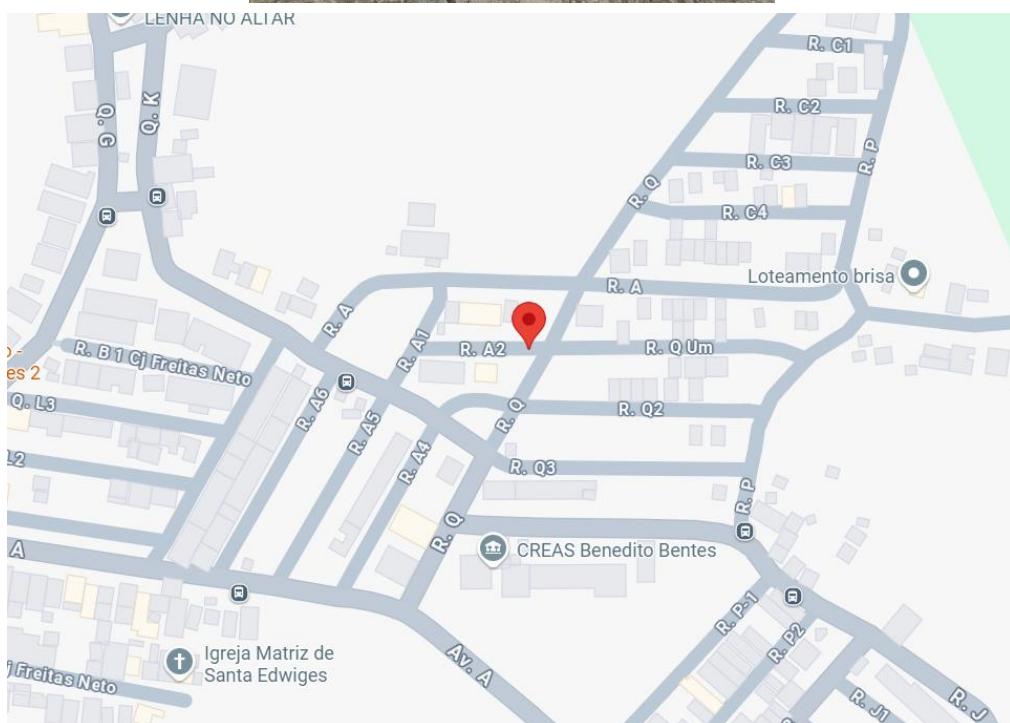
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 22 de julho de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/41TF5u7iaZ3McAMYA>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 180/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA RUA VICENTE CELESTINO, SANTA LÚCIA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como finalidade promover a modernização e melhoria da iluminação pública na localidade indicada, por meio da instalação de luminárias em LED, tecnologia que proporciona maior eficiência energética, durabilidade e luminosidade.

A adoção desse sistema contribui para a redução do consumo de energia elétrica, diminui custos de manutenção e aumenta a visibilidade noturna, fortalecendo a segurança de pedestres e motoristas.

Além disso, a iluminação adequada valoriza os espaços públicos, estimula a circulação de pessoas e o comércio local, e contribui para a sensação de bem-estar da comunidade.

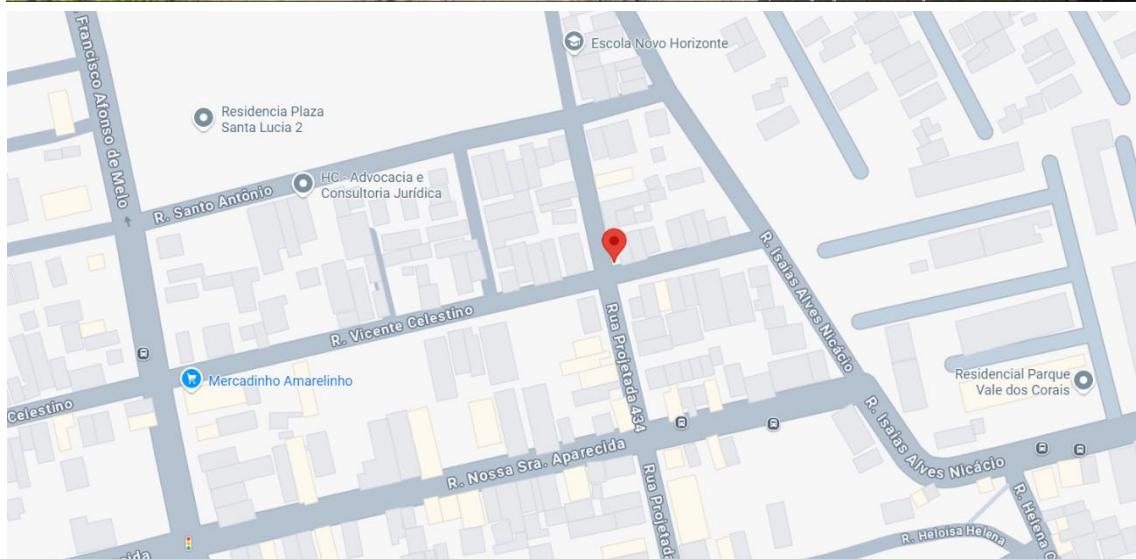
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 13 de agosto de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/x7zP4EMfnAsQSWm4A>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 135/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, representante da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO DE TERRENO BALDIO NO CONJUNTO SÃO LUÍS, SANTOS DUMONT”**

**JUSTIFICATIVA**

A área mencionada tem sofrido com o acúmulo irregular de resíduos sólidos, que vêm sendo descartados de forma contínua, causando sérios problemas ambientais e sanitários.

Além do impacto visual negativo, o acúmulo de lixo em área de encosta compromete a drenagem natural do solo, favorece a erosão e aumenta significativamente o risco de deslizamentos, especialmente no período chuvoso. A situação também tem contribuído para a proliferação de vetores de doenças, como ratos, baratas e mosquitos, afetando diretamente a saúde da população local.

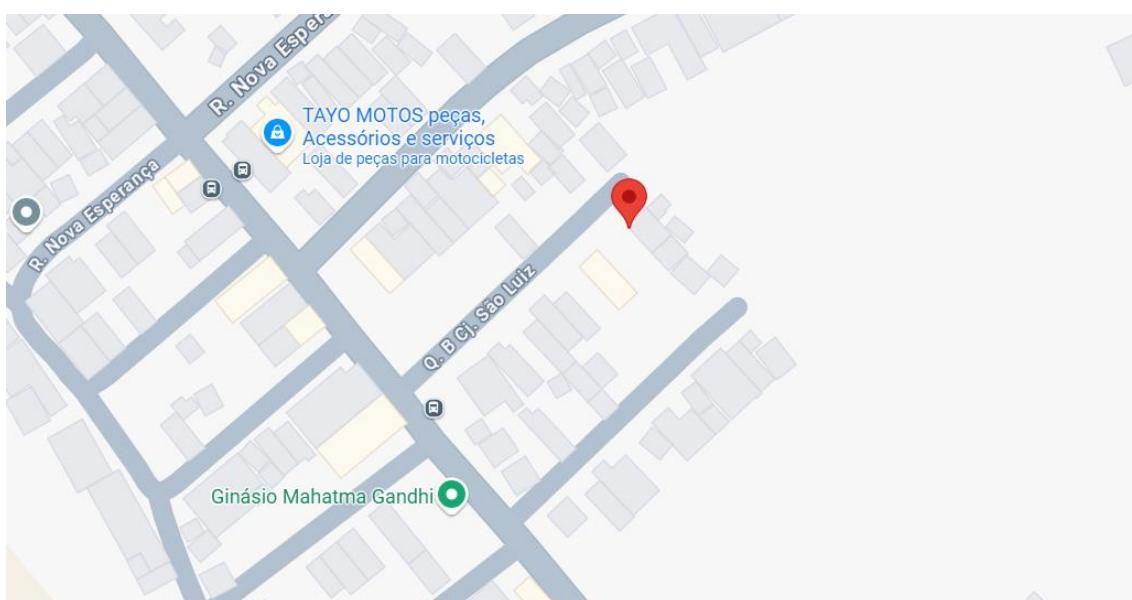
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de julho de 2025.

**CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/3hhwNjw4PmfA5L9z5>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 137/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR  
ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA ISAIAS ALVES NICÁCIO, 573, ANTARES”**

**JUSTIFICATIVA**

A substituição da iluminação convencional por iluminação em LED é uma medida necessária para promover mais segurança, conforto e eficiência no uso do espaço público.

A iluminação atual apresenta baixa eficácia luminosa, o que compromete a visibilidade durante o período noturno, favorecendo a ocorrência de delitos e aumentando o risco de acidentes. A tecnologia LED oferece maior durabilidade, economia de energia e luminosidade superior, atendendo aos padrões modernos de infraestrutura urbana.

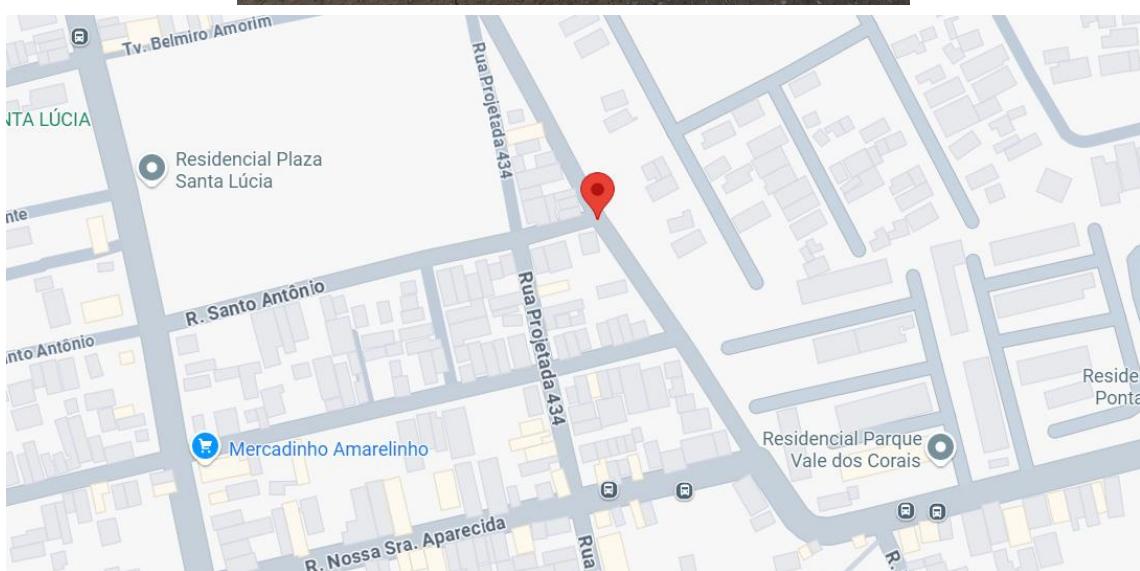
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 30 de julho de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/ZqTBVSpbgo5rV5B8>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 117/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE CONTENÇÃO DE BARREIRA NO GRUTÃO, POR TRÁS DO POSTO DO OURO PRETO”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação visa requerer a contenção da barreira localizada na área conhecida como “Grutão”, situada por trás do Posto Ouro Preto. Trata-se de uma região de encosta com alto risco de deslizamento, especialmente no período chuvoso, colocando em perigo iminente as residências próximas e a integridade física dos moradores.

A ausência de estrutura de contenção adequada compromete a estabilidade do terreno, sendo possível observar rachaduras, deslizamentos parciais e sinais visíveis de erosão, que se agravam com o tempo. A adoção de medidas preventivas por parte do Poder Público é fundamental para evitar tragédias, preservar vidas e minimizar danos ao patrimônio das famílias ali residentes.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 22 de julho de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/X8gwRQYb74tqeWbU6>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 170/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REFORMA DE ACESSO VIÁRIO COM ADEQUAÇÃO PARA PASSAGEM DE ÁGUA DA CHUVA NA RUA SÃO BENEDITO, 466, JACINTINHO”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo requerer a recuperação da entrada da rua, que se encontra deteriorada, apresentando desniveis e buracos que dificultam a passagem de veículos e pedestres, além de comprometer a segurança e a acessibilidade dos moradores.

Ademais, observa-se a ausência de um caminho adequado para o escoamento das águas pluviais, o que ocasiona acúmulo de água e formação de poças durante períodos chuvosos, aumentando o risco de alagamentos, proliferação de mosquitos e danificação ainda maior do pavimento.

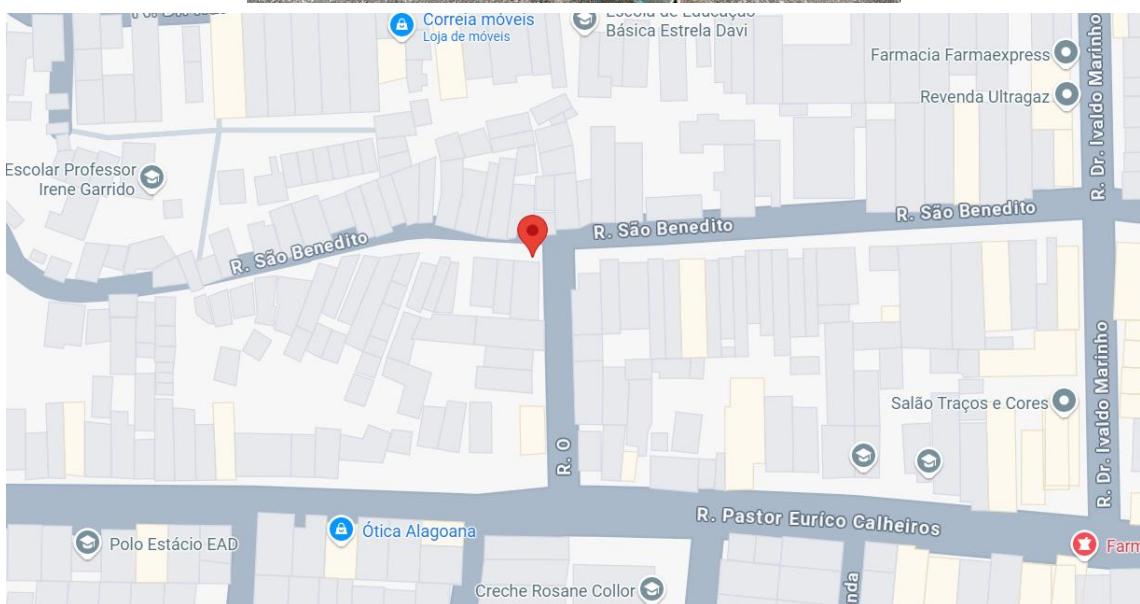
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 12 de agosto de 2025.

*Claudio moreira da silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/7XsUvokXxQKWBByp7>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 193/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Luiz de Paiva Lima Marinho, representante da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REFORÇO DE SEGURANÇA NO POSTO DE SAÚDE DA PITANGUINHA,  
LOCALIZADO NA RUA JOANA D’ARC, 368”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo garantir a segurança de servidores, pacientes e da comunidade em geral que frequenta o Posto de Saúde da Pitanguinha, localizado na Rua Joana d’Arc, nº 368.

A ausência de vigilância adequada tem gerado preocupação entre usuários e profissionais de saúde, diante do risco de furtos, depredações e outras situações que podem comprometer o atendimento e a integridade física de todos.

A presença de segurança no local é imprescindível para assegurar um ambiente tranquilo e protegido, favorecendo a continuidade dos serviços de saúde com qualidade, eficiência e respeito à população.

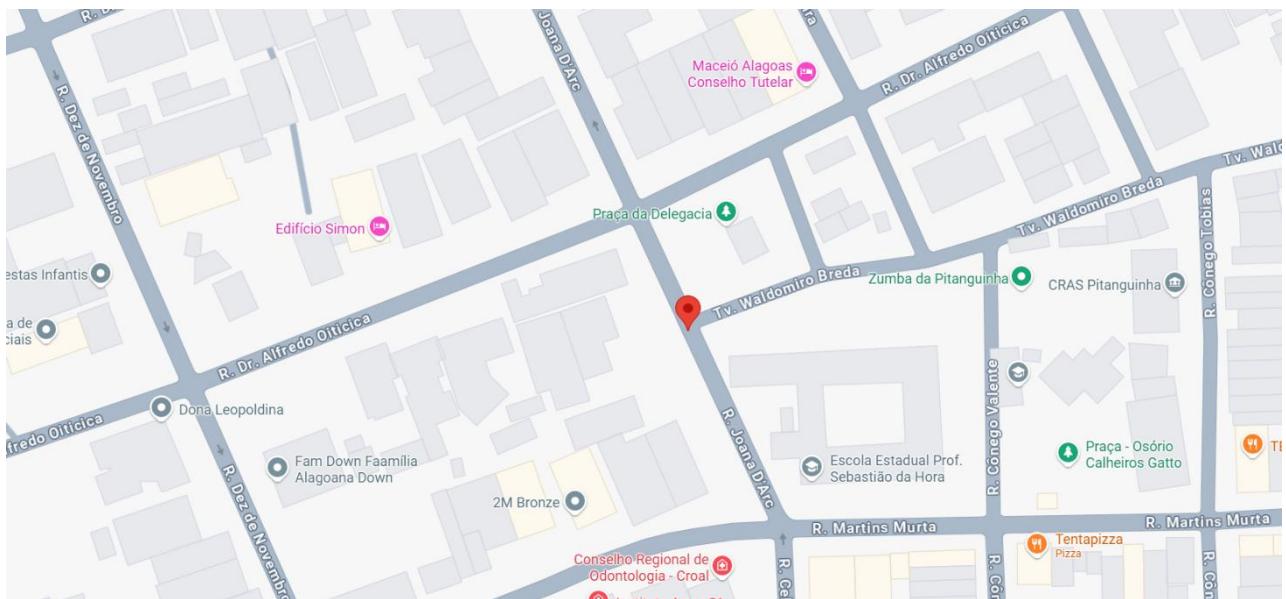
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 20 de agosto de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/AsdgZYptzCcLjePM6>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 174/2025 – GVM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CALÇAMENTO POR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA WALBERDSON DOUGLAS DE ALBUQUERQUE FERREIRA, PONTA GROSSA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação visa substituir o calçamento existente por pavimentação asfáltica, a fim de melhorar as condições de tráfego, conforto e segurança para motoristas e pedestres. O calçamento atual apresenta desgaste acentuado, irregularidades e falhas que dificultam a circulação, provocam danos aos veículos e comprometem a acessibilidade.

A aplicação do asfalto proporcionará uma superfície mais uniforme, resistente e de fácil manutenção, além de reduzir a emissão de poeira e o acúmulo de água em períodos chuvosos, resultando em maior durabilidade da via e melhor qualidade de vida para a comunidade.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 13 de agosto de 2025.

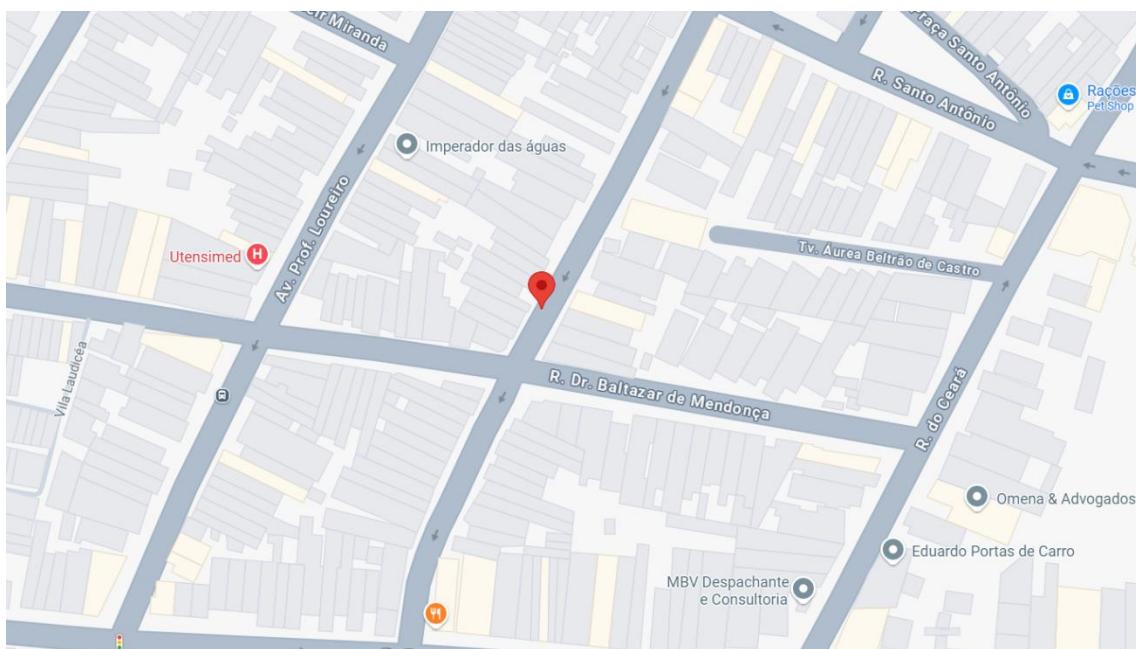
**CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



12 de ago de 2025 12:30:25  
85 Rua Walberdson Douglas de Albuquerque Ferreira  
Ponta Grossa  
Maceió  
Alagoas



<https://maps.app.goo.gl/DQEWN7XsqVUm5M369>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 129/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA BETEL, TABULEIRO DOS MARTINS”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como finalidade requerer a realização de reparo na via, em razão da presença de buracos no local.

A deformação da pavimentação tem comprometido o tráfego seguro de veículos e pedestres, representando risco iminente de acidentes, especialmente em dias chuvosos, quando o problema tende a se agravar. Além disso, a continuidade do desgaste pode provocar danos estruturais mais severos e onerosos ao poder público, caso não haja uma intervenção imediata.

Considerando o impacto negativo à mobilidade urbana, à segurança dos transeuntes e à integridade da infraestrutura local, solicita-se a adoção das providências necessárias para o reparo da via e a devida recomposição da galeria, com a maior brevidade possível.

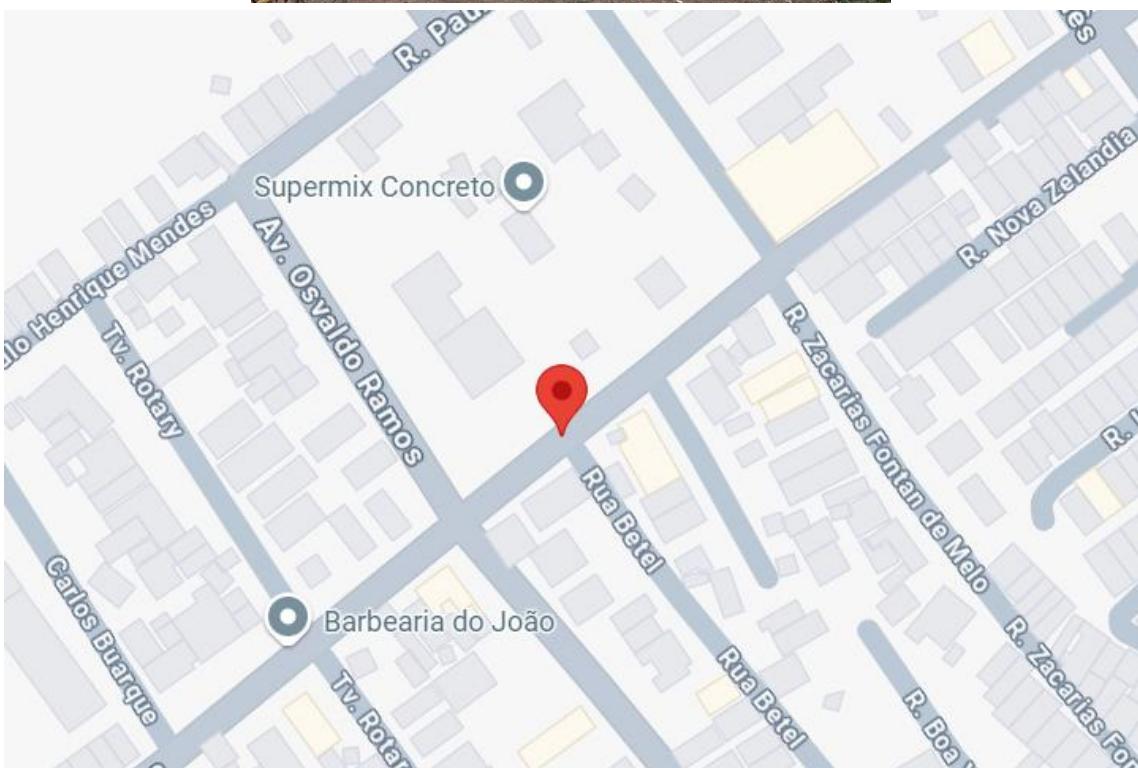
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de julho de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/U1sir6aBMnfVpESYA>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 184/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André dos Santos Costa, representante do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES APAGADAS, NA BUARQUE DE MACEDO, EM FRENTE A VAMU MOBILIDADE, CENTRO”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo requerer a repintura da faixa de pedestres existente no local, cuja sinalização horizontal encontra-se desgastada e praticamente apagada em decorrência da ação do tempo e do intenso fluxo de veículos.

A ausência de visibilidade adequada compromete a segurança dos pedestres, dificultando a travessia segura e aumentando o risco de acidentes, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

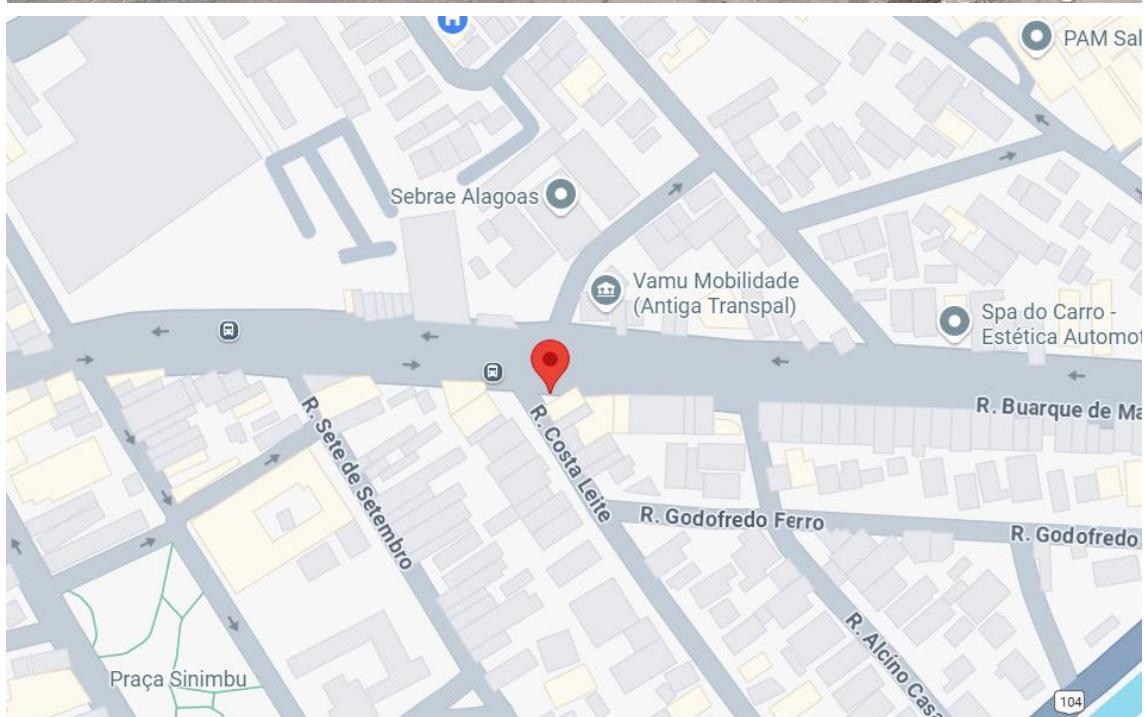
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 13 de agosto de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/5B9LhwM698cJTEBu9>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 187/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, representante da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA/RETIRADA DE LIXO E ENTULHO NA RUA DOUTOR ROCHA CAVALCANTE, 76, VERGEL”**

**JUSTIFICATIVA**

A área mencionada tem sofrido com o acúmulo irregular de resíduos sólidos, que vêm sendo descartados de forma contínua, causando sérios problemas ambientais e sanitários.

Além do impacto visual negativo, o acúmulo de lixo em área de encosta compromete a drenagem natural do solo, favorece a erosão e aumenta significativamente o risco de deslizamentos, especialmente no período chuvoso. A situação também tem contribuído para a proliferação de vetores de doenças, como ratos, baratas e mosquitos, afetando diretamente a saúde da população local.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 14 de agosto de 2025.

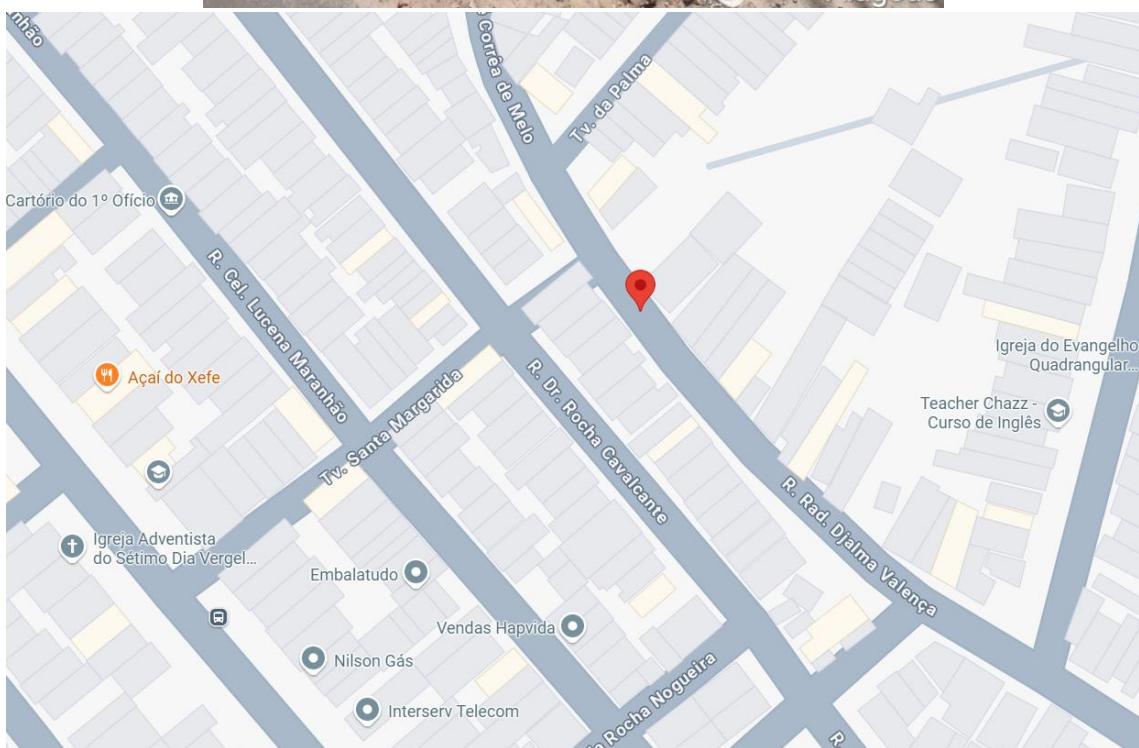
**CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



14 de ago de 2025 10:48:02  
76 Rua Doutor Rocha Cavalcante  
Vergel do Lago  
Maceió  
Alagoas



<https://maps.app.goo.gl/fvV5cUJaxVHeHznr9>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 164/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, representante da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE NA RUA RADIALISTA CLEMENTE ALELUIA, 447,  
VERGEL”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação visa atender à demanda de poda de cuja copa encontra-se excessivamente volumosa e avançando sobre a via e residências próximas. Essa situação tem causado obstrução da iluminação pública, favorecendo a insegurança, além de representar risco de queda de galhos sobre pedestres, veículos e imóveis, principalmente em períodos de fortes ventos e chuvas.

A execução da poda é necessária para garantir a segurança da comunidade, preservar a integridade da rede elétrica e melhorar a visibilidade e iluminação do local, contribuindo para a mobilidade e prevenção de acidentes.

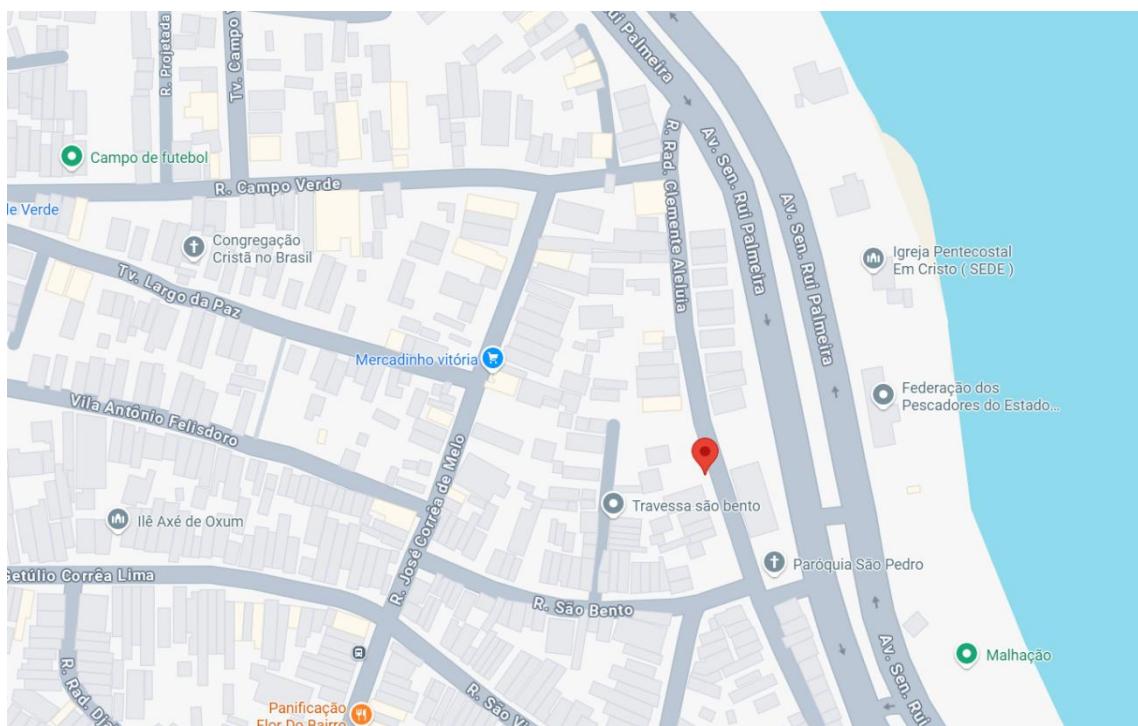
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 12 de agosto de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/WcAeGkH4Jzefcwo5A>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 120/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, representante da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE LIXO EM ENCOSTA, NA GROTA DO PAU D’ARCO,  
FEITOSA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por finalidade requerer a retirada urgente de lixo acumulado em encosta situada na Grota do Pau D’Arco, no bairro do Feitosa. A área mencionada tem sofrido com o acúmulo irregular de resíduos sólidos, que vêm sendo descartados de forma contínua, causando sérios problemas ambientais e sanitários.

Além do impacto visual negativo, o acúmulo de lixo em área de encosta compromete a drenagem natural do solo, favorece a erosão e aumenta significativamente o risco de deslizamentos, especialmente no período chuvoso. A situação também tem contribuído para a proliferação de vetores de doenças, como ratos, baratas e mosquitos, afetando diretamente a saúde da população local.

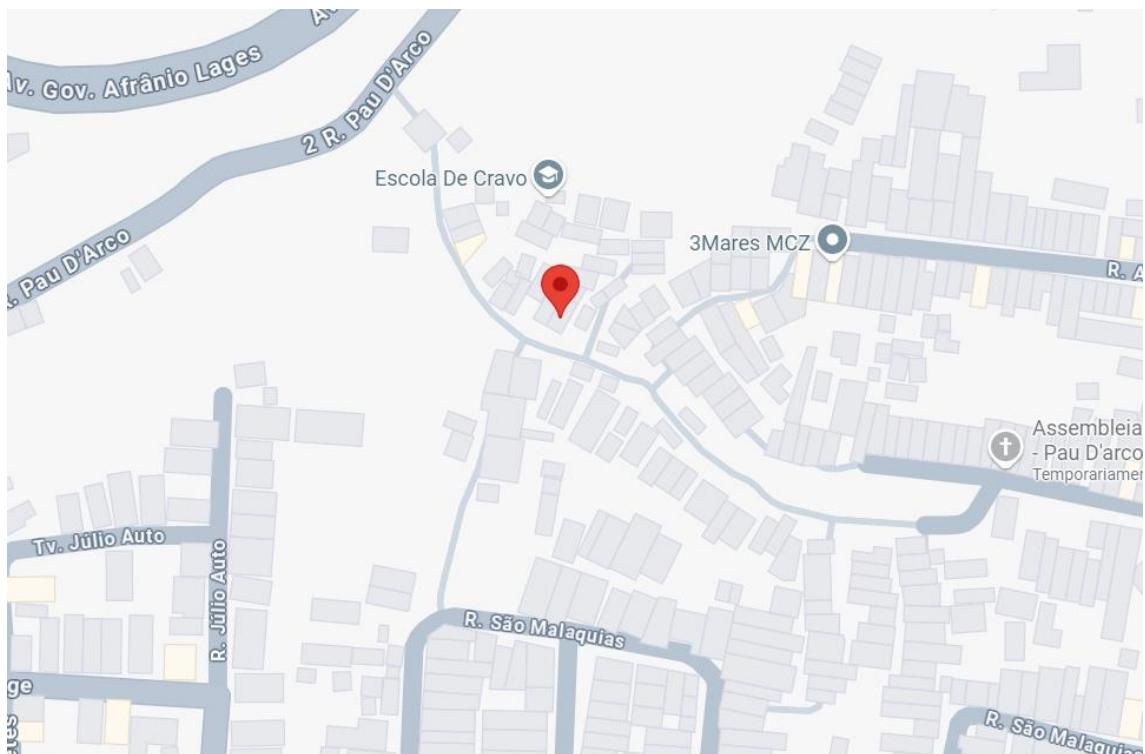
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 22 de julho de 2025.

**CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/uSZVnHL835dFgyW49>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 188/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E EXTENSÃO DE ESCADARIA NA GROTA SANTA HELENA, CHÃ DA JAQUEIRA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo a ampliação e construção de escadaria na localidade indicada, a fim de melhorar o acesso e a mobilidade entre diferentes níveis da comunidade.

Atualmente, a ausência de estrutura adequada ou a insuficiência da escadaria existente dificulta a circulação de moradores, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, além de representar risco de acidentes em períodos chuvosos, devido à formação de lama e escorregamentos.

A obra garantirá maior segurança, acessibilidade e conforto, promovendo a integração dos espaços e contribuindo para a qualidade de vida da população local.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 14 de agosto de 2025.

*José Cláudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 196/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André dos Santos Costa, representante do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRES APAGADAS, NA RUA  
DEZESSEIS DE SETEMBRO, 230, LEVADA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo requerer a repintura da faixa de pedestres existente no local, cuja sinalização horizontal encontra-se desgastada e praticamente apagada em decorrência da ação do tempo e do intenso fluxo de veículos.

A ausência de visibilidade adequada compromete a segurança dos pedestres, dificultando a travessia segura e aumentando o risco de acidentes, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 20 de agosto de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



15 de ago de 2025 13:11:57  
230 Rua Dezesseis de Setembro  
Levada  
Maceió  
Alagoas

<https://maps.app.goo.gl/bqXs2hqVoJfvPaLbA>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 178/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André dos Santos Costa, representante do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIA COM PONTE RECÉM-CONSTRUÍDA,  
NA RUA MANOEL AFONSO DE MELO, JACINTINHO”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo implantar sinalização viária na área de acesso à nova ponte, em razão do aumento significativo do fluxo de veículos após sua construção. Antes, o local não possuía tráfego intenso, mas, com a abertura do acesso, a movimentação se tornou constante, trazendo riscos à segurança de pedestres, especialmente das crianças, que representam o grupo mais vulnerável.

A instalação de sinalização adequada contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, a organização do trânsito e a prevenção de acidentes, garantindo maior proteção e tranquilidade à comunidade local.

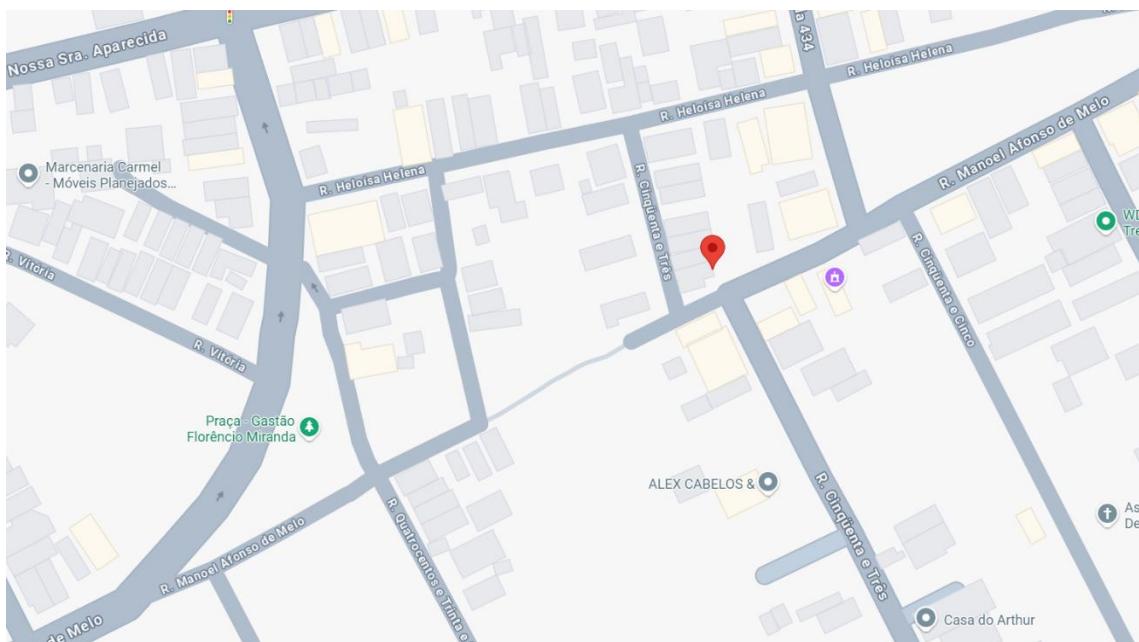
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 13 de agosto de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/qJtsbywLo3g7cP7G7>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 133/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS QUEIMADAS NA RUA MARIA DE FÁTIMA, FEITOSA”**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de substituição de lâmpada queimada fundamenta-se na importância da iluminação pública adequada para a segurança e bem-estar dos moradores da região.

A falta de iluminação no referido ponto tem causado sensação de insegurança, favorecendo a ocorrência de delitos e dificultando a circulação de pedestres no período noturno.

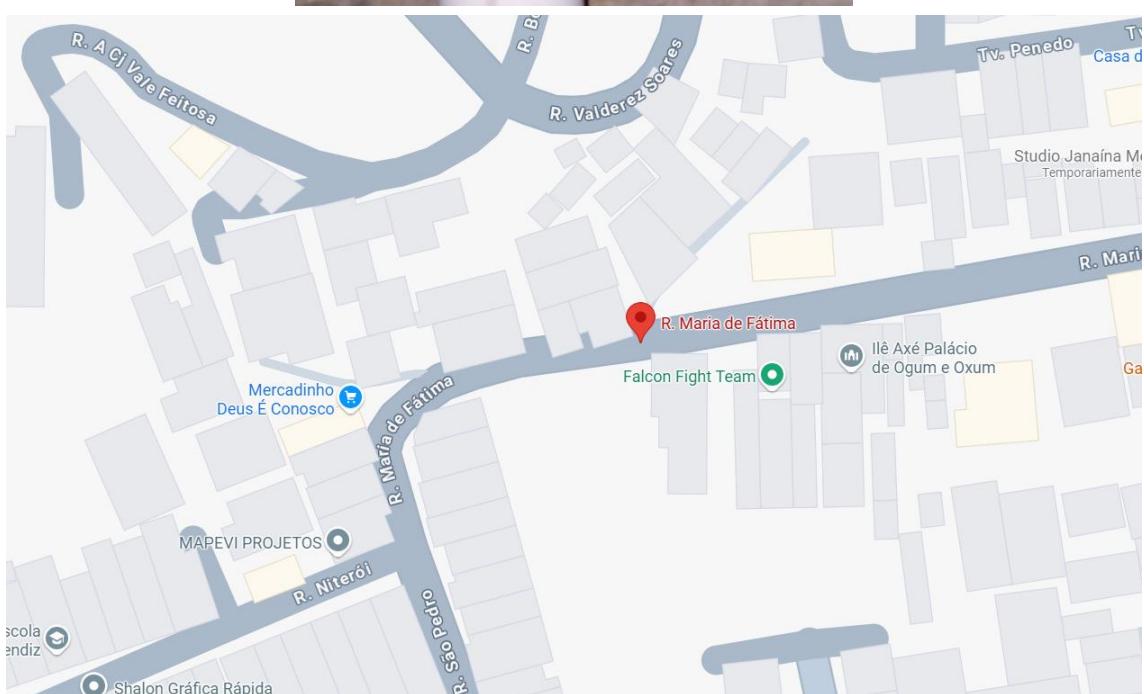
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de julho de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/sNXcmXe2xfSHTvxQ7>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 168/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO NA RUA SÃO BENEDITO, 334, JACINTINHO”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária devido ao afundamento do solo. A deterioração da via tem causado transtornos à mobilidade de pedestres e motoristas, além de representar um risco iminente de acidentes.

A situação exige uma intervenção imediata, visto que o problema pode se agravar com o tempo, comprometendo ainda mais a infraestrutura da região e colocando em risco a segurança da população. Dessa forma, solicitamos o reparo da via com a máxima urgência, a fim de restabelecer a normalidade do tráfego e garantir a integridade do local.

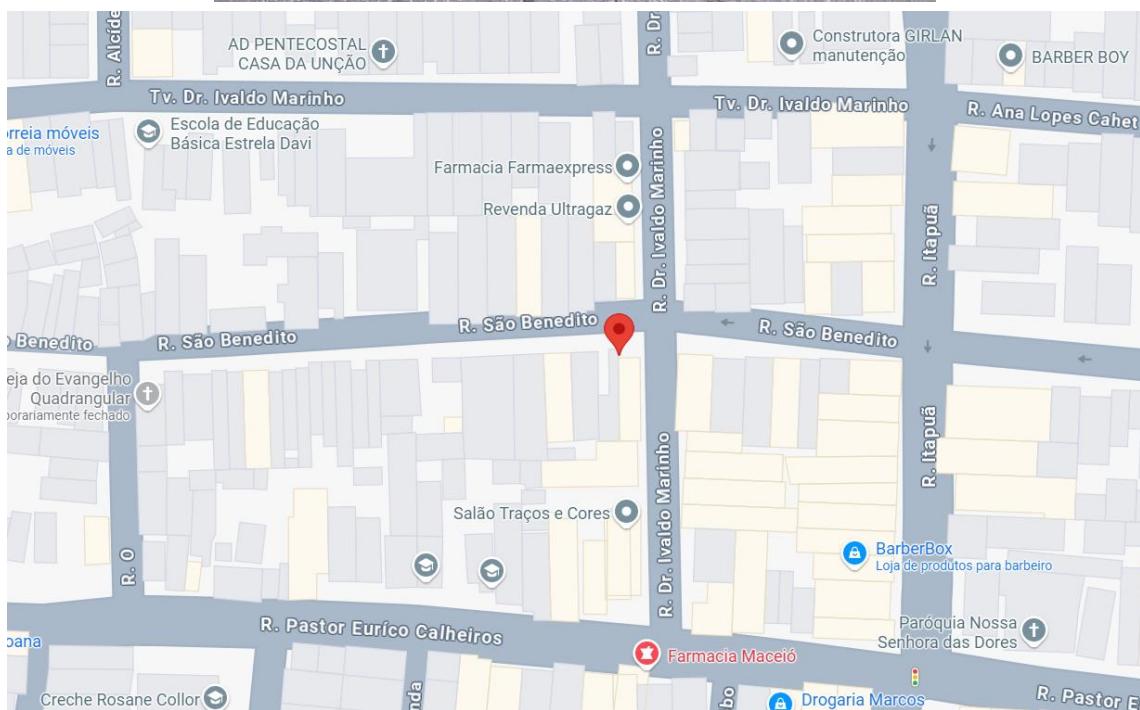
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 12 de agosto de 2025.

*Claudio moreira da silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/8uQeLzN3Y2nenAJU6>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 191/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor André dos Santos Costa, representante do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE E IMPLEMENTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA MANOEL AFONSO DE MELO, 147, JACINTINHO”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir maior segurança viária na localidade indicada, por meio da instalação de redutor de velocidade e da implementação de faixa de pedestres.

O intenso fluxo de veículos, aliado à ausência de dispositivos de controle de tráfego, expõe moradores e transeuntes a riscos constantes de acidentes, sobretudo crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A medida visa disciplinar a circulação de automóveis, reduzir a velocidade no trecho crítico e assegurar a travessia segura dos pedestres, promovendo melhores condições de mobilidade urbana e preservando a integridade física da comunidade.

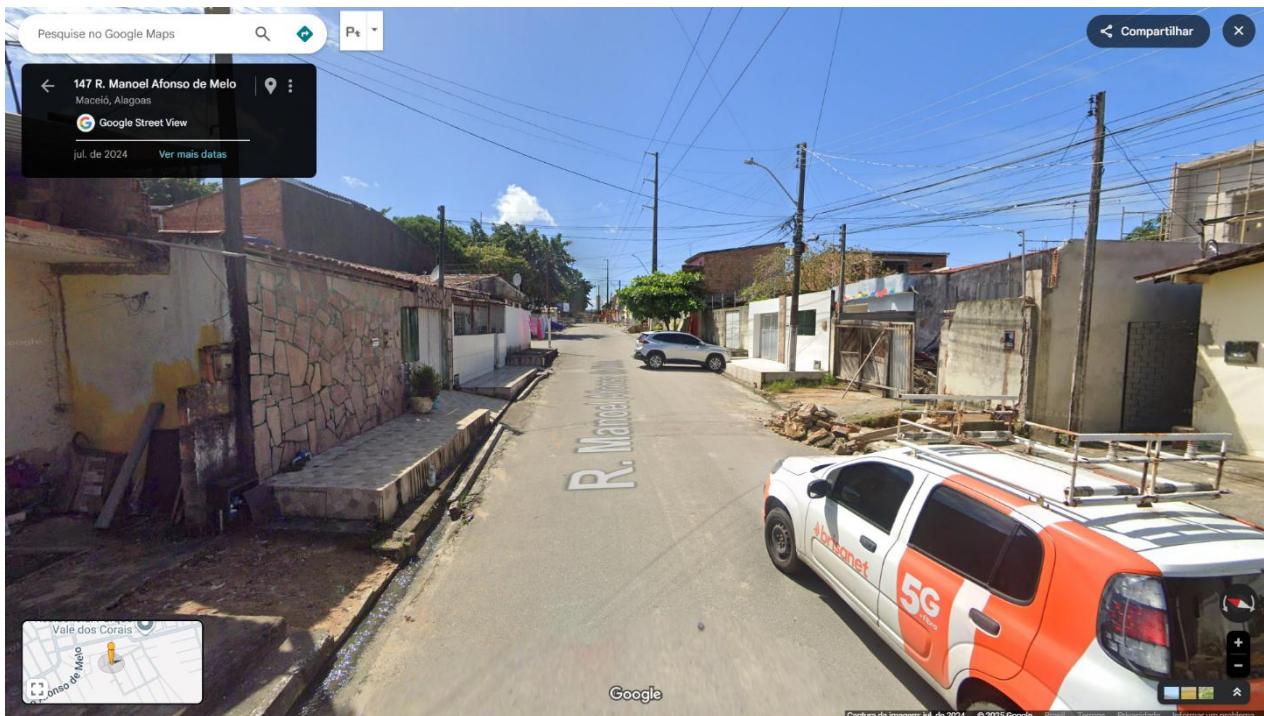
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 20 de agosto de 2025.

*José Cláudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/o5cN4FfMuwACXGTWA>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA  
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180  
E-mail: [gabinetecalmoreira@outlook.com](mailto:gabinetecalmoreira@outlook.com) Tel: (82) 99408-6017

## INDICAÇÃO N° 150/2025 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió, para cumprir as devidas providências:

**“EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BARÃO DE ALAGOAS – CENTRO, MACEIÓ - AL.”**

### JUSTIFICATIVA

O Cal Moreira, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, indicar ao órgão competente a necessidade de realização da **pavimentação asfáltica** na R. Barão de Alagoas, situada no bairro do Centro, neste município.

A presente solicitação se faz necessária em razão das más condições da via, que apresenta **buracos e desnívelamento**, comprometendo a segurança de pedestres e motoristas, além de prejudicar o tráfego local.

Diante do exposto, indico que seja realizada uma vistoria no local e, caso constatada a necessidade, que sejam providenciados os devidos reparos asfálticos para garantir a melhoria da mobilidade e a segurança da população.

**Contando com a atenção e providências dessa administração, desde já agradeço.**

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Vereador  
CLÁUDIO MORERIA DA SILVA

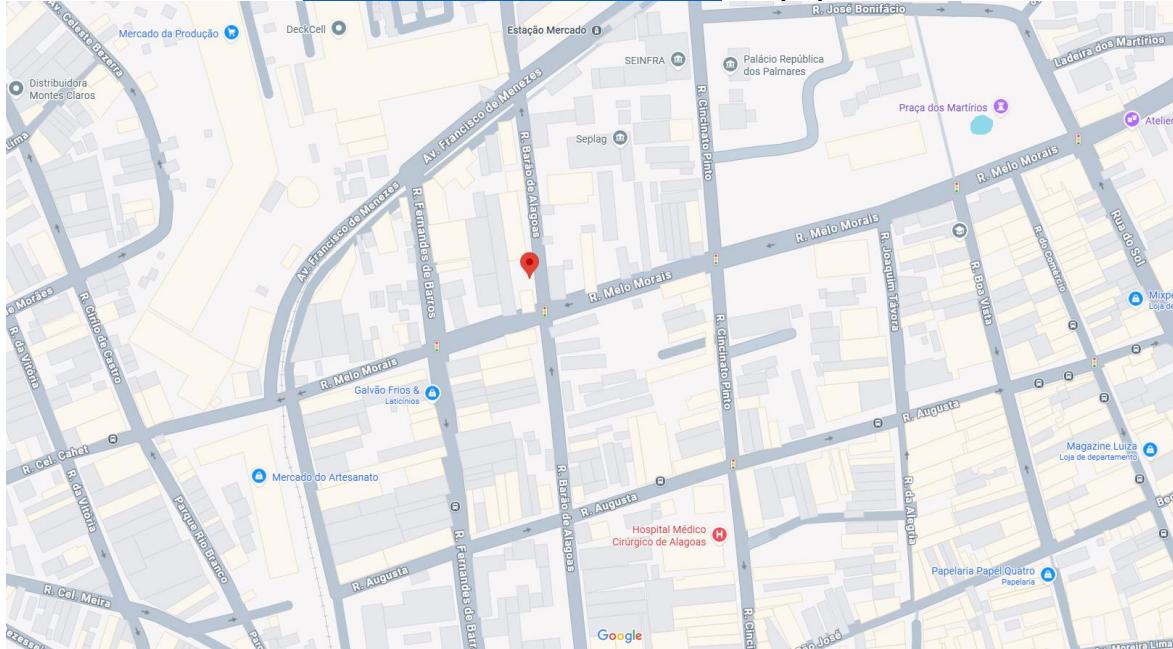


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA  
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180  
E-mail: [gabinetecalmoreira@outlook.com](mailto:gabinetecalmoreira@outlook.com) Tel: (82) 99408-6017





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA**  
**RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180**  
**E-mail: [gabinetecalmoreira@outlook.com](mailto:gabinetecalmoreira@outlook.com) Tel: (82) 99408-6017**



[https://www.google.com/maps/place/R.+Bar%C3%A3o+de+Alagoas,+361+-+Centro,+Macei%C3%B3+B3+-+AL,+57020-210/@-9.6613674,-35.7413566,18.25z/data=!4m6!3m5!1s0x7014f80698f9e79:0x7a5396dc7b74790!8m2!3d-9.6611307!4d-35.7419226!16s%2Fg%2F11c5msxhb1?entry=ttu&g\\_ep=EgoyMDI1MDcyMC4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D](https://www.google.com/maps/place/R.+Bar%C3%A3o+de+Alagoas,+361+-+Centro,+Macei%C3%B3+B3+-+AL,+57020-210/@-9.6613674,-35.7413566,18.25z/data=!4m6!3m5!1s0x7014f80698f9e79:0x7a5396dc7b74790!8m2!3d-9.6611307!4d-35.7419226!16s%2Fg%2F11c5msxhb1?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDcyMC4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D)



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 172/2025 – GVM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA TRAVESSA  
ANTÔNIO SABINO DE SÁ, IPIOCA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como finalidade promover a modernização e melhoria da iluminação pública na localidade indicada, por meio da instalação de luminárias em LED, tecnologia que proporciona maior eficiência energética, durabilidade e luminosidade.

A adoção desse sistema contribui para a redução do consumo de energia elétrica, diminui custos de manutenção e aumenta a visibilidade noturna, fortalecendo a segurança de pedestres e motoristas.

Além disso, a iluminação adequada valoriza os espaços públicos, estimula a circulação de pessoas e o comércio local, e contribui para a sensação de bem-estar da comunidade.

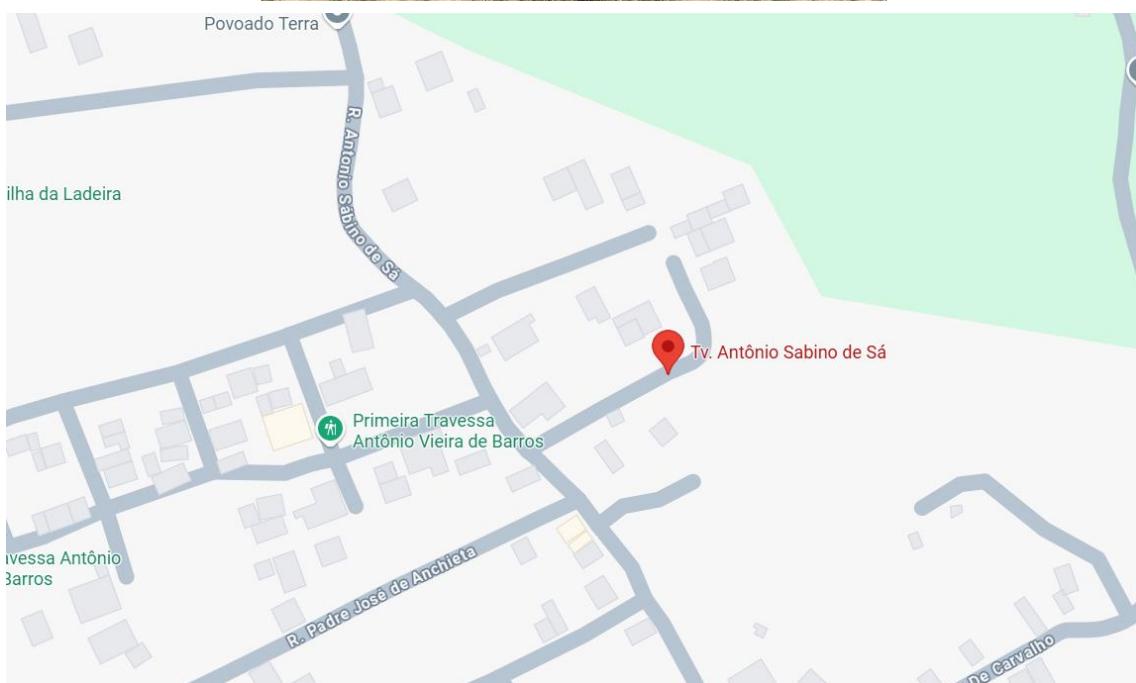
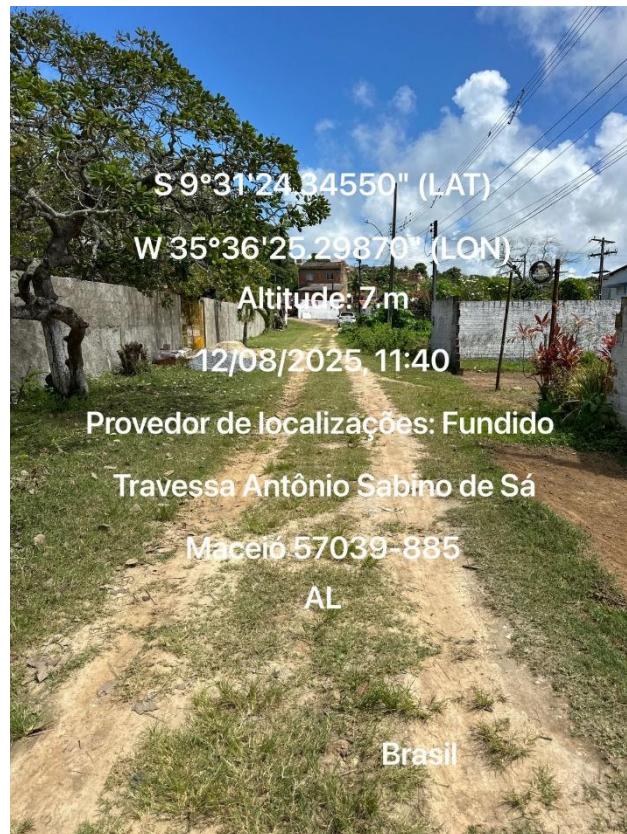
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 13 de agosto de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/iGPC6W6eRDP19LJn8>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 126/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR  
ILUMINAÇÃO EM LED NA RUA I, DISTRITO INDUSTRIAL”**

**JUSTIFICATIVA**

A substituição da iluminação convencional por iluminação em LED é uma medida necessária para promover mais segurança, conforto e eficiência no uso do espaço público.

A iluminação atual apresenta baixa eficácia luminosa, o que compromete a visibilidade durante o período noturno, favorecendo a ocorrência de delitos e aumentando o risco de acidentes. A tecnologia LED oferece maior durabilidade, economia de energia e luminosidade superior, atendendo aos padrões modernos de infraestrutura urbana.

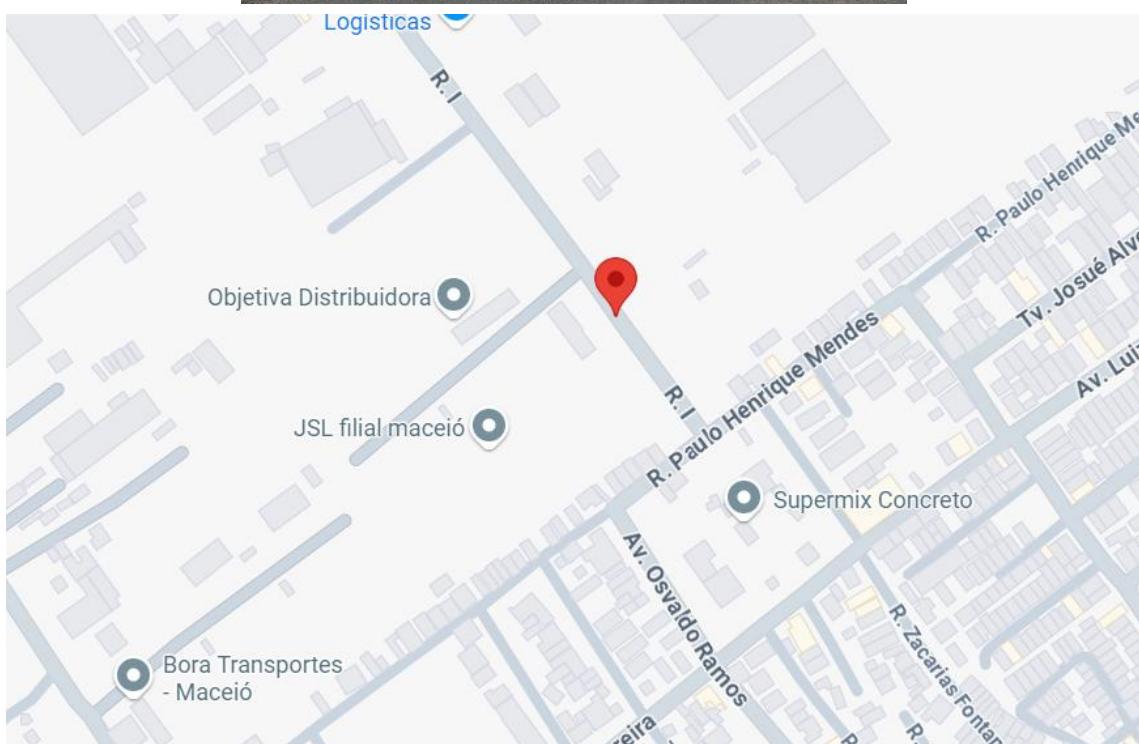
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de julho de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/AadsTS552eemfbMG8>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 183/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇA, NA RUA HELENA COSTA TENÓRIO, 311, SANTA LÚCIA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo atender à necessidade de obras de manutenção e revitalização da Praça localizada na Rua Helena Costa Tenório, Santa Lúcia. O local, amplamente utilizado pelos moradores para lazer, prática esportiva e convivência comunitária, encontra-se com desgaste estrutural e paisagístico decorrente do uso contínuo e da ausência de manutenção periódica.

A execução dessas ações, aliada à recuperação de bancos, iluminação, calçamento e áreas verdes, garantirá maior segurança, conforto e valorização do espaço público, estimulando o uso adequado da praça e promovendo a integração social. Trata-se de medida indispensável para a preservação do patrimônio público e para o bem-estar da comunidade.

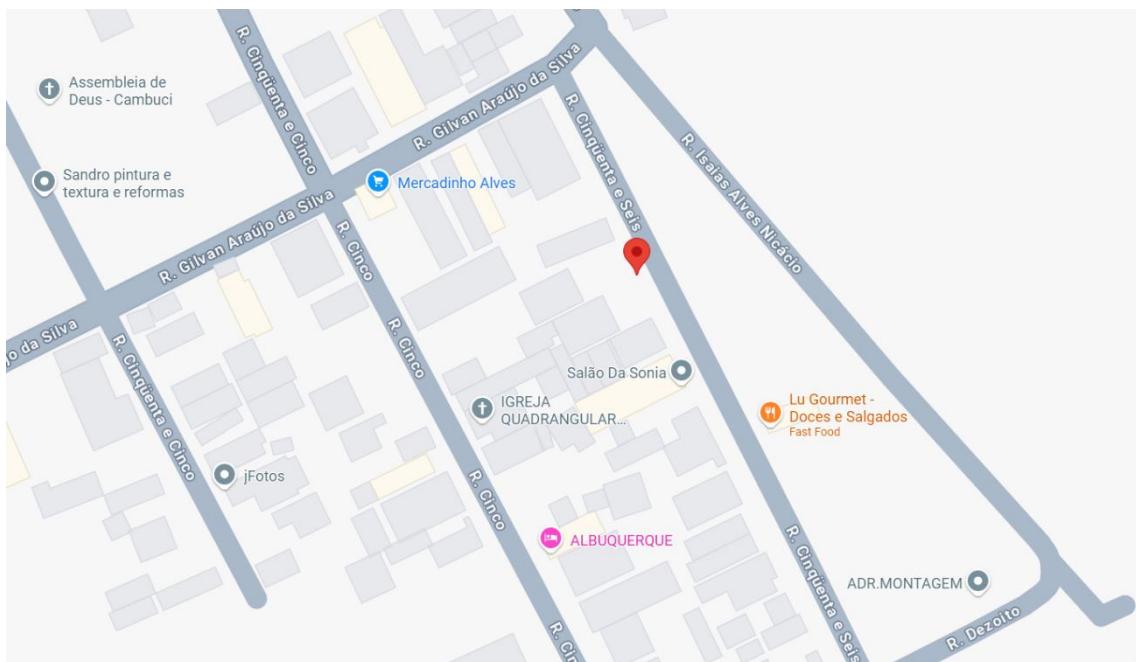
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 13 de agosto de 2025.

**CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/uK1zFR7vRYLuBBmu6>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 185/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESCADARIA EM GROTA LOCALIZADA NA CHÃ DE BEBEDOURO”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de manutenção fundamenta-se na necessidade de garantir segurança, acessibilidade e dignidade aos moradores da localidade, que utilizam essa via como principal meio de circulação entre diferentes níveis da comunidade.

A realização da manutenção é essencial para assegurar o direito de ir e vir da população, melhorar a infraestrutura urbana da região e prevenir ocorrências que possam comprometer a integridade física dos usuários. Trata-se de uma medida urgente e de interesse coletivo, que contribuirá significativamente para o bem-estar da comunidade.

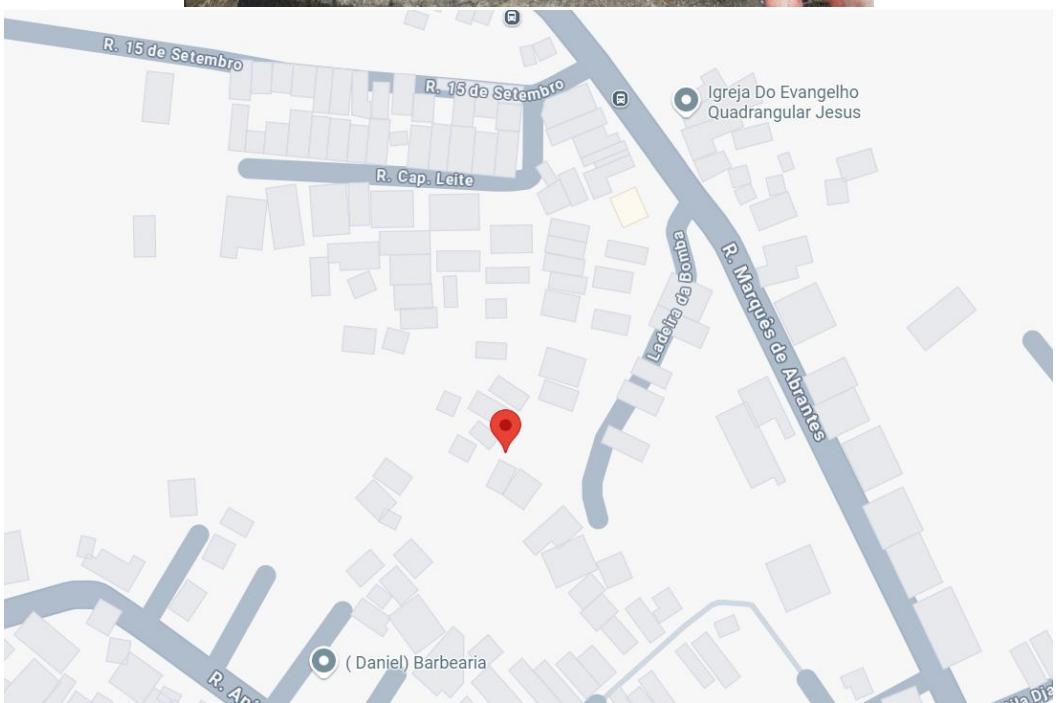
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 14 de agosto de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/MHhpwdox79QeUKj9>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 162/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE REPARO DE PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, VERGEL”**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de reparo da pavimentação em razão das más condições da via, que apresenta buracos, desníveis e desgaste do asfalto, comprometendo a mobilidade urbana e a segurança dos moradores. A deterioração da pavimentação tem dificultado o tráfego de veículos e pedestres, aumentando o risco de acidentes, danos a automóveis e até mesmo quedas de transeuntes, especialmente idosos e crianças.

Além disso, em períodos de chuva, a situação se agrava, com acúmulo de água e lama, o que pode causar alagamentos pontuais e contribuir para o surgimento de focos de mosquitos transmissores de doenças. A realização do reparo é, portanto, fundamental para a preservação da infraestrutura urbana e o bem-estar da comunidade local.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 12 de agosto de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 192/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, representante da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E RETIRADA DE LIXO NA AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, 160, LEVADA”**

**JUSTIFICATIVA**

A área mencionada tem sofrido com o acúmulo irregular de resíduos sólidos, que vêm sendo descartados de forma contínua, causando sérios problemas ambientais e sanitários.

Além do impacto visual negativo, o acúmulo de lixo em área de encosta compromete a drenagem natural do solo, favorece a erosão e aumenta significativamente o risco de deslizamentos, especialmente no período chuvoso. A situação também tem contribuído para a proliferação de vetores de doenças, como ratos, baratas e mosquitos, afetando diretamente a saúde da população local.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 20 de agosto de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



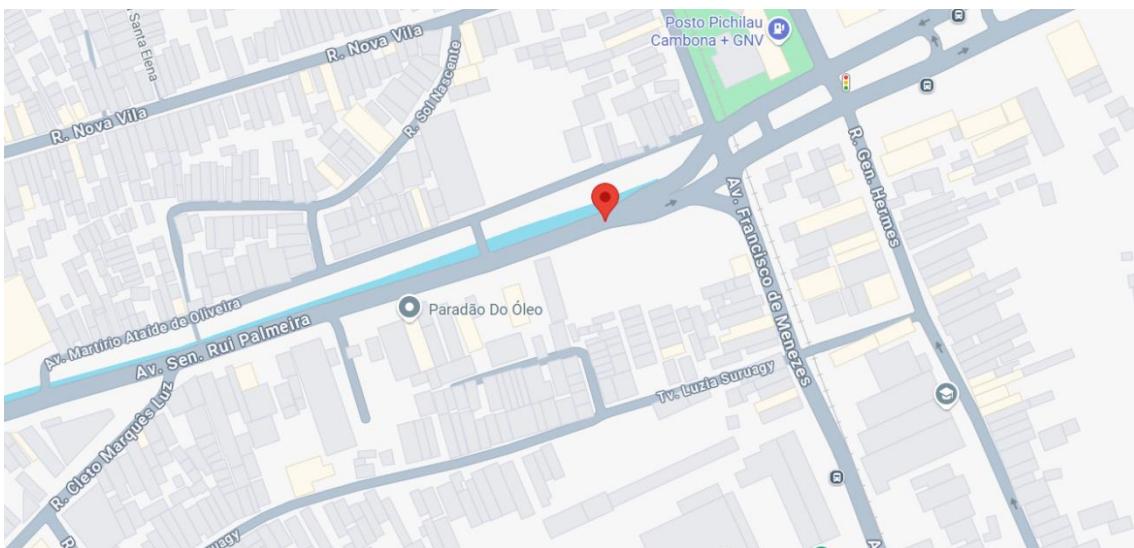
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



8 de ago. de 2025 07:23:49



8 de ago. de 2025 07:23:49



<https://maps.app.goo.gl/DrrpKc1pF6mMWYxHA>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 119/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR  
ILUMINAÇÃO EM LED, BARRO DURO”**

**JUSTIFICATIVA**

A substituição da iluminação convencional por iluminação em LED é uma medida necessária para promover mais segurança, conforto e eficiência no uso do espaço público.

A iluminação atual apresenta baixa eficácia luminosa, o que compromete a visibilidade durante o período noturno, favorecendo a ocorrência de delitos e aumentando o risco de acidentes. A tecnologia LED oferece maior durabilidade, economia de energia e luminosidade superior, atendendo aos padrões modernos de infraestrutura urbana.

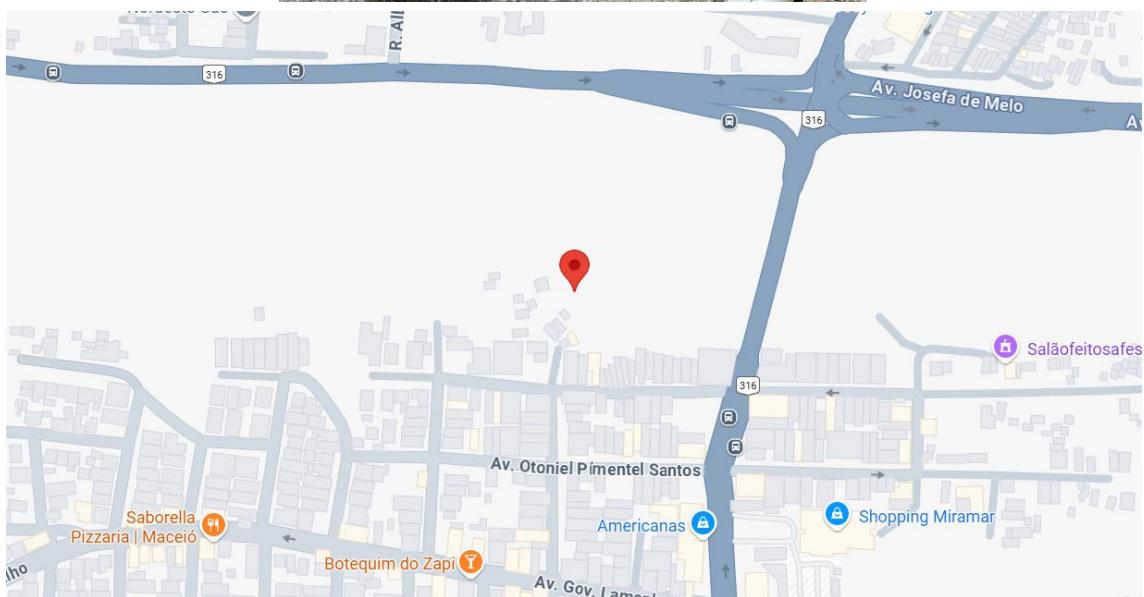
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 22 de julho de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/4sVBsaNFpUm6EiBM8>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 195/2025 – GVM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Luiz Rogério Neves de Lima, representante da Secretaria Municipal de Educação, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O CMEI MARECHAL JOAO BATISTA MASCARENHAS DE MORAES, RUA CÔNEGO VALENTE, PITANGUINHA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo atender à necessidade de fornecimento de fardamento escolar para os alunos do CMEI Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes, situado na Rua Cônego Valente, bairro Pitanguinha.

O uso de uniforme escolar é medida essencial para promover a padronização, a identificação e a segurança das crianças, além de contribuir para a disciplina e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento ao ambiente escolar.

Ademais, o fornecimento gratuito de fardamento representa importante apoio às famílias, muitas delas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, reduzindo custos e assegurando condições de igualdade entre os estudantes.

Trata-se, portanto, de uma ação que garante dignidade, inclusão e melhores condições para o desenvolvimento educacional.

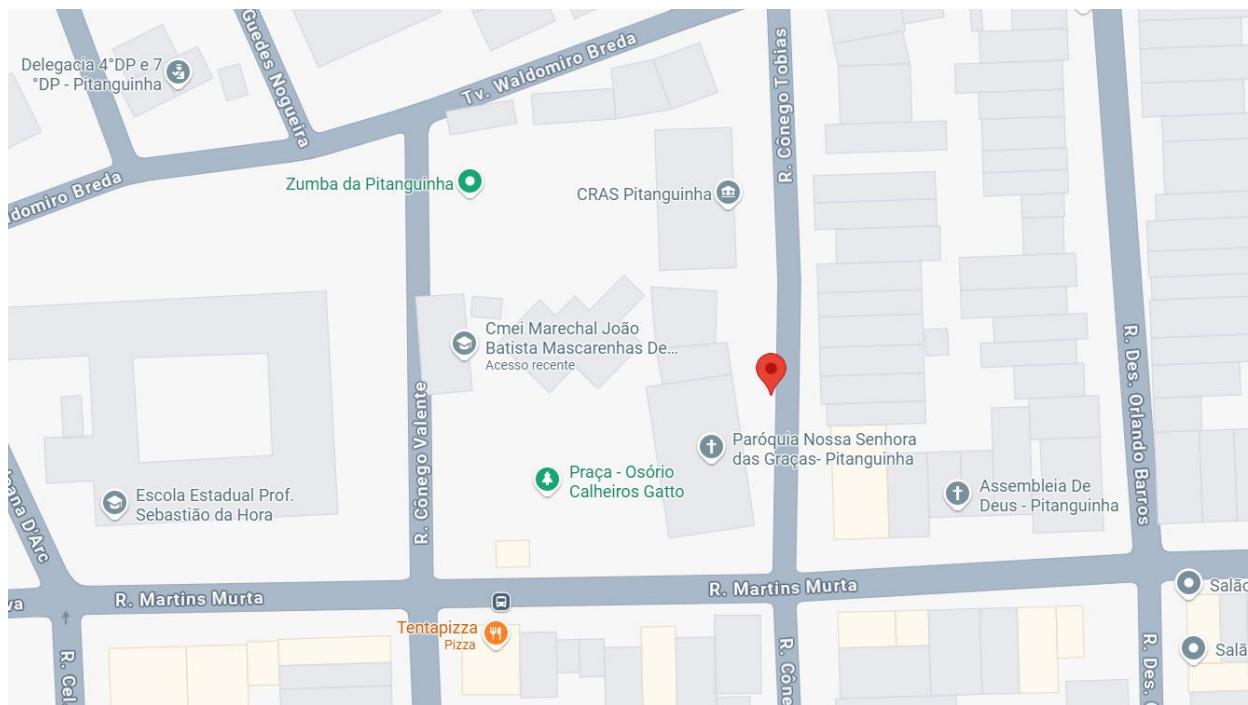
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 20 de agosto de 2025.

*Claudio Moreira da Silva*  
**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/JCYsFm1PWW3X4WcT6>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 177/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESCADARIA E IMPLANTAÇÃO DE ACESSO VEICULAR NA RUA HELOÍSA HELENA, 388, SANTA LÚCIA”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de manutenção da escadaria e implantação de acesso veicular fundamenta-se na necessidade de garantir segurança, acessibilidade e dignidade aos moradores da localidade, que utilizam essa via como principal meio de circulação entre diferentes níveis da comunidade.

A escadaria encontra-se com degraus danificados, corrimãos ausentes ou enferrujados e trechos comprometidos pela ação do tempo e das chuvas, o que representa risco constante de acidentes, especialmente para crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Além disso, a inexistência de acesso adequado para veículos limita a mobilidade de moradores, visitantes e serviços essenciais, dificultando o transporte de mercadorias, atendimento de emergências e deslocamento de pessoas com dificuldades de locomoção.

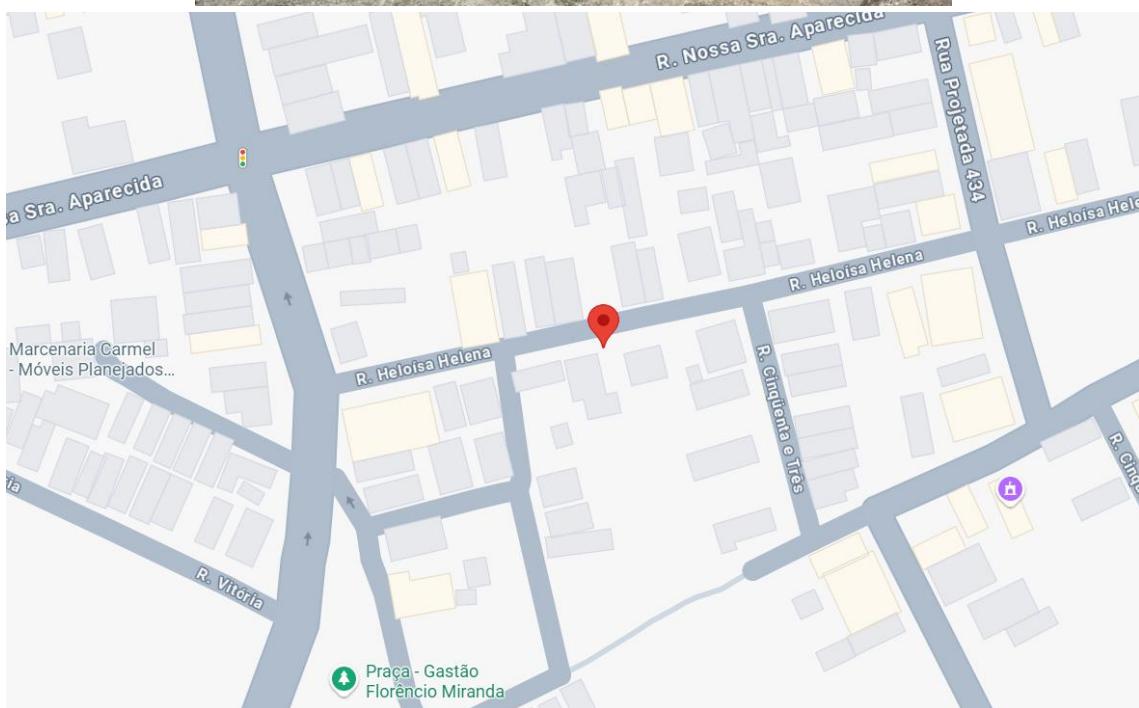
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 13 de agosto de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/R6LGdqGPeyrWj3NRA>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**INDICAÇÃO N° 132/2025 – GVCM/CMM**

Ao Excentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

**“SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO CONVENCIONAL POR  
ILUMINAÇÃO EM LED EM TODA RUA BRAULIO FELICIANO, TABULEIRO DOS  
MARTINS”**

**JUSTIFICATIVA**

A substituição da iluminação convencional por iluminação em LED é uma medida necessária para promover mais segurança, conforto e eficiência no uso do espaço público.

A iluminação atual apresenta baixa eficácia luminosa, o que compromete a visibilidade durante o período noturno, favorecendo a ocorrência de delitos e aumentando o risco de acidentes. A tecnologia LED oferece maior durabilidade, economia de energia e luminosidade superior, atendendo aos padrões modernos de infraestrutura urbana.

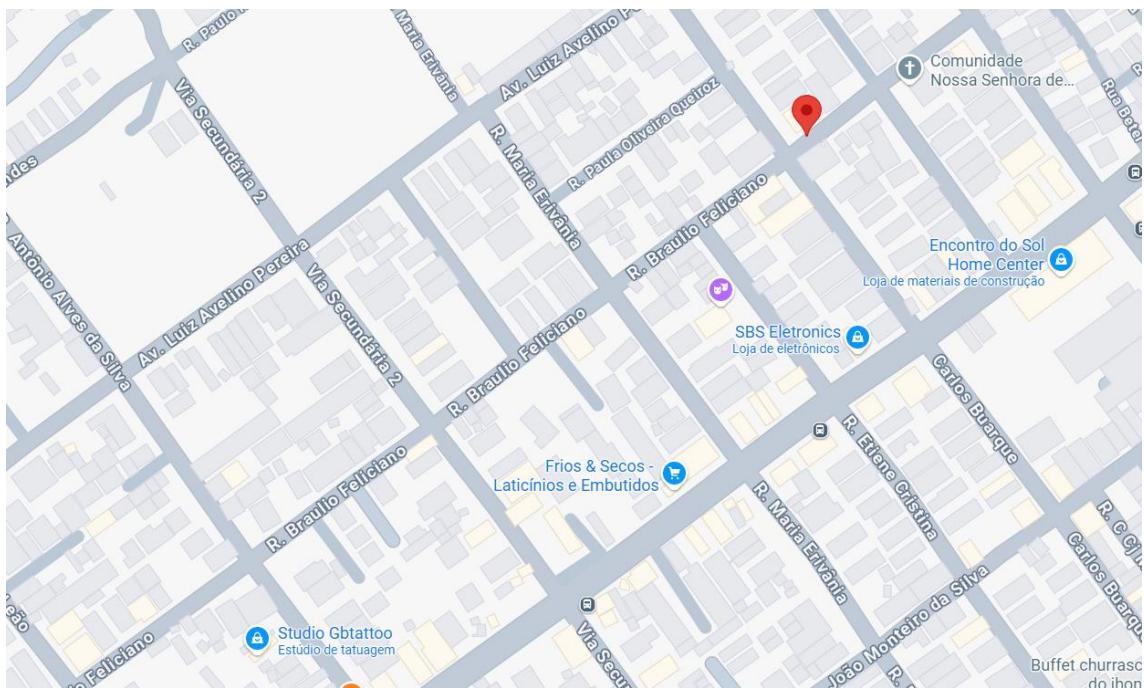
Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.  
Maceió, 24 de julho de 2025.

**CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA



<https://maps.app.goo.gl/8fFYsnJXarkFqQz48>



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO N° 030/2025/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicito a pavimentação da Travessa Campo Verde 1 - Vergel do Lago.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, expediente **solicitando a pavimentação da Travessa Campo Verde 1 - Vergel do Lago.**

**JUSTIFICATIVA**

A ação é importante para promover a melhoria da qualidade de vida dos moradores, melhorando o acesso, através da limpeza e revitalização do local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de Agosto de 2025.

  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO N° 034/2025/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicitação de substituição de lâmpadas convencionais por LED no Residencial Tarcísio de Jesus – Bairro Ouro Preto.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando **Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA** expediente a substituição de lâmpadas convencionais por LED no Residencial Tarcísio de Jesus – Bairro Ouro Preto.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores da região que diariamente sofrem com a falta de iluminação adequada para esse local. A iluminação em LED tem por objetivo proporcionar uma boa iluminação, além de ter uma maior durabilidade..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de agosto de 2025.

**CHICO FILHO**  
Presidente



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO N° 036/2025/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicitação de substituição de lâmpadas convencionais por LED no Residencial Ouro Preto – Bairro Ouro Preto.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando **Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA** expediente a substituição de lâmpadas convencionais por LED no Residencial Ouro Preto – Bairro Ouro Preto.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores da região que diariamente sofrem com a falta de iluminação adequada para esse local. A iluminação em LED tem por objetivo proporcionar uma boa iluminação, além de ter uma maior durabilidade..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de agosto de 2025.

**CHICO FILHO**  
Presidente



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO N° 029/2025/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita a limpeza e capinação na rua Nossa Senhora de Lourdes - Santa Lúcia ( Campo do Mamão).

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, expediente **solicitando a limpeza e capinação na rua Nossa Senhora de Lourdes - Santa Lúcia ( Campo do Mamão - entorno)**.

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores que residem nas proximidades do local mencionado acima, procuraram este Vereador que abaixo subscreve solicitando providências para a realização da limpeza e capinação, para manter o local limpo e livre de obstáculos e podendo tornar um criadouro para animais peçonhentos e insetos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de Agosto de 2025.

  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO N° 033/2025/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita reforma e revitalização da Praça Luiz Pedro 3 - Benedito Bentes.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA expediente reforma e revitalização da Praça Luiz Pedro 3 - Benedito Bentes.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores da região, que necessitam de um espaço em condições de uso destinado ao lazer.

Desta forma, reiteramos a revitalização da praça, para que os moradores tenham um espaço iluminado e seguro, para que dessa forma possa proporcionar lazer de qualidade aos moradores e frequentadores da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de agosto de 2025.

**CHICO FILHO**  
Presidente



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO Nº 037/2025/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita a reforma e revitalização da praça Nações Unidas.

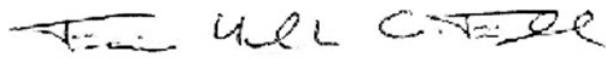
Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA** expediente reforma e revitalização da praça Nações Unidas.

**JUSTIFICATIVA**

Desta forma, reiteramos a revitalização da praça, para que os moradores tenham um espaço iluminado e seguro, para que dessa forma possa proporcionar lazer de qualidade aos moradores e frequentadores da região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de agosto de 2025.

  
**CHICO FILHO**  
Presidente



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO N° 031/2025/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita que seja aplicado em todo meio de transporte público um Qrcode que informe a situação do veículo.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Superintendência do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, expediente **solicitando que seja aplicado em todo meio de transporte público um Qrcode que informe a situação do veículo.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta está baseada em implementar um sistema em que um QR Code em cada veículo de transporte público fornecesse informações sobre a situação do veículo. Isso poderia incluir dados como horário de saída e chegada, atrasos, ocorrências de manutenção, e até mesmo informações sobre o veículo em si (modelo, capacidade, etc.).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de Agosto de 2025.

  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO N° 038/2025/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita a pavimentação asfáltica nas 02 Travessas próximas a Praça Gastão - Santa Lúcia.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, expediente **solicitando a pavimentação nas 02 Travessas próximas a Praça Gastão - Santa Lúcia.**

**JUSTIFICATIVA**

A ação é importante para promover a melhoria da qualidade de vida dos moradores, melhorando o acesso, através da limpeza e revitalização do local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de Agosto de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Chico Filho".  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO N° 032/2025/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Chico Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicita a substituição de luminárias de vapor de sódio por luminárias de LEDs na rua José Renan Lourenço de Mesquita, Cleto Marques Luz.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA, expediente **solicitando a substituição de luminárias de vapor de sódio por luminárias de LEDs na rua José Renan Lourenço de Mesquita, Cleto Marques Luz.**

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores da região que diariamente sofrem com a falta de iluminação adequada para esse local. A iluminação em LED tem por objetivo proporcionar uma boa iluminação, além de ter uma maior durabilidade..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de Agosto de 2025.

Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

**INDICAÇÃO N° 035/2025/GVCH/CMM**

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

**Assunto:** Solicitação de substituição de lâmpadas convencionais por LED no Residencial Antônio Coutinho – Bairro Ouro Preto.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando **Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA** expediente a substituição de lâmpadas convencionais por LED no Residencial Antônio Coutinho – Bairro Ouro Preto.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores da região que diariamente sofrem com a falta de iluminação adequada para esse local. A iluminação em LED tem por objetivo proporcionar uma boa iluminação, além de ter uma maior durabilidade..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de agosto de 2025.

**CHICO FILHO**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**INDICAÇÃO Nº 098/2025**

Maceió/AL, 13 de agosto de 2025

À Vossa Excelência, o Senhor

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Santos Cunha, **solicitando a recuperação asfáltica e das quadras esportivas, situadas nos residenciais dos vales, no bairro do rio novo - CEP 57070-520**

A recuperação asfáltica e revitalização das quadras de esporte no bairro dos Vales, em Rio Novo, Maceió, são ações essenciais para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região. O asfalto deteriorado pode causar problemas de mobilidade e segurança, além de afetar a estética e o conforto da comunidade. A revitalização das quadras de esporte, por sua vez, oferece um espaço adequado para o lazer e a prática de atividades físicas, promovendo o bem-estar dos jovens e adultos locais.

Essas melhorias não só contribuem para a valorização do bairro, mas também estimulam a integração social, reduzindo a violência e oferecendo alternativas de lazer saudável. Investir nessas ações é garantir um ambiente mais seguro, acessível e agradável para todos os habitantes da comunidade.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL  
**ANEXO:**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL**



**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2025.**

*WDBMK*  
**DAVID EMPREGOS AL**  
**Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**INDICAÇÃO Nº 097/2025**

Maceió/AL, 13 de agosto de 2025

À Vossa Excelência, o Senhor

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Santos Cunha, **solicitando a construção de parque infantil no conjunto oiticica 2, no benedito bentes, CEP 57075-720.**

A criação de um parque infantil no Conjunto Oiticica 2 é essencial para o desenvolvimento das crianças e a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Um espaço dedicado à brincadeira estimula a socialização, a criatividade e o desenvolvimento motor das crianças, além de proporcionar um ambiente seguro e saudável para o lazer.

O parque também pode ser um ponto de encontro para as famílias, promovendo a integração entre os moradores e fortalecendo os laços comunitários. Investir em áreas de lazer é investir no futuro, garantindo que as crianças cresçam em um ambiente equilibrado e com acesso a atividades físicas e recreativas de qualidade.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2025.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

*WBNK*  
**DAVID EMPREGOS AL**  
**Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**INDICAÇÃO Nº 094/2025**

Maceió/AL, 12 de agosto de 2025

À Vossa Excelência, o Senhor

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito André Santos Costa, **solicitando a instalação de cobertas nos pontos de ônibus situados nos conjuntos alamedas e oiticica, Benedito bentes.**

Instalar coberturas nos pontos de ônibus é fundamental para garantir o conforto e a segurança dos passageiros, proporcionando proteção contra intempéries como chuva, sol e vento. Além de reduzir o desconforto térmico, esses abrigos melhoram a qualidade da experiência do usuário, especialmente em cidades com clima extremo.

Eles também desempenham um papel importante na organização urbana, oferecendo um espaço mais seguro e acessível para a espera, além de servir como pontos de informação.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, \_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_ DE 2025.**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR DAVID EMPREGOS AL

**DAVID EMPREGOS AL**

**Vereador**

WDBMK



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

INDICAÇÃO N° 60/2025 – CMM/GVJO

**“SOLICITA QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA RUA RADIALISTA DJALMA VALENÇA, SITUADA NO BAIRRO DO VERGEL DO LAGO.”**

**AO SENHOR,  
CHICO HOLANDA FILHO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, vem respeitosamente **indicar ao** Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, que determine, por intermédio **Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, sob a gestão diretor-presidente **MOACIR TEÓFILO** que sejam adotadas as providências necessárias para a **realização de serviços de limpeza urbana na Rua Radialista Djalma Valença**, situada no bairro do Vergel do Lago.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo atender às constantes reivindicações dos moradores e comerciantes da **Rua Radialista Djalma Valença**, no **Vergel do Lago**, que vêm enfrentando sérios transtornos em decorrência do acúmulo de lixo, entulhos e materiais descartados irregularmente nas calçadas e margens da via bem como mostra na imagem abaixo:





**CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA**

A falta de limpeza adequada tem comprometido a saúde pública, atraindo vetores de doenças, gerando mau cheiro, além de afetar a mobilidade urbana e a paisagem do local, o que se agrava ainda mais por tratar-se de uma região de grande circulação de pedestres e veículos. A situação torna-se especialmente crítica em períodos de chuva, quando o lixo acumulado obstrui o escoamento da água, contribuindo para alagamentos e proliferação de pragas urbanas.

Dessa forma, a limpeza regular da referida rua é medida urgente e necessária para garantir a qualidade de vida dos moradores, a segurança sanitária da comunidade e a preservação do espaço urbano.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação e o pronto atendimento por parte do Executivo Municipal e da ALURB.

**Assinado na data do protocolo.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jônatas Omêna".

**JÔNATAS OMENA**  
Vereador – Câmara Municipal de Maceió



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

INDICAÇÃO N° 61/2025 – CMM/GVJO

**“SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA QUE SEJA FEITO O REPARO E NIVELAMENTO ASFÁLTICO DE BURACO LOCALIZADO NA RUA RADIALISTA DJALMA VALENÇA, NO BAIRRO DO VERGEL DO LAGO, NAS PROXIMIDADES DA PANIFICAÇÃO FLOR DO BAIRRO.”**

**AO SENHOR,  
CHICO HOLANDA FILHO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, vem respeitosamente **indicar ao** Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, que determine, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), sob a gestão do Secretário **RODRIGO CUNHA** que sejam tomadas as devidas providências para o **reparo e nivelamento asfáltico de buraco** localizado na Rua Radialista Djalma Valença, no bairro do Vergel do Lago, nas proximidades da Panificação Flor do Bairro.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa atender aos apelos dos moradores e comerciantes da região, que relatam a existência de um **buraco profundo e de grandes proporções** na Rua Radialista Djalma Valença, agravado pelas recentes **chuvas intensas**. A situação é especialmente crítica nas imediações da **Panificação Flor do Bairro**, onde o tráfego de pedestres e veículos é intenso.

O acúmulo de água de chuva tem **aumentado a profundidade do buraco**, contribuindo para a **deterioração do pavimento**, dificultando o tráfego e gerando riscos reais de **acidentes**, principalmente para motociclistas, ciclistas e idosos que transitam pela via como consta na imagem:



CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA



Além do comprometimento da segurança viária, a permanência do problema pode prejudicar o escoamento das águas pluviais, contribuindo para alagamentos e o desgaste ainda maior da malha asfáltica no entorno.

Diante do exposto, solicito ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, que realize **intervenção emergencial para nivelamento e recomposição da via**, garantindo melhores condições de mobilidade e segurança aos moradores da localidade.

Assinado na data do protocolo.

**JÔNATAS OMENA**  
Vereador – Câmara Municipal de Maceió

## **INDICAÇÃO N.º 168/2025**

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO PEDRO - BAIRRO  
IPIOCA - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO PEDRO - BAIRRO IPIOCA - MACEIÓ/AL.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação se faz necessária, visando atender o pedido feito pelos moradores que reivindicam a drenagem e pavimentação asfáltica da Rua São Pedro, Bairro Ipioca.

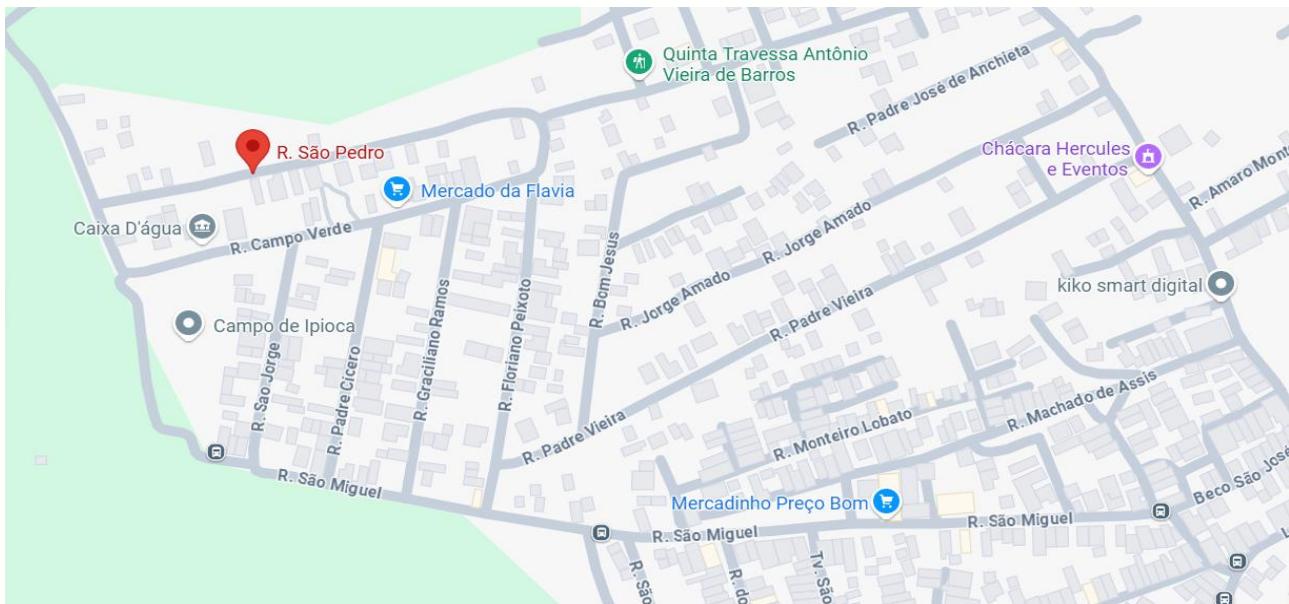
A execução do serviço de drenagem e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população de Ipioca, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 22 de julho de 2025.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Vereador**

## ANEXO



Rua São Pedro – Bairro Ipioca





## **INDICAÇÃO N.º 167/2025**

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO JORGE - BAIRRO  
IPIOCA - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO JORGE - BAIRRO IPIOCA - MACEIÓ/AL.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação se faz necessária, visando atender o pedido feito pelos moradores que reivindicam a drenagem e pavimentação asfáltica da Rua São Jorge, Bairro Ipioca.

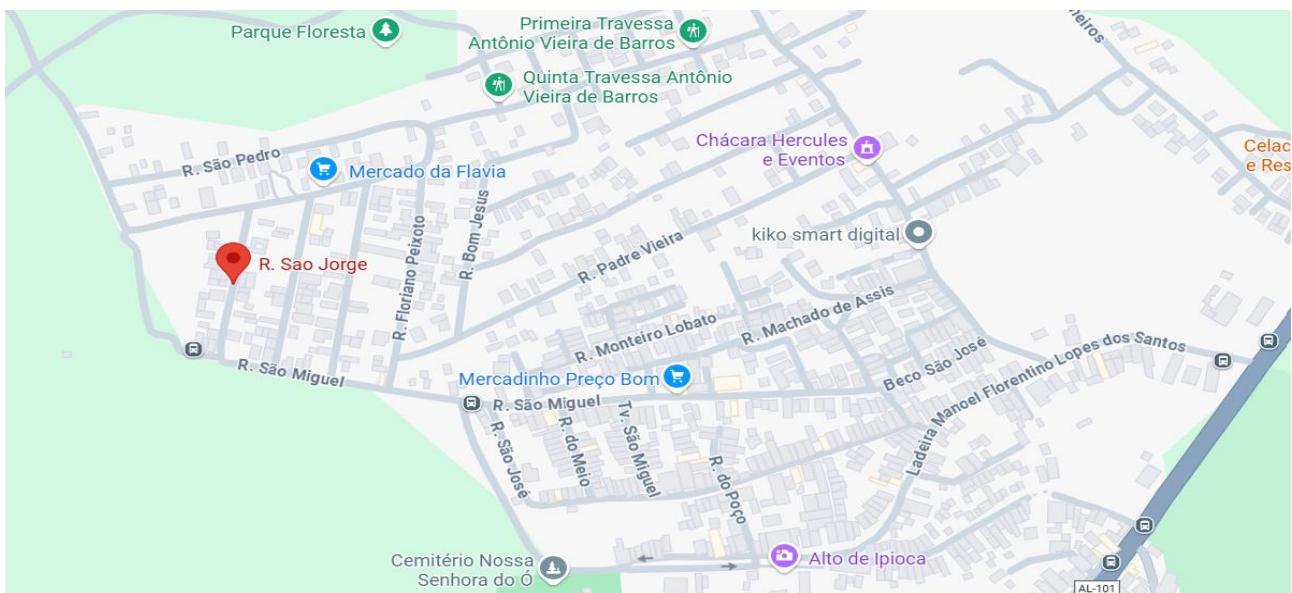
A execução do serviço de drenagem e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população de Ipioca, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 22 de julho de 2025.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Vereador**

## ANEXO



Rua São Jorge – Bairro Ipioca





## **INDICAÇÃO N.º 170/2025**

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLORIANO PEIXOTO -  
BAIRRO IPIOCA - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLORIANO PEIXOTO - BAIRRO IPIOCA - MACEIÓ/AL.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação se faz necessária, visando atender o pedido feito pelos moradores que reivindicam a drenagem e pavimentação asfáltica da Rua Floriano Peixoto, Bairro Ipioca.

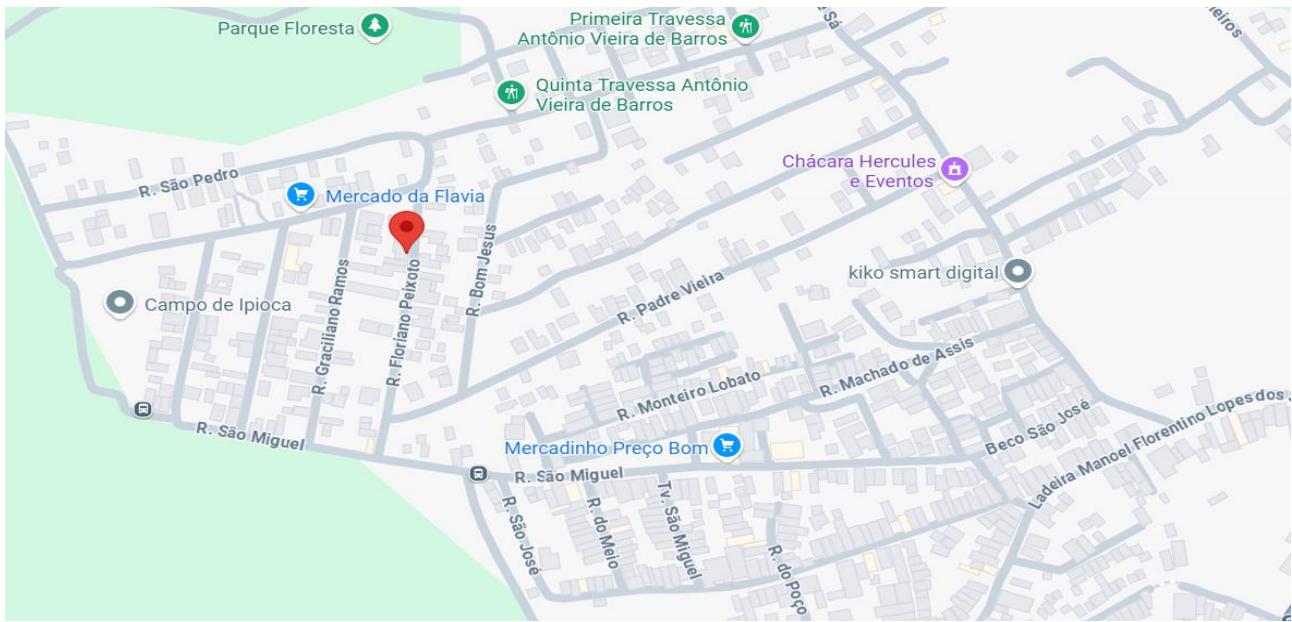
A execução do serviço de drenagem e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população de Ipioca, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 22 de julho de 2025.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Vereador**

## ANEXO



Rua Floriano Peixoto – Bairro Ipioca





## **INDICAÇÃO N.º 169/2025**

**“SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO A  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO DA RUA GRACILIANO RAMOS -  
BAIRRO IPIOCA - MACEIÓ/AL.”**

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA para que juntos adotem providências VISANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GRACILIANO RAMOS - BAIRRO IPIOCA - MACEIÓ/AL.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação se faz necessária, visando atender o pedido feito pelos moradores que reivindicam a drenagem e pavimentação asfáltica da Rua Graciliano Ramos, Bairro Ipioca.

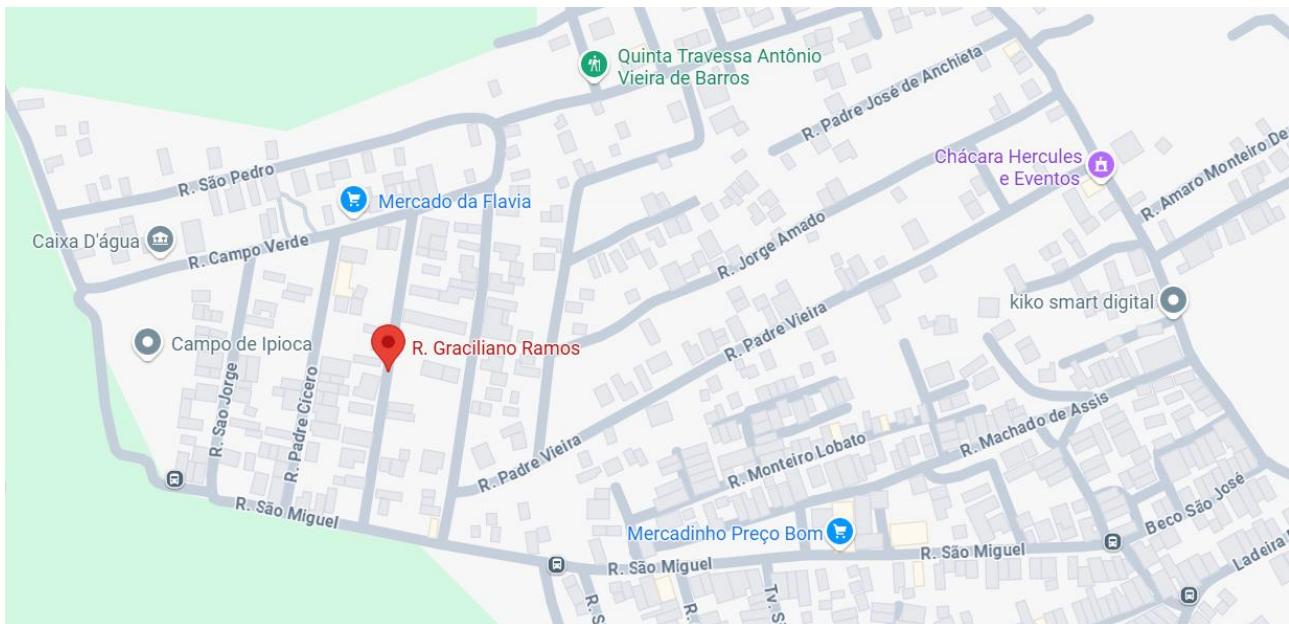
A execução do serviço de drenagem e pavimentação é urgente e imprescindível para promover a melhoria das condições de vida da população de Ipioca, além de contribuir para o desenvolvimento da cidade de Maceió como um todo.

Maceió/AL, 22 de julho de 2025.



**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Vereador**

## ANEXO



Rua Graciliano Ramos – Bairro Ipioca







ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**INDICAÇÃO N. 079/2025/GVLD**

**Solicita fechamento de buraco na Rua José da Silveira Carmerino, na Vila Saem.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, sugerindo que o mesmo providencie **fechamento de buraco na Rua José da Silveira Carmerino, na Vila Saem.**

**JUSTIFICATIVA**

Chegou até este gabinete a denúncia sobre a existência de um buraco na Rua José da Silveira Carmerino, na Vila Saem. De acordo com as informações “*O referido problema tem causado diversos transtornos à população local, especialmente motoristas e pedestres que utilizam a via diariamente. A situação representa um risco constante de acidentes, além de prejuízos materiais aos veículos que transitam na região. O buraco tem se agravado com o tempo e necessita de intervenção imediata*”.

O Poder Público Municipal, com efeito, tem a obrigação de garantir a pavimentação adequada das ruas e avenidas da cidade, garantindo a segurança e o bem-estar da população, visto que melhora a mobilidade urbana, proporcionando uma circulação mais eficiente e segura de veículos e pedestres.

Além disso, contribui para a valorização dos imóveis e a melhoria da qualidade de vida da população, ao reduzir a poeira e a lama, diminuir a incidência de doenças respiratórias e aumentar a acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida. A pavimentação das ruas é, portanto, uma importante medida para promover a qualidade de vida e o desenvolvimento urbano sustentável da cidade.

Dante disso, requer-se à Prefeitura que, por meio de seu órgão competente, proceda o fechamento do buraco no referido local.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, \_\_\_\_\_

Maceió, 28 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "LEONARDO DIAS".

Vereador



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR MARCELO PALMEIRA**

**INDICAÇÃO**

**Nº 023/2025 – GV/MP.**

A sua Excelência, o senhor:

**Francisco Holanda Costa Filho**

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá.

57022-180, Maceió/AL.

Senhor Presidente, em cumprimento aos preceitos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO** – *ad referendum* do plenário – a ser encaminhada ao Excentíssimo Prefeito João Henrique Caldas, para que junto ao setor competente, solicitando a limpeza de canais, localização rua da areia, no bairro do rio novo.

A solicitação, ora apresentada, tem por finalidade promover melhorias à comunidade do Município de Maceió, solicitando benefícios para todos os moradores que residem naquela região.

Pelos motivos apresentados, anseio pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e consecutivo atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

Maceió/AL, 23 de Julho de 2025.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**

Vereador.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**GABINETE DO VEREADOR MARCELO PALMEIRA**

23 de jul. de 2025, 09:56:39  
Rua da Areia, 113  
Rio Novo  
Maceió/AL  
57070-520  
Brasil





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 111/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, em caráter de urgência, solicitando a realização de estudo técnico para instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Santos Dumont, localizada no bairro da Ponta Grossa.

**JUSTIFICATIVA**

A referida via possui grande fluxo de veículos e pedestres, sendo utilizada diariamente por moradores, crianças e idosos. A ausência de redutores de velocidade tem ocasionado riscos de acidentes, especialmente pelo tráfego em alta velocidade registrado no local.

A realização do estudo técnico pelo DMTT se faz necessária para avaliar os pontos mais adequados à instalação do equipamento, garantindo maior segurança viária e a preservação da integridade física dos cidadãos que transitam pela região.

Dessa forma, a fim de trazer mais segurança e comodidade para todos os moradores, motoristas e transeuntes, **SOLICITO**, com a máxima urgência, aos meus pares, que esta indicação seja aprovada, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de agosto de 2025.

MILTON RONALSA  
Vereadora por Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 112/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT, em caráter de urgência, solicitando a realização de estudo técnico para instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua Maria de Fátima Nobre Soares, Quadra 10, no Conjunto José Maria de Melo, bairro Tabuleiro dos Martins, nas proximidades do Supermercado Bom Dia.

**JUSTIFICATIVA**

A Rua Maria de Fátima Nobre Soares é extensa e favorece o tráfego em alta velocidade por parte dos condutores, o que tem gerado grande risco para os moradores da região. A situação se agrava por se tratar de uma área residencial, onde circulam diariamente famílias, crianças e idosos.

Ressalta-se que já ocorreram acidentes no local, inclusive o atropelamento de uma criança, fato que reforça a urgência da medida.

Dessa forma, a instalação de redutores de velocidade contribuirá para a preservação da vida, redução de acidentes e maior segurança da comunidade, especialmente dos pedestres.

Imagens da referida rua seguem em página anexada.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de agosto de 2025.

**MILTON RONALSA**  
Vereadora por Maceió



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

**Imagen:**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 113/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de ser realizada a Operação tapa-buraco na Rua Maria de Fátima Nobre Soares, Quadra 10, no Conjunto José Maria de Melo, bairro Tabuleiro dos Martins, nas proximidades do Supermercado Bom Dia.

**JUSTIFICATIVA**

O que justifica a presente é o fato de trazer mais segurança e comodidade para todos, já que referido logradouro se encontra desnivelado, ocasionando acúmulo de águas da chuva e causando transtornos no trânsito.

Deste modo, tendo em vista o benefício que a referida solicitação, ao ser atendida, trará para a população local, peço a aprovação desta.

Dessa forma, solicito a apreciação e aprovação desta indicação por parte de meus pares, nos termos expostos.

Imagens da via mencionada seguem em página anexada.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de agosto de 2025.

MILTON RONALSA  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

**Imagens:**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

---

INDICAÇÃO Nº 110/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, para solicitar a instalação de banheiros públicos autolimpantes na Praça do Skate e na Praça das Aroeiras, ambas localizadas no bairro da Ponta Verde.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo atender às necessidades da população que frequenta as referidas praças, pontos de grande circulação de pessoas, incluindo praticantes de esportes, famílias, turistas e a comunidade em geral.

A ausência de banheiros públicos adequados nesses locais gera desconforto aos frequentadores e pode comprometer a utilização plena dos espaços de lazer. A instalação de unidades autolimpantes traz maior praticidade, higiene e segurança sanitária, além de reduzir custos de manutenção e preservar a conservação do patrimônio público.

Dessa forma, a medida contribuirá significativamente para a valorização dos espaços urbanos e para a melhoria da qualidade de vida da população e visitantes da Ponta Verde.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de agosto de 2025.

MILTON RONALSA

Vereador



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR RUI PALMEIRA

Processo N° : 08190043 / 2025

Interessado : VEREADOR RUI PALMEIRA

Assunto : SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE PROCEDA COM A RETORNO DA REFORMA/RECUPERAÇÃO INTERGRAL DA PRAÇA AFRÂNIO JORGE (PRAÇA DA FACULDADE), NO BAIRRO DO PRADO, EM MACEIÓ.

**O F Í C I O**

INDICAÇÃO N.º 010/2025 - GVRP

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE PROCEDA COM A RETORNO DA REFORMA/RECUPERAÇÃO INTERGRAL DA PRAÇA AFRÂNIO JORGE (PRAÇA DA FACULDADE), NO BAIRRO DO PRADO, EM MACEIÓ.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, João Henrique Caldas, bem como, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, na pessoa de seu Secretário Rodrigo Santos Cunha, sugerindo O RETORNO DA REFORMA/RECUPERAÇÃO INTERGRAL DA PRAÇA AFRÂNIO JORGE (PRAÇA DA FACULDADE), NO BAIRRO DO PRADO, EM MACEIÓ.

JUSTIFICATIVA:

A reforma/recuperação integral da praça Afrânio Jorge, mais conhecida popularmente como a Praça da Faculdade no bairro do Prado, se faz absolutamente necessária e urgente em razão do total estado de abandono no qual este equipamento público se encontra.

Informo ainda que, através de indicação passada a reforma/recuperação da praça em questão chegou a ser iniciada, contudo e sem uma justificativa aparente as obras foram suspensas/paralisadas, conforme fotografias anexas.

**Maceió/AL, 19 de agosto de 2025.**



Documento Assinado Digitalmente por : Rui Soares Palmeira, CPF Nº 007.483.964-03 em 19 de agosto de 2025 às 12h26.



**Rui Soares Palmeira**

**Vereador**

**PRAÇA**

**Praça da Faculdade**

**BATER PONTO AQUI**









Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR RUI PALMEIRA

Processo N° : 08150017 / 2025

Interessado : VEREADOR RUI PALMEIRA

Assunto : SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE, ADOTE AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES PARA COLOCAR AUXILIARES DE SALA DE AULA NA CRECHE MÁRIO MAFRA, NO BAIRRO DA LEVADA, EM MACEIÓ.

**O F Í C I O**

INDICAÇÃO N.º 009/2025 - GVRP

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE, ADOTE AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES PARA COLOCAR AUXILIARES DE SALA DE AULA NA CRECHE MÁRIO MAFRA, NO BAIRRO DA LEVADA, EM MACEIÓ.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, João Henrique Caldas, bem como, à Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de seu Secretário Luiz Rogério Neves Lima, sugerindo A COLOCAÇÃO DE AUXILIARES DE SALA DE AULA NA CRECHE MÁRIO MAFRA, NO BAIRRO DA LEVADA, EM MACEIÓ.

JUSTIFICATIVA:

A inclusão de auxiliares de sala de aula nas creches municipais, além de obrigatória à luz da LDB e das Diretrizes Curriculares Nacionais, na prática auxiliam os professores, ampliando a capacidade da creche para oferecer um melhor cuidado, unindo educação, segurança e afeto para as crianças, aspectos vitais na primeira infância.

**Maceió/AL, 15 de agosto de 2025.**



Documento Assinado Digitalmente por : Rui Soares Palmeira, CPF Nº 007.483.964-03 em 15 de agosto de 2025 às 12h22.



---

**Rui Soares Palmeira  
Vereador**



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR RUI PALMEIRA**

**Processo N° : 08160001 / 2025**

**Interessado : VEREADOR RUI PALMEIRA**

**Assunto : SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE PROCEDA COM A DEMOLIÇÃO DO ATUAL IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS COBERTOS NO TERMINAL DE ÔNIBUS DO CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN, NO BAIRRO DO ANTARES, EM MACEIÓ.**

**O F Í C I O**

**INDICAÇÃO N.º 012/2025 - GVRP**

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE PROCEDA COM A DEMOLIÇÃO DO ATUAL IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS COBERTOS NO TERMINAL DE ÔNIBUS DO CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN, NO BAIRRO DO ANTARES, EM MACEIÓ.

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa (art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió), vem, mui respeitosamente, SUGERIR, depois de ouvido o Plenário e dispensada às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Maceió/AL, João Henrique Caldas, bem como, ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito, na pessoa de seu Diretor André Santos Costa, sugerindo A DEMOLIÇÃO DO ATUAL IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS COBERTOS NO TERMINAL DE ÔNIBUS DO CONJUNTO HENRIQUE EQUELMAN, NO BAIRRO DO ANTARES, EM MACEIÓ.

**JUSTIFICATIVA:**

A demolição do atual imóvel e construção de 02 (dois) abrigos cobertos no terminal de ônibus do Conjunto Henrique Equelman, no bairro do antares, em Maceió se faz absolutamente necessária em virtude de que o terminal em questão se encontra em total estado de abandono e completamente inservível para o uso da população para o fim que foi construído, inclusive com risco de desabamento.

Todo terminal funciona como um ponto central de conexão e distribuição para o transporte público urbano, facilitando o embarque e desembarque de passageiros, contribuindo para a organização e eficiência do sistema de transporte da cidade. Em razão disto se justifica a demolição do imóvel abandonado e a construção dos novos abrigos cobertos.

**Maceió/AL, 16 de agosto de 2025.**



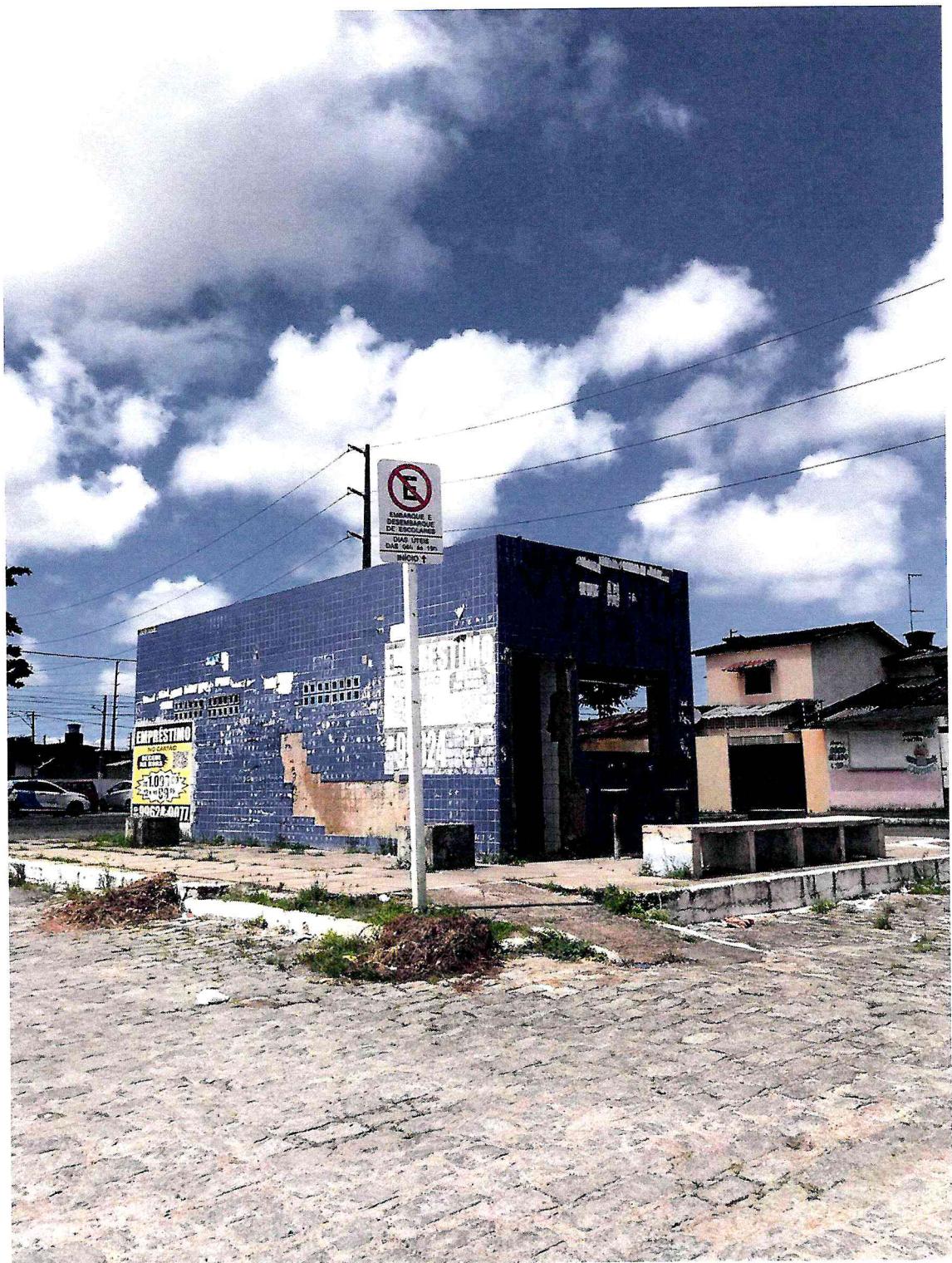
*Documento Assinado Digitalmente por : Rui Soares  
Palmeira, CPF Nº 007.483.964-03 em 16 de agosto de 2025  
às 11h03.*



---

**Rui Soares Palmeira**  
**Vereador**









**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 156/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Mutirão de Limpeza

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do secretário **Moacir Teófilo Neto**, a realização de um **mutirão de limpeza na Rua São Pedro, bairro Cidade Universitária, Maceió - AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender às reivindicações dos moradores da localidade, tendo em vista que **a via encontra-se tomada por lixo e vegetação alta, comprometendo a mobilidade, a estética urbana e, principalmente, a saúde pública**. A **ação de limpeza contribuirá significativamente para a melhoria das condições de vida dos cidadãos e para a prevenção de doenças**.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**

**RUA SÃO PEDRO**

**PLUS CODE: F66W+PW3**  
**Maceió, AL**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 166/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Poda de Árvores

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do secretário **Moacir Teófilo Neto**, a realização de **poda de árvores na Rua Santo André, bairro Chã da Jaqueira, Maceió – AL**.

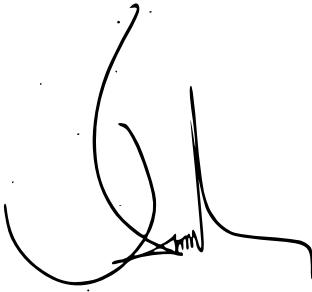
**Justificativa:** A presente Indicação visa atender aos moradores da localidade, que relatam que as árvores da região estão com **galhos avançando sobre a via e sobre as residências**, comprometendo a iluminação pública e colocando em risco a segurança dos pedestres e condutores. A poda se faz necessária para **evitar acidentes, melhorar a visibilidade noturna e promover a conservação urbana**.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

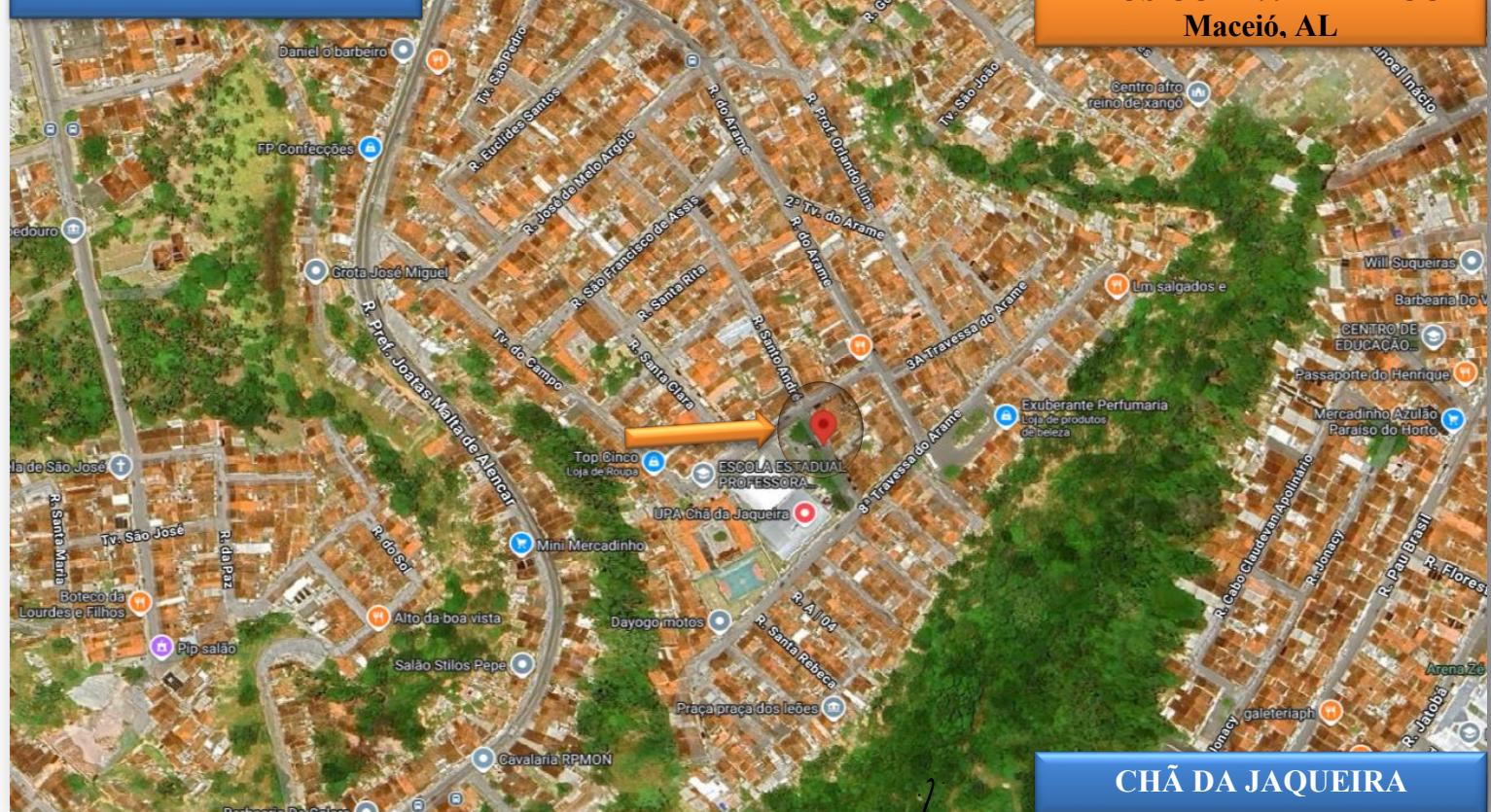
**Imagens:**



**Descrição da localidade:**

**RUA SANTO ANDRÉ**

**PLUS CODE: 97M2+MCC**  
**Maceió, AL**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 177/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Mutirão de Limpeza

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do secretário **Moacir Teófilo Neto**, a realização de **mutirão de limpeza** na **Avenida Francisco Afonso de Melo, bairro Santa Lúcia, Maceió – AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender à necessidade de manutenção da limpeza urbana em uma via de grande circulação de pedestres e veículos. Moradores e comerciantes relatam o acúmulo de resíduos sólidos e a presença de mato nas calçadas, o que compromete a salubridade e a aparência da localidade. **A medida trará mais dignidade, além de prevenir a proliferação de insetos e doenças.**

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

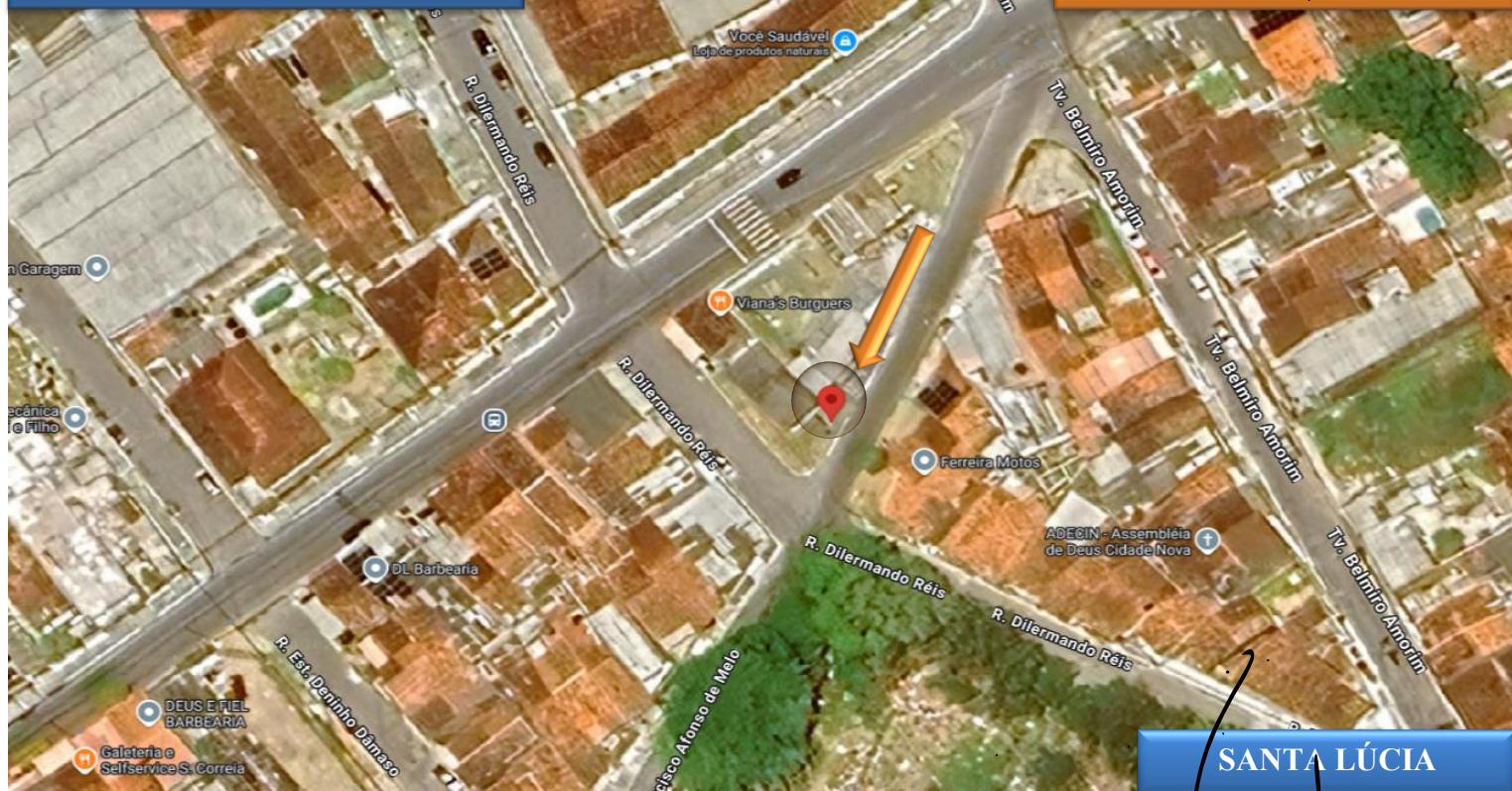
Imagens:



Descrição da localidade:

AVENIDA FRANCISCO  
AFONSO DE MELO

PLUS CODE: C69R+FQ3  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 141/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Mutirão de Limpeza

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do secretário **Moacir Teófilo Neto**, a realização de um **mutirão de limpeza** na **Rua Augusto Quintela Calvacante**, bairro **Tabuleiro dos Martins**, Maceió - AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a **necessidade urgente da realização de mutirão de limpeza** na localidade mencionada, considerando a **acumulação de resíduos** e **presença de vegetação alta**, o que compromete a **higiene urbana**, a **segurança dos moradores** e o bem-estar da comunidade local. A medida visa **prevenir focos de doenças** e promover um ambiente mais limpo e saudável para todos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

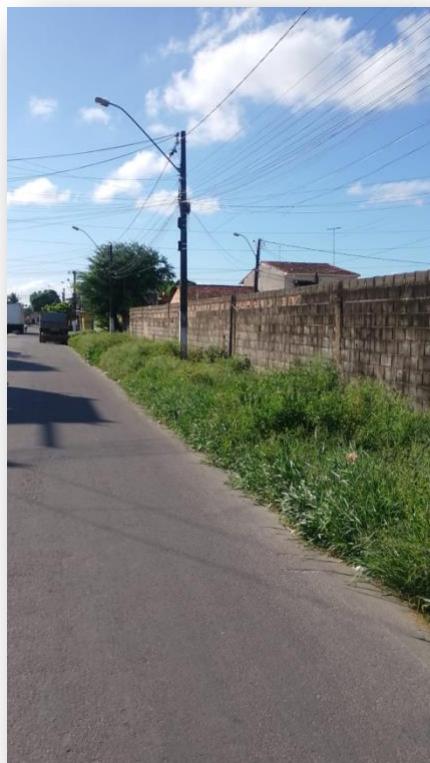
Solicitante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

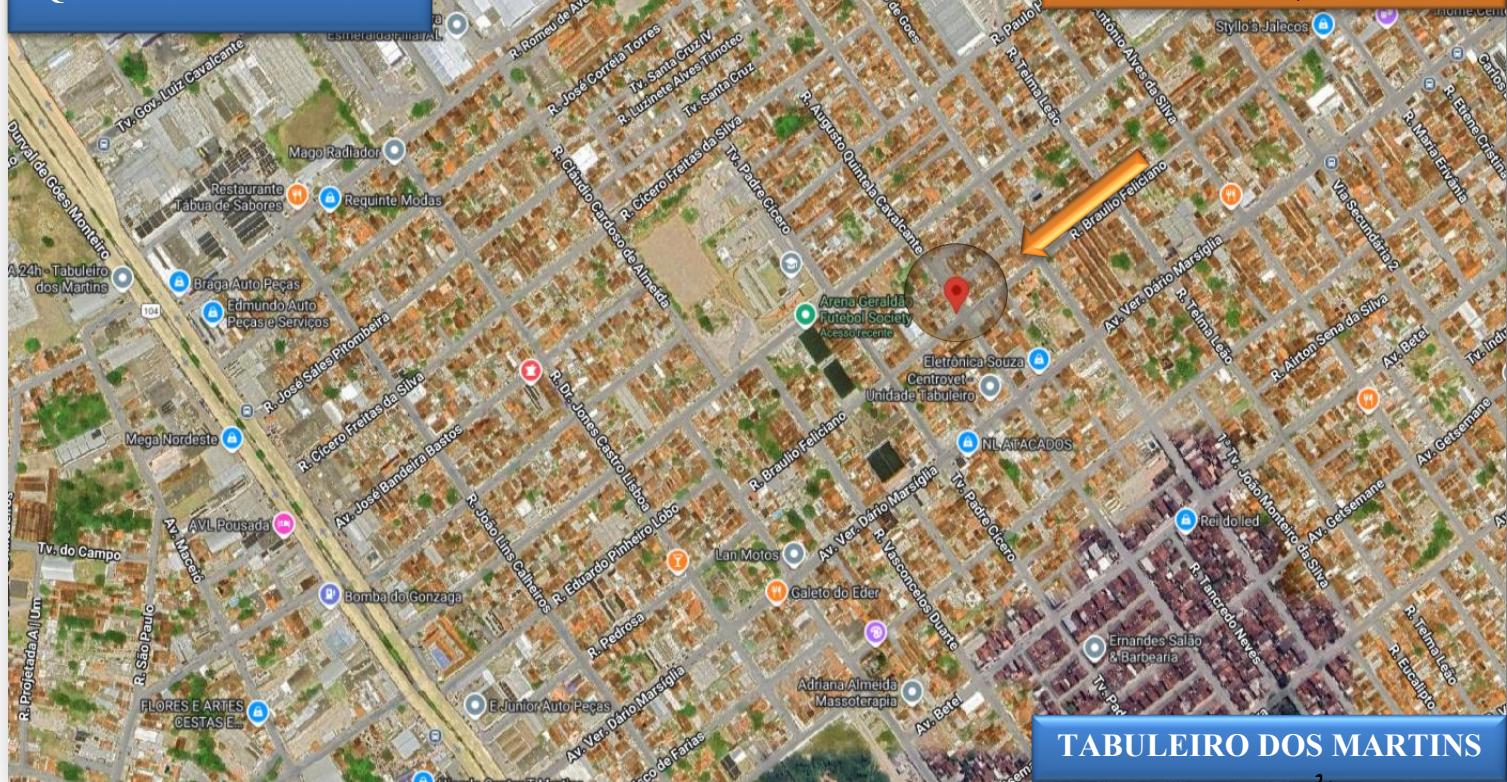
Imagens:



Descrição da localidade:

RUA AUGUSTO  
QUINTELÀ CALCANTE

PLUS CODE: C6GP+JFC  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 187/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto: Operação Tapa-buraco**

Venho, através deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sugerir ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Holanda Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a execução pavimentação asfáltica **nas ruas Q.AC, Q.AD, R.nove AC, Q.AI e Av. luiz rocha toledo, paralelas a Av. A no Bela vista 2, Benedito Bentes 2, Maceió - AL.**

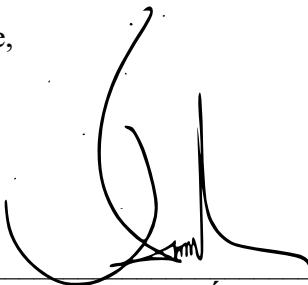
**Justificativa:** A presente Indicação visa atender a uma **demandas urgente da população**, tendo em vista as **péssimas condições da via, que apresenta buracos e irregularidades** ao longo de sua extensão. De acordo com o que levantamos no local, foram instaladas placas que as ruas serão as asfaltadas, porém no levantamento inicial formos informados que as mesmas não tinham sido contempladas com o asfaltado.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 01 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

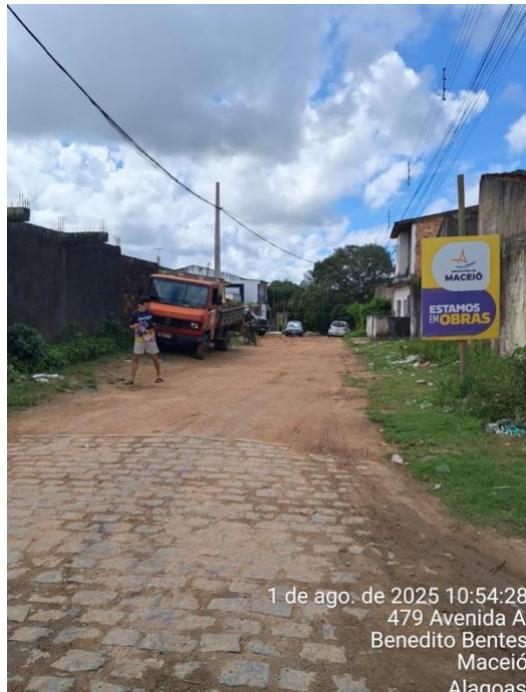
Solicitante: Adriano Martins – (82) 98749.7599

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens do local:**





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 151/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Desobstrução de galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **desobstrução de galeria na Rua A Trinta e Nove, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender à demanda da comunidade local, tendo em vista que **o sistema de drenagem encontra-se obstruído, resultando em acúmulo de água e risco de alagamentos, principalmente em dias de chuva**. A intervenção solicitada é essencial para garantir o correto escoamento das águas pluviais e prevenir danos à via pública e às residências da área.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

**Solicitante: Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição do local:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 160/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Operação Tapa-Buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **operação tapa-buraco na Rua G, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL**.

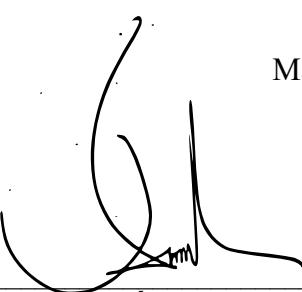
**Justificativa:** A presente Indicação visa atender aos anseios da comunidade local, visto que **a via se encontra com diversos buracos, comprometendo a mobilidade urbana e a segurança de motoristas e pedestres. A intervenção se faz necessária para melhorar as condições de tráfego e prevenir acidentes.**

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: **(82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

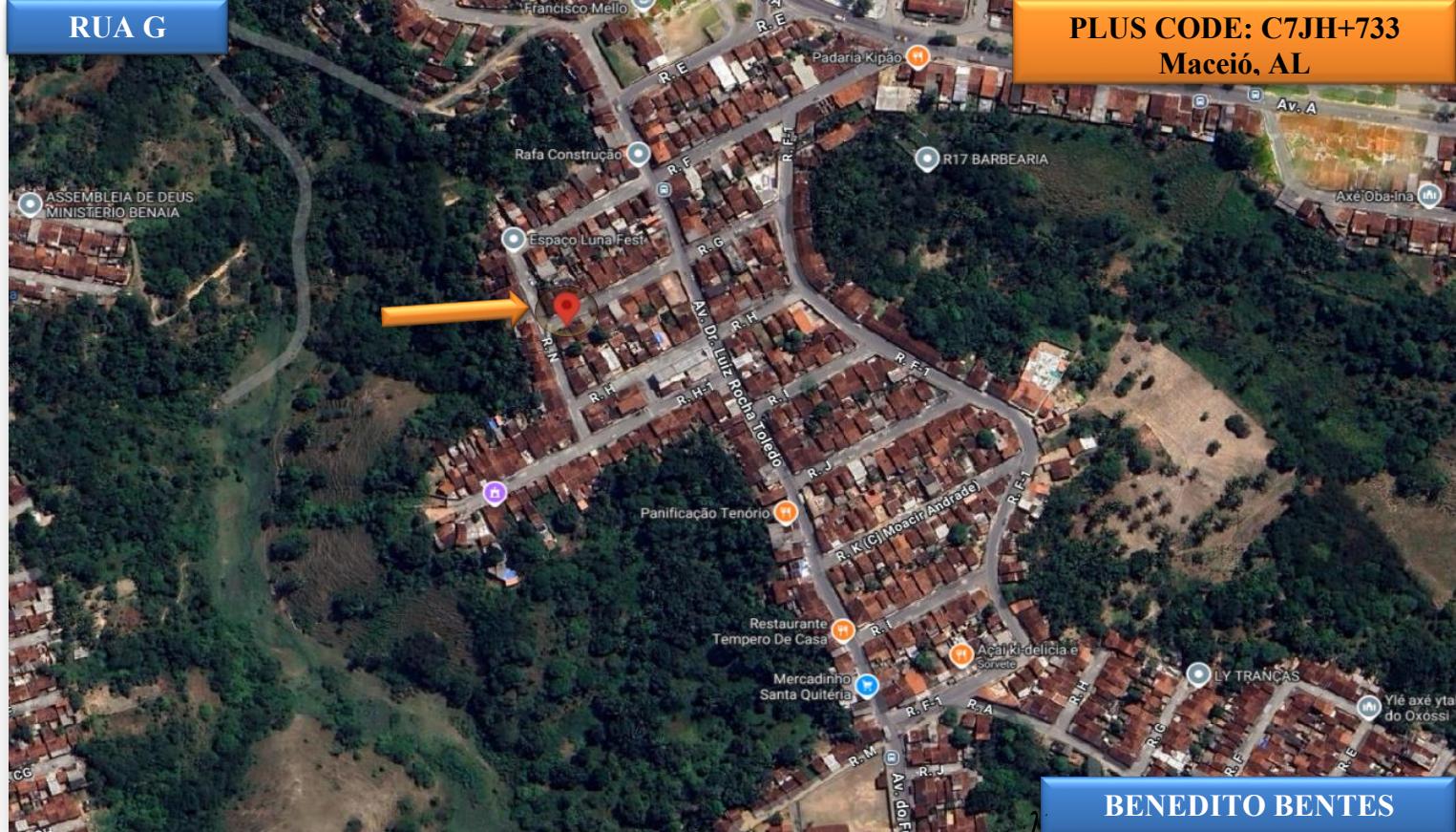
Imagens:



Descrição da localidade:

RUA G

PLUS CODE: C7JH+733  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 136/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Exmo. Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto: Semáforo para Passagem de Pedestre**

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DMTT), na pessoa do secretário André dos Santos Costa, a instalação de um semáforo exclusivo para passagem de pedestres na saída da Rua Ouvidor Mendonça com a Avenida Comendador Gustavo Paiva, bairro Cruz das Almas, Maceió - AL.

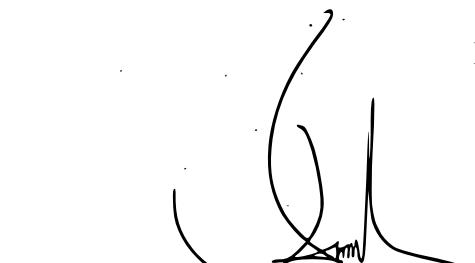
**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da instalação de um semáforo para pedestres no referido cruzamento, considerando o alto fluxo de veículos e a dificuldade enfrentada pelos transeuntes para realizar a travessia com segurança. A ausência de um equipamento de controle semafórico adequado expõe pedestres, especialmente crianças e idosos, a riscos constantes de acidentes. A medida garantirá mais segurança viária e contribuirá para a preservação de vidas no trânsito local.

Apresento, em página anexa da descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelênci a protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
**Vereador – PL**

**Solicitante:** Johnathan Mendonça – (82) 98839-8657

Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos:** (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

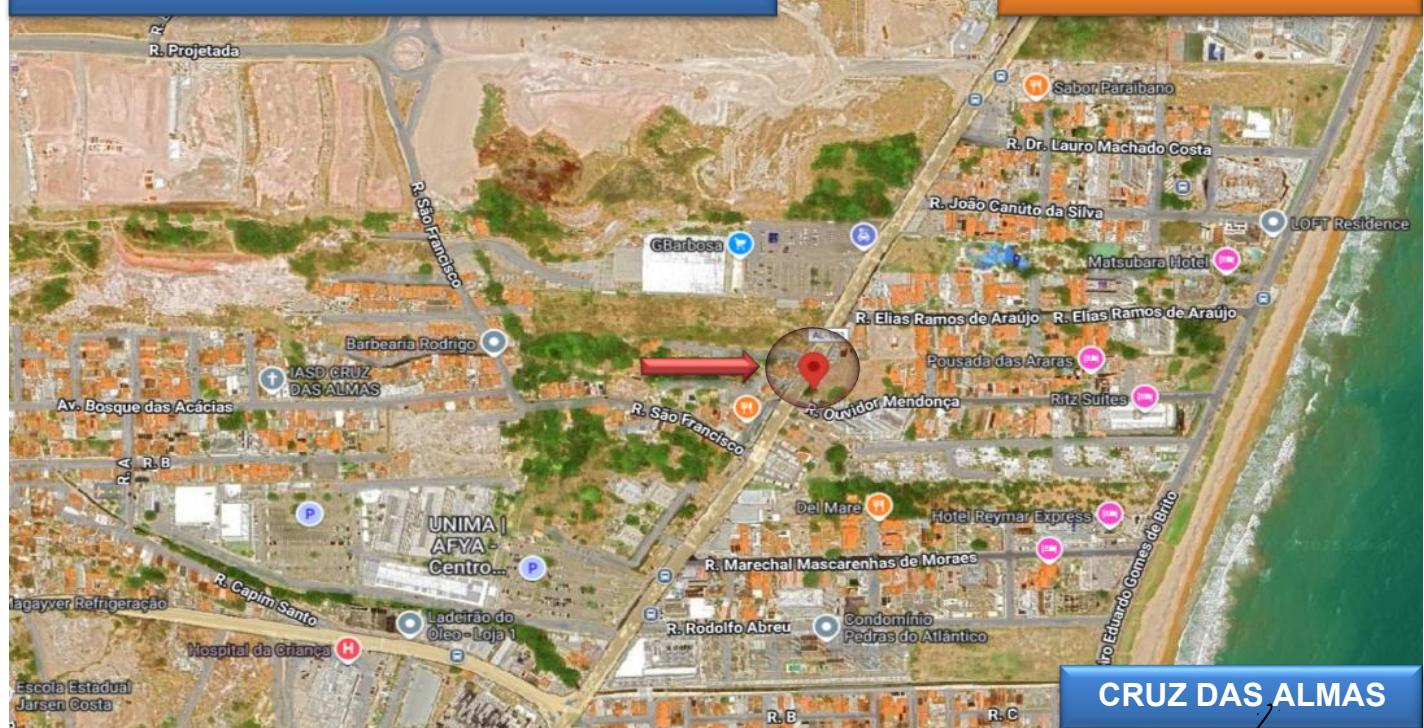
Imagens:



Descrição da localidade:

SAÍDA DA RUA OUVIDOR MENDONÇA COM A AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA

PLUS CODE: F76H+26G  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, RUA B 39, Qd B 38, nº 1621A, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 170/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Mutirão de Limpeza

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do secretário **Moacir Teófilo Neto**, a realização de um **mutirão de limpeza** na **Avenida Josué Alves Marquês, bairro Santa Lúcia, Maceió – AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender às reivindicações dos moradores da localidade, que relatam o acúmulo de resíduos e mato ao longo da avenida. A realização do mutirão se faz necessária para **melhorar as condições de higiene, prevenir problemas de saúde pública e garantir um ambiente mais seguro e agradável para a população**.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

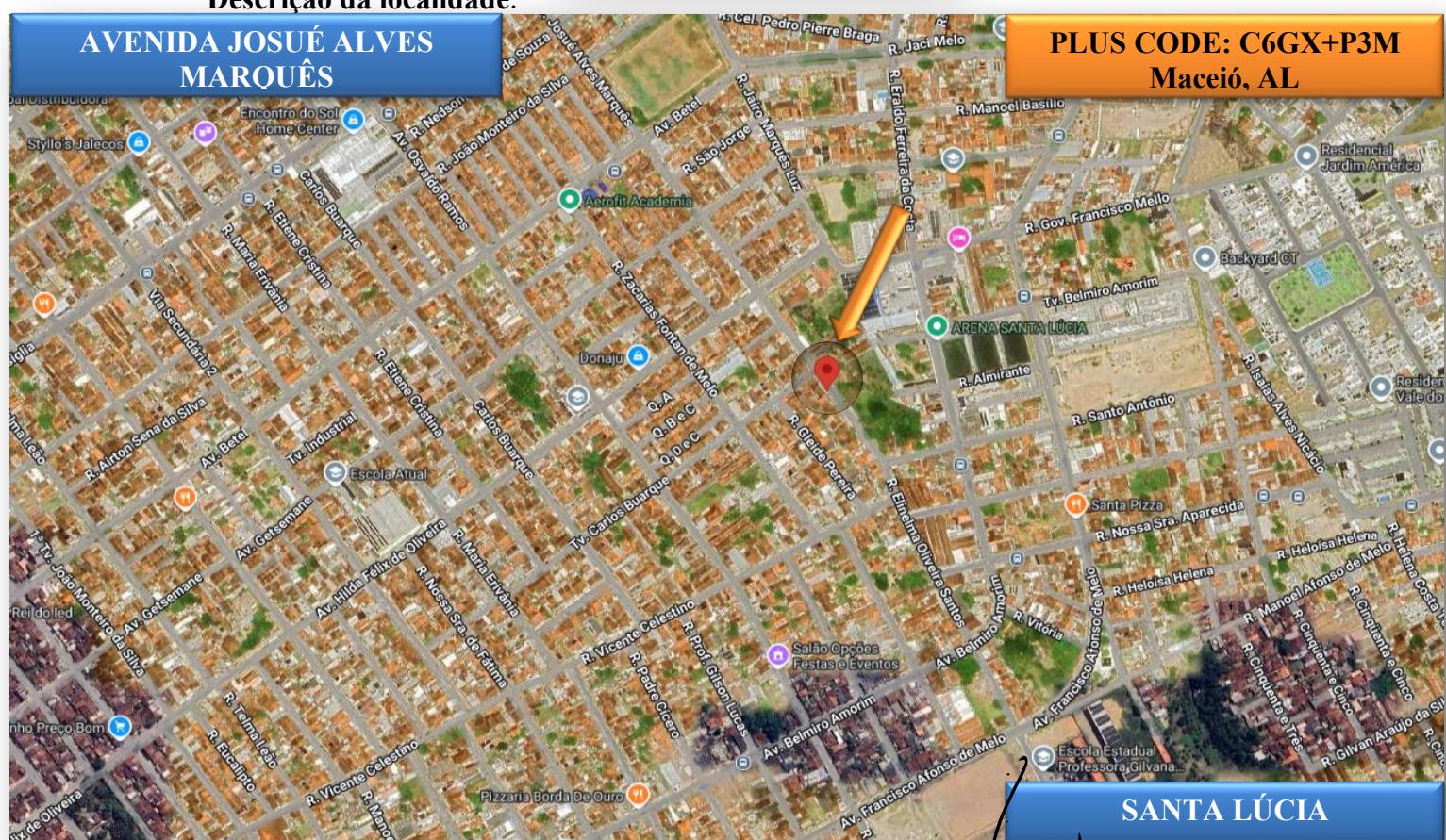
Imagens:



Descrição da localidade:

AVENIDA JOSUÉ ALVES  
MARQUÊS

PLUS CODE: C6GX+P3M  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 182/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Troca de tampa e desobstrução de galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização da **troca da tampa e desobstrução da galeria** situada na **Rua Belo Jardim, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender aos apelos da comunidade local, que tem enfrentado transtornos em virtude do **escoamento comprometido e da estrutura da galeria exposta**, agravando-se principalmente em períodos chuvosos. A intervenção ora solicitada contribuirá para a **melhoria da drenagem urbana, prevenção de alagamentos e eliminação de riscos de acidentes**, promovendo mais segurança e qualidade de vida para todos que transitam na região.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

---

**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
**Vereador – PL**

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

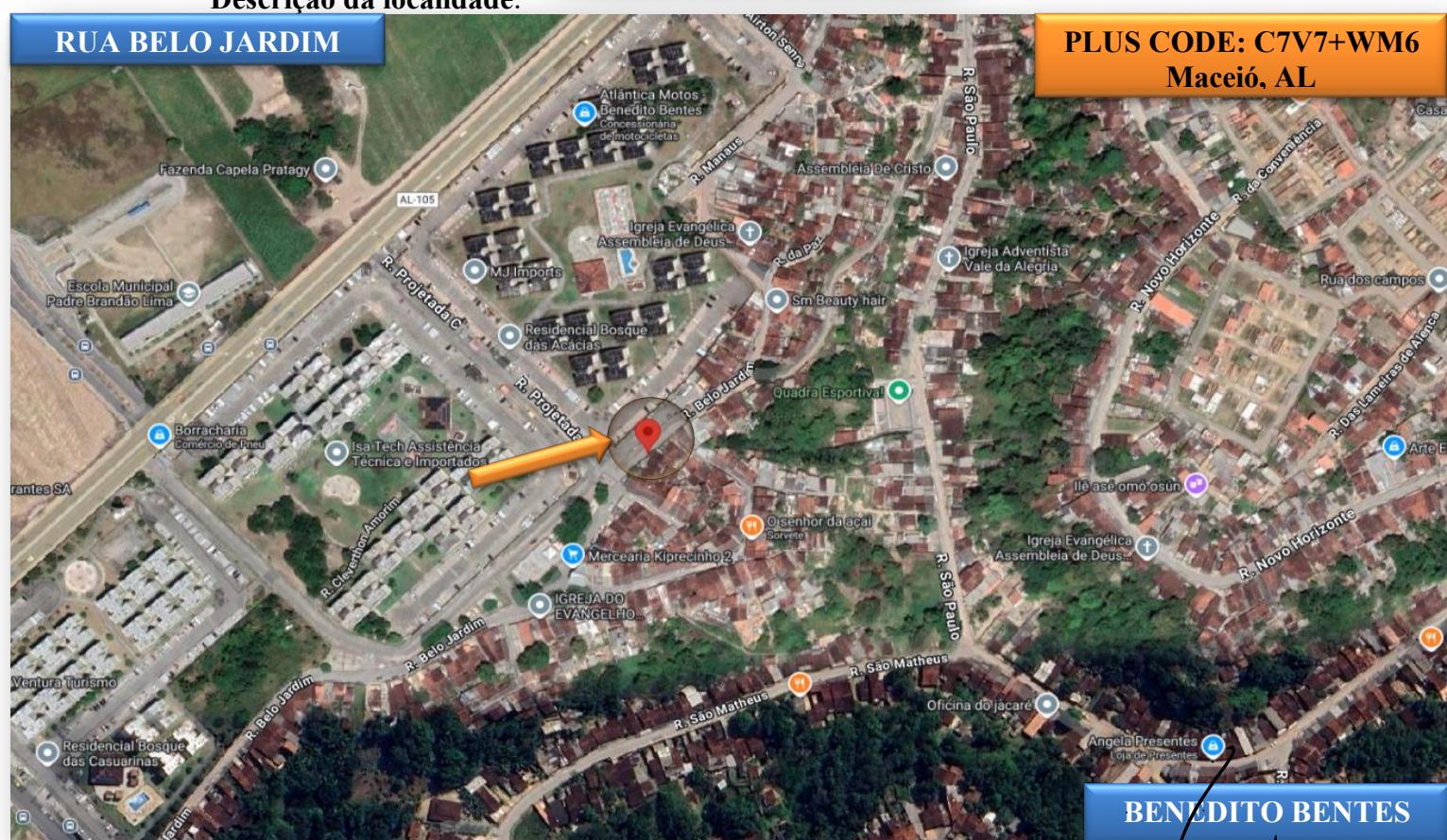
Imagens:



Descrição da localidade:

RUA BELO JARDIM

PLUS CODE: C7V7+WM6  
Maceió, AL



BENEDITO BENTES

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 146/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Mutirão de Limpeza

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do secretário **Moacir Teófilo Neto**, a realização de **mutirão de limpeza em todo Conjunto Freitas Neto, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da realização de mutirão de limpeza, tendo em vista que o acúmulo de lixo e vegetação alta nas vias e calçadas está prejudicando a mobilidade dos moradores e contribuindo para a proliferação de insetos e outros vetores de doenças, além de comprometer a paisagem urbana e o bem-estar da comunidade local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
**Vereador – PL**

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

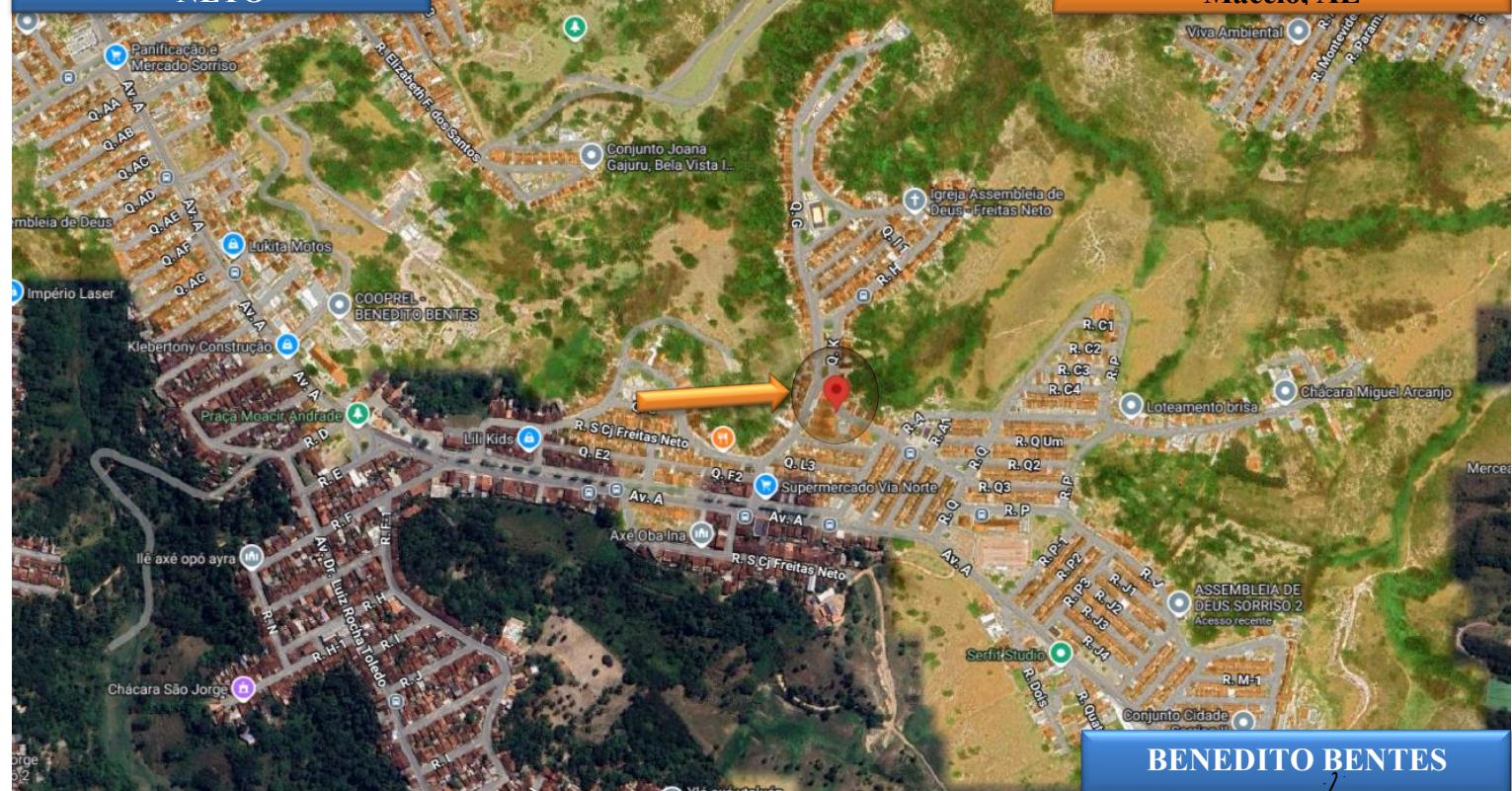
**Imagens:**



**Descrição da localidade:**

**CONJUNTO FREITAS NETO**

**PLUS CODE: C7MM+3CR**  
**Maceió, AL**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

**BENEDITO BENTES**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 155/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Troca de tampas de duas galerias

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização da **troca das tampas de duas galerias na Rua Benedito Calaça Loureiro, bairro Cidade Universitária, Maceió - AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender à necessidade de garantir a segurança de pedestres e motoristas que circulam pela via, uma vez que **as tampas das galerias encontram-se danificadas ou ausentes, oferecendo risco de acidentes e contribuindo para o acúmulo de lixo e obstruções no sistema de drenagem**. A substituição imediata se faz essencial para preservar a integridade da infraestrutura urbana e a segurança da população.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

**Solicitante: Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

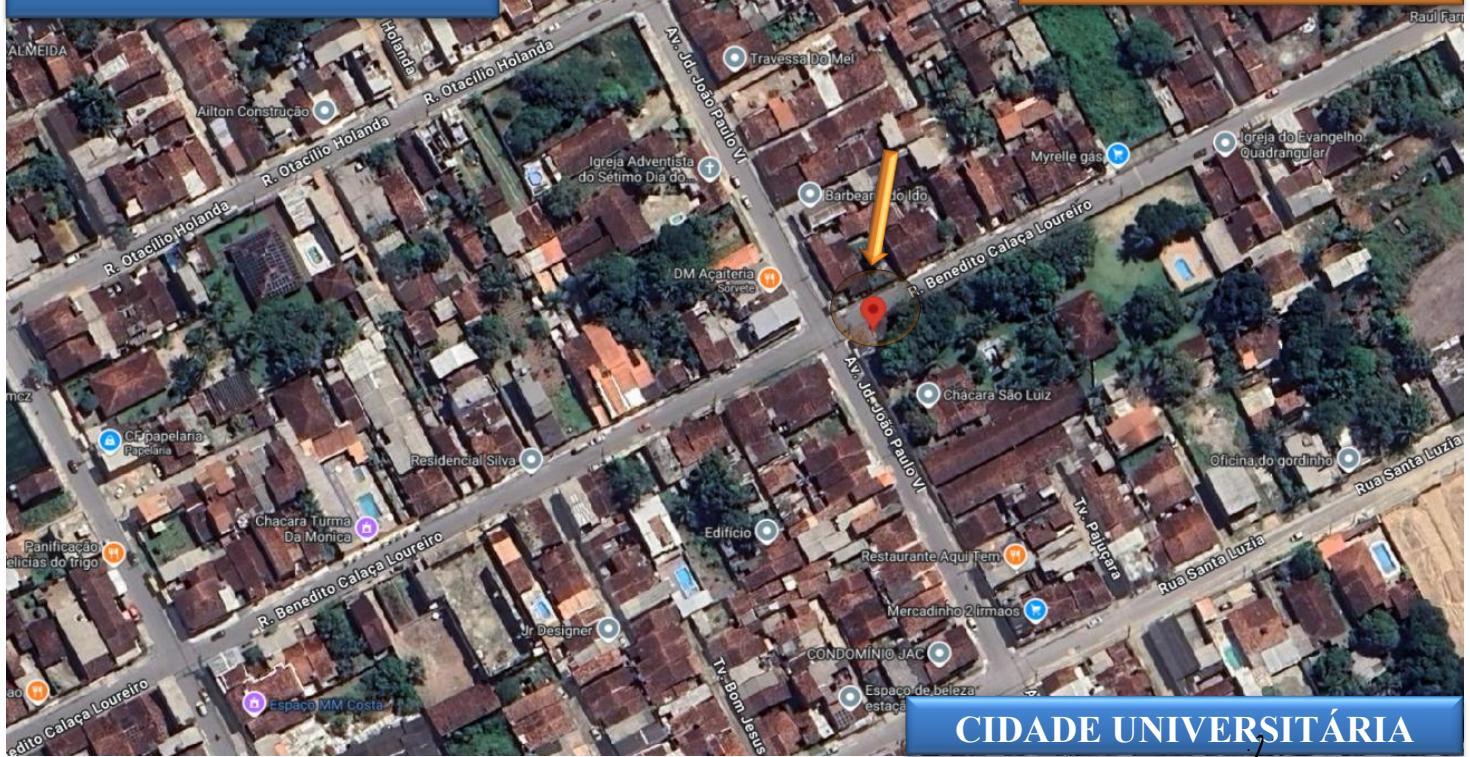
**Imagens do local:**



**Descrição do local:**

**RUA BENEDITO  
CALAÇA LOUREIRO**

**PLUS CODE: F763+253  
Maceió, AL**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 165/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Operação Tapa-Buraco e Verificação da Drenagem

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **operação tapa-buraco e verificação do sistema de drenagem** na **Rua do Arame, bairro Chã da Jaqueira, Maceió – AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender às demandas da população local que vem enfrentando **dificuldades de mobilidade devido aos buracos e possíveis falhas no sistema de drenagem** na via mencionada.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

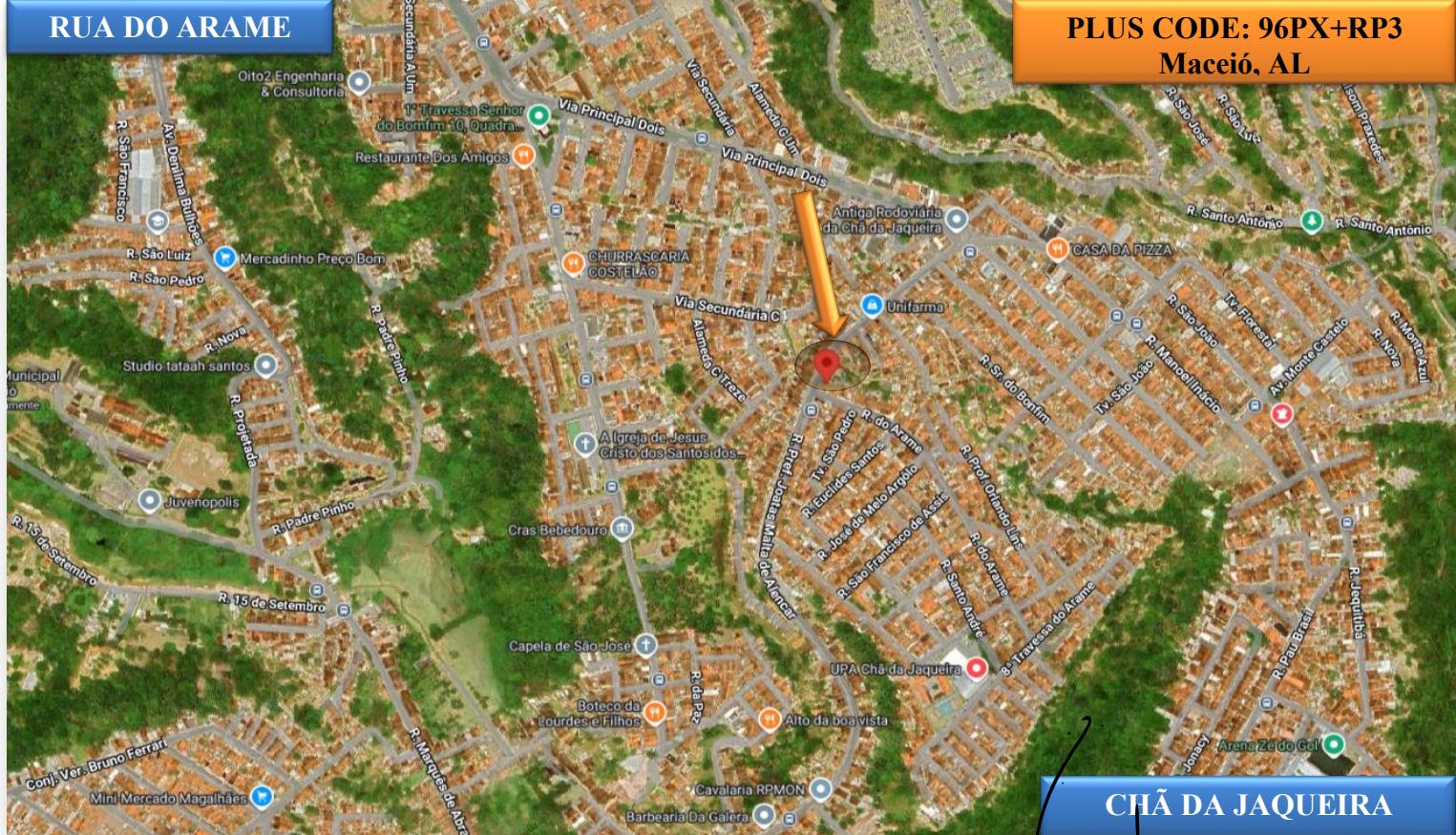
**Imagens:**



**Descrição da localidade:**

**RUA DO ARAME**

**PLUS CODE: 96PX+RP3**  
**Maceió, AL**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 176/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Operação tapa-buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **operação tapa-buraco** na **Rua Marquês de Tamandaré**, bairro **Santa Lúcia, Maceió – AL**.

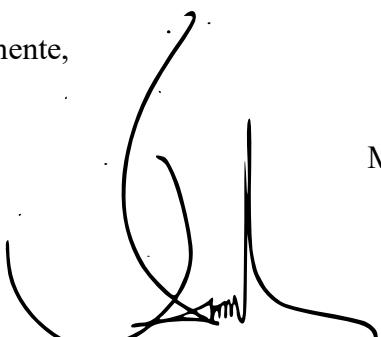
**Justificativa:** A presente Indicação visa atender aos inúmeros apelos da população local, que enfrenta diariamente dificuldades para transitar pela via devido aos buracos existentes. Além de comprometer a trafegabilidade de veículos, a situação tem gerado riscos de acidentes e prejuízos materiais. A ação corretiva proporcionará **mais segurança viária e contribuirá para o bem-estar dos moradores e condutores que utilizam a rua como rota de acesso ao bairro**.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: **(82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

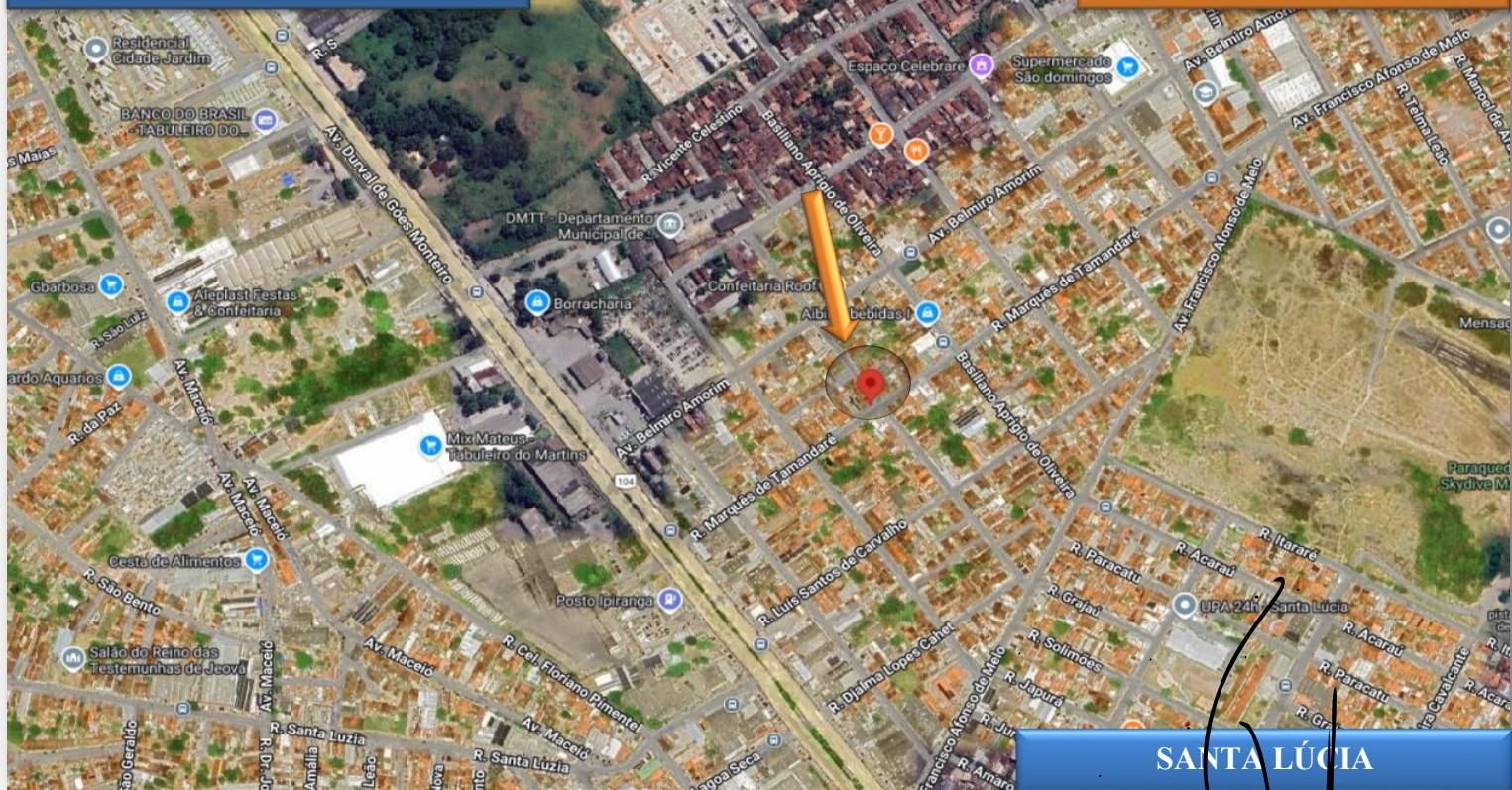
Imagens:



Descrição da localidade:

RUA MARQUÊS DE  
TAMANDARÉ

PLUS CODE: C68Q+G65  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 186/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Desobstrução de Galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **desobstrução de galeria na Rua B 57, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da desobstrução da galeria localizada na via mencionada, uma vez que a mesma apresenta sinais de entupimento, ocasionando transtornos como alagamentos e mau cheiro.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 99922-8450**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição da localidade:

NA RUA B CINQUENTA E SETE

PLUS CODE: F72H+JHR  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com

BENEDITO BENTES



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 149/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Troca da tampa e desobstrução de galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **troca da tampa e desobstrução de galeria na Rua A Treze**, bairro **Benedito Bentes, Maceió - AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender à demanda dos moradores, considerando que a galeria encontra-se entupida e com a tampa danificada ou ausente, o que representa risco iminente de acidentes, proliferação de insetos e alagamentos. A intervenção é necessária para garantir a segurança da população e o adequado funcionamento da drenagem pluvial no local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

**Solicitante: Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens do local:**



**Descrição do local:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 159/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Troca de tampa de galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização da **troca da tampa de galeria na Avenida do Futuro, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender aos anseios da comunidade local, visto que **a tampa da galeria encontra-se danificada ou ausente, oferecendo risco de acidentes para pedestres e veículos. A substituição é necessária para garantir a segurança da população e o bom funcionamento do sistema de drenagem urbana.**

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: **(82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

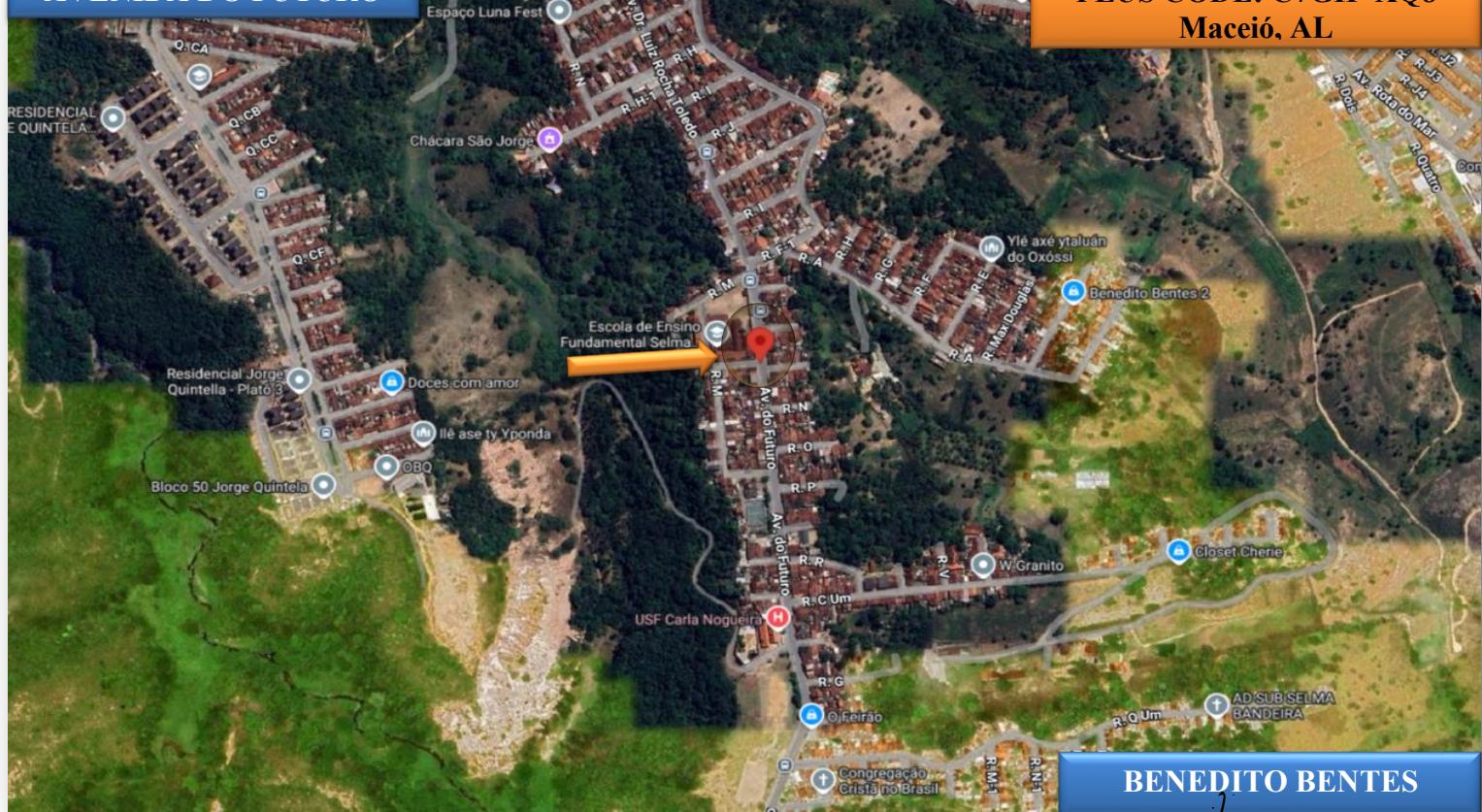
**Imagens:**



**Descrição da localidade:**

**AVENIDA DO FUTURO**

**PLUS CODE: C7GH+XQ8**  
**Maceió, AL**



**BENEDITO BENTES**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 169/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Mutirão de Limpeza

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do secretário **Moacir Teófilo Neto**, a realização de um **mutirão de limpeza** na **Rua A Sessenta e Quatro, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL**.

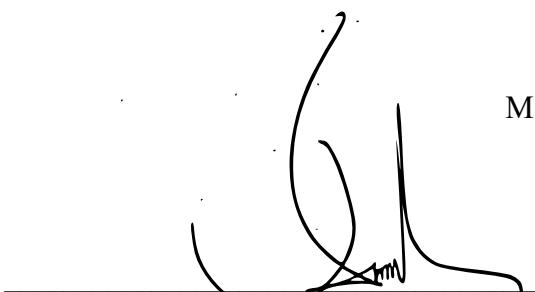
**Justificativa:** A presente Indicação visa atender às demandas da população local, que tem enfrentado transtornos com o acúmulo de lixo, entulhos e mato alto na região. A ação de limpeza contribuirá significativamente para a **melhoria da saúde pública, prevenção de focos de doenças e valorização do ambiente urbano**, promovendo mais dignidade e bem-estar para os moradores.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

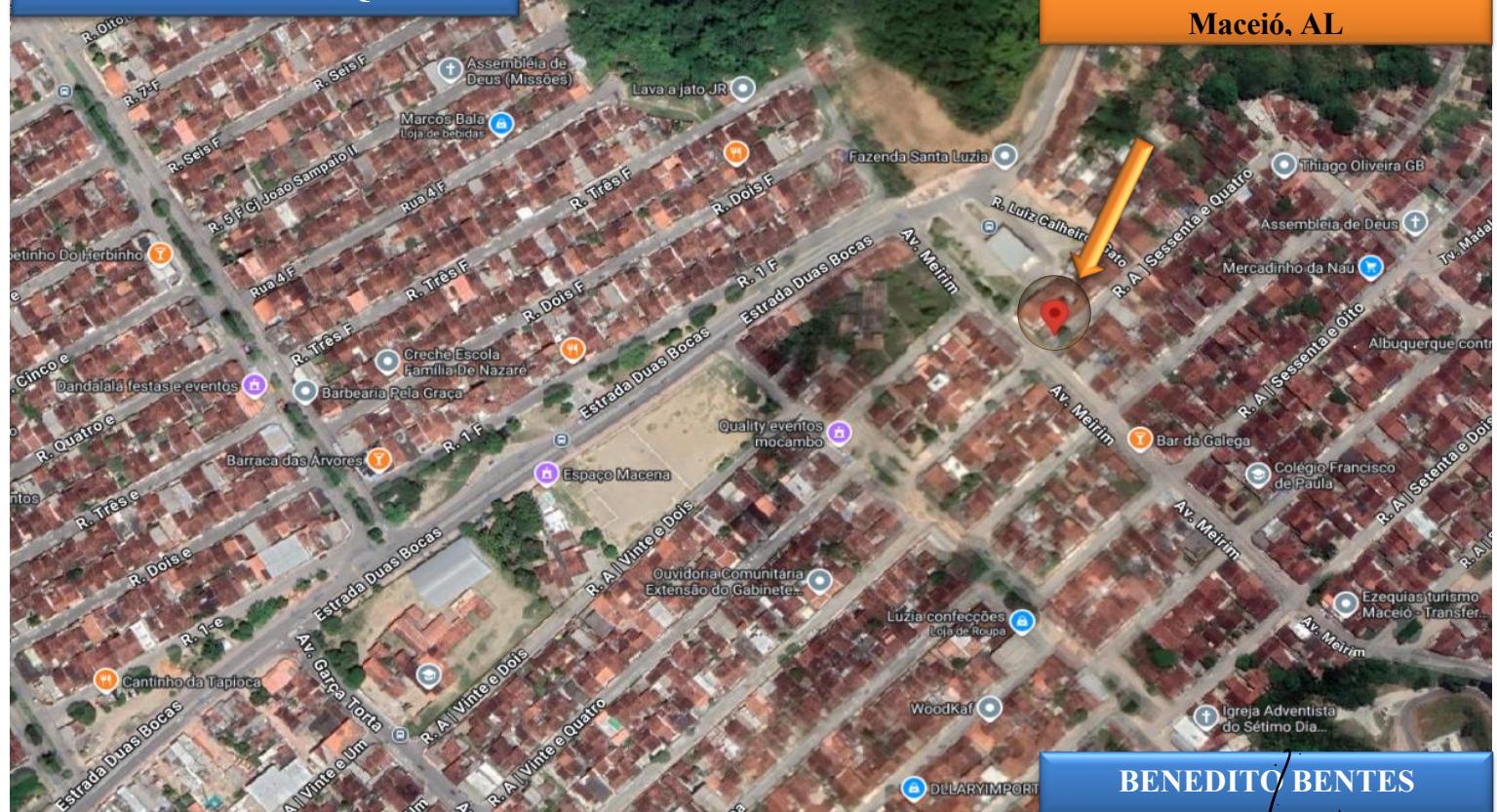
Imagens:



Descrição da localidade:

RUA A SESSENTA E QUATRO

PLUS CODE: F76J+VJF  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com

BENEDITO BENTES



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 180/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Desobstruções e tampas para galerias

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **desobstruções e instalação de tampas nas galerias da Rua São Francisco, Alto da Alegria, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender uma demanda frequente dos moradores, que enfrentam **problemas com escoamento de águas pluviais e riscos à integridade física devido à ausência de tampas em algumas galerias**. A intervenção solicitada proporcionará mais segurança para a comunidade, além de contribuir para a preservação da infraestrutura urbana local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelênci a protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:

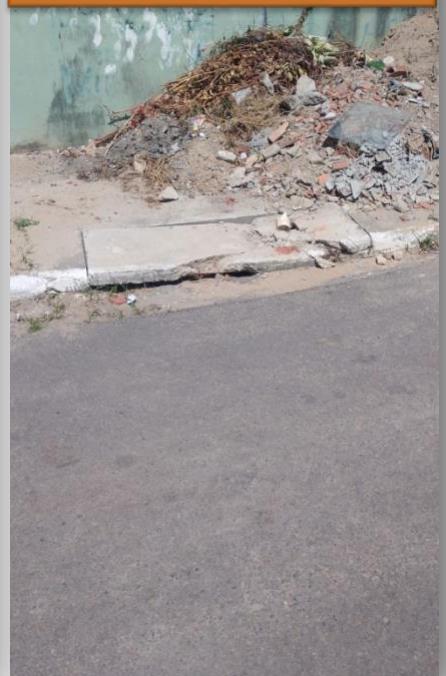
**PLUS CODE: C7P9+R4W**  
**Maceió, AL**



**PLUS CODE: C7Q8+2X4**  
**Maceió, AL**

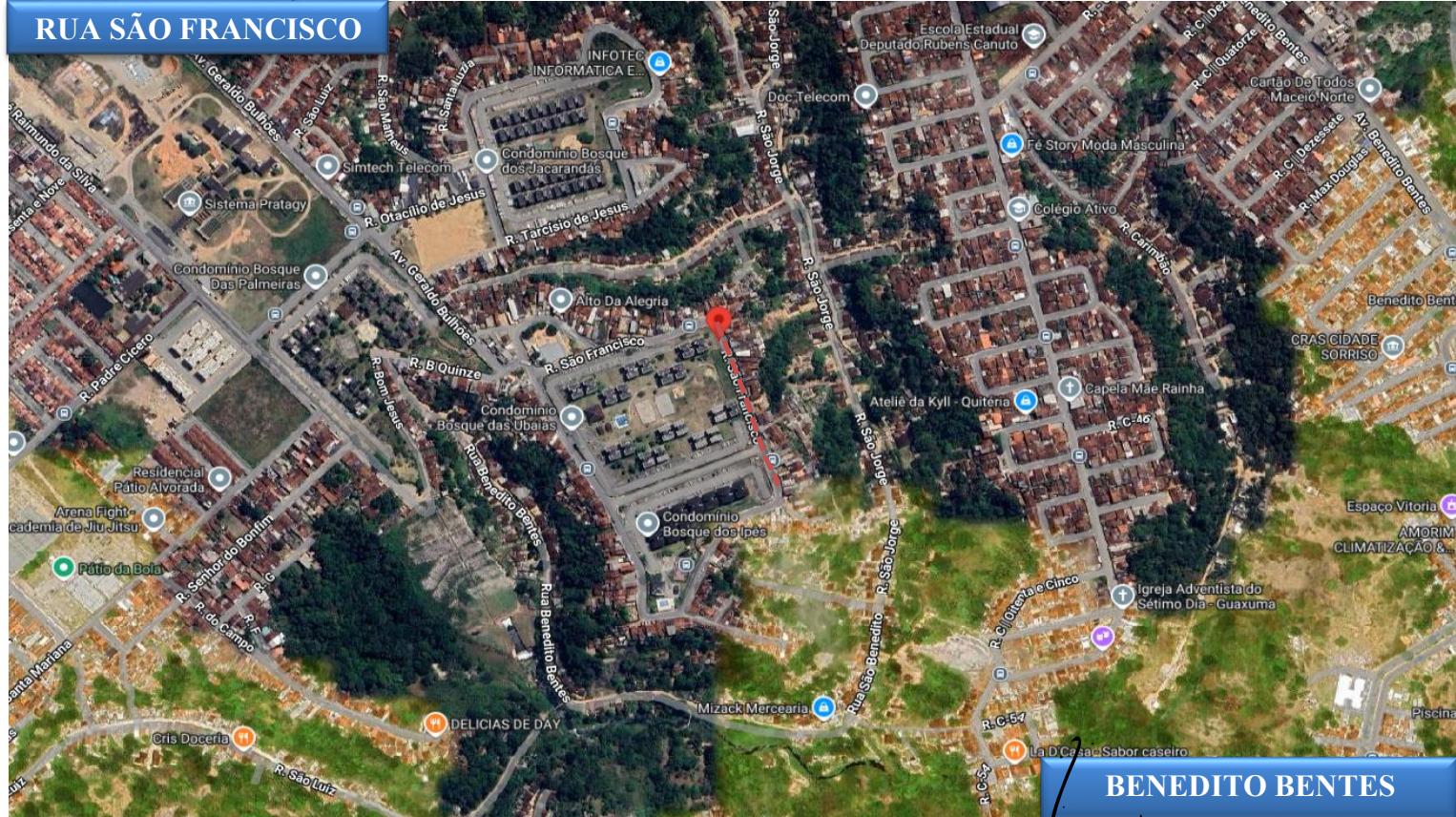


**PLUS CODE: C7Q8+JQP**  
**Maceió, AL**



Descrição da localidade:

**RUA SÃO FRANCISCO**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 144/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Desobstrução de Galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **manutenção da galeria na Via Secundária 2, bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a **necessidade urgente da realização de manutenção da galeria** na localidade mencionada, tendo em vista **o desgaste estrutural e os riscos de obstrução que podem gerar alagamentos e danos à via pública**, prejudicando a mobilidade dos moradores e colocando em risco a integridade das residências próximas.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria Comunitária - (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

## **Imagens do local:**



## **Descrição da localidade:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 154/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Mutirão de reconstrução de galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **mutirão de reconstrução de galeria na Rua Santa Luzia, bairro Cidade Universitária, Maceió - AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender à demanda da comunidade local, tendo em vista que **a estrutura da galeria encontra-se comprometida, com trechos deteriorados e risco de desabamento, causando transtornos à população e comprometendo o escoamento adequado das águas pluviais. A reconstrução é necessária para restabelecer a segurança, prevenir alagamentos e melhorar a infraestrutura da via.**

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

**Solicitante: Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Descrição do local:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, n° 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 163/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Mutirão de Limpeza

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do secretário **Moacir Teófilo Neto**, a realização de **mutirão de limpeza na Rua A Vinte e Dois**, bairro **Benedito Bentes, Maceió – AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a **necessidade urgente da realização de mutirão de limpeza na Rua A Vinte e Dois**, tendo em vista o **acúmulo de resíduos e o crescimento desordenado da vegetação**, que têm prejudicado a mobilidade de pedestres, comprometido a segurança viária e favorecido a **proliferação de vetores de doenças**. A intervenção é essencial para restaurar as condições de higiene, garantir a saúde pública e promover a qualidade de vida dos moradores.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDÉRLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

Solicitante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

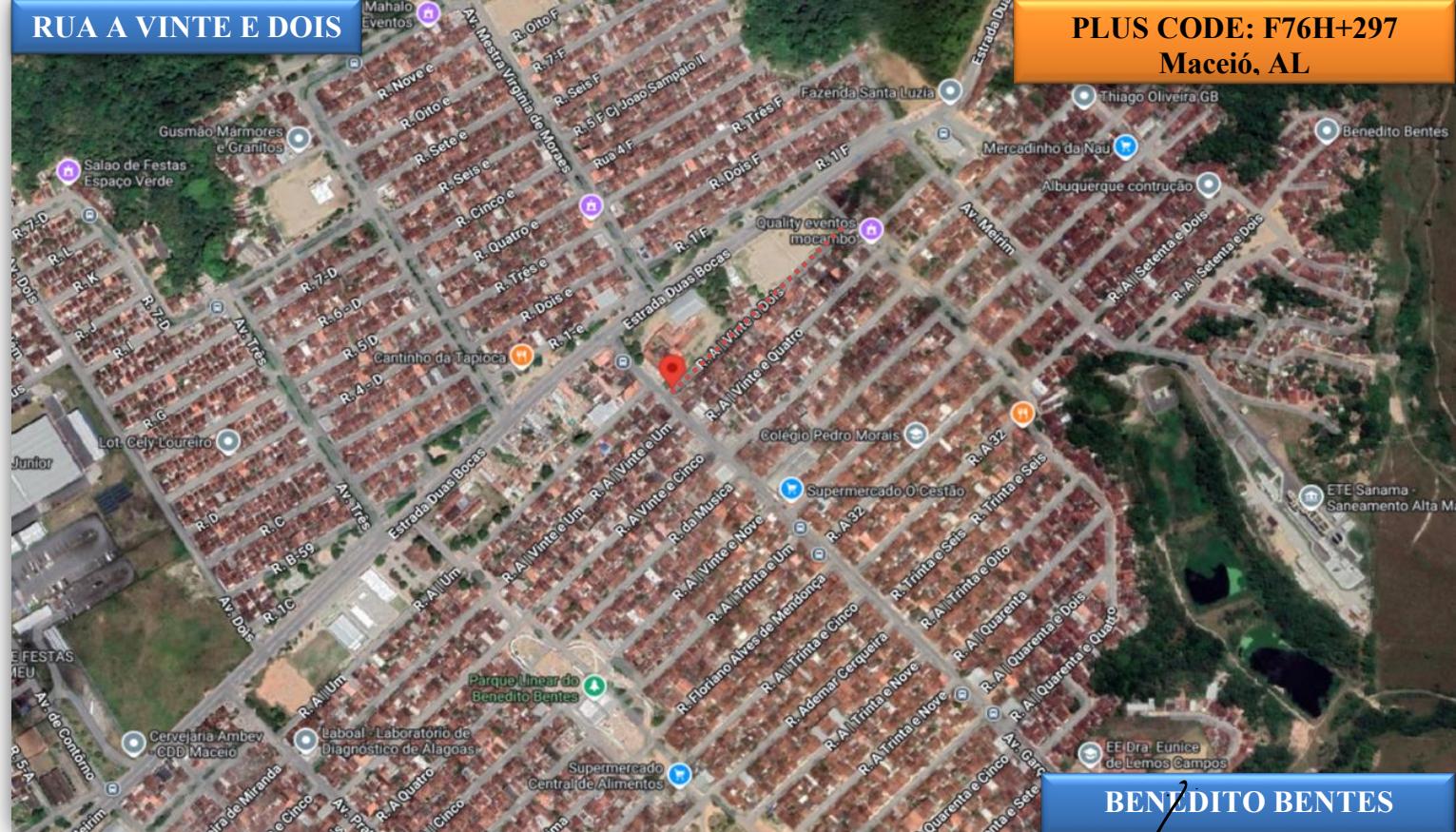
Imagens:



Descrição da localidade:

RUA A VINTE E DOIS

PLUS CODE: F76H+297  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 139/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Mutirão de Limpeza

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do secretário **Moacir Teófilo Neto**, a realização de **mutirão de limpeza** na **Avenida Dois, ao lado da Ambev, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a **necessidade urgente da realização de mutirão de limpeza** no local mencionado, considerando o acúmulo de resíduos e **vegetação alta** que comprometem a **saúde pública**, a **mobilidade** e o **bem-estar dos moradores** da região. A ação é fundamental para promover um ambiente urbano mais **limpo, seguro e digno** para todos.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL,

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**

**AVENIDA DOIS**

**PLUS CODE: F75F+P5Q**  
**Maceió, AL**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 174/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Operação tapa-buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **operação tapa-buraco** na **Rua Vicente Celestino**, bairro Santa Lúcia, Maceió – AL.

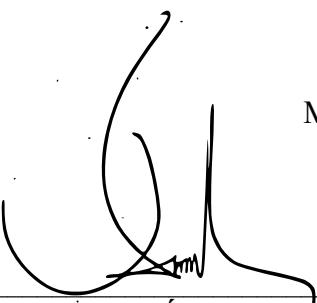
**Justificativa:** A presente Indicação visa atender às necessidades da população local, que enfrenta transtornos causados pela deterioração do asfalto. A medida busca **melhorar as condições de mobilidade urbana, prevenir acidentes e garantir mais segurança e conforto aos condutores e pedestres**.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

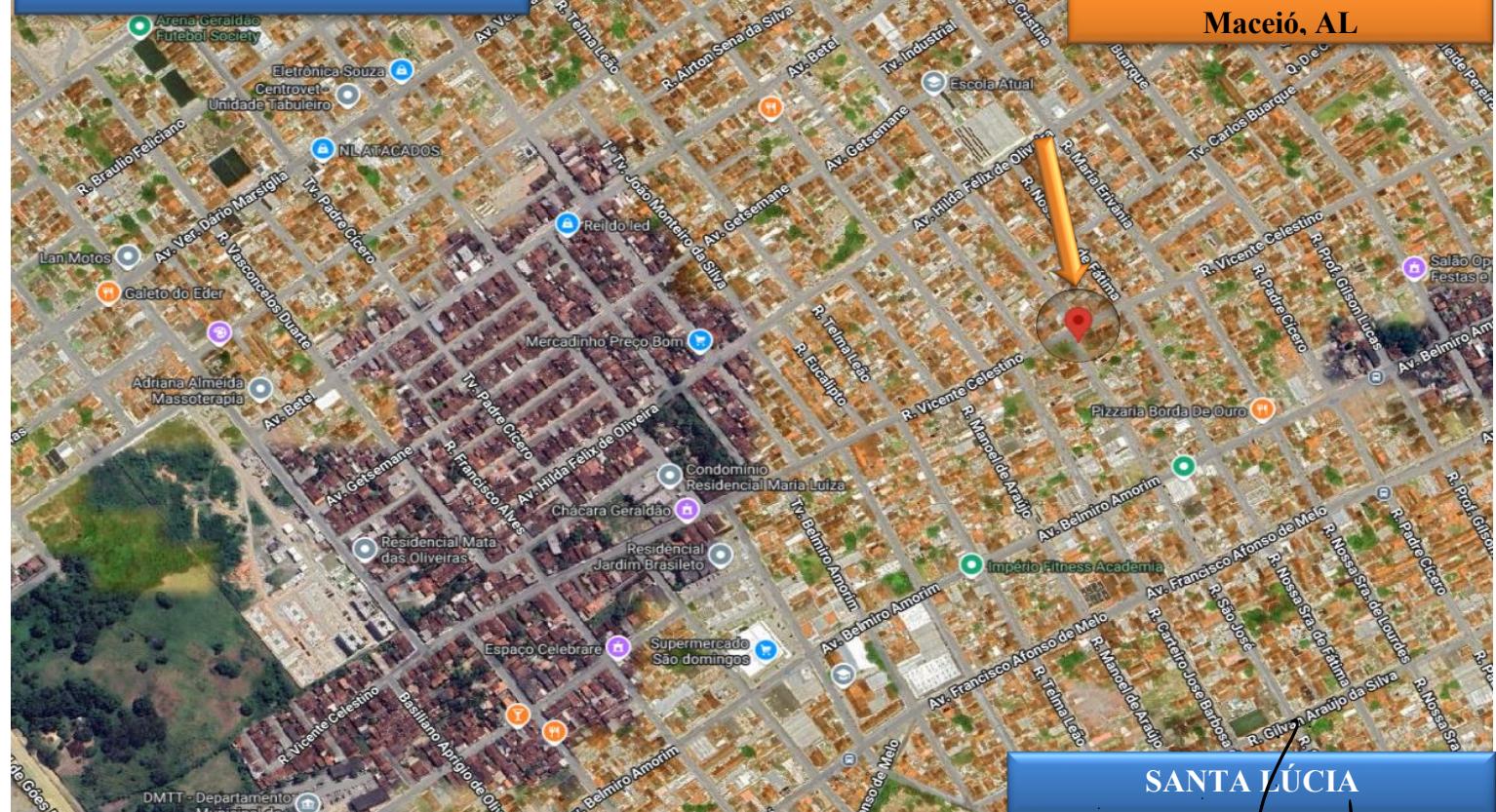
Imagens:



Descrição da localidade:

RUA VICENTE CELESTINO

PLUS CODE: C6FV+7G3  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 185/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Limpeza do Riacho

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do secretário **Moacir Teófilo Neto**, a realização da **limpeza do Riacho do Silva, próximo à comunidade conhecida como Biquinha, na Rua dos Coqueiros, nas imediações da Cavalaria RPMON, bairro Chã da Jaqueira, Maceió – AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender à **urgente necessidade de intervenção ambiental e sanitária** na localidade mencionada. O riacho encontra-se visivelmente obstruído por resíduos e vegetação excessiva, o que **compromete a fluidez da água e aumenta os riscos de alagamento nas redondezas**. Moradores da comunidade da Biquinha relatam também a **presença de insetos e mau cheiro**, o que afeta diretamente a saúde pública. A limpeza do riacho é uma medida fundamental para **preservar o meio ambiente e assegurar a qualidade de vida da população ribeirinha**.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Soliciente: **Waliston – (82) 98737-8913**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / [ouvidoriacomunitariasm@gmail.com](mailto:ouvidoriacomunitariasm@gmail.com)



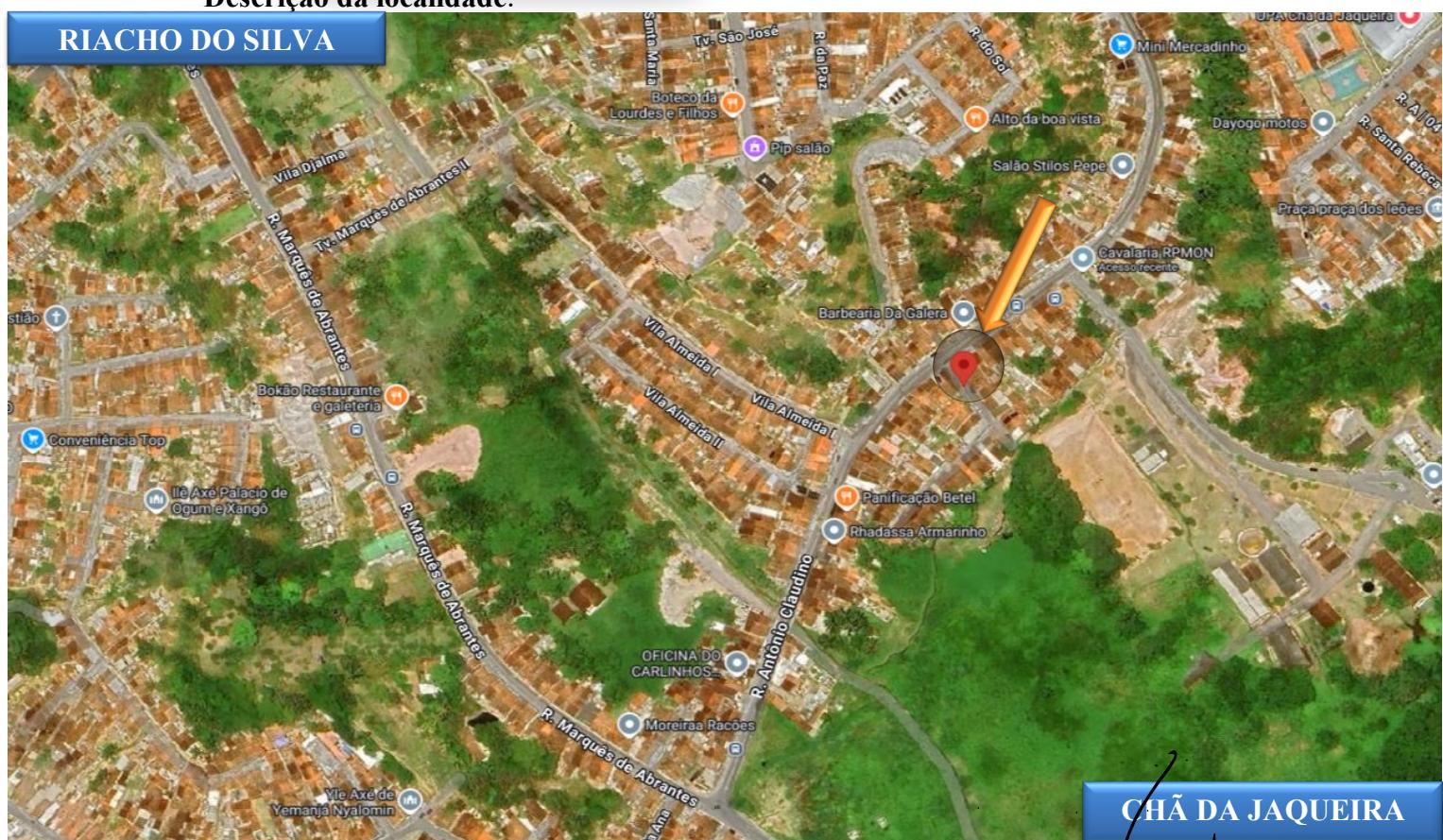
ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens:



Descrição da localidade:

**RIACHO DO SILVA**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 148/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Operação Tapa-Buraco e Verificação do Sistema de Drenagem

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do secretário Rodrigo Santos Cunha, a realização de operação tapa-buraco e verificação do sistema de drenagem na Rua dos Carcarás, bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender à demanda da comunidade local, tendo em vista que **o pavimento encontra-se extremamente deteriorado, com diversos buracos profundos que acumulam água das chuvas, conforme foto em anexo.** Essa situação tem gerado transtornos aos moradores e motoristas, além de indicar possível falha no sistema de drenagem. A intervenção é essencial para prevenir acidentes, melhorar a trafegabilidade e assegurar o escoamento adequado das águas pluviais.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
**Vereador – PL**

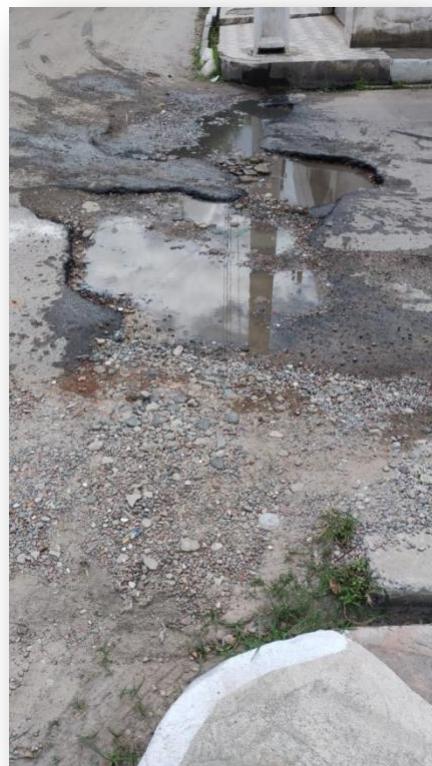
**Solicitante: Jamerson - (82) 98838-6766**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens do local:**



**Descrição do local:**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 157/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Troca das tampas das galerias (são duas galerias)

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização da troca das **tampas de duas galerias na Rua Otacílio de Holanda, bairro Cidade Universitária, Maceió - AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender às demandas dos moradores da região, tendo em vista que **as tampas das galerias se encontram danificadas ou ausentes, oferecendo riscos de acidentes, especialmente a pedestres e veículos. A substituição dessas tampas é fundamental para garantir a segurança da comunidade e a funcionalidade do sistema de drenagem urbana.**

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: **(82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

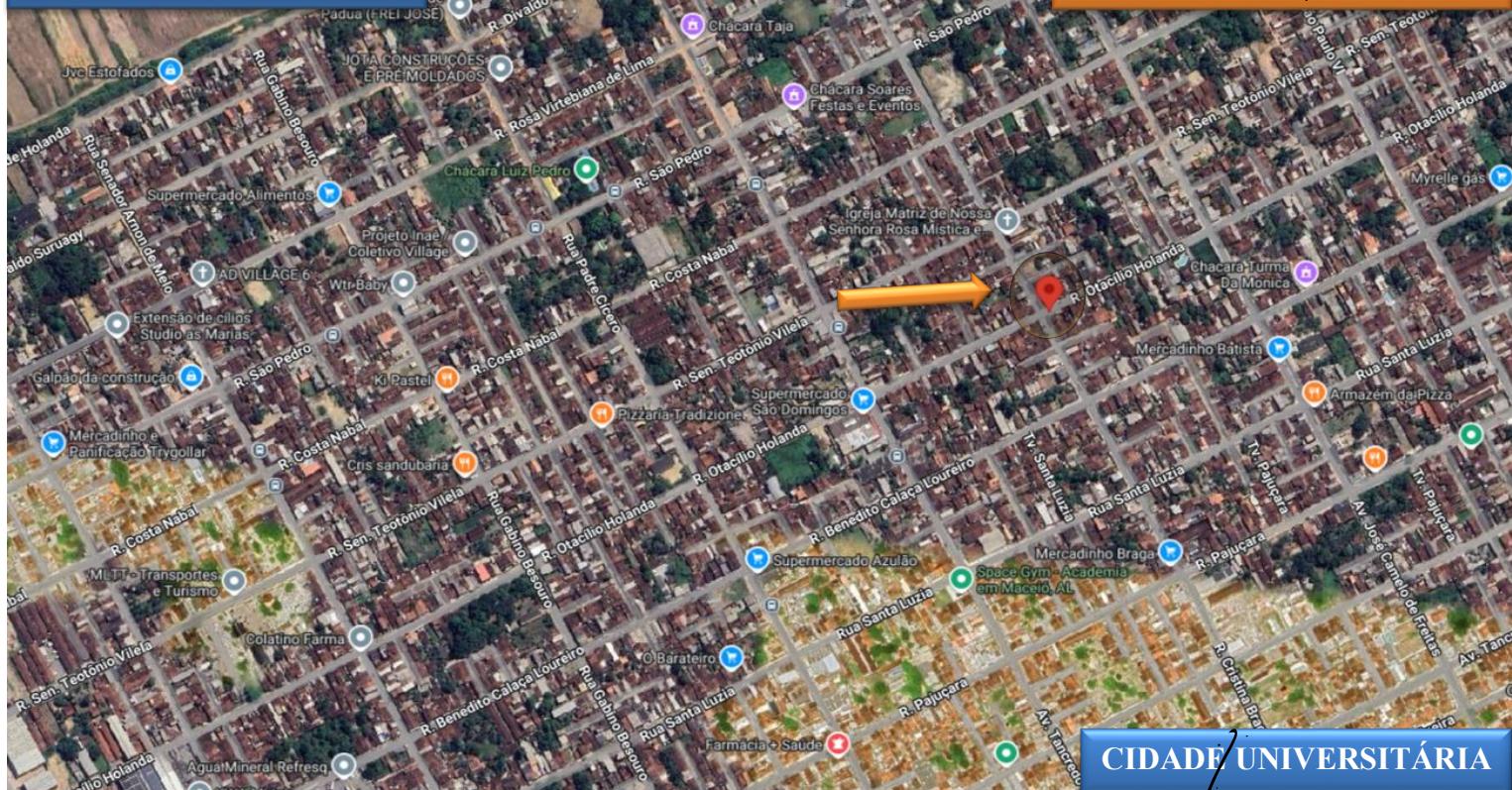
Imagens:



Descrição da localidade:

RUA OTACÍLIO DE HOLANDA

PLUS CODE: F65X+MHM  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 168/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Mutirão de Limpeza

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do secretário **Moacir Teófilo Neto**, a realização de um **mutirão de limpeza** na **Rua A Sessenta e Dois**, **bairro Benedito Bentes, Maceió – AL**.

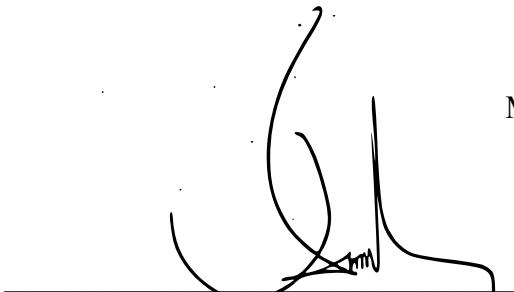
**Justificativa:** A presente Indicação visa atender às demandas da população local, que tem enfrentado transtornos com o acúmulo de lixo, entulhos e mato alto na região. A ação de limpeza contribuirá significativamente para a **melhoria da saúde pública, prevenção de focos de doenças e valorização do ambiente urbano**, promovendo mais dignidade e bem-estar para os moradores.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

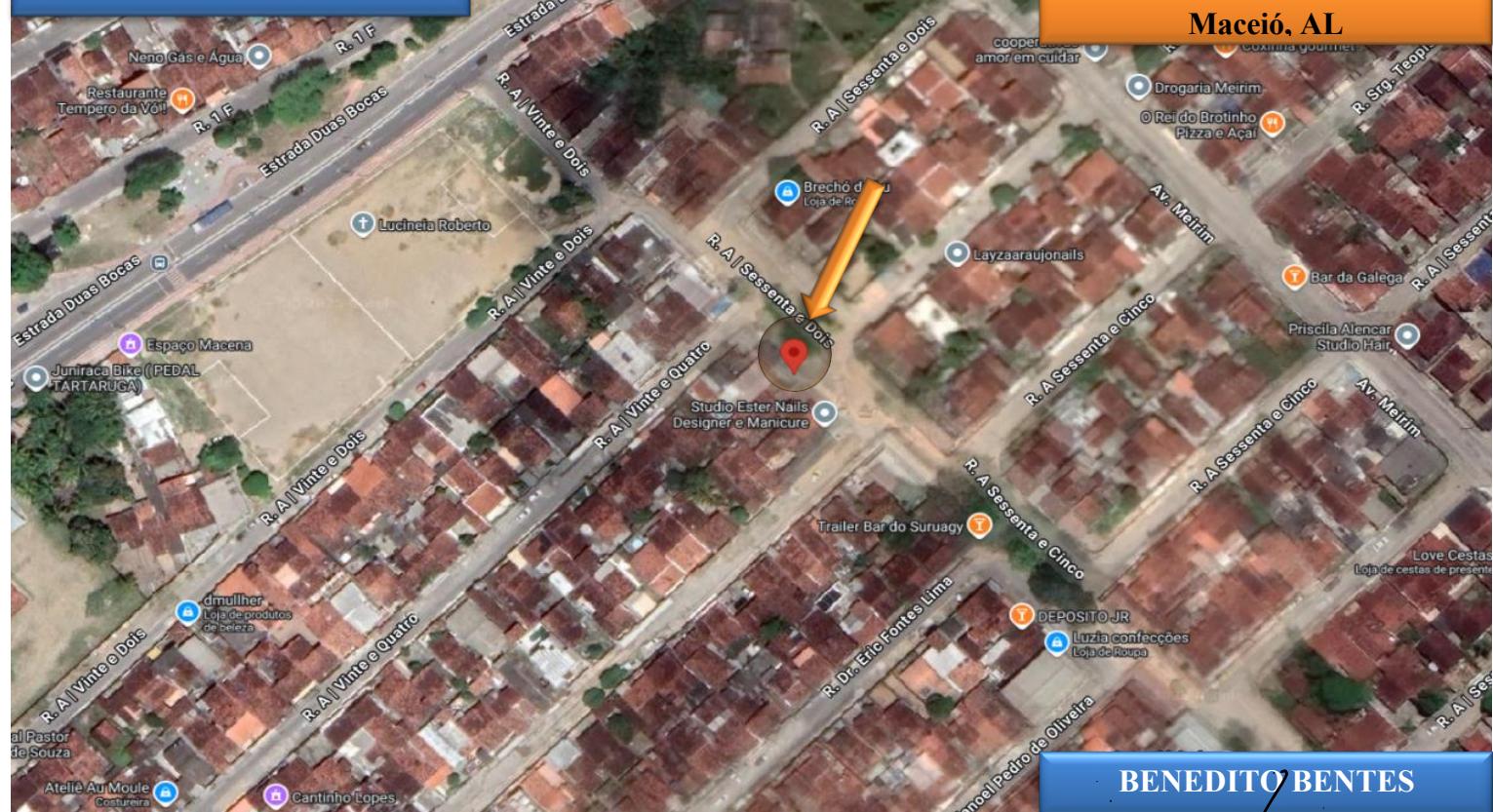
Imagens:



Descrição da localidade:

RUA A SESSENTA E DOIS

PLUS CODE: F76J+G7P  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 178/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Mutirão de Limpeza

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB)**, na pessoa do secretário **Moacir Teófilo Neto**, a realização de **mutirão de limpeza** na **Alameda Júlio Pereira dos Santos, bairro Petrópolis, Maceió – AL**.

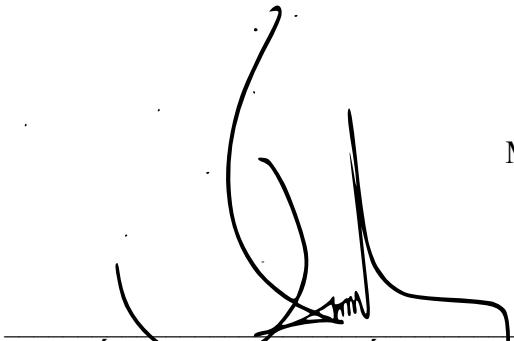
**Justificativa:** A presente Indicação visa atender à solicitação de moradores da região, que têm enfrentado transtornos devido ao acúmulo de lixo e entulhos nas calçadas e vias públicas. **Além de melhorar o aspecto urbano, a ação contribui para a segurança e o bem-estar coletivo, promovendo um ambiente mais limpo, saudável e digno para todos.**

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Soliciente: **Waliston – (82) 98737-8913**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: **(82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

**Imagens:**



**Descrição da localidade:**

**ALAMEDA JÚLIO PEREIRA  
DOS SANTOS**

**PLUS CODE: 96WR+GMH  
Maceió, AL**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 142/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Operação tapa-buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **operação tapa-buraco** na **Rua Augusto Quintela Calvacante**, bairro **Tabuleiro dos Martins**, Maceió - AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da realização de **operação tapa-buraco** na via mencionada, diante do estado precário do pavimento, que tem causado transtornos aos motoristas, riscos de acidentes e dificultado o tráfego seguro na região. A ação é essencial para garantir melhores condições de mobilidade e segurança à população local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria Comunitária - (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

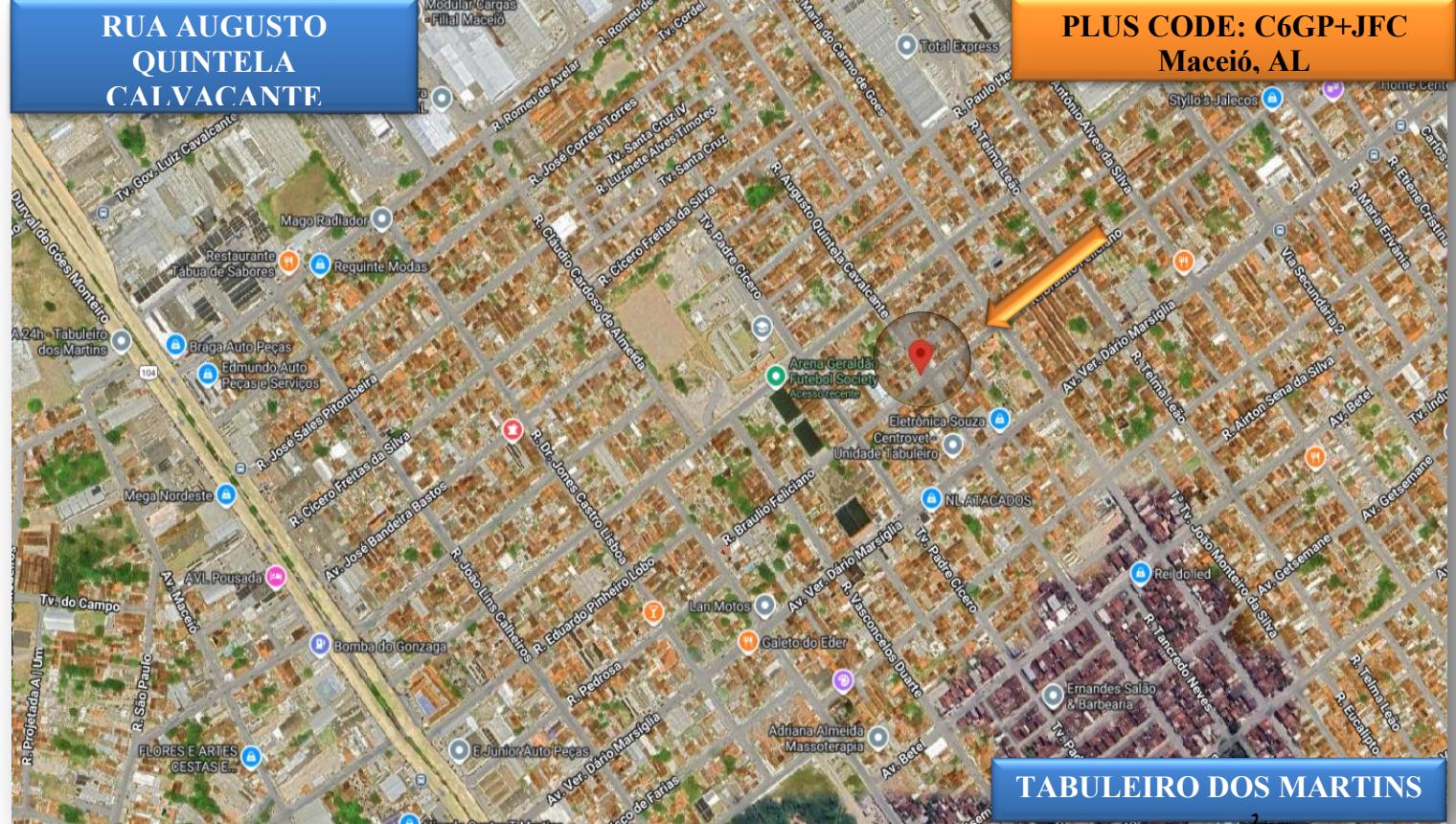
**Imagens do local:**



**Descrição da localidade:**

**RUA AUGUSTO  
QUINTELA  
CALVACANTE**

**PLUS CODE: C6GP+JFC  
Maceió, AL**



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 152/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Reconstrução e Desobstrução de Galerias Pluviais

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do secretário Rodrigo Santos Cunha, a realização da **reconstrução e desobstrução de três galerias pluviais localizadas no cruzamento da Avenida Jardim João Paulo VI com a Rua Pajuçara, no bairro Cidade Universitária, Maceió - AL**.

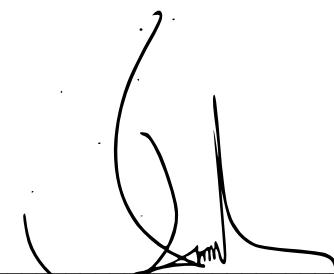
**Justificativa:** As galerias citadas encontram-se em estado crítico, com visíveis sinais de deterioração e obstrução, comprometendo o escoamento adequado das águas pluviais. Essa situação tem provocado constantes alagamentos na região, causando transtornos à mobilidade urbana, danos à pavimentação e riscos à saúde e segurança dos moradores e transeuntes. A intervenção é urgente para garantir o funcionamento adequado do sistema de drenagem, preservar a infraestrutura local e melhorar a qualidade de vida da população.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

**Solicitante: Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

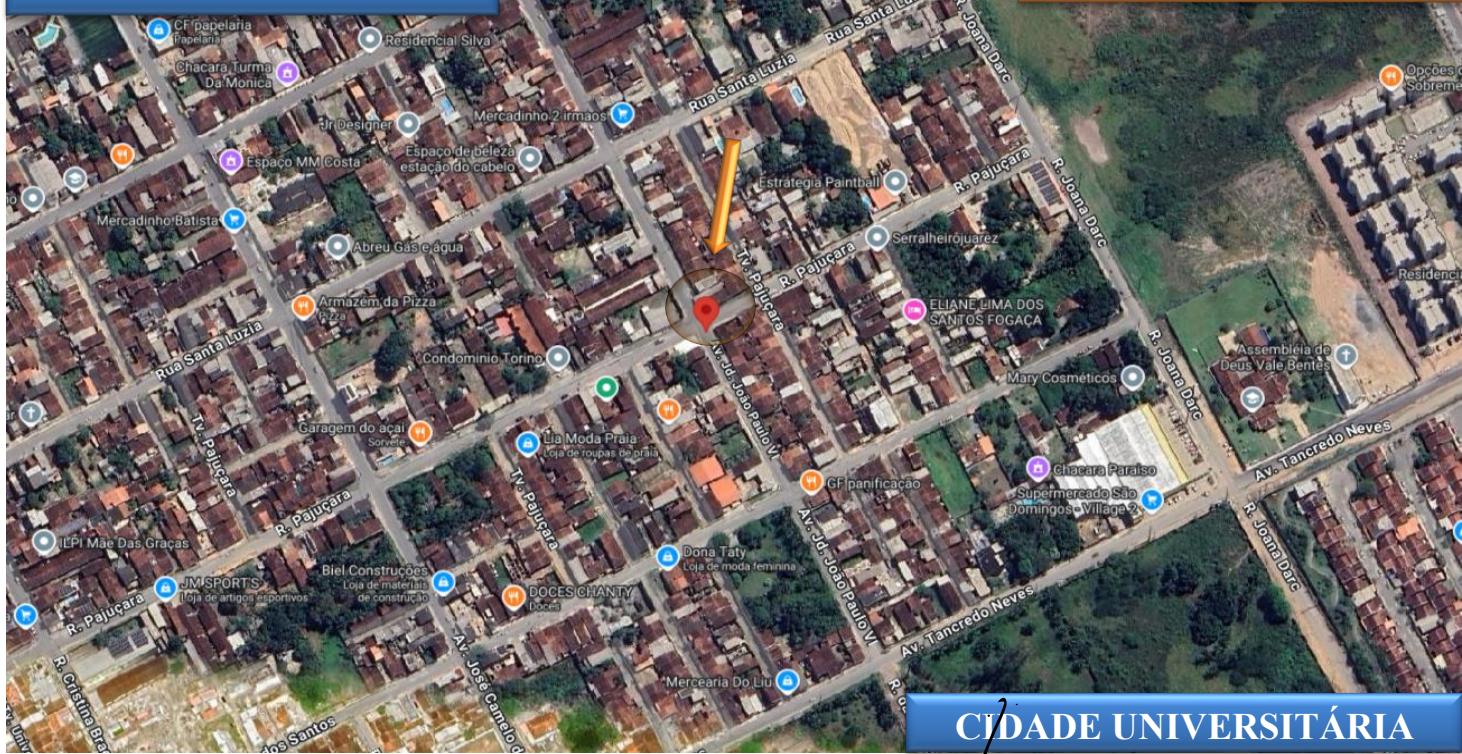
Imagens do local:



Descrição do local:

AVENIDA JARDIM JOÃO  
PAULO VI

PLUS CODE: F753+7G3  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 162/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Desobstrução de galeria

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **desobstrução de galeria na Rua Floriano Alves de Mendonça, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a **necessidade urgente da realização de desobstrução de galeria** na via mencionada, tendo em vista o acúmulo de resíduos e sedimentos que impedem o adequado escoamento das águas pluviais.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: **(82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

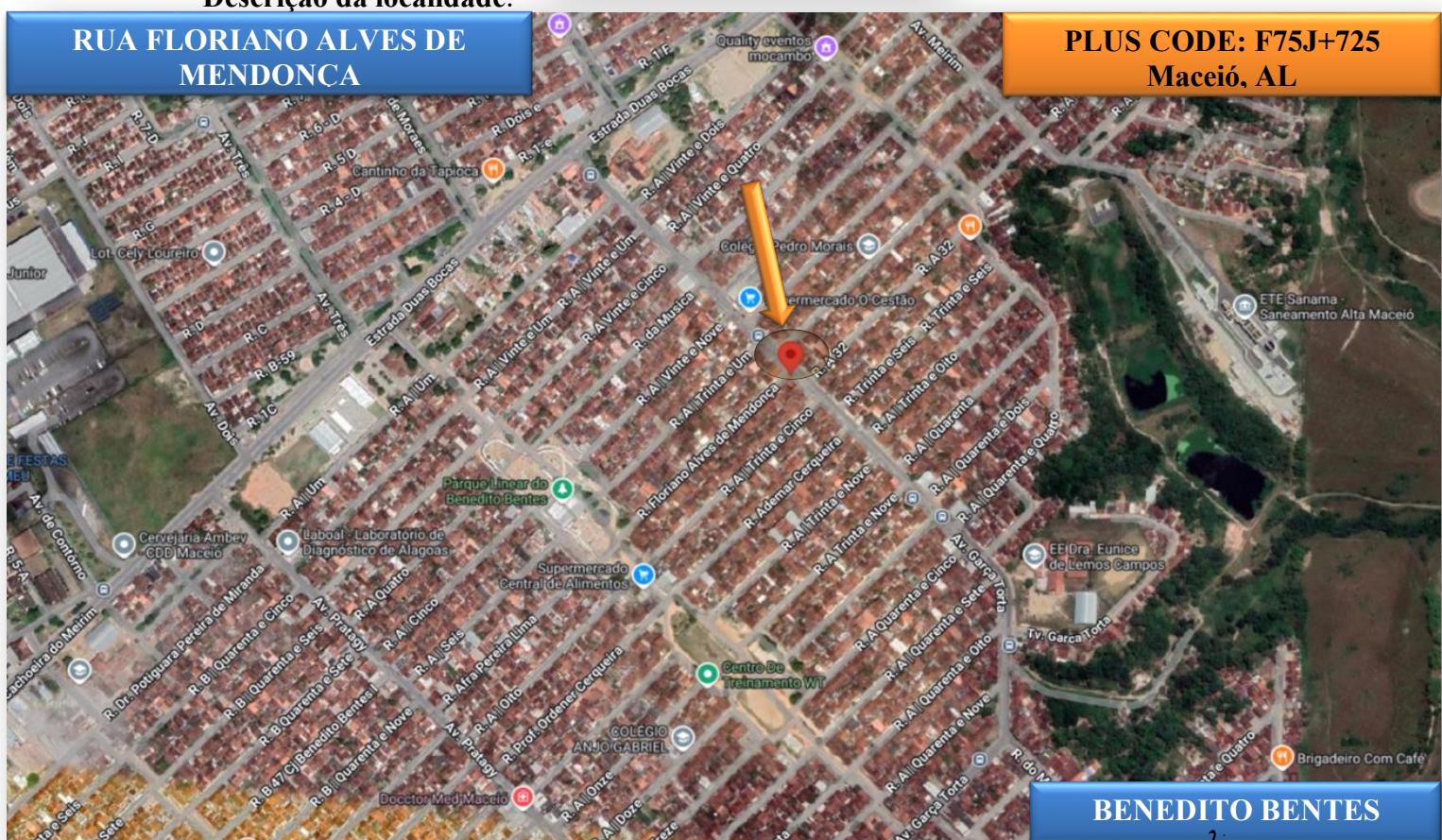
**Imagens:**



**Descrição da localidade:**

**RUA FLORIANO ALVES DE  
MENDONCA**

**PLUS CODE: F75J+725  
Maceió, AL**



**BENEDITO BENTES**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação nº 138/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Operação Tapa-Buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), na pessoa do secretário Rodrigo Santos Cunha, a realização de operação tapa-buraco na Rua 7F, Conjunto João Sampaio II, bairro Benedito Bentes, Maceió - AL.

**Justificativa:** A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade urgente da realização de operação tapa-buraco na via mencionada, tendo em vista as más condições do pavimento, que comprometem a trafegabilidade e colocam em risco a segurança de motoristas, motociclistas e pedestres. A intervenção se faz necessária para garantir o direito de ir e vir da população com segurança e conforto, além de evitar danos materiais e acidentes.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.



JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA  
Vereador – PL ,

Solicitante: **Ouvidoria Comunitária - (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, **Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Imagens do local:



Descrição da localidade:



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 172/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Operação tapa-buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **operação tapa-buraco** na **Rua Dr. Odorico Maciel**, bairro **Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL**.

**Justificativa:** A presente Indicação visa atender às necessidades da população local, que vem enfrentando transtornos com buracos ao longo da via, comprometendo a segurança de pedestres e condutores. A realização da operação é fundamental para **garantir melhor trafegabilidade, prevenir acidentes e conservar a malha viária**.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Soliciente: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

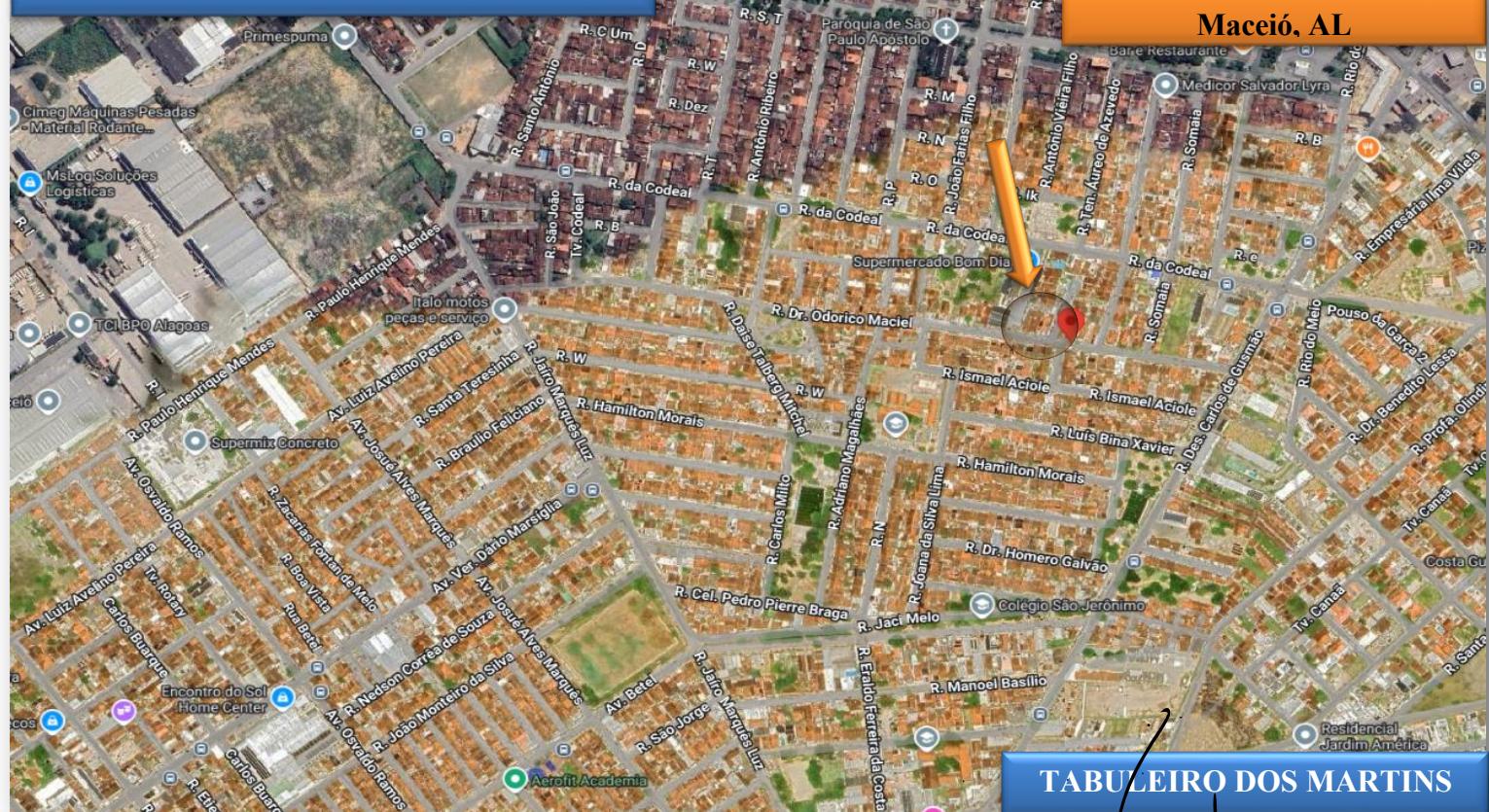
Imagens:



Descrição da localidade:

RUA DR. ODORICO MACIEL

PLUS CODE: C7M2+F55  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitarias@gmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

Indicação Nº 183/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**Assunto:** Operação Tapa-Buraco

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex.<sup>a</sup> e ouvir do **Plenário**, nos termos do **Art. 216**, do **Capítulo I**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **João Henrique Caldas (JHC)**, bem como à **Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)**, na pessoa do secretário **Rodrigo Santos Cunha**, a realização de **operação tapa-buraco na Rua Projetada C, bairro Benedito Bentes, Maceió – AL**.

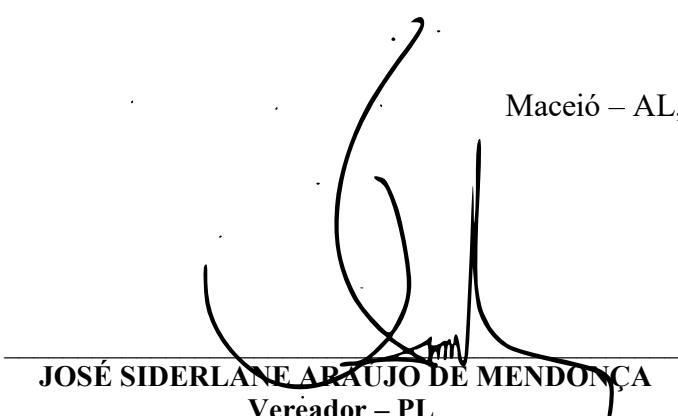
**Justificativa:** A presente Indicação visa atender uma **demandas recorrente dos moradores e motoristas que utilizam a via diariamente**. Os buracos presentes no local têm prejudicado o tráfego e danificado veículos, além de comprometer a segurança viária. A execução do serviço solicitado é fundamental para garantir **mobilidade urbana adequada e prevenir acidentes**, promovendo bem-estar e segurança para a população local.

Apresento, em página anexa, as imagens do local e a descrição da localidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência o protesto da minha perfeita estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maceió – AL, 30 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SIDERLANE ARAUJO DE MENDONÇA**  
Vereador – PL

Solicitante: **Ouvidoria Comunitária – (82) 98202-3366**

Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: **(82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PL

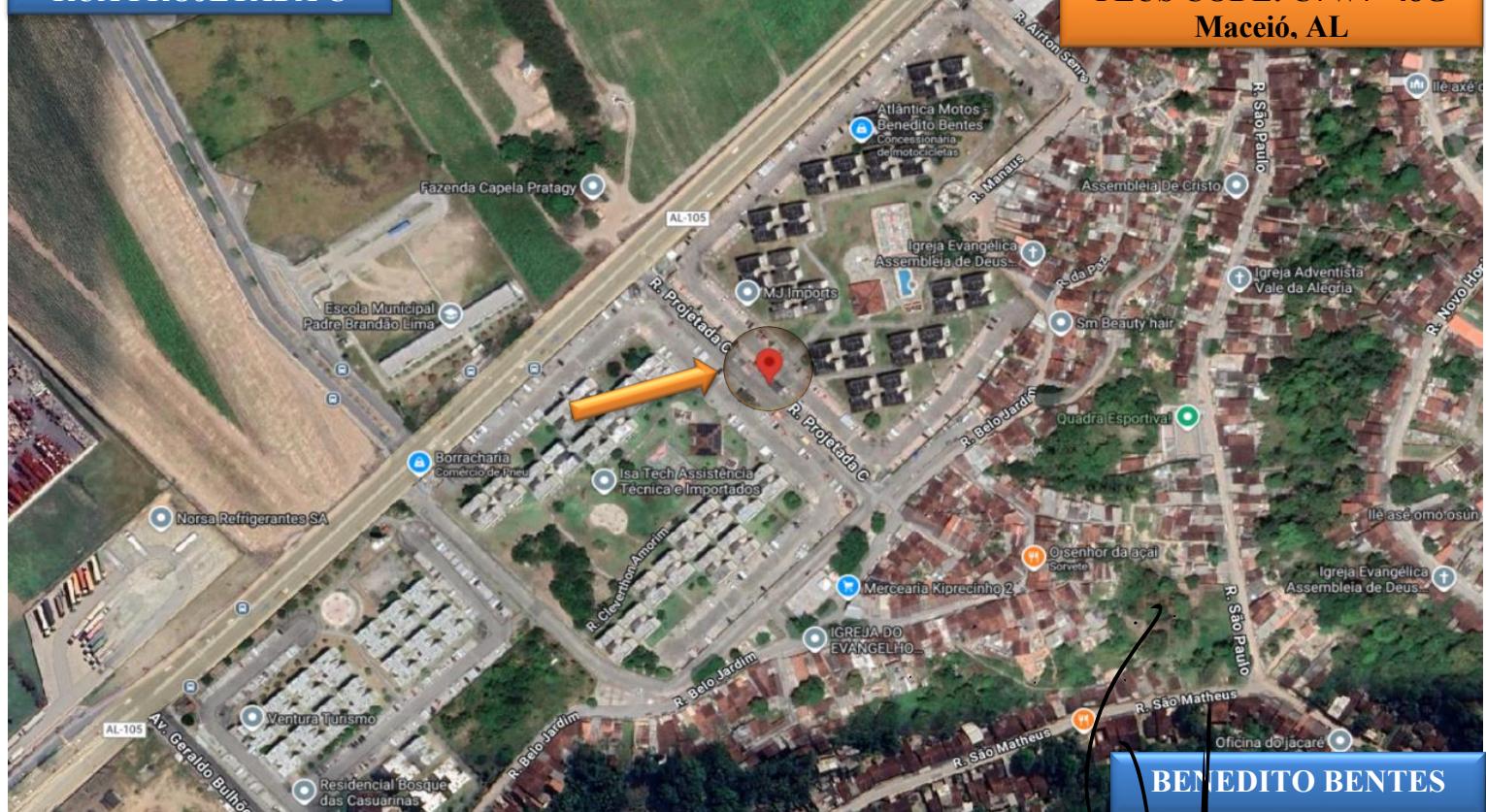
Imagens:



Descrição da localidade:

RUA PROJETADA C

PLUS CODE: C7W7+48G  
Maceió, AL



Avenida Benedito Bentes 1, Rua B 39, Qd B 38, nº 1621<sup>a</sup>, Benedito Bentes, Maceió/AL  
CEP: 57084-800, Contatos: (82) 98202-3366 / ouvidoriacomunitariasm@gmail.com



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 0111/2025 – GVJB/CMM**

**Solicita a limpeza e recolhimento de lixo regular na Rua São Geraldo, no bairro Santa Amélia.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelênci a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, sugerindo que o mesmo providencie a limpeza e recolhimento regular de lixo na Rua São Geraldo, no bairro Santa Amélia.

**JUSTIFICATIVA**

A população que reside e habita na Rua São Geraldo, no bairro Santa Amélia, vem enfrentando os transtornos causados pela falta de limpeza, e recolhimento de lixo, que favorecem a proliferação de mosquitos, trazendo riscos à saúde pública. Por conta da ausência de ações efetivas e com periodicidade regular do Poder Público, a falta de limpeza da referida rua, traz consequências negativas à qualidade de vida dos munícipes da região.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

A Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, o recolhimento regular de lixo está entre os serviços públicos pertinentes à limpeza pública urbana. No Código Municipal de Limpeza Urbana de Maceió, o recolhimento regular de lixo também encontra-se previsto como serviço público de limpeza urbana, sendo atribuída a responsabilidade aos órgãos competentes para garantir condições salubres aos municípios.

Desta forma, cabe à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) promover à limpeza pública no local.

Diante do exposto, solicita-se à ALURB que efetue à limpeza, e a manutenção periódica no local, evitando a proliferação de vetores de doenças e preservando a saúde e o bem-estar dos municípios.

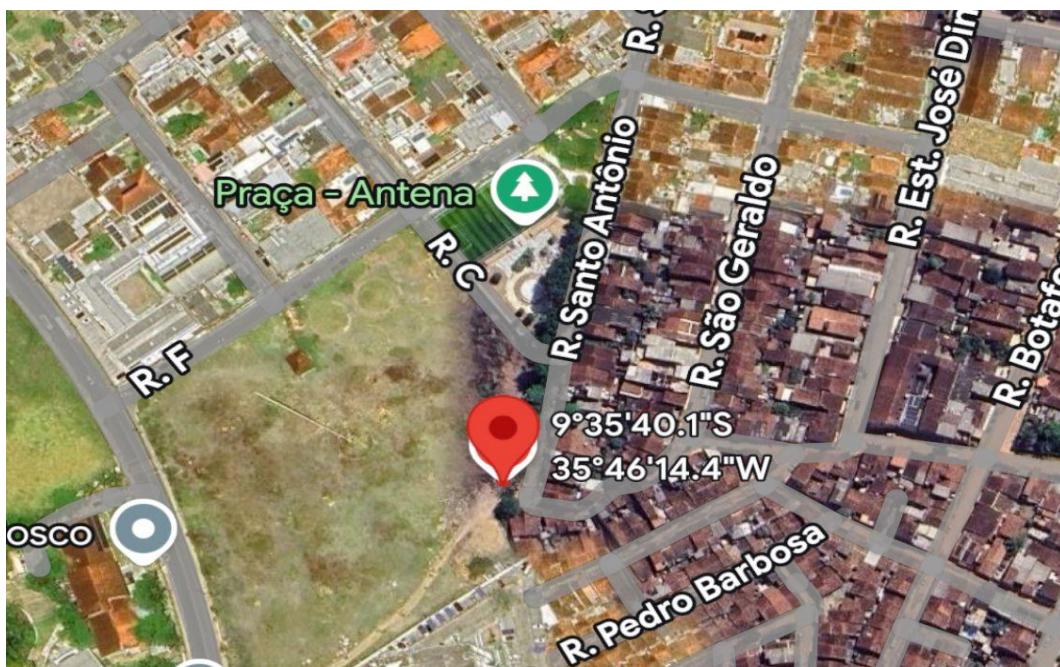
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**ANEXO**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 122/2025 – GVJB/CMM**

**Solicita a poda de uma arvore na Rua B43, no Conjunto Benedito Bentes I, no bairro Benedito Bentes.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelênciа que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB a solicitação de poda de uma arvore na Rua B43, no Conjunto Benedito Bentes I, no bairro Benedito Bentes.

**JUSTIFICATIVA**

A poda da uma árvore localizada na Rua B43, no Conjunto Benedito Bentes I, Bairro Benedito Bentes, conforme foto e localização anexas, é de extrema importância, tendo em vista os riscos que vem apresentando.

Os galhos avançam sobre a via pública e a calçada, dificultando a circulação de pedestres e veículos, além de comprometer a visibilidade de motoristas.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Os galhos encontram-se próximos à rede elétrica e aos postes de iluminação, podendo ocasionar interrupções no fornecimento de energia e prejudicar a iluminação noturna.

A poda adequada é necessária para garantir a saúde da árvore, evitando quedas de galhos que possam provocar acidentes ou danos a pessoas, veículos e imóveis da região.

Diante do exposto, solicito a intervenção da ALURB para que seja realizada a devida poda, garantindo a segurança da comunidade e a conservação do espaço urbano.

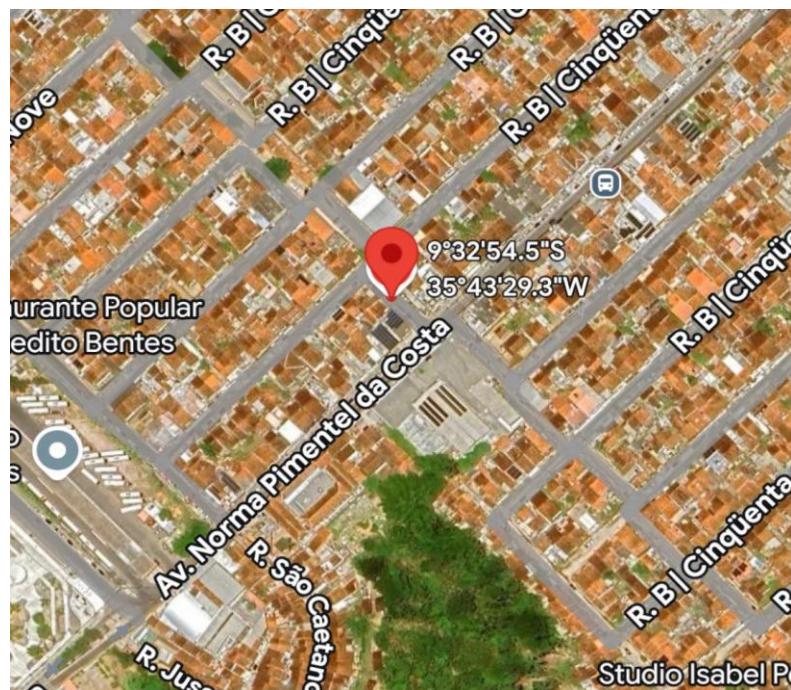
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**ANEXO**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 57/2025 – GVJB/CMM**

**Solicita o reparo na pavimentação da Rua Protogénes Ayres Moura, no bairro Jacintinho.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelênciia que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA, solicitando o reparo na pavimentação da Rua Protogénes Ayres Moura, no bairro Jacintinho.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de reparo na pavimentação da Rua Protogénes Ayres Moura, no bairro Jacintinho, tem como objetivo justificar a necessidade urgente de reparo na pavimentação e o fechamento de buracos nessas vias de grande circulação e importância para a mobilidade urbana do nosso município.

A presença de buracos e irregularidades na pavimentação representa um risco significativo para motoristas, ciclistas e pedestres. Esses buracos podem causar acidentes, danos aos veículos e até mesmo lesões aos usuários das vias. A manutenção adequada da pavimentação é essencial para garantir a segurança de todos que transitam por essa rua.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

A má condição da pavimentação prejudica a fluidez do tráfego, resultando em congestionamentos e atrasos. Isso afeta não apenas os motoristas, mas também os passageiros que dependem do transporte público. A pavimentação adequada é fundamental para a eficiência do trânsito e para a comodidade dos cidadãos.

Buracos e pavimentação irregular podem contribuir para a formação de poças d'água, que favorecem a proliferação de mosquitos e outras pragas, aumentando o risco de doenças. A manutenção adequada da pavimentação contribui para a valorização dos imóveis na área. Vias bem conservadas atraem investimentos e melhoram a qualidade de vida dos moradores, refletindo positivamente na economia local e no bem-estar da comunidade.

É dever da administração pública garantir a infraestrutura adequada para a população. A realização de reparos na pavimentação e o fechamento de buracos nas referidas ruas são ações que demonstram o compromisso do governo com o bem-estar dos cidadãos e a melhoria da qualidade de vida na cidade.

Diante do exposto, solicita-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA a para que sejam realizados os reparos necessários na pavimentação e o fechamento dos buracos identificados na Rua Protogénes Ayres Moura, no bairro Jacintinho. A ação imediata é fundamental para garantir a segurança, a mobilidade e a saúde da população, além de promover um ambiente urbano mais agradável e funcional.

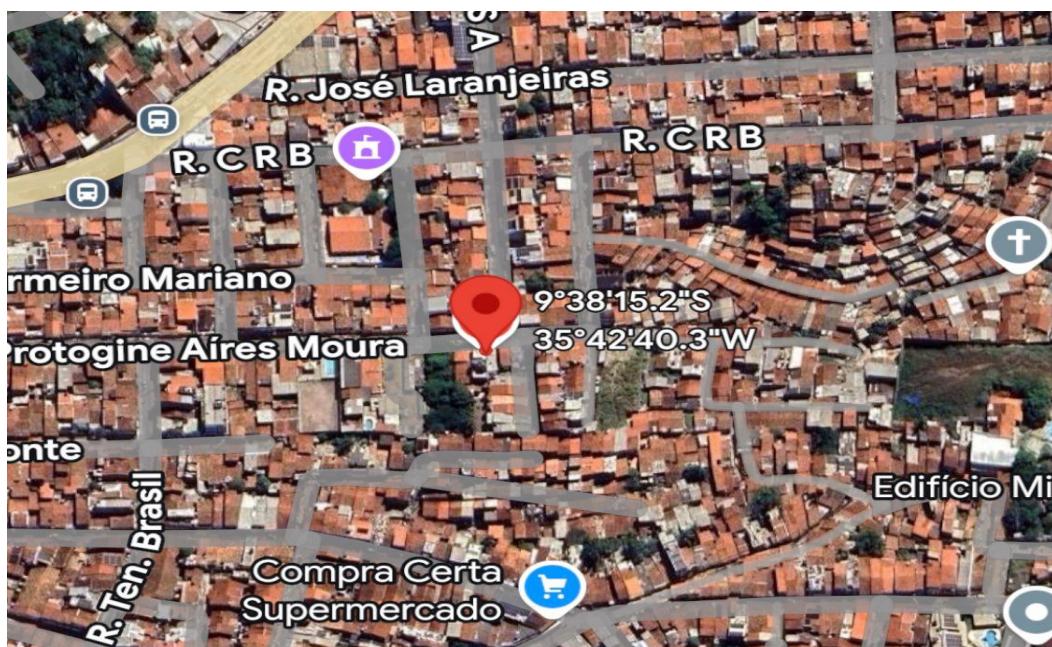
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**ANEXO**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 0117/2025 – GVJB/CMM**

**Solicita a limpeza e capinação da Travessa Nova Esperança e da Rua José Cavalcante, no bairro Joaquim Leão.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelênciа que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, sugerindo que o mesmo providencie a execução de limpeza e manutenções periódicas Travessa Nova Esperança e da Rua José Cavalcante, no bairro Joaquim Leão.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de limpeza e capinação da Travessa Nova Esperança e da Rua José Cavalcante, situadas no bairro Joaquim Leão, fundamenta-se na atual situação de abandono e acúmulo de mato alto, lixo e entulhos que vêm comprometendo a mobilidade urbana, a segurança pública e a saúde dos moradores da região.

A vegetação excessiva nas calçadas e margens das vias dificulta o trânsito de pedestres, reduz a visibilidade para motoristas e favorece o surgimento de animais peçonhentos e vetores de doenças, como ratos e mosquitos. Além disso, o acúmulo de



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

resíduos sólidos contribui para a degradação do ambiente urbano e aumenta o risco de alagamentos durante o período chuvoso, devido ao entupimento de bueiros e galerias pluviais.

Diante disso, é de extrema importância que sejam realizadas, com a devida urgência, as ações de capinação, varrição e remoção de entulhos nessas vias, a fim de garantir melhores condições de higiene, segurança e bem-estar para a população local.

Diante do exposto, solicita-se à ALURB que efetue à limpeza e a manutenção periódica no local, evitando a proliferação de vetores de doenças e preservando a saúde e o bem-estar dos moradores.

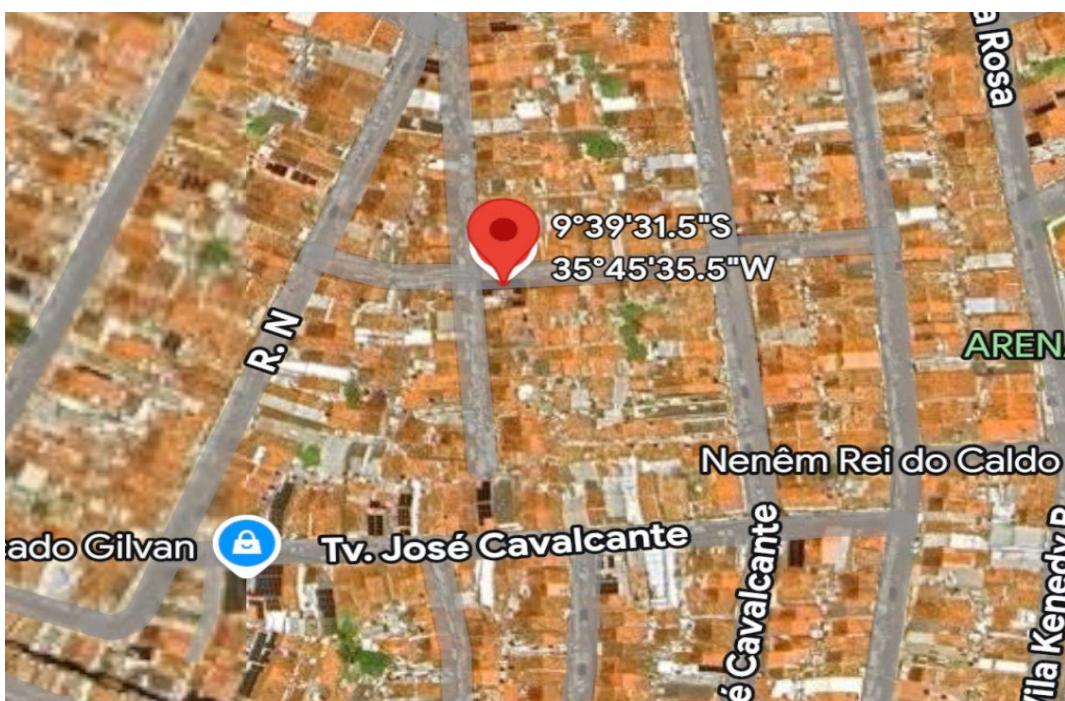
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**ANEXO**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 120/2025 – GVJB/CMM**

**Solicita a revitalização da Praça Padre Cicero  
no bairro Clima Bom.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA, sugerindo a revitalização da Praça Padre Cicero no bairro Clima Bom.

**JUSTIFICATIVA**

A revitalização da Praça Padre Cicero no bairro Clima Bom irá proporcionar a população um espaço público de lazer, com um equipamento público que proporcionem entretenimento saudável aos munícipes que residem naquela região, sendo de fundamental importância, principalmente, para as crianças, adolescentes e idosos.

O artigo 6º da Constituição Brasileira de 1988, estabelece que o lazer é um dos direitos sociais, artigo 227 destaca a importância do lazer para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente. O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seu artigo 4º, assegura que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir à criança e ao adolescente o direito ao lazer, à cultura e ao esporte. Enquanto, a Lei



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Orgânica do Município de Maceió, prevê em seu Art. 151 que “O Poder Público Municipal incentivará o lazer como forma de promoção social”.

O referido espaço público é de grande importância para a convivência e interação social, ajudando a fortalecer os laços comunitários e a inclusão social, principalmente, contribuindo para o desenvolvimento das crianças e adolescentes da região, além de contribuir para a qualidade de vida dos idosos. Sendo de fundamental importância a reforma da quadra, para que as crianças e adolescentes possam praticar esportes e atividades físicas.

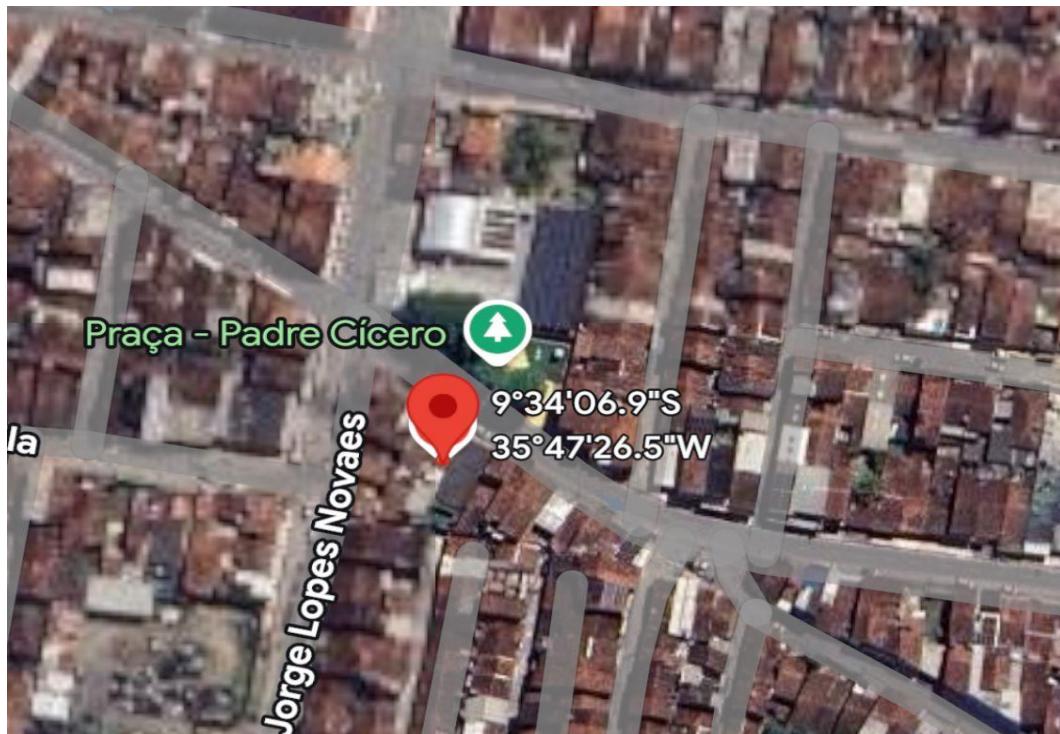
Diante do exposto, solicita-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA, que seja viabilizada revitalização da Praça Padre Cicero no bairro Clima Bom.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
**ANEXO**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 121/2025 – GVJB/CMM**

**Solicita a drenagem, pavimentação e saneamento nas Ruas Y, no Loteamento Vida Nova, Rua Santo Antônio e Travessa Santo Antônio no bairro Santa Lúcia.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA, sugerindo a drenagem, pavimentação e saneamento nas Ruas Y, no Loteamento Vida Nova, Rua Santo Antônio e Travessa Santo Antônio no bairro Santa Lúcia.

**JUSTIFICATIVA**

As Ruas Y, no Loteamento Vida Nova, Rua Santo Antônio e Travessa Santo Antônio, localizadas no bairro Santa Lúcia, carecem de infraestrutura básica adequada, como drenagem pluvial, pavimentação e rede de saneamento. A ausência desses serviços tem causado diversos problemas para a comunidade.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Os alagamentos frequentes em períodos chuvosos, devido à falta de sistema de drenagem, prejudicando a trafegabilidade e ocasionam riscos à segurança de moradores e pedestres. Além de dificuldades de acesso e mobilidade, principalmente para veículos de emergência, transporte escolar e público, em razão da inexistência de pavimentação, que gera lama e buracos durante as chuvas e poeira intensa em épocas de estiagem.

Outro sério problema são os prejuízos à saúde pública, já que a ausência de rede de esgoto adequada favorece o acúmulo de águas servidas e a proliferação de insetos e vetores de doenças.

Podemos citar também a desvalorização imobiliária e social, visto que a falta de infraestrutura compromete a qualidade de vida e o desenvolvimento urbano da região.

Diante desse contexto, a execução das obras de drenagem, pavimentação e saneamento nessas vias é fundamental para garantir melhor qualidade de vida, saúde, segurança e dignidade aos moradores do bairro Santa Lúcia, além de contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável do município.

Logo, solicita-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIMFRA, que seja viabilizada o serviço de drenagem, pavimentação e saneamento das referidas ruas.

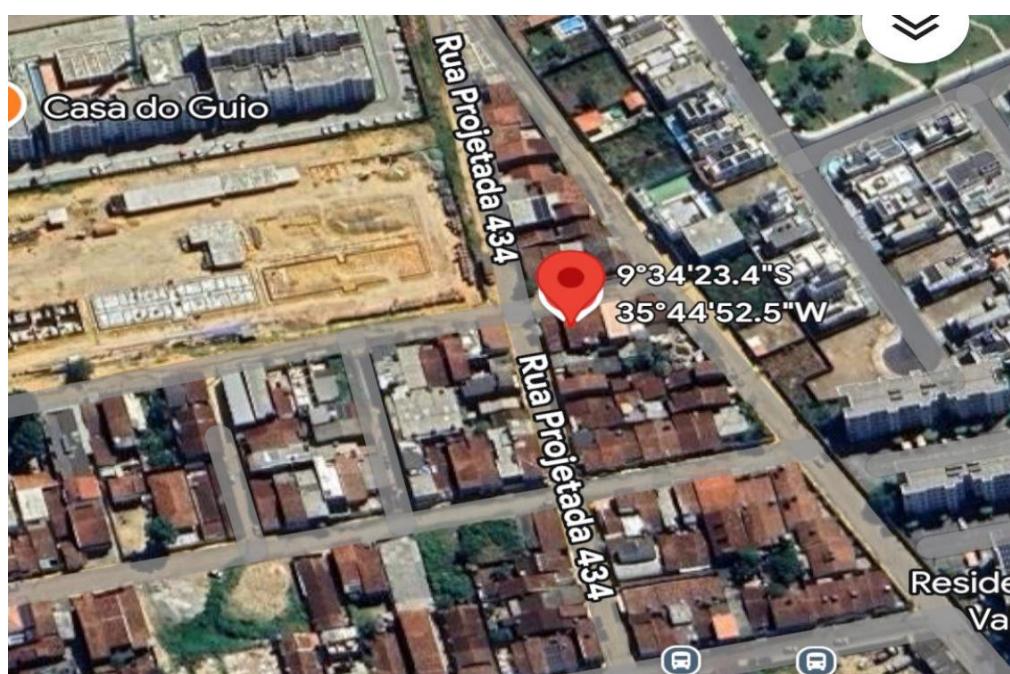
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de agosto de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**ANEXO**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 0111/2025 – GVJB/CMM**

**Solicita a limpeza e recuperação do meio fio  
da rua KL no Conjunto José da Silva Peixoto,  
no bairro Jacintinho.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelênciia que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, sugerindo que o mesmo providencie a limpeza e recuperação do meio fio da rua KL no Conjunto José da Silva Peixoto, no bairro Jacintinho.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação visa atender à necessidade urgente de limpeza e recuperação do meio-fio da Rua KL, localizada no Conjunto José da Silva Peixoto, no bairro Jacintinho. A via encontra-se com acúmulo de resíduos sólidos, vegetação invasora e trechos do meio-fio danificados ou inexistentes, o que compromete a drenagem adequada das águas pluviais, contribuindo para alagamentos e erosões nas margens da via.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Além disso, a falta de manutenção tem causado prejuízos à mobilidade de pedestres e veículos, afetando diretamente a segurança dos moradores e o aspecto urbanístico da localidade. A recuperação do meio-fio é essencial para restabelecer a funcionalidade do sistema de escoamento e garantir maior durabilidade ao pavimento.

Considerando a importância dessa intervenção para a saúde pública, segurança viária e qualidade de vida da comunidade, solicitamos, com a máxima urgência, que sejam realizados os serviços de limpeza e recuperação do meio-fio na referida via.

Desta forma, cabe à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) promover à limpeza pública no local.

Diante do exposto, solicita-se à ALURB que efetue à limpeza, e a manutenção periódica no local, evitando a proliferação de vetores de doenças e preservando a saúde e o bem-estar dos municípios.

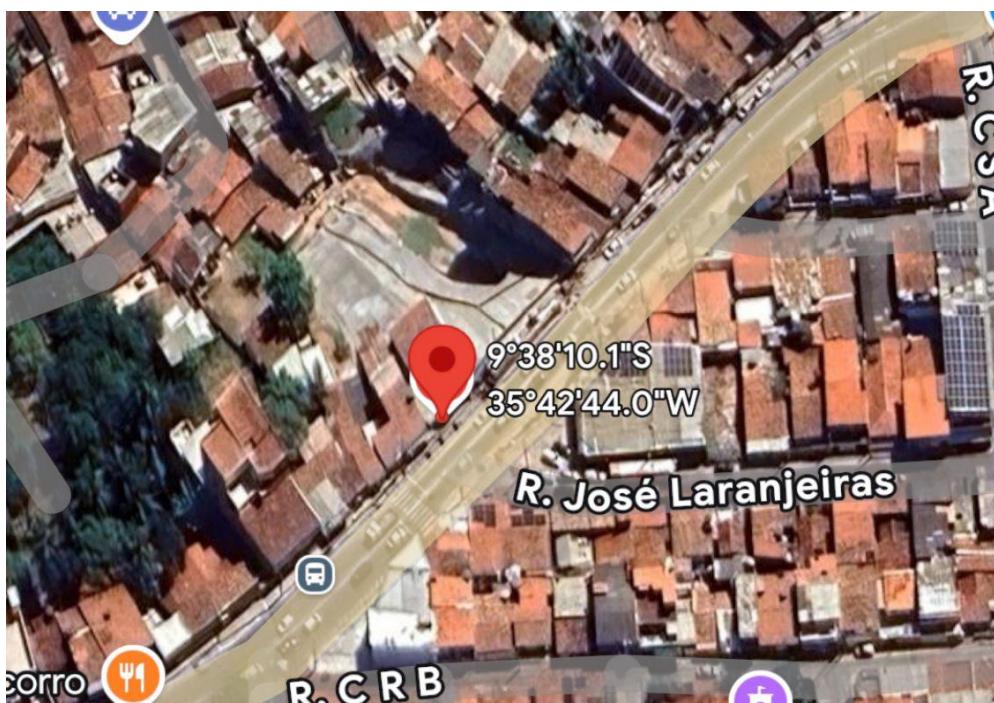
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**ANEXO**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 0119/2025 – GVJB/CMM**

**Solicita a limpeza e capinação da Rua Teodomiro Deodato Santos, no bairro Antares.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelênciia que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, sugerindo que o mesmo providencie a execução de limpeza e manutenções periódicas na Rua Teodomiro Deodato Santos, no bairro Antares.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de limpeza e capinação da Rua Teodomiro Deodato Santos, no bairro Antares, fundamenta-se na atual situação de abandono e acúmulo de mato alto, lixo e entulhos que vêm comprometendo a mobilidade urbana, a segurança pública e a saúde dos moradores da região.

A vegetação excessiva nas calçadas e margens das vias dificulta o trânsito de pedestres, reduz a visibilidade para motoristas e favorece o surgimento de animais peçonhentos e vetores de doenças, como ratos e mosquitos. Além disso, o acúmulo de resíduos sólidos contribui para a degradação do ambiente urbano e aumenta o risco de



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

alagamentos durante o período chuvoso, devido ao entupimento de bueiros e galerias pluviais.

Diante disso, é de extrema importância que sejam realizadas, com a devida urgência, as ações de capinação, varrição e remoção de entulhos nessas vias, a fim de garantir melhores condições de higiene, segurança e bem-estar para a população local.

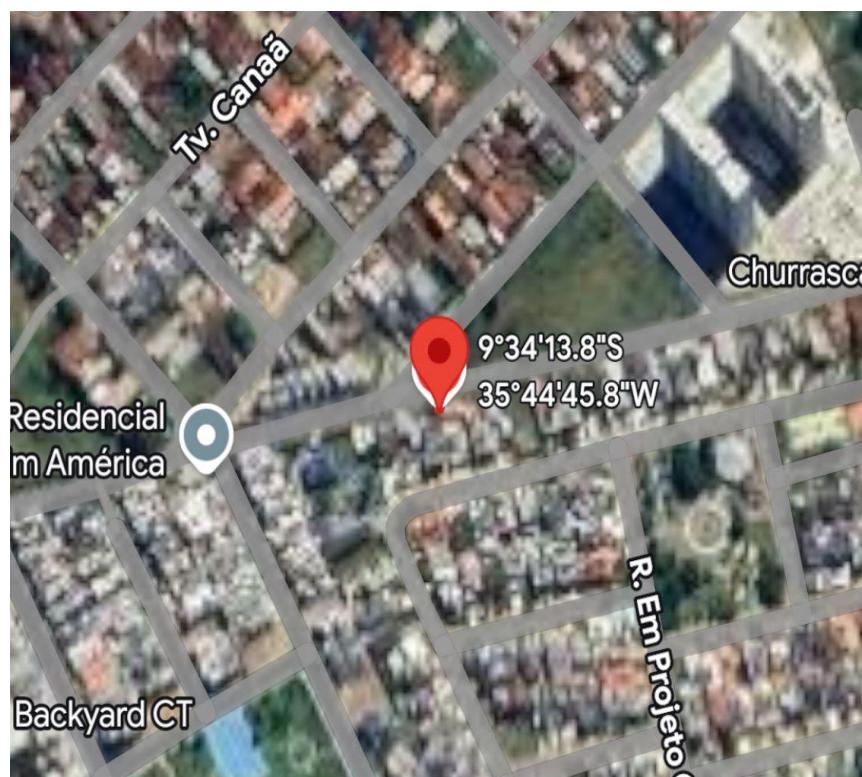
Diante do exposto, solicita-se à ALURB que efetue à limpeza e a manutenção periódica no local, evitando a proliferação de vetores de doenças e preservando a saúde e o bem-estar dos moradores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
**ANEXO**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 112/2025 – GVJB/CMM**

**Solicita a limpeza das galerias na Avenida Monte Castelo, no bairro Vergel do Lago.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, sugerindo a limpeza das galerias na Avenida Monte Castelo, no bairro Vergel do Lago.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de limpeza das galerias na Avenida Monte Castelo, no bairro Vergel do Lago é de extrema importância para a saúde pública, a segurança da comunidade e a preservação do meio ambiente.

O acúmulo de detritos, lixo e vegetação nas galerias pode criar um ambiente propício para a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos e roedores. A limpeza regular é essencial para prevenir surtos de doenças transmissíveis e garantir a saúde da população. Além do fato de que galerias entupidas podem comprometer o escoamento adequado das águas pluviais, resultando em alagamentos durante períodos de chuva. A limpeza e



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

manutenção das galerias são fundamentais para evitar transtornos e danos às propriedades e à infraestrutura local.

Outro fator a ser considerado é que galerias sujas e mal conservados podem representar um risco para os pedestres, especialmente em áreas onde a visibilidade é comprometida. A proteção e limpeza das galerias contribuem para a segurança, reduzindo o risco de acidentes.

A limpeza das galerias ajuda a evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas, promovendo a preservação dos recursos hídricos e do ecossistema local. A proteção das galerias também pode incluir medidas para evitar a erosão e a degradação ambiental.

Diante do exposto, solicita-se a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB para que seja viabilizada a limpeza das galerias da Avenida Monte Castelo no bairro Vergel do Lago.

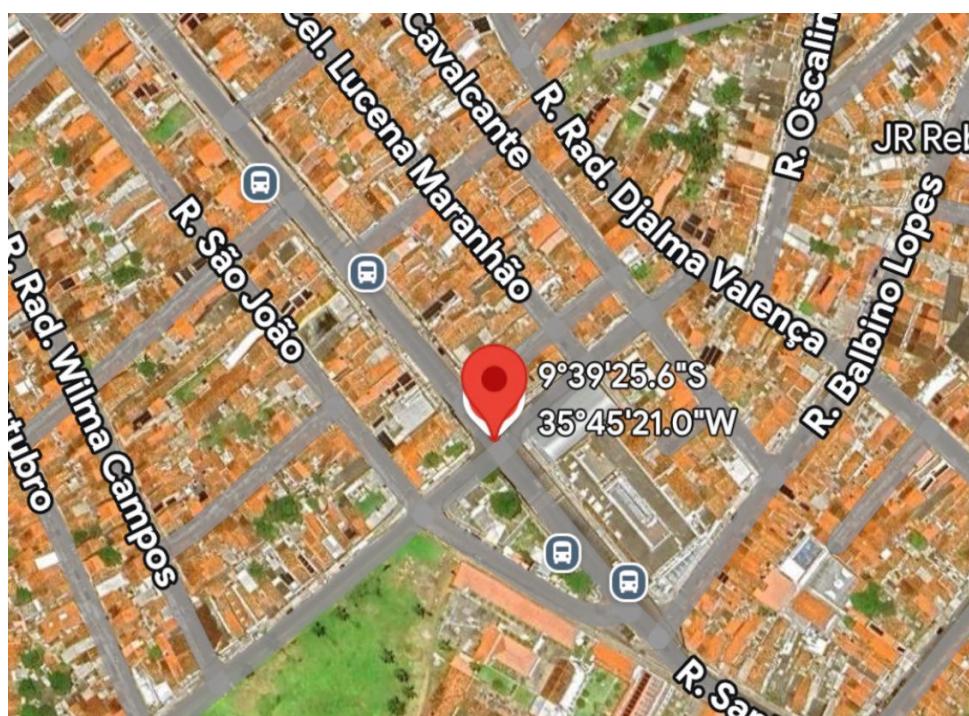
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**ANEXO**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 115/2025 – GVJB/CMM**

**Solicita a limpeza das galerias na Rua João Paulo II, no bairro Jacintinho.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, sugerindo a limpeza das galerias na Rua João Paulo II, no bairro Jacintinho.

**JUSTIFICATIVA**

A solicitação de limpeza das galerias na Rua João Paulo II, no bairro Jacintinho do Lago é de extrema importância para a saúde pública, a segurança da comunidade e a preservação do meio ambiente.

O acúmulo de detritos, lixo e vegetação nas galerias pode criar um ambiente propício para a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos e roedores. A limpeza regular é essencial para prevenir surtos de doenças transmissíveis e garantir a saúde da população. Além do fato de que galerias entupidas podem comprometer o escoamento adequado das águas pluviais, resultando em alagamentos durante períodos de chuva. A limpeza e



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

manutenção das galerias são fundamentais para evitar transtornos e danos às propriedades e à infraestrutura local.

Outro fator a ser considerado é que galerias sujas e mal conservados podem representar um risco para os pedestres, especialmente em áreas onde a visibilidade é comprometida. A proteção e limpeza das galerias contribuem para a segurança, reduzindo o risco de acidentes.

A limpeza das galerias ajuda a evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas, promovendo a preservação dos recursos hídricos e do ecossistema local. A proteção das galerias também pode incluir medidas para evitar a erosão e a degradação ambiental.

Diante do exposto, solicita-se a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB para que seja viabilizada a limpeza das galerias Rua João Paulo II, no bairro Jacintinho.

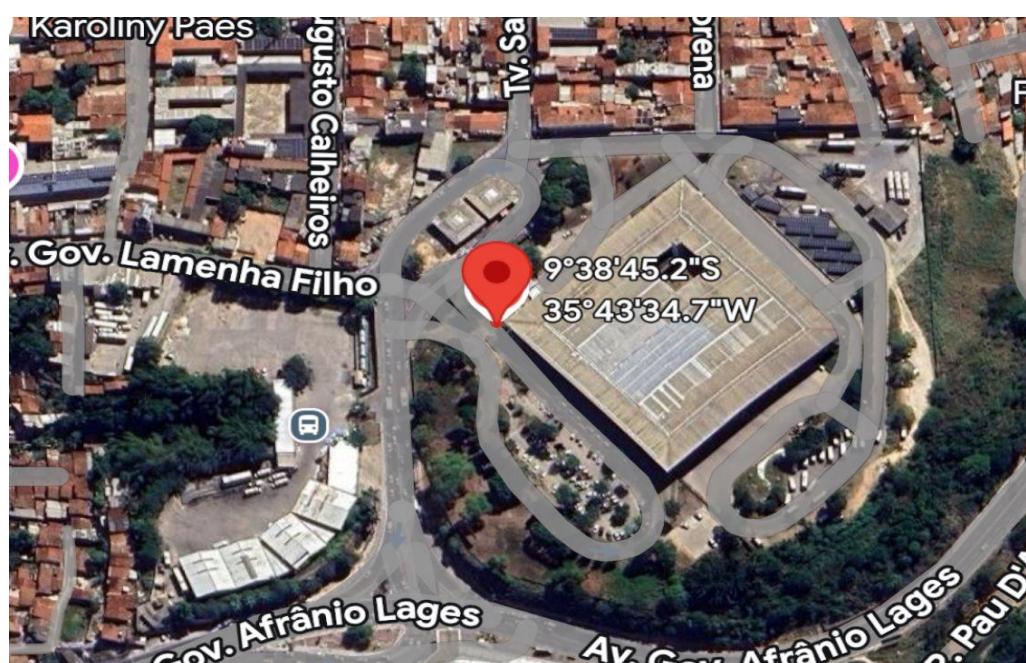
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**ANEXO**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 0114/2025 – GVJB/CMM**

**Solicita a limpeza e capinação da Avenida  
Márcio Canuto, no Barro Duro.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, sugerindo que o mesmo providencie a execução de limpeza e manutenções periódicas da Avenida Márcio Canuto, no Barro Duro.

**JUSTIFICATIVA**

A população residente nas proximidades da Avenida Márcio Canuto, no Barro Duro, vem enfrentando os transtornos causados pela falta de limpeza, através da capinação, que favorecem a proliferação de mosquitos, trazendo riscos à saúde pública. Por conta da ausência de ações efetivas e com periodicidade regular do Poder Público, a falta de limpeza da referida avenida, traz consequências negativas à qualidade de vida dos munícipes da região.

A Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, o Art. 7º, inclui a atividade de capinação, entre os serviços públicos  
Rua Sá de Albuquerque, 564 – Jaraguá – 57022-180 - Maceió/AL - [www.maceio.al.leg.br](http://www.maceio.al.leg.br)



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

pertinentes à limpeza pública urbana. No Código Municipal de Limpeza Urbana de Maceió, a capinação também encontra-se prevista como serviço público de limpeza urbana, sendo atribuída a responsabilidade aos órgãos competentes para garantir condições salubres aos munícipes.

Desta forma, cabe à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) promover à limpeza pública no local.

Diante do exposto, solicita-se à ALURB que efetue à limpeza e a manutenção periódica no local, evitando a proliferação de vetores de doenças e preservando a saúde e o bem-estar dos moradores.

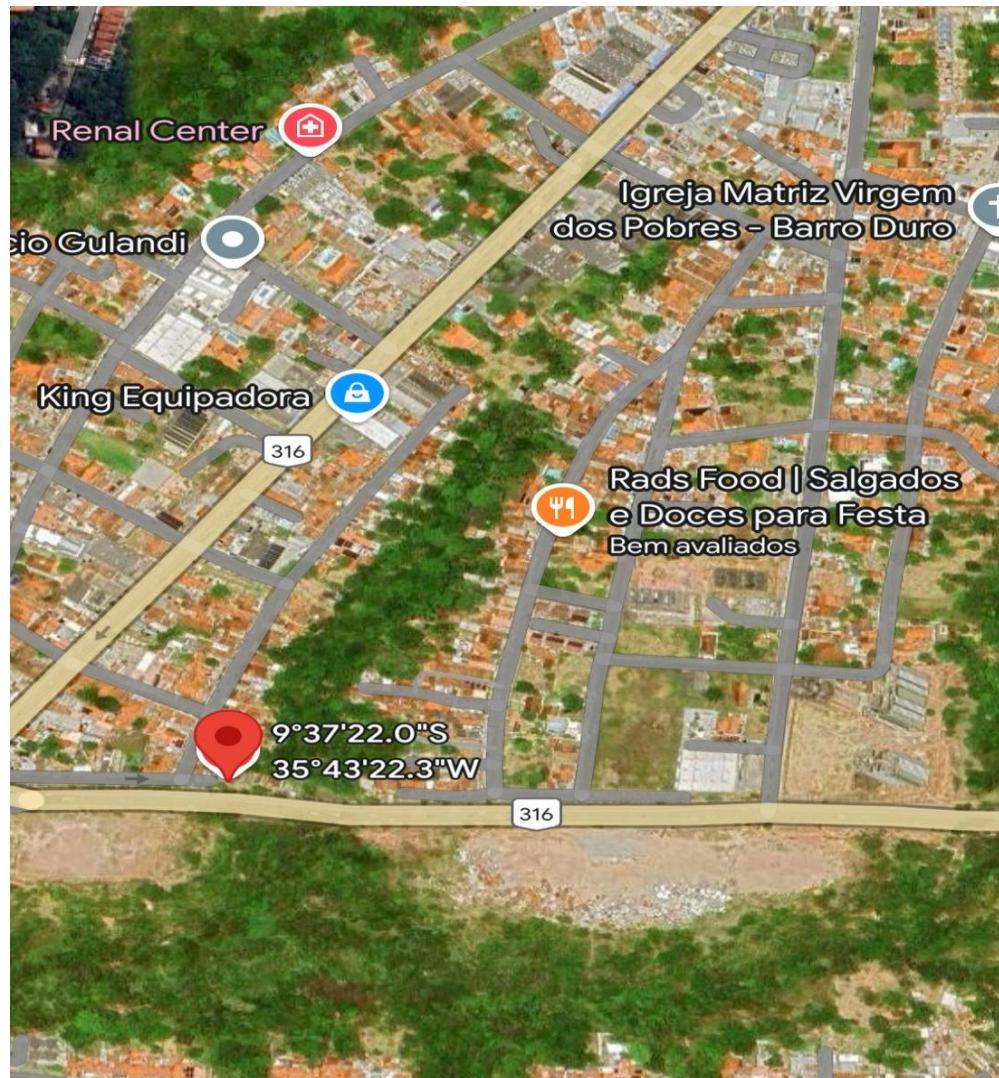
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**ANEXO**





**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Francisco Holanda Costa Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO Nº 0118/2025 – GVJB/CMM**

**Solicita a limpeza e recolhimento de lixo regular na Rua Recanto do Sol, no bairro Clima Bom.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, e nos termos do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requer a Vossa Excelênciia que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, sugerindo que o mesmo providencie a limpeza e recolhimento regular de lixo na Rua Recanto do Sol, no Clima Bom.

**JUSTIFICATIVA**

A população que reside e habita na Rua Recanto do Sol, no bairro Clima Bom, vem enfrentando os transtornos causados pela falta de limpeza, e recolhimento de lixo, que favorecem a proliferação de mosquitos, trazendo riscos à saúde pública. Por conta da ausência de ações efetivas e com periodicidade regular do Poder Público, a falta de limpeza da referida rua, traz consequências negativas à qualidade de vida dos munícipes da região.



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

A Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, o recolhimento regular de lixo está entre os serviços públicos pertinentes à limpeza pública urbana. No Código Municipal de Limpeza Urbana de Maceió, o recolhimento regular de lixo também encontra-se previsto como serviço público de limpeza urbana, sendo atribuída a responsabilidade aos órgãos competentes para garantir condições salubres aos municípios.

Desta forma, cabe à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) promover à limpeza pública no local.

Diante do exposto, solicita-se à ALURB que efetue à limpeza, e a manutenção periódica no local, evitando a proliferação de vetores de doenças e preservando a saúde e o bem-estar dos municípios.

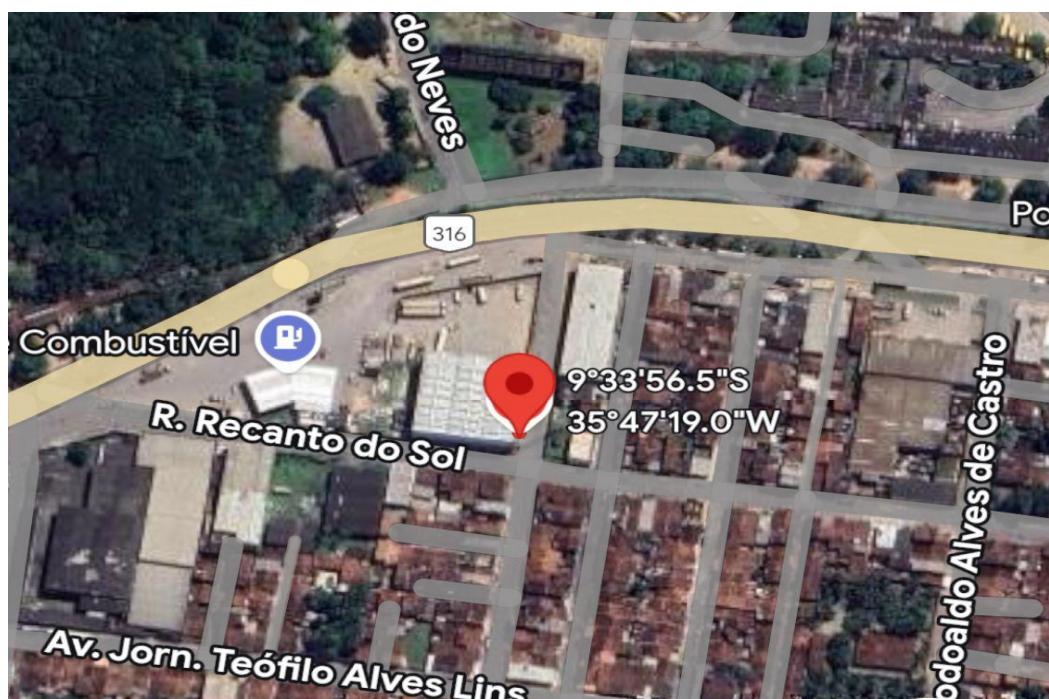
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2025.

**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VERADORA**  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

**ANEXO**





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**INDICAÇÃO N° 051/ 2025**

**Autora:** Vereadora Silvania Barbosa (SOLIDARIEDADE)

**Assunto:** Sugere a Implantação de Praças Públicas no Modelo ‘Food Park’ como Política de Revitalização Urbana e Fomento ao Empreendedorismo Local.

**I. INDICAÇÃO**

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente (SEDET), a realização de estudos técnicos com vistas à **implantação de praças públicas no modelo “food park”**, em áreas urbanas do Município de Maceió que comportem tal equipamento, visando ao fomento da economia local, à promoção de espaços de convivência e ao incentivo à gastronomia urbana.

**II. JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos para implantação de praças públicas temáticas no modelo “food park” em áreas urbanas adequadas de Maceió, com vistas à valorização dos espaços públicos, à promoção do empreendedorismo local, ao fomento da economia criativa e à ampliação das opções de convivência comunitária e lazer da população.

Os “food parks” são equipamentos urbanos contemporâneos que reúnem pequenos empreendedores do setor de alimentação em espaços abertos, planejados e acessíveis. Além de oferecerem uma alternativa atrativa de lazer e alimentação para a população, esses espaços promovem a ocupação ordenada de áreas públicas, muitas vezes subutilizadas, incentivam o empreendedorismo gastronômico de base local e fomentam a convivência social em ambiente seguro e inclusivo.

Sob a ótica urbanística, a proposição está alinhada aos princípios do urbanismo sustentável e da função social do espaço urbano, previstos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). A criação de praças multiuso, que combinem lazer, alimentação e cultura, contribui para a revitalização de territórios urbanos, para a redução da ociosidade de áreas públicas e para a construção de uma cidade mais integrada, funcional e acolhedora.

Do ponto de vista ambiental, tais espaços podem ser planejados com infraestrutura de baixo impacto, privilegiando o uso de materiais recicláveis ou





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

reaproveitáveis (como contêineres adaptados), áreas verdes integradas ao mobiliário urbano, sistemas de gestão de resíduos sólidos, pontos de coleta seletiva e incentivo à mobilidade ativa (bicicletários, ciclovias e calçadas acessíveis). Isso permite alinhar o projeto aos compromissos de sustentabilidade ambiental urbana que devem nortear o desenvolvimento das cidades.

Sob o aspecto social e econômico, a implantação de food parks representa uma política de estímulo ao micro e pequeno empreendedor, criando oportunidades para trabalhadores autônomos, fortalecendo o comércio de bairro, dinamizando a economia local e promovendo o turismo gastronômico e de experiência, sobretudo em áreas com menor acesso a equipamentos públicos qualificados. Além disso, são espaços naturalmente vocacionados à convivência intergeracional, ao acesso democrático ao lazer e ao fortalecimento do sentimento de pertencimento à cidade.

Importante ressaltar que a presente Indicação respeita os limites da competência do Poder Legislativo Municipal, cabendo a este avaliar a viabilidade jurídica, técnica, urbanística e orçamentária da iniciativa, nos termos da legislação vigente.

Diante de todos os fundamentos apresentados, entende-se que a presente proposição se insere em uma agenda positiva de requalificação urbana, promoção da cidadania e desenvolvimento econômico sustentável, motivo pelo qual se espera sensível acolhimento por parte da Administração Municipal.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

INDICAÇÃO Nº 050/2025 – GVS/CMM

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Galba Novaes de Castro Netto**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Senhor Presidente,

Venho através desta, solicitar a Vossa Excelência e , após ouvir o plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor João Henrique de Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Moacir Teófilo Neto, da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana-ALURB , solicitando para que seja enviado uma equipe técnica para viabilizar o serviço de poda das árvores no Conjunto dos Pescadores, localizado no bairro Ponta Grossa, nesta cidade.

Este serviço se faz necessário pelo fato de que as árvores do referido conjunto está deixando o local às escuras, causando medo às pessoas de circularem nas ruas do referido conjunto.

Entendemos que é dando uma melhor qualidade de vida à população que se faz uma administração para todos..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de agosto de 2025.

Silvana Barbosa  
Vereadora







ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excentíssimo Senhor,  
**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO N° 055/2025 - GVTN-CMM**

**SOLICITA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE  
LED NA RUA 60 CJ. GRACILIANO RAMOS,  
LOCALIZADA NO BAIRRO DA CIDADE  
UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA na pessoa do senhor Gutenberg de Melo Bezerra, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou ao conhecimento deste gabinete, por intermédio dos canais disponibilizados para população, que os postes da referida rua, necessitam de reparo na iluminação.

A iluminação pública é um direito fundamental de nossa sociedade, de forma que a ausência desta pode acarretar um aumento de risco na integridade física daqueles munícipes que por ali transitam.

Sabendo que é de direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades. Por oportuno, enfatiza-se a importância da realização dos serviços em referência.

Maceió/AL, 19 de Agosto de 2025



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink that reads "TECA NELMA". The signature is fluid and cursive, with "TECA" on top and "NELMA" below it.

**Teca Nelma**  
**Vereadora**



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

**ANEXOS:**





ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excentíssimo Senhor,  
**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO N° 054/2025 - GVTN-CMM**

**SOLICITA A INSTALAÇÃO DE FAIXA DE  
PEDESTRES NA AV. LOURIVAL MELO MOTA,  
SANTOS DUMONT, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT, na pessoa do Secretário André dos Santos Costa, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

**JUSTIFICATIVA**

A indicação se faz necessária tendo em vista que, chegou ao conhecimento deste gabinete, através dos meios de comunicação disponibilizados para a população, a necessidade de instalação de faixas de pedestres na avenida Lourival Melo Mota.

De acordo com os moradores e pessoas que circulam pelo local, existe grande fluxo de pedestres e automóveis, ocasionado pela existência de pontos de ônibus próximos à localidade.

Vale salientar que a falta dessa faixa de pedestres na região acaba atrapalhando o trânsito e colocando a vida da população em risco, ou seja, existe uma probabilidade grande de ocorrer acidentes nesta região.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

Desse modo, a indicação se mostra primordial, uma vez que as medidas, de fato, aumentarão a segurança para que os pedestres circulem pela região sem a preocupação de ocorrerem acidentes. Desse modo, solicito a instalação de faixas de pedestres na avenida Lourival Melo Mota, Santos Dumont.

Maceió/AL, 19 de Agosto de 2025

Atenciosamente,

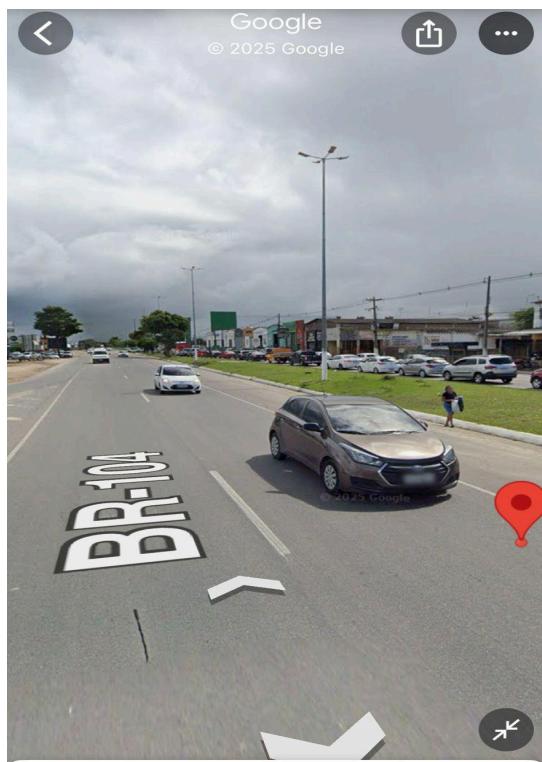
A handwritten signature in blue ink that reads "Teca Nelma".

**Teca Nelma**  
**Vereadora**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**ANEXOS:**



BR-104

3 meses atrás · [Ver mais datas](#) >



BR-104



**Avenida Lourival  
Melo Mota**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao Excentíssimo Senhor,  
**FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

**INDICAÇÃO N° 053/2025 - GVTN-CMM**

**SOLICITA FECHAMENTO DE BURACO NA RUA  
GERCINO MOREIRA, FAROL, MACEIÓ-AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Secretário Rodrigo Cunha, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

**JUSTIFICATIVA**

A indicação se faz necessária tendo em vista que a rua encontra-se com buraco ao longo dela, dificultando a circulação de carros e pedestres na via.

Vale salientar que a reforma de tal ambiente será um ponto positivo para a boa qualidade de vida aos moradores, uma vez que a melhoria da estrutura física pode evitar possíveis acidentes.

Sabendo que é de direito da população poder contar com a correta infraestrutura municipal, ou seja, que atenda às suas necessidades e mantenha as vias urbanas em perfeito estado, solicito o fechamento do buraco na rua citada anteriormente.

Maceió/AL, 19 de Agosto de 2025

Atenciosamente,

**Tecla Nelma**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

**ANEXOS:**





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

**PROJETO DE LEI Nº**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE  
DO USO DA FOCINHEIRA E  
ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA  
PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL  
DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE  
RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ RESOLVE:**

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de segurança para a condução de cães de grande porte e/ou de raças consideradas potencialmente perigosas, com o objetivo de garantir a segurança da população, dos animais e dos condutores.

Art. 2º É obrigatória a utilização de coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira por cães de grande porte, pertencentes a raças consideradas perigosas, que representem risco à segurança pública, em locais públicos ou de livre circulação de pessoas, como praças, parques, vias públicas e estabelecimentos comerciais.

§ 1º Entende-se por cães de raças notoriamente violentas e perigosas aquelas cujos antecedentes registram ataques com danos ou riscos às pessoas, os cães de guarda treinados para ataque, ou aqueles que pelo grande porte e comportamento possam colocar em risco a segurança das pessoas, tais como:

I - Pitbull;

II - Rottweiler;

III - Bull Terrier;

IV - Cane Corso;

V - Chow Chow;

VI - Fila Brasileiro.



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**CÂMARA DOS VEREADORES**  
**GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA**

---

§ 2º Os cães das raças não citadas, mas que se enquadrem em uma ou mais características do parágrafo anterior devem fazer uso dos dispositivos de segurança dispostos nesta lei, e os conduzidos por pessoas que não tenham condições físicas para o adequado domínio do animal.

§ 3º - Define-se por guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis e de comprimento máximo de 2 (dois) metros.

§ 4º - O enforcador e a focinheira deverão ser apropriados para a tipologia racial de cada animal.

Art. 3º A condução de cães de grande porte ou potencialmente perigosos deverá atender às seguintes exigências:

I - O condutor deve ser maior de 16 anos e estar em pleno domínio físico e mental do animal;

II - O animal deve estar devidamente identificado, preferencialmente com placa contendo nome e contato do responsável.

Art. 4º Ficam isentos da obrigatoriedade do uso de focinheira:

I - Cães treinados e utilizados por forças policiais ou resgate, quando em serviço.

Art. 5º Aos condutores de animais que estiverem transitando com os cães sem os dispositivos de segurança dispostos na presente lei, visando o bem da segurança pública, fica autorizado o serviço de guarda, ou policiamento, nos parques, praças ou vias públicas, a intervir com a apreensão do animal com auto de infração e aplicação de multa.

Art. 6º Ocorrendo a apreensão do animal, a liberação somente ocorrerá mediante prova, por parte do proprietário, de que reúne as condições de segurança para a guarda e trânsito do animal, além do pagamento da multa arbitrada.

Parágrafo único. Sendo apreendido o animal, será lavrado termo de apreensão, em duas vias, contendo no mínimo a descrição da raça, peso aproximado, sinais particulares, condições físicas aparentes, nome do proprietário ou responsável e o endereço onde o mesmo irá retirar o animal, sendo uma delas destinada ao proprietário ou responsável.



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**CÂMARA DOS VEREADORES**  
**GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA**

---

Art. 7º O animal apreendido que não for resgatado no prazo de 10 (dez) dias será considerado de propriedade do município, conforme o caso, e assim ter o destino que seja mais conveniente à sociedade, respeitado o disposto na legislação ambiental no que tange à proteção dos animais, podendo ser doado para entidades de pesquisa, zoológicos ou outras entidades afins.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões.

Às Comissões competentes.

Maceió, 13 de fevereiro de 2025.

*Cláudio Moreira da Silva*  
CLAUDIO MOREIRA DA SILVA  
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DOS VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

### JUSTIFICATIVA

A presente Lei visa proteger a segurança da população e promover a condução responsável de cães de grande porte e de raças consideradas potencialmente perigosas.

Incidentes envolvendo ataques de animais, especialmente cães de grande porte, têm causado danos físicos e psicológicos em diversas cidades, muitas vezes resultando em sérias consequências para as vítimas e seus familiares.

Além disso, há um número significativo de raças que, devido ao porte físico, à força e a características comportamentais específicas, exigem cuidados especiais por parte de seus tutores, principalmente em locais públicos e de grande circulação de pessoas.

A regulamentação proposta estabelece normas claras para a condução responsável desses animais, incluindo o uso de fochinheiras, guias curtas e coleiras adequadas, além da definição de raças potencialmente perigosas, com base em critérios técnicos amplamente reconhecidos.

Ademais, a inclusão de penalidades progressivas para o descumprimento da norma reforça a importância do cumprimento da legislação, incentivando tutores a adotarem práticas responsáveis e preventivas.

Dessa forma, a aprovação desta Lei é de suma importância para prevenir incidentes, proteger a integridade física e psicológica das pessoas, promover a segurança pública e garantir o bem-estar dos animais, refletindo um avanço na regulamentação da convivência responsável entre humanos e animais.

Sala de Reuniões.  
Às Comissões competentes.  
Maceió, 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA  
Vereador



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE**

**Processo N° : 02130045 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 50/2025**

**Interessado : VEREADOR CAL MOREIRA**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS.**

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

**Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 25 de fevereiro de 2025 às 09h07.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROCESSO N° 02130045/2025.**

**PROJETO DE LEI N° 50/2025.**

**INTERESSADO:** Vereador Cal Moreira.

**ASSUNTO:** Projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas.

**I – Relatório**

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Lei nº 50/2025, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

**II – Análise**

O Projeto de Lei nº 50/2025 estabelece normas de segurança para a condução de cães de grande porte e/ou de raças consideradas potencialmente perigosas, com o objetivo de garantir a segurança da população, dos animais e dos condutores. A proposta inclui a obrigatoriedade do uso de coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira para cães de raças consideradas perigosas, tais como *Pitbull*, *Rottweiler*, *Bull Terrier*, *Cane Corso*, *Chow Chow* e *Fila Brasileiro*, entre outras que se enquadrem nas características de risco.

A concessão de normas de segurança para a condução de animais potencialmente perigosos encontra amparo legal no Art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no Art. 30, inciso I, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre temas de segurança pública e proteção ao bem-estar da população.

Vale salientar que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Regimento Interno desta Casa Legislativa, trazendo em seu texto normas claras e específicas para a condução responsável de animais, além de estabelecer penalidades progressivas para o descumprimento da legislação.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário que o Projeto de Lei seja encaminhado à Comissão de Meio Ambiente e Proteção Animal, para ulterior análise.

**III – Conclusão**

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 50/2025, de autoria do Vereador Cal Moreira, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

Por fim, sugiro que após votação nesta comissão o presente Projeto de Lei seja encaminhado à Comissão de Meio Ambiente e Proteção Animal, para ulterior análise

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2025.

**DELEGADO THIAGO PRADO**

VEREADOR

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Olívia Tenório			
Aldo Loureiro			
Siderlane Mendonça			
Leonardo Dias			
Silvânia Barbosa			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 02130045 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 50/2025**

**Interessado : VEREADOR CAL MOREIRA**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS.**

**D E S P A C H O**

**Maceió/AL, 24 de março de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 28 de maio de 2025 às 14h15.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /**  
**PROCESSO N° 02130045/2025.**

**PARECER**

**PROCESSO N° 02130045/2025.**

**PROJETO DE LEI N° 50/2025.**

**INTERESSADO:** Vereador Cal Moreira.

**ASSUNTO:** Projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas.

**I – Relatório**

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o projeto de Lei nº 50/2025, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas.

Logo, propõe pela aprovação do referido Projeto de Lei, o qual, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

**II – Análise**

O Projeto de Lei nº 50/2025 estabelece normas de segurança para a condução de cães de grande porte e/ou de raças consideradas potencialmente perigosas, com o objetivo de garantir a segurança da população, dos animais e dos condutores. A proposta inclui a obrigatoriedade do uso de coleira, guia curta de condução, enfocador e focinheira para cães de raças consideradas perigosas, tais como *Pitbull*, *Rottweiler*, *Bull Terrier*, *Cane Corso*, *Chow Chow* e *Fila Brasileiro*, entre outras que se enquadrem nas características de risco.

A concessão de normas de segurança para a condução de animais potencialmente perigosos encontra amparo legal no Art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no Art. 30, inciso I, que confere aos Municípios a competência para legislar sobre temas de segurança pública e proteção ao bem-estar da população.

Vale salientar que a referida proposição observa todos os requisitos previstos no Regimento Interno desta Casa Legislativa, trazendo em seu texto normas claras e específicas para a condução responsável de animais, além de estabelecer penalidades progressivas para o descumprimento da legislação.

Contudo, após votação nesta comissão, se faz necessário que o Projeto de Lei seja encaminhado à Comissão de Meio Ambiente e Proteção Animal, para ulterior análise.

**III – Conclusão**

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei nº 50/2025, de autoria do Vereador Cal Moreira, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente.

Por fim, sugiro que após votação nesta comissão o presente Projeto de Lei seja encaminhado à Comissão de Meio Ambiente e Proteção Animal, para ulterior análise

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de março de 2025.

**DELEGADO THIAGO PRADO**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

OLIVIA TENORIO  
SILVANIA BARBOSA  
SIDERLANE MENDONÇA  
LEONARDO DIAS  
ALDO LOUREIRO  
CAL MOREIRA

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**42F7BB08

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 25/03/2025. Edição 7135

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

---

### COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

#### PARECER N° 21/2025

PROCESSO N°:02130045/2025

PROJETO DE LEI N°: 50/2025

AUTOR: VEREADOR CAL MOREIRA

RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

#### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei n. 50/2025 de autoria da ilustre Vereador CAL MOREIRA, que **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS."**

#### II – ANÁLISE

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final foi encaminhado a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais para análise e parecer, na forma dos arts. 55 e 77 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição, o nobre Vereador tem como objetivo garantir mais segurança aos transeuntes que, por muitas vezes, correm riscos psicológicos e físicos com cães de grande porte.

Segundo dados da Tribuna Online, Em 2023, foram 53 mortes no País provocadas por mordedura de animais, segundo dados do Ministério da Saúde. O aumento foi de 33% em relação a 2022. Esse é o maior número de registros da série histórica, desde 1996.

Também em 2023, o número de atendimentos de vítimas de cães chegou a 1.430. Este ano, em janeiro, houve 131 atendimentos médicos por mordedura de cão.

É cediço que cães de grande porte, principalmente os que estão na lista de "cães perigosos" representam uma ameaça - quando soltos.

Veja mais em: <https://tribunaonline.com.br/cidades/numero-de-ataques-de-caes-e-maior-em-quase-30-anos-178177?home=esp%C3%ADrito+santo>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO**

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá - Maceió - Alagoas - CEP: 57022-180.

**III – VOTO**

Portanto, a esta Comissão de Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais, cabe opinar quanto ao mérito da proposição, o que em nosso entendimento não apresenta óbice nenhum para o seu prosseguimento, sendo, portanto, digno de aceitação por esta comissão.

Concluindo, pelos motivos aqui apresentados, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do projeto de Lei nº. 50/2025.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 09 de Abril de 2025.

*Aldo Loureiro*  
ALDO LOUREIRO  
Relator

Favorável      Contrário      Abstenção

SILVIO CAMELO			
EDUARDO CANUTO			
CAL MOREIRA			
MILTON RONALSA			

---

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS  
ANIMAIS / PROCESSO N°:02130045/2025.**

**PARECER N° 21/2025  
PROCESSO N°:02130045/2025.  
PROJETO DE LEI N°: 50/2025  
AUTOR: VEREADOR CAL MOREIRA  
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO**

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei n. 50/2025 de autoria da ilustre Vereador CAL MOREIRA, que “**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS.**”

**II – ANÁLISE**

O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final foi encaminhado a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais para análise e parecer, na forma dos arts. 55 e 77 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Justificando sua proposição, o nobre Vereador tem como objetivo garantir mais segurança aos transeuntes que, por muitas vezes, correm riscos psicológicos e físicos com cães de grande porte.

Segundo dados da Tribuna Online, Em 2023, foram 53 mortes no País provocadas por mordedura de animais, segundo dados do Ministério da Saúde. O aumento foi de 33% em relação a 2022. Esse é o maior número de registros da série história, desde 1996.

Também em 2023, o número de atendimentos de vítimas de cães chegou a 1.430. Este ano, em janeiro, houve 131 atendimentos médicos por mordedura de cão.

É cediço que cães de grande porte, principalmente os que estão na lista de “cães perigosos” representam uma ameaça - quando soltos.

Veja mais em: <https://tribunaonline.com.br/cidades/numero-de-ataques-de-caes-e-maior-em-quase-30-anos-178177?home=esp%C3%ADrito+santo>

**III – VOTO**

Portanto, a esta Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais, cabe opinar quanto ao mérito da proposição, o que em nosso entendimento não apresenta óbice nenhum para o seu prosseguimento, sendo, portanto, digno de aceitação por esta comissão.

Concluindo, pelos motivos aqui apresentados, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do projeto de Lei n°. 50/2025.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2025.

**ALDO LOUREIRO**  
Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
EDUARDO CANUTO  
MILTON RONA

**Publicado por:**

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 11/04/2025. Edição 7148  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**  
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

---

PROCESSO N°: 02130045/2025

PROJETO DE LEI N°: 50/2025

AUTOR: VEREADOR CAL MOREIRA

**Assunto:** PROJETO DE LEI que “**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS”.**

À Presidência para as devidas providências.

Maceió, 14 de abril de 2024

*Aldo Loureiro*  
**ALDO LOUREIRO**  
**Presidente**



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA**

**Processo N° : 02130045 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 50/2025**

**Interessado : VEREADOR CAL MOREIRA**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS.**

**D E S P A C H O**

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Vereadora Teca Nelma, em atendimento ao pedido de vista formulado em Plenário, para análise e manifestação, nos termos regimentais.

**Maceió/AL, 08 de maio de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 08 de maio de 2025 às 15h22.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Processo nº: 02130045

Interessado: Vereador Cal Moreira

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO  
USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE  
REGRAS DE SEGURANÇA PARA A  
CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE  
GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS  
CONSIDERADAS PERIGOSAS.**

Prezado Sr. Presidente,

Venho, por meio deste, devolver o projeto acima descrito, conforme o pedido de vistas em plenário, solicitado para analisar o tema.

Cabe destacar, que, após a análise, envio para aprovação dos colegas parlamentares, as emendas modificativas aqui propostas, com o objetivo de harmonizar e deixar mais seguro o PL do nobre vereador.

• **DA BREVE ANÁLISE:**

A proposta legislativa trata de normas voltadas à segurança pública e ao bem-estar animal, com aplicação no espaço urbano local. Assim, insere-se no âmbito de competência do município, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que autoriza o município a legislar sobre assuntos de interesse local e a suplementar a legislação federal e estadual no que couber. Contudo, alguns pontos são controversos:

- **A definição de raças “notoriamente violentas e perigosas” pode ser considerada subjetiva e carece de amparo técnico-científico. A categorização baseada apenas em raça, sem considerar o comportamento individual e histórico do animal, pode gerar questionamentos jurídicos por estigmatização indevida.**
- **A obrigatoriedade indiscriminada do uso de focinheira e enforcador é interpretada como medida excessiva, especialmente se aplicada a cães que não apresentem comportamento agressivo. Tal previsão pode colidir com princípios constitucionais de proteção ao bem-estar animal (art. 225, §1º, VII, da Constituição Federal), que veda práticas cruéis.**

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei é de competência municipal e revestido de legitimidade social, já que a iniciativa busca prevenir acidentes, promover a posse responsável e proteger o bem-estar animal em espaços públicos. Todavia, recomenda-se o aperfeiçoamento do texto legislativo quanto aos seguintes aspectos.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá CEP: 57022-180 – Fone (82) 3221-1281 – Maceió- AL  
[www.camarademaceio.al.gov.br](http://www.camarademaceio.al.gov.br)

A presente emenda foi construída em conjunto com a Comissão de Bem-Estar Animal da OAB/AL.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

## EMENDA MODIFICATIVA I

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

**ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGO 2º, MODIFICANDO A REDAÇÃO DO CAPUT, E ALTERANDO O §4º NO PL 50/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR CAL MOREIRA, PROTOCOLADO NESTA CASA SOB O Nº 02130045, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS.**

Modifica-se a redação do *caput* e § 4º, do artigo 2º do Projeto de Lei 50/2025 (Processo nº 02130045), de autoria do Vereador Cal Moreira, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** É obrigatória a utilização de coleira, guia curta de condução e focinheira para cães de grande porte, pertencentes a raças consideradas perigosas, que apresentem histórico de agressividade e que representem risco à segurança pública, em locais públicos ou de livre circulação de pessoas, como praças, parques, vias públicas e estabelecimentos comerciais.

**§ 4º** - A focinheira deverá ser apropriada para a tipologia racial de cada animal, sendo preferencialmente do tipo cesto.<sup>1</sup>

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo suprimir a obrigatoriedade do uso de enforcadores em cães de grande porte ou de raças classificadas como potencialmente perigosas, conforme previsto na redação original do Projeto de Lei nº 50/2025.

---

<sup>1</sup> O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e os Conselhos Regionais orientam que: “**O uso da focinheira deve garantir que o cão possa abrir a boca, ofegar e até ingerir água, especialmente em ambientes externos ou em dias quentes.**” (Fonte: CFMV – *Notas Técnicas e publicações sobre bem-estar animal e equipamentos restritivos*).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA**

Diversos especialistas em comportamento animal, assim como entidades de proteção e bem-estar animal, alertam para os riscos associados ao uso de enforcadores. Estudos científicos indicam que esses dispositivos podem causar sérias lesões físicas — como traumas na traqueia, colapso traqueal, danos na coluna cervical e aumento da pressão intraocular — além de gerar impactos psicológicos negativos nos animais, como medo, estresse e agressividade. Tais consequências são ainda mais graves quando o uso do equipamento se dá sem o acompanhamento de profissionais qualificados.

O uso compulsório de enforcadores contraria as diretrizes contemporâneas de manejo e adestramento de cães, que recomendam práticas baseadas em reforço positivo, centradas na educação respeitosa, eficaz e segura para o animal e seu tutor. Importante salientar que a própria anatomia da região cervical dos cães, especialmente a traqueia e os vasos que irrigam o cérebro, torna o uso de instrumentos de pressão extremamente arriscado. A imposição de dor ou desconforto nessa região configura prática que pode ser enquadrada como maus-tratos.

A adoção de coleira, guia curta e focinheira, conforme já previsto no projeto de lei, é medida suficiente para garantir a segurança pública, sem comprometer o bem-estar animal. Portanto, a retirada da obrigatoriedade do enforcador representa um avanço na compatibilização entre a segurança da população e o respeito à integridade física e emocional dos animais.

Cabe ressaltar que o Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo (CRMV-SP), por meio de sua assessoria de imprensa, já manifestou posicionamento contrário ao uso de enforcadores, destacando os prejuízos à saúde dos cães. Da mesma forma, o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) tem reiteradamente se posicionado a favor de métodos de adestramento que prezem pelo bem-estar animal, desaconselhando o uso de instrumentos que provoquem dor, medo ou desconforto.

No âmbito estadual, a Lei nº 9.265/2024, de Alagoas, proíbe expressamente o uso de enforcadores e demais métodos que possam causar sofrimento físico ou psicológico aos animais durante o adestramento.

Assim, verifica-se que a legislação vigente e os pareceres técnicos das entidades nacionais competentes sinalizam de forma inequívoca a inadequação do uso desses dispositivos.

Diante do exposto, esta emenda busca adequar o texto legislativo aos princípios constitucionais de proteção aos animais, à legislação estadual vigente e às boas práticas reconhecidas pela comunidade técnico-científica. Solicita-se, portanto, o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 12 de Maio de 2025.

Tecla Nelma  
Vereadora



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo N° : 02130045 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 50/2025**

**Interessado : VEREADOR CAL MOREIRA**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS.**

**D E S P A C H O**

Encaminhem-se os autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise e deliberação sobre a emenda apresentada pela Vereadora Teca Nelma.

**Maceió/AL, 14 de maio de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues  
Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 14 de maio de 2025 às  
07h32.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 02130045 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 50/2025**

**Interessado : VEREADOR CAL MOREIRA**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS.**

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 28 de maio de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 28 de maio de 2025 às 14h15.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROCESSO N° 02130045/2025.

PROJETO DE LEI N° 50/2025.

AUTOR DO PROJETO: Vereador Cal Moreira.

AUTORA DA EMENDA: Vereadora Teca Nelma.

RELATOR: Vereador Delegado Thiago Prado.

ASSUNTO: Parecer sobre a emenda modificativa apresentada pela Vereadora Teca Nelma, a qual altera a redação do artigo 2º, modificando a redação do caput, e alterando o §4º no PL 50/2025, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas.

**I – Relatório**

Chegou a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final a emenda legislativa apresentada pela Vereadora Teca Nelma ao Projeto de Lei nº 50/2025, de autoria do Vereador Cal Moreira, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas.

A referida emenda tem por objetivo alterar a redação do artigo 2º, modificando o seu *caput*, bem como o § 4º do mesmo dispositivo, promovendo ajustes no texto que visam tornar mais clara e adequada a normatização proposta.

No que interessa, é o relatório.

**II – Análise**

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade das proposições legislativas e suas emendas.

A emenda apresentada não altera a essência da proposta legislativa, tampouco cria obrigações novas ou modifica substancialmente o objeto normativo do Projeto de Lei. Trata-se de modificação redacional e interpretativa, voltada a garantir maior clareza e precisão à aplicação da norma, especialmente quanto à caracterização dos equipamentos obrigatórios de segurança para a condução de cães.

No tocante à competência legislativa, observa-se que a matéria permanece inserida na esfera de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como dos artigos 6º, inciso III, e 7º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Maceió, respeitando os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA DE VEREADORES  
GABINETE DO VEREADOR DELEGADO THIAGO PRADO

Ademais, não há vícios formais ou materiais que comprometam a constitucionalidade da emenda, a qual se encontra em conformidade com os preceitos regimentais dispostos no artigo 228, §2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que autoriza a apresentação de emendas modificativas ou substitutivas desde que pertinentes à proposição original.

Destaca-se, por fim, que a nova redação atribuída ao § 4º do artigo 2º elimina a obrigatoriedade do uso do enforcador, restringindo a exigência à focinheira apropriada à tipologia racial de cada animal. Tal ajuste está justificado na proteção ao bem-estar animal e na busca por meios menos agressivos de contenção, preservando, ao mesmo tempo, os objetivos de segurança pública da norma.

### III – Conclusão

Posto isso, analisando a emenda modificativa em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e CONSTITUCIONAL a emenda apresentada pela Vereadora Teca Nelma, a qual altera a redação do artigo 2º, modificando a redação do *caput*, e alterando o §4º no PL 50/2025. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de junho de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO  
VEREADOR

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
Olívia Tenório			
Aldo Loureiro			
Cal Moreira			
Leonardo Dias			
Silvana Barbosa			
Siderlane Mendonça			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 02130045 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 50/2025**

**Interessado : VEREADOR CAL MOREIRA**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS.**

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 26 de junho de 2025 às 15h16.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /**  
**PROCESSO N° 02130045/2025.**

**PARECER**

**PROCESSO N° 02130045/2025.**

**PROJETO DE LEI N° 50/2025.**

**AUTOR DO PROJETO:** Vereador Cal Moreira.

**AUTORA DA EMENDA:** Vereadora Teca Nelma.

**RELATOR:** Vereador Delegado Thiago Prado.

**ASSUNTO:** Parecer sobre a emenda modificativa apresentada pela Vereadora Teca Nelma, a qual altera a redação do artigo 2º, modificando a redação do *caput*, e alterando o §4º no PL 50/2025, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas.

**I – Relatório**

Chegou a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final a emenda legislativa apresentada pela Vereadora Teca Nelma ao Projeto de Lei nº 50/2025, de autoria do Vereador Cal Moreira, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira e estabelece regras de segurança para a condução responsável de cães de grande porte e/ou de raças consideradas perigosas.

A referida emenda tem por objetivo alterar a redação do artigo 2º, modificando o seu *caput*, bem como o § 4º do mesmo dispositivo, promovendo ajustes no texto que visam tornar mais clara e adequada a normatização proposta.

No que interessa, é o relatório.

**II – Análise**

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade das proposições legislativas e suas emendas.

A emenda apresentada não altera a essência da proposta legislativa, tampouco cria obrigações novas ou modifica substancialmente o objeto normativo do Projeto de Lei. Trata-se de modificação redacional e interpretativa, voltada a garantir maior clareza e precisão à aplicação da norma, especialmente quanto à caracterização dos equipamentos obrigatórios de segurança para a condução de cães.

No tocante à competência legislativa, observa-se que a matéria permanece inserida na esfera de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como dos artigos 6º, inciso III, e 7º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Maceió, respeitando os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Ademais, não há vícios formais ou materiais que comprometam a constitucionalidade da emenda, a qual se encontra em conformidade com os preceitos regimentais dispostos no artigo 228, §2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que autoriza a apresentação de emendas modificativas ou substitutivas desde que pertinentes à proposição original.

Destaca-se, por fim, que a nova redação atribuída ao § 4º do artigo 2º elimina a obrigatoriedade do uso do enforcador, restringindo a exigência à focinheira apropriada à tipologia racial de cada animal. Tal ajuste está justificado na proteção ao bem-estar animal e na busca por meios menos agressivos de contenção, preservando, ao mesmo tempo, os objetivos de segurança pública da norma.

### III – Conclusão

Posto isso, analisando a emenda modificativa em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar legítimo e **CONSTITUCIONAL** a emenda apresentada pela Vereadora Teca Nelma, a qual altera a redação do artigo 2º, modificando a redação do *caput*, e alterando o §4º no PL 50/2025. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 17 de junho de 2025.

**DELEGADO THIAGO PRADO**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
OLÍVIA TENÓRIO  
CAL MOREIRA  
SILVANIA BARBOSA  
LEONARDO DIAS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FCBFCE3F

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 27/06/2025. Edição 7195  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA

Processo N° : 02130045 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 50/2025

Interessado : VEREADOR CAL MOREIRA

Assunto : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS.

**D E S P A C H O**

Trata-se de Projeto de Lei aprovado em primeira discussão na 57ª Sessão Ordinária de 19/08/2025 com emenda(s). Encaminhem-se os autos ao Setor de Redação Final para redigir de acordo com o aprovado.

Maceió/AL, 20 de agosto de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : LEONARDO LINS  
MIRANDA, CPF Nº 077.069.984-79 em 20 de agosto de  
2025 às 11h19.*



---

**LEONARDO LINS MIRANDA  
ANALISTA LEGISLATIVO**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
REDAÇÃO FINAL

**Processo N° : 02130045 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 50/2025**

**Interessado : VEREADOR CAL MOREIRA**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DA FOCINHEIRA E ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS.**

**D E S P A C H O**

Trata-se de Projeto de Lei redigido conforme o aprovado em primeira discussão. Encaminhem-se os autos ao Setor de Ordem do Dia para votação em segunda discussão.

**Maceió/AL, 20 de agosto de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : PAULO ROBERTO CALHEIROS CORREIA FILHO, CPF Nº 110.045.064-57 em 20 de agosto de 2025 às 19h57.*



---

**PAULO ROBERTO CALHEIROS CORREIA FILHO  
ANALISTA LEGISLATIVO**



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI N° 50/2025**

**AUTOR(A): VEREADOR(A) CAL MOREIRA**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE  
DO USO DA FOCINHEIRA E  
ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA  
PARA A CONDUÇÃO RESPONSÁVEL DE  
CÃES DE GRANDE PORTE E/OU DE  
RAÇAS CONSIDERADAS PERIGOSAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de segurança para a condução de cães de grande porte e/ou de raças consideradas potencialmente perigosas, com o objetivo de garantir a segurança da população, dos animais e dos condutores.

Art. 2º É obrigatória a utilização de coleira, guia curta de condução e focinheira para cães de grande porte, pertencentes a raças consideradas perigosas, que apresentem histórico de agressividade e que representem risco à segurança pública, em locais públicos ou de livre circulação de pessoas, como praças, parques, vias públicas e estabelecimentos comerciais.

§ 1º Entende-se por cães de raças notoriamente violentas e perigosas aquelas cujos antecedentes registram ataques com danos ou riscos às pessoas, os cães de guarda treinados para ataque, ou aqueles que pelo grande porte e comportamento possam colocar em risco a segurança das pessoas, tais como:

- I - Pitbull;
- II - Rottweiler;
- III - Bull Terrier;
- IV - Cane Corso;
- V - Chow Chow;
- VI - Fila Brasileiro.

§ 2º Os cães das raças não citadas, mas que se enquadrem em uma ou mais características do parágrafo anterior devem fazer uso dos dispositivos de segurança dispostos nesta lei, assim como os conduzidos por pessoas que não tenham condições físicas para o adequado domínio do animal.



## REDAÇÃO FINAL

§ 3º Define-se por guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis e de comprimento máximo de 2 (dois) metros.

§ 4º A focinheira deverá ser apropriada para a tipologia racial de cada animal, sendo preferencialmente do tipo cesto.

Art. 3º A condução de cães de grande porte ou potencialmente perigosos deverá atender às seguintes exigências:

I - O condutor deve ser maior de 16 anos e estar em pleno domínio físico e mental do animal;

II - O animal deve estar devidamente identificado, preferencialmente com placa contendo nome e contato do responsável.

Art. 4º Ficam isentos da obrigatoriedade do uso de focinheira os cães treinados e utilizados por forças policiais ou de resgate, quando em serviço.

Art. 5º Quando os condutores de animais estiverem transitando com os cães sem os dispositivos de segurança dispostos na presente lei, visando o bem da segurança pública, fica autorizado o serviço de guarda ou policiamento, nos parques, praças ou vias públicas, a intervir com a apreensão do animal com auto de infração e aplicação de multa.

Art. 6º Ocorrendo a apreensão do animal, a liberação somente ocorrerá mediante prova, por parte do proprietário, de que reúne as condições de segurança para a guarda e trânsito do animal, além do pagamento da multa arbitrada.

Parágrafo único. Sendo apreendido o animal, será lavrado termo de apreensão, em duas vias, contendo no mínimo a descrição da raça, peso aproximado, sinais particulares, condições físicas aparentes, nome do proprietário ou responsável e o endereço onde o mesmo irá retirar o animal, sendo uma delas destinada ao proprietário ou responsável.

Art. 7º O animal apreendido que não for resgatado no prazo de 10 (dez) dias será considerado de propriedade do município, conforme o caso, e assim ter o destino que seja mais conveniente à sociedade, respeitado o disposto na legislação ambiental no que tange à proteção dos animais, podendo ser doado para entidades de pesquisa, zoológicos ou outras entidades afins.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_, de 2025**  
(Do vereador Leonardo Dias)

CRIA O PROGRAMA “COLO PARA MÃE”,  
DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO,  
INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA  
SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES,  
PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

Art. 1º O Programa “Colo para Mãe” é dedicado a Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Maceió.

Art. 2º Todas as disposições aqui contidas se aplicam integralmente no atendimento à mulher em situação de perda gestacional e no parto natimorto, sendo as mulheres, neste caso, consideradas como parturientes.

Art. 3º O presente instrumento tem por objetivo a adoção de medidas de informação e proteção às mulheres gestantes, parturientes e puérperas.

Art. 4º O protocolo de atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas fará parte de toda rede de saúde de Maceió.

I - As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do objeto desta Lei, poderão ser executadas através de palestras, reuniões, oficinas, cursos, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna.

II - São direitos das mulheres uma assistência humanizada, contemplando atendimento digno e de qualidade durante a gestação, parto, puerpério e abortamento, para todos os fins desta lei.

III - Os hospitais e maternidades do município devem estabelecer políticas de capacitação continuada para o atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas, assim como atenção psicológica, social e educacional.

IV - Deverá ser garantida a ampla distribuição de uma cartilha anualmente que contenha informações sobre gestação, parto, puerpério e amamentação de acordo com as



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS**

recomendações mais atualizadas da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

Art. 5º Este instrumento garante que a gestante, durante a realização do pré-natal, deverá ser submetida à avaliação psicológica, com intuito de detectar a propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto.

§ 1º Caso seja necessário, ela será encaminhada para aconselhamento e psicoterapia.

§ 2º Toda puérpera, antes da alta hospitalar, deverá ser submetida à avaliação psicológica.

Art. 6º Este programa trata da garantia às mulheres em planejamento reprodutivo uma atenção mais humanizada e às crianças de um nascimento seguro e crescimento e desenvolvimento mais saudáveis.

Art. 7º Esta lei poderá ser divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e dos órgãos públicos, a fim de garantir a informação às gestantes, parturientes, puérperas e familiares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei institui o Programa "Colo para Mãe" em Maceió com o objetivo de priorizar a saúde mental de gestantes, parturientes e puérperas, reconhecendo a vulnerabilidade emocional inerente ao ciclo gravídico-puerperal. Evidências científicas demonstram o impacto significativo de transtornos mentais maternos no bem-estar individual, na relação mãe-bebê e no desenvolvimento infantil. A ausência de intervenção adequada acarreta custos sociais e de saúde consideráveis, reforçando a urgência de uma abordagem preventiva e de cuidado integral.

O programa estende suas diretrizes a mulheres que vivenciam perda gestacional e parto natimorto, reconhecendo a especificidade de seu sofrimento e a necessidade de suporte diferenciado. A obrigatoriedade de um protocolo de atendimento humanizado em toda a rede de saúde municipal visa garantir acolhimento digno e qualificado, promovendo um ambiente de cuidado empático e



respeitoso. A capacitação contínua dos profissionais de saúde é essencial para a implementação eficaz deste protocolo e para a detecção precoce de demandas de saúde mental.

A introdução da avaliação psicológica durante o pré-natal e no puerpério imediato representa um avanço crucial na identificação precoce de mulheres em risco de desenvolverem transtornos mentais, possibilitando intervenções terapêuticas oportunas, como aconselhamento e psicoterapia. Essa medida preventiva contribui significativamente para a redução do impacto negativo do sofrimento psíquico na vida da mulher e de sua família, promovendo um puerpério mais saudável e um vínculo mãe-bebê fortalecido.

A propositura também enfatiza a importância da informação e da educação em saúde, através da distribuição anual de uma cartilha com informações atualizadas sobre gestação, parto, puerpério e amamentação, em consonância com as recomendações de órgãos internacionais e nacionais de saúde. O acesso a informações confiáveis empodera as mulheres, promovendo o autocuidado e a tomada de decisões conscientes em relação à sua saúde e à do seu bebê.

Em suma, o Programa "Colo para Mãe" se justifica pela sua abrangência e pela sua capacidade de integrar ações de conscientização, cuidado e promoção da saúde mental materna na rede de saúde de Maceió. Ao priorizar a saúde mental das mulheres nesse período crucial, a lei contribui para o bem-estar individual, o desenvolvimento saudável das crianças e a construção de uma sociedade mais equitativa e atenta às necessidades de suas cidadãs

Diante do exposto, proponho esta proposição e submeto ao crivo dos nobres membros desta Casa, para que seja debatido e aprovado o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2025.



LEONARDO DIAS  
Vereador



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE**

**Processo N° : 04160009 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 179/2025**

**Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS**

**Assunto : CRIA O PROGRAMA “COLO PARA MÃE”, DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

**Maceió/AL, 01 de maio de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues  
Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 01 de maio de 2025 às  
11h21.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROCESSO Nº. 04160009 / 2025**

**PROJETO DE LEI Nº 179/2025**

**AUTORIA:** Vereador Leonardo Dias

**EMENTA:** Cria o Programa “Colo para Mãe”, dedicado a ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Maceió.

**RELATORA:** Vereadora Olívia Tenório

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 179/2025 QUE  
CRIA O PROGRAMA “COLO PARA MÃE”,  
DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO,  
INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA  
SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES,  
PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ PELA  
CONSTITUCIONALIDADE.**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 179/2025, de autoria do Vereador Leonardo Dias, que propõe a criação do Programa “Colo para Mãe”, voltado à promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, inclusive em casos de perda gestacional e natimorto, no âmbito do Município de Maceió.

Encaminhado a esta Comissão para análise quanto aos aspectos **constitucional, legal e regimental**, conforme previsto no art. 63, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

É o relatório.

**II – ANÁLISE**

O projeto em apreço versa sobre saúde pública, assistência social e direitos reprodutivos, matérias que se inserem no rol de competências legislativas dos municípios, conforme prevê o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e o art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió.

A iniciativa encontra respaldo na competência legislativa dos Municípios, prevista no art. 30, I e II, da Constituição Federal de 1988, segundo os quais compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

No mesmo sentido, o art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió estabelece como competência municipal dispor sobre temas de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Qh

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180



## MUNICÍPIO DE MACEIÓ CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Vale destacar que o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência, através do tema 917, no sentido de que vereadores podem propor leis que criem despesas para o município, senão vejamos:

“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, §1º, II, “a”, “c” e “e”, da Constituição Federal)”.

Nesse contexto, não se verifica usurpação da competência privativa do Chefe do Executivo, tampouco interferência na estrutura organizacional da administração ou no regime jurídico de servidores. A proposição não cria cargos nem obrigações estruturais permanentes, tratando-se de programa de conscientização e acolhimento, cujas ações são compatíveis com as atividades rotineiras da rede municipal de saúde e assistência social.

O projeto reconhece os direitos das mulheres em situação de abortamento e perda gestacional, conferindo-lhes proteção por meio de avaliação psicológica, ações educativas e políticas humanizadas. Trata-se de abordagem compatível com diretrizes do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, conforme mencionado no art. 4º, IV, da proposta.

Ademais, o conteúdo da proposta está em consonância com os princípios constitucionais que regem a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/88), a proteção integral da maternidade (art. 6º da CF/88) e o direito à saúde como dever do Estado (art. 196, da CF/88). Ao tratar da promoção da saúde mental materna, o projeto também contribui com os objetivos fundamentais da República, como a construção de uma sociedade solidária e a erradicação das desigualdades sociais (art. 3º, I e III, da CF/88).

O projeto encontra respaldo, ainda, na Lei Federal nº 14.721/2023, que alterou os arts. 8º e 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez, do pré-natal e do puerpério. Nesse sentido, a iniciativa legislativa local, ao propor a avaliação psicológica no pré-natal e antes da alta hospitalar, reforça e operacionaliza diretrizes nacionais no âmbito do SUS (Lei nº 8.080/1990), demonstrando sintonia entre as esferas municipal e federal de governo.

Trata-se de proposição legítima, de natureza programática, que atua na formulação de diretrizes e estímulo à efetivação de políticas públicas voltadas à saúde mental materna.

Portanto, não há vício de constitucionalidade, legalidade ou regimentalidade na proposição.





MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**III – VOTO**

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar **LEGÍTIMO E CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei n. 179/2025, do vereador Leonardo Dias.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025,

**OLÍVIA TENORIO**  
Relatora

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
<b>Leonardo Dias</b>			
<b>Silvânia Barbosa</b>			
<b>Thiago Prado</b>			
<b>Aldo Loureiro</b>			
<b>Cal Moreira</b>			
<b>Siderlane Mendonça</b>			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 04160009 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 179/2025**

**Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS**

**Assunto : CRIA O PROGRAMA “COLO PARA MÃE”, DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 03 de junho de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 03 de junho de 2025 às 16h18.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /**  
**PROCESSO N°. 04160009 / 2025.**

**PARECER**  
**PROCESSO N°. 04160009 / 2025.**  
**PROJETO DE LEI N° 179/2025**  
**AUTORIA:** Vereador Leonardo Dias

**EMENTA:** Cria o Programa “Colo para Mãe”, dedicado a ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Maceió.

**RELATORA:** Vereadora Olívia Tenório

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 179/2025 QUE CRIA O PROGRAMA “COLO PARA MÃE”, DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ PELA CONSTITUCIONALIDADE.**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 179/2025, de autoria do Vereador Leonardo Dias, que propõe a criação do Programa “Colo para Mãe”, voltado à promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, inclusive em casos de perda gestacional e natimorto, no âmbito do Município de Maceió.

Encaminhado a esta Comissão para análise quanto aos aspectos **constitucional, legal e regimental**, conforme previsto no art. 63, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

É o relatório.

**II – ANÁLISE**

O projeto em apreço versa sobre saúde pública, assistência social e direitos reprodutivos, matérias que se inserem no rol de competências legislativas dos municípios, conforme prevê o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e o art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió.

A iniciativa encontra respaldo na competência legislativa dos Municípios, prevista no art. 30, I e II, da Constituição Federal de 1988, segundo os quais compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

No mesmo sentido, o art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió estabelece como competência municipal dispor sobre temas de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Vale destacar que o Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência, através do tema 917, no sentido de que vereadores podem propor leis que criem despesas para o município, senão vejamos:

“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, §1º, II, “a”, “c” e “e”, da Constituição Federal)”.

Nesse contexto, não se verifica usurpação da competência privativa do Chefe do Executivo, tampouco interferência na estrutura organizacional da administração ou no regime jurídico de servidores. A proposição não cria cargos nem obrigações estruturais permanentes, tratando-se de programa de conscientização e acolhimento, cujas ações são compatíveis com as atividades rotineiras da rede municipal de saúde e assistência social.

O projeto reconhece os direitos das mulheres em situação de abortamento e perda gestacional, conferindo-lhes proteção por meio de avaliação psicológica, ações educativas e políticas humanizadas. Trata-se de abordagem compatível com diretrizes do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, conforme mencionado no art. 4º, IV, da proposta.

Ademais, o conteúdo da proposta está em consonância com os princípios constitucionais que regem a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/88), a proteção integral da maternidade (art. 6º da CF/88) e o direito à saúde como dever do Estado (art. 196, da CF/88). Ao tratar da promoção da saúde mental materna, o projeto também contribui com os objetivos fundamentais da República, como a construção de uma sociedade solidária e a erradicação das desigualdades sociais (art. 3º, I e III, da CF/88).

O projeto encontra respaldo, ainda, na Lei Federal nº 14.721/2023, que alterou os arts. 8º e 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez, do pré-natal e do puerpério. Nesse sentido, a iniciativa legislativa local, ao propor a avaliação psicológica no pré-natal e antes da alta hospitalar, reforça e operacionaliza diretrizes nacionais no âmbito do SUS (Lei nº 8.080/1990), demonstrando sintonia entre as esferas municipal e federal de governo.

Trata-se de proposição legítima, de natureza programática, que atua na formulação de diretrizes e estímulo à efetivação de políticas públicas voltadas à saúde mental materna.

Portanto, não há vício de constitucionalidade, legalidade ou regimentalidade na proposição.

### III – VOTO

Posto isso, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, entendo estar **LEGÍTIMO E CONSTITUCIONAL** o Projeto de Lei n. 179/2025, do vereador Leonardo Dias.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

**OLÍVIA TENÓRIO**

Relatora

### VOTOS FAVORÁVEIS

THIAGO PRADO  
CAL MOREIRA  
SILVANIA BARBOSA

### EMENDA ADITIVA Nº\_\_\_\_\_, de 2025 (Da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Olívia Tenório)

### ADICIONA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 179/2025, PARA ESPECIFICAR A GARANTIA DOS DIREITOS REPRODUTIVOS DA MULHER NOS CASOS DE ABORTAMENTO LEGAL.

Trata-se de proposta de emenda aditiva na forma do art. 228, §1º, alínea “d” do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió. A presente emenda adiciona o seguinte parágrafo ao art. 4º do Projeto de Lei nº 179/2025 de autoria do vereador Leonardo Dias, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Nos casos de abortamento legal, é assegurado à mulher o direito à informação, ao sigilo, à autonomia e ao atendimento livre de julgamentos morais ou ideológicos, devendo os serviços de saúde respeitar integralmente os termos da legislação brasileira e as normas técnicas do Ministério da Saúde, garantindo que o atendimento psicológico, quando oferecido, seja opcional e não constitua forma de coação, intimidação ou dissuasão.”

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao explicitar o respeito à legislação vigente e às normas técnicas, busca **evitar que o programa seja usado como instrumento de violação à autonomia das mulheres**, especialmente

em contextos conservadores nos quais há resistência institucional ao cumprimento das leis que regulam o aborto legal.

Nesse sentido, a emenda visa garantir que a previsão de avaliações e acompanhamentos psicológicos constantes no Projeto de Lei nº 179/2025, embora voltadas à promoção da saúde mental de gestantes e puérperas, não sejam utilizadas de forma a constranger, dissuadir ou limitar o exercício de direitos reprodutivos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro, como o direito ao aborto nas hipóteses legalmente previstas, a saber: risco à vida da gestante, gravidez resultante de estupro (vide art. 128, incisos I e II do código penal), bem como hipótese de anencefalia, de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 54.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu a proteção constitucional desses direitos, e é fundamental que a legislação municipal observe e respeite esses parâmetros, evitando que o atendimento psicológico seja manipulado como instrumento de ideologização ou violação de autonomia das mulheres.

No mesmo sentido o Tribunal de Justiça de Alagoas (**Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 0800234-78.2024.8.02.0000**) declarou inconstitucional a Lei Municipal nº 7.492/2023 oriunda deste Parlamento a qual obrigava as mulheres que buscam o aborto legal na rede municipal de saúde a assistirem, de forma detalhada, o desenvolvimento do feto semana a semana e que também impunha às gestantes a visualização de como ocorre o método abortivo, além de determinar que o serviço público apresentasse todos os possíveis efeitos colaterais físicos e psíquicos decorrentes da interrupção da gravidez. A Corte Máxima alagoana entendeu que houve desrespeito à dignidade da pessoa humana e ao direito fundamental à saúde, além de retirar a autonomia da mulher, o poder de autodeterminação, atuando o Estado como agente de revitimização, e reforçando violência institucional. Segue abaixo a ementa:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. DEMANDA AJUIZADA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS EM FACE DA LEI MUNICIPAL Nº 7.492, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, APONTANDO VÍCIO FORMAL E MATERIAL. LEI QUE OBRIGA AS MULHERES QUE BUSCAM O ABORTO LEGAL NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE A ASSISTIREM, DE FORMA DETALHADA, O DESENVOLVIMENTO DO FETO SEMANA A SEMANA. ATO NORMATIVO QUE TAMBÉM IMPÕE ÀS GESTANTES A VISUALIZAÇÃO DE COMO OCORRE O MÉTODO ABORTIVO. DETERMINAÇÃO LEGAL DE QUE O SERVIÇO PÚBLICO APRESENTE TODOS OS POSSÍVEIS EFEITOS COLATERAIS FÍSICOS E PSÍQUICOS DECORRENTES DA INTERRUPÇÃO DA GRAVIDEZ. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INCOMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA. AUSÊNCIA DE PECULIAR INTERESSE LOCAL. NORMA COM CARACTERÍSTICA GERAL. VIOLAÇÃO AO ART. 12 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. DESRESPEITO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E AO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. DIPLOMA NORMATIVO QUE RETIRA A AUTONOMIA DA MULHER E O PODER DE AUTODETERMINAÇÃO. DESRESPEITO AO ART. 2º, CAPUT E INCISO I, E AO ART. 186, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ESTADO, EM SENTIDO AMPLO, QUE ACABA POR ATUAR COMO AGENTE DE REVITIMIZAÇÃO, PRATICANDO VERDADEIRA VIOLENCIA INSTITUCIONAL. LEI QUE ACENTA O PROCESSO DE SOFRIMENTO PSICOLÓGICO E EMOCIONAL DA MULHER QUE OPTOU POR FAZER O ABORTO LEGAL, DIREITO ASSEGURADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. NORMA QUE VIOLA A PROPORCIONALIDADE. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE, COM A CONFIRMAÇÃO DA MEDIDA LIMINAR, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 7.492/2023.**

Portanto, a presente emenda aditiva reforça a proteção da dignidade e liberdade decisória da mulher em um momento sensível, prevenindo abusos e garantindo a observância das normas técnicas e legais.

Diante do exposto, rogo aos nobres membros desta Comissão a aprovação da presente EMENDA ADITIVA.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de maio de 2025

**OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**  
Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS**

THIAGO PRADO  
CAL MOREIRA  
SILVANIA BARBOSA

**EMENDA ADITIVA N°\_\_\_\_, de 2025**  
**(Da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Olívia Tenório)**

ADICIONA O §3º AO ART. 5º DO PROJETO DE LEI N° 179/2025  
PARA GARANTIR A NÃO UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
ATENÇÃO PSICOLÓGICA COMO FORMA DE OBSTÁCULO AO  
EXERCÍCIO DOS DIREITOS REPRODUTIVOS LEGALMENTE  
ASSEGURADOS.

Trata-se de proposta de emenda aditiva na forma do art. 228, §1º, alínea “d” do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió. A presente emenda adiciona o seguinte parágrafo ao art. 5º do Projeto de Lei nº 179/2025 de autoria do vereador Leonardo Dias, com a seguinte redação:

“§ 3º Em nenhuma hipótese os serviços de atenção psicológica previstos nesta lei poderão ser utilizados como forma de constrangimento, dissuasão, imposição de barreiras ou qualquer outro meio que vise impedir ou dificultar o exercício do direito à interrupção legal da gravidez, nos termos da legislação vigente e das normas técnicas do Ministério da Saúde.”

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa garantir que a previsão de avaliações e acompanhamentos psicológicos constantes no Projeto de Lei nº 179/2025, embora voltadas à promoção da saúde mental de gestantes e puérperas, não sejam utilizadas de forma a constranger, dissuadir ou limitar o exercício de direitos reprodutivos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro, como o direito ao aborto nas hipóteses legalmente previstas, a saber: risco à vida da gestante, gravidez resultante de estupro (vide art. 128, incisos I e II do código penal), bem como hipótese de anencefalia, de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 54.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu a proteção constitucional desses direitos, e é fundamental que a legislação municipal observe e respeite esses parâmetros, evitando que o atendimento psicológico seja manipulado como instrumento de ideologização ou violação de autonomia das mulheres.

No mesmo sentido o Tribunal de Justiça de Alagoas (**Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 0800234-78.2024.8.02.0000**) declarou inconstitucional a Lei Municipal nº 7.492/2023 oriunda deste Parlamento a qual obrigava as mulheres que buscam o aborto legal na rede municipal de saúde a assistirem, de forma detalhada, o desenvolvimento do feto semana a semana e que também impunha às gestantes a visualização de como ocorre o método abortivo, além de determinar que o serviço público apresentasse todos os possíveis efeitos colaterais físicos e psíquicos decorrentes da interrupção da gravidez. A Corte Máxima alagoana entendeu que houve desrespeito à dignidade da pessoa humana e ao direito fundamental à saúde, além de retirar a autonomia da mulher, o poder de autodeterminação, atuando o Estado como agente de revitimização, e reforçando violência institucional. Segue abaixo a ementa:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. DEMANDA AJUIZADA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS EM FACE DA LEI MUNICIPAL N° 7.492, DE 19 DE DEZEMBRO DE

2023, APONTANDO VÍCIO FORMAL E MATERIAL. LEI QUE OBRIGA AS MULHERES QUE BUSCAM O ABORTO LEGAL NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE A ASSISTIREM, DE FORMA DETALHADA, O DESENVOLVIMENTO DO FETO SEMANA A SEMANA. ATO NORMATIVO QUE TAMBÉM IMPÕE ÀS GESTANTES A VISUALIZAÇÃO DE COMO OCORRE O MÉTODO ABORTIVO. DETERMINAÇÃO LEGAL DE QUE O SERVIÇO PÚBLICO APRESENTE TODOS OS POSSÍVEIS EFEITOS COLATERAIS FÍSICOS E PSÍQUICOS DECORRENTES DA INTERRUPÇÃO DA GRAVIDEZ. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INCOMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA. AUSÊNCIA DE PECULIAR INTERESSE LOCAL. NORMA COM CARACTERÍSTICA GERAL. VIOLAÇÃO AO ART. 12 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. DESRESPEITO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E AO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. DIPLOMA NORMATIVO QUE RETIRA A AUTONOMIA DA MULHER E O PODER DE AUTODETERMINAÇÃO. DESRESPEITO AO ART. 2º, CAPUT E INCISO I, E AO ART. 186, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ESTADO, EM SENTIDO AMPLO, QUE ACABA POR ATUAR COMO AGENTE DE REVITIMIZAÇÃO, PRATICANDO VERDADEIRA VIOLENCIA INSTITUCIONAL. LEI QUE ACENTUA O PROCESSO DE SOFRIMENTO PSICOLÓGICO E EMOCIONAL DA MULHER QUE OPTOU POR FAZER O ABORTO LEGAL, DIREITO ASSEGURADO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. NORMA QUE VIOLA A PROPORACIONALIDADE. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE, COM A CONFIRMAÇÃO DA MEDIDA LIMINAR, PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 7.492/2023.

Portanto, a presente emenda aditiva reforça a proteção da dignidade e liberdade decisória da mulher em um momento sensível, prevenindo abusos e garantindo a observância das normas técnicas e legais.  
Diante do exposto, rogo aos nobres membros desta Comissão a aprovação da presente EMENDA ADITIVA.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de maio de 2025

**OLÍVIA COIMBRA TENÓRIO VILAÇA**  
Vereadora

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
THIAGO PRADO  
CAL MOREIRA  
SILVANIA BARBOSA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5BEA4E9D

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 03/06/2025. Edição 7179  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Processo N° : 04160009 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 179/2025**

**Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS**

**Assunto : CRIA O PROGRAMA “COLO PARA MÃE”, DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**D E S P A C H O**

Encaminha-se para a vereadora Silvana Barbosa para emitir o parecer.

**Maceió/AL, 06 de junho de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : MARIA DE FÁTIMA  
GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO, CPF Nº  
227.759.194-72 em 06 de junho de 2025 às 16h34.*



---

**MARIA DE FÁTIMA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO**  
**Vereadora**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**POJETO DE LEI DE Nº: 179 / 2025**

**PROCESSO DE Nº: 04160009 / 2025**

**AUTOR:** VEREADOR LEONARDO DA FONSECA DIAS (PL)

**EMENTA:** CRIA O PROGRAMA “COLO PARA MÃE”, DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE)

**I. RELATÓRIO.**

Trata-se do Projeto de Lei de n.º 179/2025, de iniciativa do Vereador Leonardo Dias (PL), que tem por objeto a instituição do Programa “Colo para Mãe”, dedicado a ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do Município de Maceió.

Cumpre registrar que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) já opinou pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da matéria, não havendo, portanto, óbices formais à sua tramitação.

**II. DA ANÁLISE DE MÉRITO.**

Sob o aspecto material, a proposição insere-se plenamente no escopo de atuação desta Comissão, uma vez que trata de política pública voltada à promoção da saúde mental materna, direito este assegurado pela Constituição Federal em seu art. 6º e art. 196, bem como pelo art. 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió.

O Programa “Colo para Mãe” é coerente com diretrizes da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, ao prever:

- Atendimento humanizado e integral a gestantes, puérperas e parturientes, inclusive em casos de perda gestacional e parto natimorto;
- Avaliação psicológica no pré-natal e antes da alta hospitalar;
- Capacitação de profissionais de saúde para atendimento humanizado;
- Produção e distribuição de cartilhas informativas.

Estas medidas reforçam o direito à saúde mental como parte da saúde integral da mulher, promovem o vínculo materno-infantil e têm potencial para reduzir os impactos de transtornos mentais como a depressão pós-parto.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

### III. COMPATIBILIDADE COM POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES.

A iniciativa é compatível com a Lei Federal n.º 14.721/2023, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez e puerpério, e com a Lei Federal n.º 8.080/1990, que rege o Sistema Único de Saúde (SUS).

O caráter programático e de conscientização do projeto evita a criação de obrigações diretas à Administração Pública, limitando-se a orientar políticas públicas já existentes ou passíveis de implementação por meio da rede municipal de saúde.

### IV. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opinamos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do presnete Projeto de Lei n.º 179/2025, por reconhecer seu mérito social, seu alinhamento com os direitos fundamentais à saúde da mulher e sua plena viabilidade no âmbito do sistema de saúde do Município de Maceió. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de junho de 2025.

Silvana Barbosa

Relatora

VEREADOR (A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
DRA. FÁTIMA SANTIAGO			
ZÉ MÁRCIO FILHO			
SAMYR MALTA			
MARCELO PALMEIRA			



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**POJETO DE LEI DE Nº: 179 / 2025**

**PROCESSO DE Nº: 04160009 / 2025**

**AUTOR:** VEREADOR LEONARDO DA FONSECA DIAS (PL)

**EMENTA:** CRIA O PROGRAMA “COLO PARA MÃE”, DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**RELATORA:** VEREADORA SILVANIA BARBOSA (SOLIDARIEDADE)

**I. RELATÓRIO.**

Trata-se do Projeto de Lei de n.º 179/2025, de iniciativa do Vereador Leonardo Dias (PL), que tem por objeto a instituição do Programa “Colo para Mãe”, dedicado a ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do Município de Maceió.

Cumpre registrar que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) já opinou pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da matéria, não havendo, portanto, óbices formais à sua tramitação.

**II. DA ANÁLISE DE MÉRITO.**

Sob o aspecto material, a proposição insere-se plenamente no escopo de atuação desta Comissão, uma vez que trata de política pública voltada à promoção da saúde mental materna, direito este assegurado pela Constituição Federal em seu art. 6º e art. 196, bem como pelo art. 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió.

O Programa “Colo para Mãe” é coerente com diretrizes da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, ao prever:

- Atendimento humanizado e integral a gestantes, puérperas e parturientes, inclusive em casos de perda gestacional e parto natimorto;
- Avaliação psicológica no pré-natal e antes da alta hospitalar;
- Capacitação de profissionais de saúde para atendimento humanizado;
- Produção e distribuição de cartilhas informativas.

Estas medidas reforçam o direito à saúde mental como parte da saúde integral da mulher, promovem o vínculo materno-infantil e têm potencial para reduzir os impactos de transtornos mentais como a depressão pós-parto.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

### III. COMPATIBILIDADE COM POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES.

A iniciativa é compatível com a Lei Federal n.º 14.721/2023, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez e puerpério, e com a Lei Federal n.º 8.080/1990, que rege o Sistema Único de Saúde (SUS).

O caráter programático e de conscientização do projeto evita a criação de obrigações diretas à Administração Pública, limitando-se a orientar políticas públicas já existentes ou passíveis de implementação por meio da rede municipal de saúde.

### IV. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opinamos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do presnete Projeto de Lei n.º 179/2025, por reconhecer seu mérito social, seu alinhamento com os direitos fundamentais à saúde da mulher e sua plena viabilidade no âmbito do sistema de saúde do Município de Maceió. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de junho de 2025.

Silvania Barbosa  
Relatora

VEREADOR (A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
DRA. FÁTIMA SANTIAGO			
ZÉ MÁRCIO FILHO			
SAMYR MALTA			
MARCELO PALMEIRA			



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Processo N° : 04160009 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 179/2025**

**Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS**

**Assunto : CRIA O PROGRAMA “COLO PARA MÃE”, DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**D E S P A C H O**

Encaminha-se para a publicação no Diário Oficial

**Maceió/AL, 30 de junho de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : MARIA DE FÁTIMA  
GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO, CPF Nº  
227.759.194-72 em 30 de junho de 2025 às 15h44.*



---

**MARIA DE FÁTIMA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO**  
**Vereadora**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL /**  
**PROCESSO N° 04160009 / 2025.**

**PARECER**

**PROCESSO N° 04160009 / 2025.**

**PROJETO DE LEI DE N°: 179 / 2025**

**INTERESSADO: VEREADOR LEONARDO DA FONSECA  
DIAS**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**I. RELATÓRIO.**

Trata-se do Projeto de Lei de n.º 179/2025, de iniciativa do Vereador Leonardo Dias (PL), que tem por objeto a instituição do Programa “Colo para Mãe”, dedicado a ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do Município de Maceió.

Cumpre registrar que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJRF) já opinou pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da matéria, não havendo, portanto, óbices formais à sua tramitação.

**II. DA ANÁLISE DE MÉRITO.**

Sob o aspecto material, a proposição insere-se plenamente no escopo de atuação desta Comissão, uma vez que trata de política pública voltada à promoção da saúde mental materna, direito este assegurado pela Constituição Federal em seu art. 6º e art. 196, bem como pelo art. 6º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Maceió.

O Programa “Colo para Mãe” é coerente com diretrizes da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, ao prever:

Atendimento humanizado e integral a gestantes, puérperas e parturientes, inclusive em casos de perda gestacional e parto natimorto;  
Avaliação psicológica no pré-natal e antes da alta hospitalar;  
Capacitação de profissionais de saúde para atendimento humanizado;  
Produção e distribuição de cartilhas informativas.

Estas medidas reforçam o direito à saúde mental como parte da saúde integral da mulher, promovem o vínculo materno-infantil e têm potencial para reduzir os impactos de transtornos mentais como a depressão pós-parto.

**III. COMPATIBILIDADE COM POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES.**

A iniciativa é compatível com a Lei Federal n.º 14.721/2023, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente para ampliar a assistência à gestante e à mãe no período da gravidez e puerpério, e com a Lei Federal n.º 8.080/1990, que rege o Sistema Único de Saúde (SUS).

O caráter programático e de conscientização do projeto evita a criação de obrigações diretas à Administração Pública, limitando-se a orientar políticas públicas já existentes ou passíveis de implementação por meio da rede municipal de saúde.

#### **IV. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, opinamos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do presente Projeto de Lei n.º 179/2025, por reconhecer seu mérito social, seu alinhamento com os direitos fundamentais à saúde da mulher e sua plena viabilidade no âmbito do sistema de saúde do Município de Maceió. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 11 de junho de 2025.

**SILVANIA BARBOSA**  
Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

**Fátima Santiago**  
**Zé Marcio Filho**  
**Marcelo Palmeira**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**20DD3F8E

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 01/07/2025. Edição 7197  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA

Processo N° : 04160009 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 179/2025

Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS

Assunto : CRIA O PROGRAMA “COLO PARA MÃE”, DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**D E S P A C H O**

Trata-se de Projeto de Lei aprovado em primeira discussão na 57ª Sessão Ordinária de 19/08/2025 com emenda(s). Encaminhem-se os autos ao Setor de Redação Final para redigir de acordo com o aprovado.

Maceió/AL, 20 de agosto de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : LEONARDO LINS  
MIRANDA, CPF Nº 077.069.984-79 em 20 de agosto de  
2025 às 11h19.*



---

**LEONARDO LINS MIRANDA  
ANALISTA LEGISLATIVO**



**Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 04160009 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 179/2025**

**Interessado : VEREADOR LEONARDO DIAS**

**Assunto : CRIA O PROGRAMA “COLO PARA MÃE”, DEDICADO A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DE MULHERES GESTANTES, PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**D E S P A C H O**

Trata-se de Projeto de Lei redigido conforme o aprovado em primeira discussão. Encaminhem-se os autos ao Setor de Ordem do Dia para votação em segunda discussão.

**Maceió/AL, 20 de agosto de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA, CPF Nº 114.401.014-42 em 20 de agosto de 2025 às 18h28.*



---

**MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA  
APOIO LEGISLATIVO**



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI N° 179/2025**

**AUTOR(A): VEREADOR(A) LEONARDO DIAS**

**CRIA O PROGRAMA “COLO PARA MÃE”,  
DEDICADO A AÇÕES DE  
CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO  
CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
MENTAL DE MULHERES GESTANTES,  
PARTURIENTES E PUÉRPERAS, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º O Programa “Colo para Mãe” é dedicado a Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas, no âmbito do município de Maceió.

Art. 2º Todas as disposições aqui contidas se aplicam integralmente no atendimento à mulher em situação de perda gestacional e no parto natimorto, sendo as mulheres, neste caso, consideradas como parturientes.

Art. 3º O presente instrumento tem por objetivo a adoção de medidas de informação e proteção às mulheres gestantes, parturientes e puérperas.

Art. 4º O protocolo de atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas fará parte de toda rede de saúde de Maceió.

§ 1º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do objeto desta Lei, poderão ser executadas através de palestras, reuniões, oficinas, cursos, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna.

§ 2º São direitos das mulheres uma assistência humanizada, contemplando atendimento digno e de qualidade durante a gestação, parto, puerpério e abortamento, para todos os fins desta lei.

§ 3º Os hospitais e maternidades do município devem estabelecer políticas de capacitação continuada para o atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas, assim como atenção psicológica, social e educacional.



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

## **REDAÇÃO FINAL**

§ 4º Deverá ser garantida a ampla distribuição de uma cartilha anualmente que contenha informações sobre gestação, parto, puerpério e amamentação de acordo com as recomendações mais atualizadas da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde.

§ 5º Nos casos de abortamento legal, é assegurado à mulher o direito à informação, ao sigilo, à autonomia e ao atendimento livre de julgamentos morais ou ideológicos, devendo os serviços de saúde respeitar integralmente os termos da legislação brasileira e as normas técnicas do Ministério da Saúde, garantindo que o atendimento psicológico, quando oferecido, seja opcional e não constitua forma de coação, intimidação ou dissuasão.

Art. 5º Este instrumento garante que a gestante, durante a realização do pré-natal, deverá ser submetida à avaliação psicológica, com intuito de detectar a propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto.

§ 1º Caso seja necessário, ela será encaminhada para aconselhamento e psicoterapia.

§ 2º Toda puérpera, antes da alta hospitalar, deverá ser submetida à avaliação psicológica.

§ 3º Em nenhuma hipótese os serviços de atenção psicológica previstos nesta lei poderão ser utilizados como forma de constrangimento, dissuasão, imposição de barreiras ou qualquer outro meio que vise impedir ou dificultar o exercício do direito à interrupção legal da gravidez, nos termos da legislação vigente e das normas técnicas do Ministério da Saúde.

Art. 6º Este programa busca garantir às mulheres em planejamento reprodutivo uma atenção mais humanizada e às crianças um nascimento seguro, crescimento e desenvolvimento mais saudáveis.

Art. 7º Esta lei poderá ser divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e dos órgãos públicos, a fim de garantir a informação às gestantes, parturientes, puérperas e familiares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

### PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2025 (BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

#### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM VELHINHO" E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa "Adote um Velhinho" no âmbito do município de Maceió, com o objetivo de promover a integração social, o respeito e o carinho aos idosos residentes em instituições de longa permanência, asilos, casas de apoio e similares.

**Art. 2º** - O Programa "Adote um Velhinho" será realizado anualmente no dia 1º de maio, que será designado como o Dia Municipal de Visitação aos Idosos, comemorado em todo o território do município.

**Art. 3º** - A realização do Programa "Adote um Velhinho" visa incentivar a comunidade a realizar visitas regulares aos idosos residentes nas instituições mencionadas no artigo 1º, oferecendo-lhes momentos de convívio, afeto e atenção.

**Art. 4º** - Para participar do Programa, os interessados deverão se inscrever junto à Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania - SEMUC, que ficará responsável por coordenar as atividades relacionadas ao "Adote um Velhinho".

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania – SEMUC, poderá estabelecer critérios e procedimentos para a inscrição dos participantes, bem como promover campanhas de divulgação e conscientização sobre a importância do Programa.

**Art. 5º** - As instituições de acolhimento de idosos, asilos, casas de apoio e entidades similares deverão colaborar com a realização do Programa, proporcionando as condições necessárias para a recepção dos visitantes e o desenvolvimento das atividades propostas.

**Art. 6º** - Durante as visitas aos idosos, os participantes do Programa poderão realizar diversas atividades de interação, tais como conversas, jogos, apresentações artísticas, leituras, entre outras, de acordo com as preferências e limitações dos idosos. Além disso, os participantes serão incentivados a contribuir levando alimentos não perecíveis, frutas, produtos de higiene pessoal, roupas, roupas de cama e outros itens que possam beneficiar os idosos e as instituições de acolhimento. Ademais, ressalta-se que as visitas aos velhinhos adotados não se restringem ao dia 1º de maio, podendo ocorrer em qualquer época do ano, conforme a disponibilidade e interesse dos participantes.

**Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, parcerias e colaborações com entidades da sociedade civil, empresas privadas e demais organizações interessadas em apoiar e fortalecer o Programa "Adote um Velhinho".

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 28 de fevereiro de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*  
**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – PL-AL

## **J U S T I F I C A T I V A**

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Programa "Adote um Velhinho" e a instituição do Dia Municipal de Visitação aos Idosos, a ser celebrado anualmente em 1º de maio, no município de Maceió.

A população idosa, em virtude do envelhecimento da sociedade, merece especial atenção e cuidado por parte do Poder Público e da comunidade em geral. Muitos idosos vivem em instituições de longa permanência, asilos, casas de apoio e similares, onde raramente recebem a atenção e o afeto necessários para uma vida digna e feliz.

O Programa "Adote um Velhinho" surge como uma iniciativa destinada a promover o encontro entre os municípios e os idosos residentes nessas instituições, incentivando a comunidade a dedicar um tempo de sua rotina para oferecer carinho, companhia e atenção aos mais velhos.

As visitas regulares dos cidadãos aos idosos não só proporcionam momentos de alegria e bem-estar para os beneficiados, mas também fortalecem os laços comunitários, fomentam a solidariedade e estimulam a consciência social. Além disso, contribuem para combater o isolamento social e a depressão, problemas comuns entre os idosos que vivem em instituições de acolhimento.

Ao estabelecer o Dia Municipal de Visitação aos Idosos, pretendemos criar uma data simbólica que sensibilize a população sobre a importância de valorizar e respeitar os idosos, reconhecendo o seu papel fundamental na construção da sociedade e no compartilhamento de experiências e saberes.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante passo na promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos idosos em nosso município, além de reforçar os laços de solidariedade e fraternidade entre os cidadãos de Maceió.

Contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 28 de fevereiro de 2025.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

**VEREADOR – PL-AL**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE**

**Processo N° : 02280011 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 90/2025**

**Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM VELHINHO" E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**D E S P A C H O**

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

**Maceió/AL, 13 de março de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 13 de março de 2025 às 11h56.*



---

**Gustavo Rodrigues Rocha  
Diretor Superintendente**



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 02280011 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 90/2025**

**Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM VELHINHO" E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**D E S P A C H O**

**Maceió/AL, 18 de março de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 18 de março de 2025 às 16h00.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

**PARECER Nº 045, DE 2024 – CCJRF**  
(ao Projeto de Lei n. 90/2025)

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Lei n. 90/2025, de autoria do vereador Brivaldo Marques, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ‘ADOTE UM VELHINHO’ E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Relator: Vereador LÉONARDO DIAS

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 90/2025, de autoria do vereador Brivaldo Marques, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ‘ADOTE UM VELHINHO’ E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Aponta o autor do projeto que a “O Programa ‘Adote um Velhinho’ surge como uma iniciativa destinada a promover o encontro entre os municíipes e os idosos residentes nessas instituições, incentivando a comunidade a dedicar um tempo de sua rotina para oferecer carinho, companhia e atenção aos mais velhos”.

Em síntese, é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Como cediço, regimentalmente, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, os quais não poderão tramitar na Câmara



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Nessa linha, e analisando o projeto de lei sob os aspectos legais inicialmente mencionados, verifica-se que há amparo no art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

Outrossim, é pacífico na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal o entendimento de que não usurpa a competência do Poder Executivo projeto de lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre a criação de programas municipais, desde que não trate sobre organização administrativa, funcionamento do Poder Executivo, bem como não crie despesas ao ente municipal. É o caso.

EMENTA Agravo regimental no recurso extraordinário. Lei de iniciativa parlamentar a instituir programa municipal denominado "rua da saúde". Inexistência de vício de iniciativa a macular sua origem. 1. A **criação, por lei de iniciativa parlamentar, de programa municipal a ser desenvolvido em logradouros públicos não invade esfera de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.** 2. Inviável a análise de outra norma municipal para aferição da alegada constitucionalidade da lei. 3. Agravo regimental a que se nega provimento.

(RE 290549 AgR, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 28-02-2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-064 DIVULG 28-03-2012 PUBLIC 29-03-2012).

EMENTA: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 17.819/2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. CRIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA. VÍCIO DE INICIATIVA INEXISTENTE. AUSÊNCIA DE DISPOSIÇÃO SOBRE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO. ALEGAÇÃO DE VÍCIO FORMAL POR AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR. INEXISTÊNCIA. 1. Trata-se de Agravo Interno contra decisão que conheceu dos Agravos para dar provimento aos Recursos Extraordinários, para julgar improcedente a Ação Direta, declarando a constitucionalidade da Lei 17.819/2022, e dos Decretos regulamentares 61.564/2022 e 62.14/2023, todos do Município de São Paulo . 2. A Lei 17.819, de 29 de junho de 2022, do Município de São Paulo, cria política pública de assistência social, tendo como objetivos primordiais o combate à fome, a promoção da saúde e do bem-estar e o atendimento de outras necessidades básicas da população de baixa renda da cidade de São Paulo. 3. A lei questionada não dispõe sobre a organização administrativa e o funcionamento do Poder Executivo,



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

tampouco impõe ao Município o aumento de despesas, uma vez que a execução dos programas ficará a cargo da Administração Pública municipal. 4. Esta CORTE tem jurisprudência sedimentada no sentido de que a reserva de iniciativa de lei ao Chefe do Poder Executivo não implica afastamento da atuação legiferante em políticas públicas. 5. Agravo Interno a que se nega provimento.

(ARE 1531909 AgR, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 17-03-2025, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 26-03-2025 PUBLIC 27-03-2025)

Verifica-se, portanto, que a proposição em epígrafe, considerando seus aspectos constitucionais materiais e formais, se encontra apta a tramitar nesta Casa Legislativa Municipal.

III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei n. 90/2025, de autoria do vereador Brivaldo Marques, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ‘ADOTE UM VELHINHO’ E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 03 de junho de 2025.

LEONARDO DIAS  
Vereador

	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Olívia Tenório		
Siderlane Mendonça		
Silvana Barbosa		
Aldo Loureiro		
Cal Moreira		
Thiago Prado		



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Processo N° : 02280011 / 2025**

**Nº PROJETO DE LEI : 90/2025**

**Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

**Assunto : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM VELHINHO" E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**D E S P A C H O**

Maceió/AL, 25 de junho de 2025.



*Despacho Assinado Digitalmente por : Olívia Coimbra Tenório Vilaça, CPF Nº 014.516.524-88 em 25 de junho de 2025 às 10h35.*



---

**Olívia Coimbra Tenório Vilaça  
Vereadora**

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / (AO**  
**PROJETO DE LEI N. 90/2025).**

**PARECER**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Lei n. 90/2025, de autoria do vereador Brivaldo Marques, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ‘ADOTE UM VELHINHO’ E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Relator: Vereador **LEONARDO DIAS**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na forma do art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 90/2025, de autoria do vereador Brivaldo Marques, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ‘ADOTE UM VELHINHO’ E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

Aponta o autor do projeto que a “O Programa ‘Adote um Velhinho’ surge como uma iniciativa destinada a promover o encontro entre os municípios e os idosos residentes nessas instituições, incentivando a comunidade a dedicar um tempo de sua rotina para oferecer carinho, companhia e atenção aos mais velhos”.

Em síntese, é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Como cedço, regimentalmente, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e regimental, os quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno.

Nessa linha, e analisando o projeto de lei sob os aspectos legais inicialmente mencionados, verifica-se que há amparo no art. 30, I, da Constituição Federal, que determina a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local.

Outrossim, é pacífico na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal o entendimento de que não usurpa a competência do Poder Executivo projeto de lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre a criação de programas municipais, desde que não trate sobre organização administrativa, funcionamento do Poder Executivo, bem como não crie despesas ao ente municipal. É o caso.

**EMENTA** Agravo regimental no recurso extraordinário. Lei de iniciativa parlamentar a instituir programa municipal denominado “rua da saúde”. Inexistência de vício de iniciativa a macular sua origem. 1. A criação, por lei de iniciativa parlamentar, de programa municipal a ser desenvolvido em logradouros públicos não invade esfera de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo. 2. Inviável a análise de outra norma municipal para aferição da alegada inconstitucionalidade da lei. 3. Agravo regimental a que se nega provimento.

(RE 290549 AgR, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 28-02-2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 17.819/2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. CRIAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA. VÍCIO DE INICIATIVA INEXISTENTE. AUSÊNCIA DE DISPOSIÇÃO SOBRE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO. ALEGAÇÃO DE VÍCIO FORMAL POR AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR. INEXISTÊNCIA. 1. Trata-se de Agravo Interno contra decisão que conheceu dos Agravos para dar provimento aos Recursos Extraordinários, para julgar improcedente a Ação Direta, declarando a constitucionalidade da Lei 17.819/2022, e dos Decretos regulamentares 61.564/2022 e 62.14/2023, todos do Município de São Paulo . 2. A Lei 17.819, de 29 de junho de 2022, do Município de São Paulo, cria política pública de assistência social, tendo como objetivos primordiais o combate à fome, a promoção da saúde e do bem-estar e o atendimento de outras necessidades básicas da população de baixa renda da cidade de São Paulo. 3. A lei questionada não dispõe sobre a organização administrativa e o funcionamento do Poder Executivo, tampouco impõe ao Município o aumento de despesas, uma vez que a execução dos programas ficará a cargo da Administração Pública municipal. 4. Esta CORTE tem jurisprudência sedimentada no sentido de que a reserva de iniciativa de lei ao Chefe do Poder Executivo não implica afastamento da atuação legiferante em políticas públicas. 5. Agravo Interno a que se nega provimento.

(ARE 1531909 AgR, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 17-03-2025, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 26-03-2025 PUBLIC 27-03-2025)

Verifica-se, portanto, que a proposição em epígrafe, considerando seus aspectos constitucionais materiais e formais, se encontra apta a tramitar nesta Casa Legislativa Municipal.

### III – VOTO

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, votamos pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei n. 90/2025, de autoria do vereador Brivaldo Marques, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ‘ADOTE UM VELHINHO’ E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 03 de junho de 2025.

**LEONARDO DIAS**  
Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS**  
OLIVIA TENÓRIO  
ALDO LOUREIRO  
CAL MOREIRA  
THIAGO PRADO

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**71D24F29



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DAS PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA - PCD**

Parecer Nº: 04/2025

Processo Nº: 02280011 / 2025

**MATÉRIA:** Projeto legislativo Nº: 90/2025

**AUTOR DA MATÉRIA:** VEREADOR BRIVALDO MARQUES

**RELATOR:** VEREADOR EDUARDO CANUTO

**Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA "ADOTE UM VELHINHO"  
E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE  
VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER  
REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º  
DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto Legislativo de nº 90/2025, de autoria do nobre Vereador Brivaldo Marques, que dispõe sobre a criação do programa "adote um velhinho" e estabelece o dia municipal de visitação aos idosos, a ser realizado anualmente no dia 1º de maio, no município de Maceió.

Vale destacar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a essa Comissão apenas a análise de mérito.

**II – ANALISE:**

O Projeto Legislativo em questão visa sobre dispor sobre a criação do programa "adote um velhinho" e estabelece o dia municipal de visitação aos idosos, a ser realizado anualmente no dia 1º de maio, no município de Maceió.

A iniciativa busca incentivar a população a visitar e acompanhar afetivamente idosos residentes em instituições, combatendo o isolamento social e promovendo o bem-estar, a saúde emocional e a integração comunitária. Está alinhada aos direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso, que garante o convívio familiar e comunitário e impõe à sociedade o dever de proteger a dignidade dessa população.



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Do ponto de vista legal, a proposta respeita a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover políticas de assistência social. A instituição de uma data comemorativa municipal reforça o caráter educativo e de conscientização da medida.

Levando em consideração a boa prática legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

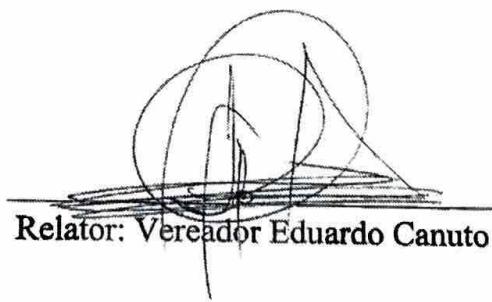
**III - VOTO DO RELATOR:**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 76, IV; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

**IV - CONCLUSÃO:**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto legislativo 90 /2025 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 03 de julho de 2025.



Relator: Vereador Eduardo Canuto

Vereador	Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções
DAVI DAVINO			
RUI PALMEIRA			

---

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DAS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA – PCD / PROCESSO Nº: 02280011/2025.**

**Parecer Nº: 04/2025**

**Processo Nº: 02280011/2025.**

**MATÉRIA: Projeto legislativo Nº: 90/2025**

**AUTOR DA MATERIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

**RELATOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO**

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM VELHINHO" E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto Legislativo de nº 90/2025, de autoria do nobre Vereador Brivaldo Marques, que **dispõe sobre a criação do programa "adote um velhinho" e estabelece o dia municipal de visitação aos idosos, a ser realizado anualmente no dia 1º de maio, no município de Maceió.**

Vale destacar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a essa Comissão apenas a análise de mérito.

**II – ANALISE:**

O Projeto Legislativo em questão visa sobre **dispor sobre a criação do programa "adote um velhinho" e estabelece o dia municipal de visitação aos idosos, a ser realizado anualmente no dia 1º de maio, no município de Maceió.**

A iniciativa busca incentivar a população a visitar e acompanhar afetivamente idosos residentes em instituições, combatendo o isolamento social e promovendo o bem-estar, a saúde emocional e a integração comunitária. Está alinhada aos direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso, que garante o convívio familiar e comunitário e impõe à sociedade o dever de proteger a dignidade dessa população.

Do ponto de vista legal, a proposta respeita a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover políticas de assistência social. A instituição de uma data comemorativa municipal reforça o caráter educativo e de conscientização da medida.

Levando em consideração a boa prática legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

**III - VOTO DO RELATOR:**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 76, IV; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

**IV - CONCLUSÃO:**

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto legislativo 90 /2025 seja levado ao Plenário.

**Maceió/AL, 03 de Julho de 2025.**

Relator:  
**VEREADOR EDUARDO CANUTO**

**VOTOS FAVORÁVEIS:**  
DAVI DAVINO  
RUI PALMEIRA

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**82AC73B1

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/07/2025. Edição 7208  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

Processo N° : 02280011 / 2025

Nº PROJETO DE LEI : 90/2025

Interessado : VEREADOR BRIVALDO MARQUES

Assunto : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM VELHINHO" E ESTABELECE O DIA MUNICIPAL DE VISITAÇÃO AOS IDOSOS, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 1º DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

### **D E S P A C H O**

A PRESIDÊNCIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS

**Maceió/AL, 21 de julho de 2025.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Vereador, CPF Nº  
363.464.894-53 em 21 de julho de 2025 às 16h35.*



---

**Vereador  
José Eduardo Accioly Canuto**